



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 243

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Vice-Governadoria.....			93
Casa Civil.....		60	93
Secretaria de Estado de Governo.....	1	60	93
Secretaria de Estado de Economia.....	2	62	94
Secretaria de Estado de Saúde.....	37	67	100
Secretaria de Estado de Educação.....	38	69	110
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	41	82	111
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	43	83	114
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			115
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	44	85	116
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	45	86	117
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	45	87	117
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	47	88	120
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		89	120
Secretaria de Estado da Família.....			122
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		89	122
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		90	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			122
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		90	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	47	91	126
Secretaria de Estado de Turismo.....	49	92	127
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	49	92	128
Controladoria-Geral.....	59		
Defensoria Pública.....		92	
Procuradoria-Geral.....		92	
Tribunal de Contas.....	59		129
Ineditorial.....			129

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (187480648) datado de 17 de novembro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 3561/2013, 2332/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004774/2018-70, em nome de MARIA NAZARÉ ALVES FERREIRA, CPF nº ***.391.331-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 102 localizado na Feira Permanente do P Sul, tendo seus efeitos suspensos a partir de 17 de novembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD, para realização de sindicância, objetivando apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 00480-00000541/2019-82, em atendimento as recomendações constantes do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 54/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, Item 3.5 "realização de convite ante a obrigatoriedade de licitar mediante modalidade tomada de preços" recomendação a).

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela instituída pela Ordem de Serviço nº 5/2025, de 07 de janeiro de 2025. publicada no DODF nº 08 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00006519/2025-94 e 00138-00006594/2025-55, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na St. N QNN 16 ao lado do Ginásio da Guarirôba Ceilândia, nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21, , das 17:00 AS 00:00hs nos dias de semana e das 08:00 AS 00:00hs nos finais de semana, para a realização do evento 2ª EDIÇÃO DA SUPER COPA DO BRASIL DE BEACH SOCCER 2025", a ser realizado pelo Pelo Instituto Mover da Vida-IMV , inscrito no CNPJ nº 10.550.936/0001- 40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplina instituída pela Ordem de Serviço nº 72/2024 de 22 de julho de 2024, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 95/2024 de 23 de setembro de 2024, reconduzida pelas ordens de Serviços nº 20/2025; nº 51/2025; e nº 104/2025, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 .

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, Página 4.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42, inciso XXXII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 1/2025 - RA-SOL/GAB/CS-OS 059/2025(180479334) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar a Sindicância instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 59, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando as normas gerais de consolidação das contas públicas, no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, instituídas pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de consolidar e atualizar a legislação referente à Classificação da Despesa Orçamentária quanto à sua natureza, ao seu detalhamento e à sua codificação, promovendo padronização e alinhamento à estrutura nacional;

Considerando a pertinência de revisar a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, com vistas a adequar a norma às atualizações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que a atualização da Classificação da Despesa Orçamentária promoverá maior clareza, uniformidade e eficiência na execução e no controle das despesas públicas do Distrito Federal;

Considerando que a unificação da classificação da despesa resultará em maior consistência e eficiência no levantamento e na análise de informações para tomada de decisão; resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a codificação e a interpretação da despesa orçamentária do Distrito Federal, conforme os parâmetros e a estrutura da Classificação Econômica da Despesa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública direta, as autarquias, as fundações, os fundos especiais e as empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro do Distrito Federal deverão observar, na execução orçamentária, as disposições e o detalhamento constantes da Classificação da Despesa Pública aprovada por esta Portaria.

Art. 3º Nos termos do art. 5º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal é representada pela seguinte codificação:

c.g.mm.ee.dd

Onde:

c representa a categoria econômica da despesa;

g o grupo de natureza da despesa;

mm a modalidade de aplicação;

ee o elemento de despesa;

dd o desdobramento do elemento de despesa (subelemento).

Art. 4º A Classificação da Despesa Orçamentária, segundo a sua natureza é identificada pelo conjunto de códigos:

1º dígito: indica a categoria econômica da despesa (X.0.00.00.00);

2º dígito: indica o grupo de natureza da despesa (0.X.00.00.00);

3º/4º dígitos: indicam a modalidade de aplicação (0.0.XX.00.00);

5º/6º dígitos: indicam o elemento de despesa (0.0.00.XX.00);

7º/8º dígitos: indicam o item de despesa (subelemento) (0.0.00.00.XX).

Art. 5º Integra esta Portaria o Anexo Único – Códigos e Especificações da Despesa que contém a relação detalhada das classificações orçamentárias aplicáveis no âmbito do Distrito Federal;

Art. 6º Fica delegada à Contadoria Geral do Distrito Federal (ContDF) da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento (SEFIN) desta Pasta a competência para promover as alterações necessárias na codificação constante do Anexo Único, observando:

I – até o nível de elemento de despesa, para fins de compatibilização com a classificação nacional, conforme atualizações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente as constantes da Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021 e da Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024, bem como normas complementares subsequentes;

II – em nível de subelemento de despesa, para adequação às necessidades específicas do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
CÓDIGOS E ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA

Cód.	Especificação	Descrição
3.	Despesas Correntes	Despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
4.	Despesas de Capital	Despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

É um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Cód.	Especificação	Descrição
1.	Pessoal e Encargos Sociais	Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
2.	Juros e Encargos da Dívida	Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
3.	Outras Despesas Correntes	Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
4.	Investimentos	Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
5.	Inversões Financeiras	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
6.	Amortização da Dívida	Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgão ou entidade da mesma esfera de governo, ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades e, objetiva precipuamente possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Cód.	Especificação	Descrição
20.	Transferências à União	Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
22.	Execução Orçamentária Delegada à União	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União, para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante.
30.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive às suas entidades da administração indireta.
31.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, por intermédio da modalidade fundo a fundo.
32.	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal, para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
35.	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
36.	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.
40.	Transferências a Municípios	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.
41.	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.
42.	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
45.	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

46.	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.
50.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não integram a administração pública.
60.	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não integram a administração pública.
67.	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP).	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
70.	Transferências a Instituições Multigovernamentais.	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).
71.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.
72.	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
73.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107/2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72/2012.
74.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107/2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72/2012.

75.	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
76.	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.
80.	Transferências ao Exterior	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
90.	Aplicações Diretas	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
91.	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
92.	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação, Decorrentes de Delegação ou Descentralização.	Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.
93.	Aplicação Direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente participe.	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107/2005.
94.	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não participe.	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107/2005.

95.	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
96.	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.
99.	A Definir.	Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

CÓDIGO	Especificação	Descrição
01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.
01.01	Proventos - Pessoal Civil	Despesas com aposentadorias referentes ao RPPS/DF; aposentadoria especial do professor e nos casos previstos em lei (Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; Lei Complementar nº 970, de 8 de julho de 2020 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).
01.02	Vantagens Incorporadas - Pessoal Civil	Despesas com aposentadorias e referentes a Vantagens Incorporadas - Pessoal Civil (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Vantagens (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).
01.03	Gratificação por exercício de funções de instrumento especial (GEFIE)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por exercício de funções de instrumento especial (GEFIE): Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024.
01.04	Soldo - Pessoal Militar	Despesas com aposentadorias e referentes à parcela básica mensal da remuneração e dos proventos - Militar (Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002).
01.05	Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário (GEEE)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário (GEEE): Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024.
01.07	Gratificação Especial	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação Especial pelos serviços prestados ao SNI (Decreto-lei nº 1.991, de 29 de dezembro de 1982 e Lei nº 4.341, de 13 de junho 1964).

01.08	Vencimento Complementar	Despesas com aposentadorias e referentes ao vencimento complementar: - Equivalência de remuneração entre o cargo de Subprocurador Geral e o Procurador em Exercício no Tribunal de Contas do Distrito Federal: Lei nº 335, de 16 de outubro de 1992; - Gratificação de Atividade Agropecuária (GAAGRO) devida aos integrantes da carreira de Desenvolvimento Agropecuário (Lei nº 2.894, de 24 de janeiro de 2002; Lei nº 3.351, de 9 de dezembro de 2004; Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e Lei nº 4.470, de 31 de março de 2010); - Complemento Salarial - IDHAB (Lei nº 804, de 8 de dezembro de 1994); Valores que excederem aos vencimentos das Carreiras de Administração Pública e Procurador Autárquico do Distrito Federal pagos a título de vantagem pessoal, nominal e intransferível (PCAUPORT).
01.09	Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS): Lei nº 7.503, de 3 de junho de 2024.
01.10	Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA): Lei nº 7.504, de 3 de junho de 2024.
01.11	Décimo Terceiro Salário - Inativo Civil	Despesas com aposentadorias e referentes à Décimo Terceiro Salário - Inativo Civil (LC nº 840/2011).
01.12	Décimo Terceiro Salário - Inativo Militar	Despesas com aposentadorias e referentes à Décimo Terceiro Salário - Inativo Militar: soldo ou quotas de soldo; adicional de posto ou graduação; adicional de certificação profissional; adicional de operações militares; adicional de tempo de serviço.
01.13	Gratificação de Atividade (GAT)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Atividade (GAT), a ser concedida aos aposentados de determinadas carreiras do Governo do Distrito Federal, conforme prescrito em leis específicas: - Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviço Público (GARSP): Lei nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008; - Gratificação de Atividade (GAT): Lei nº 329, de 8 de outubro de 1992; Lei nº 355, de 23 de novembro de 1992; Lei nº 524, de 2 de setembro de 1993; Lei nº 681, de 25 de março de 1994; Lei nº 783, de 27 de outubro de 1994; Lei nº 1.354, de 25 de setembro de 1996; Lei nº 4.476, de 18 de março de 2012; - Gratificação de Incentivo à Atividade Fazendária (GIAF): Lei nº 7.106, de 29 de novembro de 2022; - Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA), Gratificação por Atividade em Zona Rural (GAZR), Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) e - Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE): Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007; Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013; Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013; - Gratificação de Atividade Ininterrupta (GAI): Lei nº 2.838, de 7 de dezembro de 2001; - Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária (GAV): Lei nº 3.351, de 29 de dezembro de 2004; - Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE): Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007; - Gratificação pela Atividade de Atendimento na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): Lei nº 5.182, de 25 de setembro de 2013; Decreto nº 24.136, de 14 de novembro de 2003; - Gratificação Rodoviária (GR): Lei nº 5.125, de 4 de março de 2013; - Gratificação de Atividades de Vigilância Ambiental em Saúde (GAVAS): Lei nº 7.098, de 22 de setembro de 2022; - Gratificação de Atividade da Defensoria Pública (GADP): Lei nº 4.516, de 14 de julho de 2010; Lei nº 7.101, de 29 de novembro de 2022; - Gratificação de Atividade de Coordenação Pedagógica (GACOP): Lei nº 7.090, de 18 de novembro de 2022; - Gratificação de Atividade Especial de Apoio (GAEA): Lei nº 3.824, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 2.837, de 7 de dezembro de 2001; Lei nº 3.881, de 22 de março de 2006; Lei nº 4.413, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 4.470, de 23 de dezembro de 2010; - Gratificação de Atividade Médica Especial (GAME): Lei 3.323, de 31 de dezembro de 2004; - Gratificação de Atividades Jurídicas (GAC): Lei nº 2.837, de 7 de dezembro de 2001; Lei nº 3.881, de 22 de março de 2006; Lei nº 4.413, de 27 de outubro de 2009; Lei nº 4.470, de 23 de dezembro de 2010; - Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ): Lei nº 4.516, de 14 de julho de 2010; - Gratificação de Incentivo ao Serviço Temporário de Médico (GISTEM): Lei nº 7.160, de 1º de julho de 2022.
01.17	Cargo em Comissão	Despesas com aposentadorias e referentes à Cargo em Comissão destinado exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento (LC nº 840/2011).

01.18	Gratificação por Habilitação	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por Habilitação a ser concedida aos integrantes de determinada carreira quando portadores de títulos, diplomas ou certificados de conclusão de ensino obtidos conforme prescrito em lei específica. - Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária (GHGF): Lei 5.212, de 13 de novembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias (GHAA): Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro (GHAH) (Lei nº 5.187, de 25 de setembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Fiscalização e Inspeção (GHFI): Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas (GHPP): Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas (GHAAJ): Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano (GHPU): Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente (GHMA): Lei 5.188, de 25 de setembro de 2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias (GHAP): Lei nº 5.182, de 25 de setembro de 2013.
01.19	Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão (GCG)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão (GCG): Lei nº 2.675, de 11 de janeiro de 2001.
01.20	Representação DFG/DFA/CNE/CNP	Despesas com aposentadorias e referentes à representação mensal do cargo comissionado DFG/DFA/CNE/CNP, excluído o respectivo vencimento (Lei nº 840/2011, Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011 e Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020).
01.21	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	Despesas com aposentadorias e referentes à percepção de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), conforme: - Lei 10.486, de 4 de julho de 2002; - Lei nº 5.105/2013; - Lei nº 2.056, de 16 de dezembro de 1998 (Resolução Administrativa nº 69/78; Súmula 76 do TST e decisões judiciais); - Lei nº 2.932, de 13 de novembro de 2002 (Lei nº 1.030, de 22 de agosto de 1996); - Lei nº 2.775, de 30 de agosto de 2001; - Lei nº 1.867, de 19 de janeiro de 1998; - Lei nº 3.779, de 18 de janeiro de 2006 (Lei nº 1.867/1998) e LC nº 840/2011.
01.23	Subsídio de Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública	Despesas com aposentadorias e referentes ao subsídio da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública (Lei nº 2.758, de 31 de julho 2001 e Lei nº 7.111, de 30 de março de 2022).
01.25	Adicional de Tempo de Serviço	Despesas com aposentadorias referentes à: - Proporcionalidade por Tempo de Serviço (art. 191 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990); - Inatividade Remunerada - Parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente ao tempo de serviço. (Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; - Adicional por Tempo de Serviço (LC nº 840/2011).
01.26	Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas (GAAJ)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas (GAAJ): - Lei nº 2.715, de 10 de maio de 2001; - Lei nº 3.131, de 16 de março de 2003; - Lei nº 3.351, 29 de dezembro de 2004; - Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e Lei nº 4.470, de 31 de março de 2010.
01.27	Gratificação de Solista	Despesas com aposentadorias e referentes e referentes à Gratificação de Solista (Lei nº 4.286, de 26 de dezembro de 2008).
01.28	Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som (GCDIS)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som (GCDIS): - Lei nº 5.196, de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024.
01.29	Gratificação de Compensação Orgânica (GCO)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Compensação Orgânica (GCO), da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Lei nº 7.100, de 2 de abril de 2022).
01.30	Gratificação de Tempo Integral (GTI)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral ao Magistério (GTI): - Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.
01.32	Gratificação por Titulação (GTIT)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por Titulação (GTIT): - Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.
01.33	Gratificação de Políticas Culturais (GPC)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Políticas Culturais (GPC): - Lei nº 7.112, de 30 de março de 2022.
01.36	Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP): - Lei nº 2.756, de 25 de julho de 2001 e Lei nº 4.470, de 31 de março de 2010.
01.37	Gratificação de Raios-X e Substâncias Radioativas	Despesas com aposentadorias e referentes à gratificação de Raios-X e Substâncias Radioativas (LC nº 840/2011).

01.40	Gratificação da Carreira Atividades de Trânsito (GCAT)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação da Carreira Atividades de Trânsito (GCAT):- Lei nº 7.104, de 29 de novembro de 2022.
01.41	Gratificação de Representação Mensal Procurador	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Representação Mensal de Procurador. (faltou mencionar a lei)
01.44	Gratificação de Apoio Fazendário (GAF)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Apoio Fazendário (GAF): Lei nº 1.994, de 3 de julho de 1998; Decreto nº 19.578, de 9 de setembro de 1998; Lei nº 2.058, de 4 de setembro de 1998; Lei nº 2.774, de 17 de outubro de 2001; Lei nº 2.775, de 28 de setembro de 2001; Lei nº 2.862, de 28 de dezembro de 2001; Lei nº 3.718, de 14 de dezembro de 2005; Lei nº 4.355, de 3 de julho de 2009 e Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012.
01.45	Incentivo Pró Controle Interno (IPCI)	Despesas com aposentadorias e referentes ao Incentivo Pró Controle Interno (IPCI), na forma de parcela remuneratória (LC nº 981, de 14 de janeiro de 2021).
01.46	Gratificação 40 Horas	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação 40 horas (Decreto nº 25.324, de 10 de junho de 2004 e Decreto nº 27.658, de 24 de janeiro de 2007.
01.47	Gratificação de Incentivo Pró-Receita (IPR)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Incentivo Pró-Receita (IPR), na forma de parcela remuneratória (Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal).
01.49	Gratificação de Gestão Fazendária (GGF)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Gestão Fazendária (GGF): Lei nº 4.958/2012.
01.51	Gratificação de Defesa do Consumidor (GDC)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Defesa do Consumidor (GDC): Lei nº 7.086, de 30 de março de 2022.
01.52	Gratificação em Políticas Sociais (GPS)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação em Políticas Sociais (GPS): Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013.
01.53	Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica (GDAT)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica (GDAT): Lei nº 2.775/2001; Lei nº 3.351/2004 e Lei nº 4.426/2009.
01.54	Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas (GIURB)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas (GIURB) (Lei nº 2.706/2001 e Lei nº 4.479/2010).
01.55	Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos (GARE)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos (GARE): Lei nº 334/1992; Decreto nº 14.273/1992; Lei nº 1.778, de 17 de novembro de 1997; Lei nº 2.478, de 18 de novembro de 1999; Lei nº 2.837/2001; Lei nº 2.839/2001; Lei nº 3.824/2006; Lei nº 3.881/2006; Lei nº 4.413/2009; Lei nº 4.470/2010 e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013).
01.56	Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI): Lei nº 5.007/2012.
01.59	Vantagem por Decisão Judicial	Despesas com aposentadorias e referentes à Despesas com o pagamento de Vantagem por Decisão Judicial.
01.60	Adicional de Certificação Profissional - Militar	Despesas com aposentadorias e referentes ao Adicional de Certificação Profissional - Militar (Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002).
01.61	Gratificação de Função de Natureza Especial - Militar (GFNE)	Despesas com aposentadorias e referentes e referentes à Gratificação de Função de Natureza Especial - Militar (GFNE): Lei nº 10.486/2002.
01.62	Adicional de Operações Militares	Despesas com aposentadorias e referentes ao Adicional de Operações Militares (Lei nº 10.486/2002).
01.63	Gratificação de Representação Militar	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Representação Militar (Lei nº 10.486/2002).
01.64	Complementação de Soldo	Despesas com aposentadorias e referentes à complementação de soldo (Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001 e Lei nº 10.486/2002).
01.65	Adicional de Posto ou Graduação - Militar	Despesas com aposentadorias e referentes ao Adicional de Posto ou Graduação Militar (Lei nº 10.486/2002).
01.66	Gratificação de Magistério Superior (GMS)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Magistério Superior (GMS): Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021.

01.67	Gratificação por Atividade com Adolescente em Restrição de Liberdade (GRL)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por Atividade com Adolescente em Restrição de Liberdade (GRL): (Lei nº 2.743, de 19 de julho de 2001 e Lei nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009).
01.69	Gratificação de Movimento	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Movimento (Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992).
01.70	Gratificação por Risco de Vida (GRV)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por Risco de Vida (GRV): Lei nº 12.086/2009.
01.71	Piso Remuneração	Despesas com aposentadorias e referentes ao Piso Remuneração.
01.74	Incentivo FUNDAFAU - IFAU	Despesas com o pagamento do incentivo FUNDAFAU - IFAU, verba de natureza remuneratória, devido a servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal (Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 93, de 31 de outubro de 2024).
01.76	Gratificação de Apoio Técnico Administrativo (GATA) (Assistência Pública à Saúde)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Apoio Técnico Administrativo (GATA): Assistência Pública à Saúde (Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004 e Lei nº 5.008, de 26 de dezembro de 2012).
01.79	Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência (GAMU)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência (GAMU): Lei nº 4.470/2010.
01.82	Gratificação por Gestão de Infraestrutura (GGI)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação por Gestão de Infraestrutura (GGI): Lei nº 4.470/2010 e Lei nº 5.106/2013.
01.83	Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) : Lei nº 3.319, de 11 de fevereiro de 2004 e Lei nº 5.106/2013.
01.84	Gratificação de Apoio às Atividades de Laboratório (GAAL)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Apoio às Atividades de Laboratório (GAAL): Lei nº 4.278, de 19 de dezembro de 2008.
01.85	Gratificação de Docência em Ensino Diferenciado (GADEED)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Docência em Ensino Diferenciado (GADEED): Lei nº 5.105/2013).
01.86	Gratificação de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade (GADERL)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade (GADERL) (Lei nº 5.105/2013).
01.90	Subsídio Carreira Polícia Penal	Despesas com aposentadorias e referentes ao subsídio da Carreira Polícia Penal (Lei nº 7.481, de 26 março de 2024).
01.93	Gratificação de Desempenho Socioeducativo (GDSE)	Despesas com aposentadorias e referentes à Gratificação de Desempenho Socioeducativo (GDSE): Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014.
03.00	PENSÕES	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos.
03.01	Pensões Militares	Despesas com pensionistas de pessoal militar (Lei nº 10.486/2002).
03.02	Gratificação por exercício de funções de instrumento especial (GEFIE)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação por exercício de funções de instrumento especial (GEFIE): Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024.
03.03	Pensões Civis	Despesas com pensionistas de pessoal civil (LC nº 769/2008).
03.04	Décimo Terceiro Salário - Pensionista Civil	Despesas com pensionistas e referentes à Décimo Terceiro Salário - Inativo Civil (LC nº 840/2011).
03.05	Décimo Terceiro Salário - Pensionista Militar	Despesas com pensionistas e referentes à Décimo Terceiro Salário - Inativo Militar: soldo ou quotas de soldo; adicional de posto ou graduação; adicional de certificação profissional; adicional de operações militares; adicional por tempo de serviço.
03.06	Vantagens Incorporadas	Despesas com pensionistas e referentes à Vantagens Incorporadas (Lei nº 8.112/1990).

03.07	Vencimento Complementar	Despesas com pensionistas e referentes ao vencimento complementar (PCAUPORT): Lei nº 335/1992.
03.08	Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário (GEEE)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário (GEEE): Lei nº 7.632/2024.
03.09	Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS): Lei nº 7.503, de 3 de junho de 2024.
03.10	Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA): Lei nº 7.504/2024.
03.12	Representação DFG/DFA/CNE/CNP	Despesas com pensionistas e referentes à Representação DFG/DFA/CNE/CNP no valor correspondente à representação mensal do cargo comissionado, excluído o respectivo vencimento (Lei nº 840/2011, Lei nº 4.584/2011 e Lei nº 6.525/2020).
03.13	Gratificação de Atividade (GAT)	Despesas com pagamento da Gratificação de Atividade (GAT), a ser concedida aos pensionistas de determinadas carreiras do Governo do Distrito Federal, conforme prescrito em leis específicas: - Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviço Público (GARSP): Lei nº 4.280/2008; - Gratificação de Atividade (GAT): Lei nº 329/1992; Lei nº 355/1992; Lei nº 524/1993; Lei nº 681/1994; Lei nº 783/1994; Lei nº 1.354/1996; Lei nº 4.476/2012; - Gratificação de Incentivo à Atividade Fazendária (GIAF): Lei nº 7.106/2022; - Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA), Gratificação por Atividade em Zona Rural (GAZR), - Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) e - Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE): Lei nº 4.075/2007; Lei nº 5.105/2013; Lei nº 5.106/2013; - Gratificação Rodoviária (GR): Lei nº 5.125/2013; - Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária (GAV)(Lei nº 3.351/2004); - Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE): Lei nº 4.075/2007; - Gratificação de Atividades de Vigilância Ambiental em Saúde (GAVAS)(Lei nº 7.098/2022); - Gratificação de Atividade da Defensoria Pública (GADP): Lei nº 4.516/2010; Lei nº 7.101/2022; - Gratificação de Atividade de Coordenação Pedagógica (GACOP): Lei nº 7.090/2022; - Gratificação de Atividade Especial de Apoio (GAEA): Lei nº 3.824/2006; Lei nº 2.837/2001; Lei nº 3.881/2006; Lei nº 4.413/2009 e Lei nº 4.470/2010; - Gratificação de Atividade Médica Especial (GAME): Lei nº 3.323/2004; - Gratificação de Atividades Culturais (GAC): Lei nº 2.837/2001; Lei nº 3.881/2006; Lei nº 4.413/2009 e Lei nº 4.470/2010; - Gratificação de Incentivo ao Serviço Temporário de Médico (GISTEM): Lei nº 7.160/2022).
03.14	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	Despesas com pensionistas e referentes à percepção de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), conforme: - Lei nº 2.056/1998; - Lei nº 2.056/1998 (Resolução Administrativa nº 69/78; Súmula nº 76 do TST e decisões judiciais); - Lei nº 2.932/2002 (Lei nº 1.030, de 20 de dezembro de 1996); - Lei nº 2.775/2001; - LC nº 840/2011.

03.18	Gratificação por Habilitação	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação por Habilitação a ser concedida aos integrantes de determinada carreira quando portadores de títulos, diplomas ou certificados de conclusão de ensino obtidos conforme prescrito em lei específica: - Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF (Lei nº 5.212/2013); - Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA (Lei nº 5.128, de 4 de julho 2013); - Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF (Lei nº 5.212/2013); - Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA (Lei nº 5.128/2013); - Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro - GHAF (Lei nº 5.187/2013); - Gratificação por Habilitação em Fiscalização e Inspeção - GHFI (Lei nº 5.194/2013); - Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP (Lei nº 5.190/2013); - Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ (Lei nº 5.192/2013); - Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU (Lei nº 5.195/2013); - Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA (Lei nº 5.195/2013); - Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP (Lei nº 5.182/2013).
03.20	Gratificação de Tempo Integral (GTI)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral ao Magistério (GTI): Lei nº 4.075/2007 e Lei nº 5.105/2013.
03.22	Gratificação por Titulação (GTIT)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação por Titulação (GTIT): Lei nº 4.426/2009.
03.23	Pensão Temporária	Despesas com pensionistas e referentes à Pensão Temporária (Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008).
03.24	Pensão Vitalícia	Despesas com pensionistas e referentes à pensão vitalícia (LC nº 769/2008).
03.26	Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos (GARE)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos (GARE): Lei nº 334/1992; Decreto nº 14.273/1992; Lei nº 1.778/1997; Lei nº 2.478/1999; Lei nº 2.837/2001; Lei nº 2.839/2001; Lei nº 3.824/2006; Lei nº 3.881/2006; Lei nº 4.413/2009 e Lei nº 4.470/2010.
03.27	Gratificação de Compensação Orgânica (GCO)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Compensação Orgânica (GCO), da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Lei nº 7.100/2022).
03.28	Gratificação 40 Horas	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação 40 horas (Decreto nº 47.840, de 22 de outubro de 2004).
03.29	Subsídio Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública	Despesas com pensionistas da Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública (Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2001 e Lei nº 7.111/2022).
03.30	Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som (GCDIS)	Despesas com pensionistas e referentes à gratificação devida aos servidores ocupante do cargo de Músico em exercício na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro (OSTNCS).
03.33	Gratificação de Políticas Culturais (GPC)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Políticas Culturais (GPC): Lei nº 7.112/2022.
03.35	Gratificação de Raios-X e Substâncias Radioativas	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Raios-X e Substâncias Radioativas (LC nº 840/2011).
03.38	Gratificação de Apoio Fazendário (GAF)	Despesas com pensionistas e referentes à gratificação de Apoio Fazendário (GAF): Lei nº 1.994/1998; Decreto nº 19.578/1998; Lei nº 2.058/1998; Lei nº 2.774/2001; Lei nº 2.775/2001; Lei nº 2.862/2001; Lei nº 3.718/2005; Lei nº 4.355/2009 e Lei nº 4.958/2012.
03.40	Gratificação da Carreira Atividades de Trânsito (GCAT)	Despesas com pensionistas e referentes à gratificação da Carreira Atividades de Trânsito (GCAT): Lei nº 7.104/2022.
03.42	Adicional por Tempo de Serviço	Despesas com pensionistas e referentes ao Adicional por Tempo de Serviço (LC nº 840/2011 e Lei nº 10.486/2002).
03.45	Incentivo Pró Controle Interno (IPCI)	Despesas com pensionistas e referentes à Incentivo Pró Controle Interno (IPCI), na forma de parcela remuneratória (LC nº 981/2021).
03.47	Gratificação de Incentivo Pró-Receita (IPR)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Incentivo Pró-Receita (IPR), na forma de parcela remuneratória (Portaria SEEC nº 168, de 11 de maio de 2020).

03.51	Gratificação de Defesa do Consumidor (GDC)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Defesa do Consumidor (GDC): Lei nº 7.086/2022.
03.52	Gratificação em Políticas Sociais (GPS)	Despesas com pensionistas e referentes à gratificação por Atividade em Serviço Social (GASS): Lei nº 2.743/2001.
03.54	Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP): Lei nº 2.756/01 e Lei nº 4.470/2010.
03.55	Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas (GIURB)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas (GIURB): Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e Lei nº 4.479, de 1º de julho de 2010.
03.56	Gratificação de Apoio Técnico Administrativo (GATA) (Assistência Pública à Saúde)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Apoio Técnico Administrativo (GATA) (Assistência Pública à Saúde): Lei nº 3.320/2004 e Lei nº 5.008/2012.
03.60	Cargo em Comissão	Despesas com pensionistas e referentes à Cargo em Comissão destinado exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração (LC nº 840/2011).
03.63	Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI): Lei nº 5.007/2012.
03.65	Vantagem por Decisão Judicial	Despesas com pensionistas e referentes à Vantagens por Decisão Judicial.
03.66	Adicional de Certificação Profissional - Militar	Despesas com pensionistas e referentes ao Adicional de Certificação Profissional - Militar (Lei nº 10.486/2002).
03.67	Gratificação de Função de Natureza Especial - Militar (GFNE)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Função de Natureza Especial - Militar (GFNE): Lei nº 10.486/2002.
03.68	Adicional de Operações Militares	Despesas com pensionistas e referentes ao Adicional de Operações Militares (Lei nº 10.486/2002).
03.69	Gratificação de Representação Militar	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Representação Militar (Lei nº 10.486/2002).
03.70	Complementação de Soldo	Despesas com pensionistas e referentes à complementação de soldo (MP nº 2.218/2001 e Lei nº 10.486/2002).
03.71	Adicional de Posto ou Graduação Militar	Despesas com pensionistas e referentes ao Adicional de Posto ou Graduação Militar (Lei nº 10.486/2002).
03.72	Pensão Indenizatória - Decisão Judicial	Despesas com pensionistas e referentes à Pensão Indenizatória por decisão judicial.
03.74	Gratificação por Risco de Vida (GRV)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação por Risco de Vida (GRV): Lei nº 12.086/2009.
03.75	Incentivo FUNDAFAU (IFAU)	Despesas com pensionistas e referentes ao Incentivo FUNDAFAU-IFAU, verba de caráter remuneratório (Portaria nº 21/2022).
03.77	Gratificação de Magistério Superior (GMS)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Magistério Superior (GMS): Lei nº 6.969/2021).
03.82	Gratificação por Gestão de Infraestrutura (GGI)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação por Gestão de Infraestrutura (GGI): Lei nº 4.470/2010 e Lei nº 5.106/2013.
03.83	Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC): Lei nº 3.319/04 e Lei nº 5.106/2013.
03.84	Gratificação de Apoio às Atividades de Laboratório (GAAL)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Apoio às Atividades de Laboratório (GAAL): Lei nº 4.278/2008.
03.90	Subsídio Carreira Polícia Penal	Despesas com pensionistas e referentes ao subsídio da Carreira Polícia Penal (Lei nº 7.481/2024).
03.93	Gratificação de Desempenho Socioeducativo (GDSE)	Despesas com pensionistas e referentes à Gratificação de Desempenho Socioeducativo (GDSE): Lei nº 5.351/2014.
04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

04.01	Vantagens Fixas de Salário Contratação Temporária	Despesas com pagamento de vantagens fixas para atender a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, por excepcional interesse público (Lei nº 4.266/2008).
04.02	Vantagens Fixas de Professores Substitutos	Despesas com pagamento de vantagens fixas a professores substitutos contratados por tempo determinado.
04.03	Vantagens Fixas de Servidores Temporários - Vigilantes e Inspetores	Despesas com pagamento de vantagens fixas a vigilantes e inspetores contratados por tempo determinado.
04.04	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais - Assistentes Sociais	Despesas com pagamento de vantagens fixas a assistentes sociais contratados por tempo determinado.
04.05	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais - Enfermeiros, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	Despesas com pagamento de vantagens fixas a enfermeiros, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais contratados por tempo determinado.
04.06	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais (SUS)	Despesas com pagamento de vantagens fixas a servidores eventuais (SUS), contratados por tempo determinado.
04.07	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais - Agentes de Saúde	Despesas com pagamento de vantagens fixas a agentes de saúde contratados por tempo determinado.
04.08	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais - Médicos Residentes	Despesas com pagamento de vantagens fixas a médicos residentes contratados por tempo determinado.
04.09	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais - Dentistas e Psicólogos	Despesas com pagamento de vantagens fixas a dentistas e psicólogos contratados por tempo determinado.
04.10	Vantagens Fixas de Servidores Eventuais - Bombeiros	Despesas com pagamento de vantagens fixas a bombeiros contratados por tempo determinado.
04.51	Vantagens Variáveis de Salário Contratação Temporária	Despesas com pagamento de vantagens variáveis para atender a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público (Lei nº 4.266/2008).
04.52	Vantagens Variáveis de Professores Substitutos	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a professores substitutos contratados por tempo determinado.
04.53	Vantagens Variáveis de Servidores Temporários - Vigilantes e Inspetores	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a vigilantes e inspetores contratados por tempo determinado.
04.54	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais - Assistentes Sociais	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a assistentes sociais contratados por tempo determinado.
04.55	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais - Enfermeiros, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a enfermeiros, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais contratados por tempo determinado.
04.56	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais (SUS)	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a servidores eventuais (SUS), contratados por tempo determinado.
04.57	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais - Agentes de Saúde	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a agentes de saúde contratados por tempo determinado.
04.58	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais - Médicos Residentes	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a médicos residentes contratados por tempo determinado.
04.59	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais - Dentistas e Psicólogos	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a dentistas e psicólogos contratados por tempo determinado.
04.60	Vantagens Variáveis de Servidores Eventuais - Bombeiros	Despesas com pagamento de vantagens variáveis a bombeiros contratados por tempo determinado.

06.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal que dispõe: "Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivos: [.] V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."
06.01	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Despesas com o pagamento de benefício mensal concedido ao deficiente e ao idoso por determinação constitucional (CF/1988).
07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
07.01	Complementação de Previdência	Despesas com pagamento destinado a contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender plano de previdência complementar administrado por suas instituições de seguridade social.
07.03	Contribuição Patronal Previdência Privada	Despesas com pagamento destinado à contribuição patronal, devida a entidades de previdência privada.
08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família e assistência saúde.
08.01	Auxílio-funeral Pessoal Ativo	- Despesas com pagamento de auxílio-funeral devido à família do servidor ativo falecido ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral.
08.02	Auxílio-funeral Pessoal Inativo	- Despesas com pagamento de auxílio-funeral devido à família do servidor falecido aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral.
08.03	Auxílio-funeral Pensionista	- Despesas com pagamento de auxílio-funeral devido à família do pensionista ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral de pensionista.
08.04	Auxílio-acidente de Trabalho	Despesas com pagamento de seguro de acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária (Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.036, de 11 de maio de 1990).
08.05	Auxílio-natalidade	Despesas com pagamento de auxílio-natalidade à servidora efetiva, inclusive no caso de natimorto (LC nº 840/2011).
08.06	Auxílio-reclusão	Despesas com pagamento de auxílio-reclusão com recursos do Tesouro ou com recursos do RPPS, aos servidores ativos, conforme legislação específica.
08.07	Salário-família	Despesas com pagamento de benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
08.10	Auxílio-invalidez	Despesas com pagamento de direito pecuniário devido ao militar reformado como inválido, por incapacidade para o serviço ativo (Lei nº 10.486/2002).
08.11	Auxílio-assistência médica	Despesas com pagamento de reembolso parcial das despesas com assistência indireta à saúde, efetuadas pelo beneficiário titular e previsto em Programa de Assistência à Saúde, regularmente instituído.
08.12	Plano de Saúde - Cota de Participação	Despesas com pagamento de benefício pecuniário pago a terceiro para ajudar a custear as despesas com plano de saúde dos funcionários, empregados e seus dependentes (Lei nº 9.656/98).
08.50	Salário Educação	Despesas com pagamento do Salário Educação, contribuição social (CF), (Lei nº 9.424, de 24 de fevereiro de 1996; Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998; Decreto nº 6003, de 28 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007).

08.51	Auxílio-Doença	Despesas com pagamento do Auxílio-Doença, benefício concedido ao segurado impedido de trabalhar por doença ou acidente por mais de 15 dias consecutivos.
08.55	Auxílio-creche (Pré-Escolar)	Despesas com pagamento do auxílio-creche e pré-escola, benefício destinado aos dependentes dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal (Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994; Decreto nº 16.409, de 5 abril de 1995 e Portaria SEA nº 180, de 15 de julho de 1994).
08.64	Auxílio-social - Suprimento de Fundos - Saúde	Despesas com pagamento de gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, para execução de Auxílio Financeiro à Pessoa Física (Decreto nº 24.673, de 22 de junho de 2004).
08.65	Auxílio para Pessoa com Deficiência - PcD (METRÔ-DF)	Despesas com pagamento de Auxílio para Pessoa com Deficiência - PcD (ACORDO COLETIVO 2023/25 - METRÔ-DF)
08.66	Abono Saúde - Parecer 159/2023 - SÚMULA 440-TST	Despesas com pagamento de Abono Saúde, ainda que o contrato laboral do empregado esteja suspenso em virtude da aposentadoria por invalidez (Parecer 159/2023 - SÚMULA 440-TST)
08.99	Outros Benefícios Assistenciais	Despesas com pagamento de outros benefícios assistenciais.
10.00	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal/1988, respectivamente.
10.99	Outros Benefícios de Natureza Social	Despesas com pagamento de abono PIS/PASEP e seguro-desemprego (CF/1988).
11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores e outras despesas correlatas de caráter permanente.
11.01	Vencimento Básico	Despesas com pagamento do Vencimento Básico, com valor fixado por padrão na tabela de remuneração da respectiva carreira (LC nº 840/2011).
11.02	Emprego em Comissão/Função Gratificada - Administração Indireta	Despesas com pagamento de emprego em comissão e função gratificada na Administração Indireta.

11.03	Emprego em Comissão/Função Gratificada - Requisitados para Administração Indireta	Despesas com pagamento de emprego em comissão e função gratificada - Requisitados para Administração Indireta.
11.04	Adicional por Tempo de Serviço (anuênio)	Despesas com pagamento do Adicional por Tempo de Serviço - anuênio (LC nº 840/2011 e Lei nº 10.486/2002).
11.05	Salários	Despesas com pagamento de salários (remuneração), em retribuição a trabalho prestado por servidor regido pela CLT.
11.06	Adiantamento de Férias	Despesas com pagamento de Adiantamento de Férias (LC nº 840/2011).
11.07	Adicional de Insalubridade	Despesas com pagamento de Adicional de Insalubridade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral (LC nº 840/2011).
11.09	Auxílio para Diferença de Caixa	Despesas com pagamento de Auxílio para diferença de caixa a todo servidor que pagar ou receber em moeda corrente.
11.10	Adicional de Periculosidade	Despesas com pagamento de Adicional de Periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral (LC nº 840/2011).
11.11	Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS) - Lei nº 7.503/2024	Despesas com pagamento da Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS) (Lei nº 7.503/2024).
11.12	Gratificação de Raios-X ou Substâncias Radioativas	Despesas com pagamento da Gratificação de Raios-X ou Substâncias Radioativas aos servidores que operam com estes trabalhos (LC nº 840/2011).
11.13	Gratificação de Atividade (GAT)	Despesas com pagamento da Gratificação de Atividade (GAT), a ser concedida aos integrantes de determinadas carreiras do Governo do Distrito Federal, conforme prescrito em leis específicas: - Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviço Público (GARSP): Lei nº 4.280/2008; - Gratificação de Atividade (GAT): Lei nº 329/92; Lei nº 355/92; Lei nº 524/1993; Lei nº 681/1994; Lei nº 783/1994; Lei nº 1.354/1996; Lei nº 4.476/2012; - Gratificação de Incentivo à Atividade Fazendária (GIAF): Lei nº 7.106/2022; - Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA), Gratificação por Atividade em Zona Rural (GAZR), Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) e - Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE): Lei nº 4.075/2007; Lei nº 5.105/2013; Lei nº 5.106/2013; - Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária (GAV): Lei nº 3.351/2004; - Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE): Lei nº 4.075/2007; - Gratificação pela Atividade de Atendimento na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Lei nº 5.182/2013; Decreto nº 24.136/2003); - Gratificação de Atividade de Preceptoria (Resolução nº 02-FHDF/1999); - Gratificação Rodoviária (GR): Lei nº 5.125/2013; - Gratificação de Atividades de Vigilância Ambiental em Saúde (GAVAS): Lei nº 7.098/2022; - Gratificação de Atividade da Defensoria Pública (GADP): Lei nº 4.516/2010; Lei nº 7.101/2022; - Gratificação de Atividade de Coordenação Pedagógica (GACOP)(Lei nº7.090/2022); - Gratificação de Atividade de Ensino (Lei nº 2.771/2001); - Gratificação de Atividade Especial de Apoio (GAEA): Lei nº 3.824/2006; Lei nº 2.837/2001; Lei nº 3.88 1/2006; Lei nº 4.413/2009; Lei nº 4.470/2010; - Gratificação de Atividade de Controle Externo (Lei nº 2, de 30 de novembro de 1988; nº 48, de 18 de outubro de 1989; nº 175, de 31 de outubro de 1991; nº 362, de 27 de novembro de 1992; nº 750, de 23 de agosto de 1994); - Gratificação por Atividade de Risco (GAR)(Lei nº 2.743/2001; Lei nº 4.450/2009); - Gratificação de Atividade Legislativa (Resolução CLDF nº 127, de 31 de março de 1997; Lei nº 2.887, de 10 de janeiro de 2002); - Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ): Lei nº 4.516/2010; - Gratificação por Atividades em Conselhos Tutelares (GACT): Lei nº 5.184/2013; Lei nº 5.351/2014; - Gratificação por Atividade Específica; - Gratificação de Atividade Médica Especial (GAME): Lei nº 3.323/2004; - Gratificação de Atividades Culturais (GAC): Lei nº 2.837/2001; Lei nº 3.881/2006; Lei nº 4.413/2009; Lei nº 4.470/2010; - Gratificação de Atividade de Transportes Urbanos (GATU): Lei nº 2.886, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 3.351/2004; Lei nº 4.426/2009; Lei nº 4.470/2010; - Gratificação de Incentivo ao Serviço Temporário de Médico (GISTEM): Lei nº 7.160/2022.

11.14	Complementação de Vencimentos e Salários	Despesas com pagamento de Complementação de Vencimentos e Salários: - Equivalência de remuneração entre o cargo de Subprocurador Geral e o Procurador em Exercício no Tribunal de Contas do Distrito Federal (Lei nº 335/1992); - Complemento Salarial - IDHAB (Lei nº 804, de 8 de dezembro de 1994); - Valores que excederem aos vencimentos das Carreiras de Administração Pública e Procurador Autárquico do Distrito Federal pagos a título de vantagem pessoal, nominal e intransferível; - Complemento Salarial - Ativos; - Complemento salarial concedido ao pessoal da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (Decisão nº 980/99-TCDF); - Complementação Salarial TCB - objeto de decisão judicial individual; - Complemento de Remuneração Nominal Acordo Coletivo de Trabalho dos servidores da EMATER-DF; - Complementação Salarial acordo coletivo NOVACAP; - Complemento Piso Salarial-ACT-2023/25-METRÔ; - PCAUPORT.
11.15	Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência (GAMU)	Despesas com pagamento da Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência (GAMU): Lei nº 4.470/2010.
11.16	Opção 40 Horas Vencimento	Despesas com pagamento da Opção 40 Horas, observada a proporcionalidade salarial (LC nº 840/2011).
11.17	Gratificação de Incentivo Pró-Receita (IPR)	Despesas com pagamento da Gratificação de Incentivo Pró-Receita (IPR), na forma de parcela remuneratória (Portaria/SEEC nº168, de 11 de maio de 2020).
11.18	Gratificação por Habilitação	Despesas com pagamento de Gratificação a ser concedida aos integrantes de determinada carreira quando portadores de títulos, diplomas ou certificados de conclusão de ensino obtidos conforme prescrito em lei específica: - Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária (GHGF): Lei nº 5.212/2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias (GHAA): Lei nº 5.128/2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro (GHAH) (Lei nº 5.187/13); - Gratificação por Habilitação em Fiscalização e Inspeção (GHFI) (Lei nº 5.194/2013); - Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas (GHPP): Lei 5.190/2013; - Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas (GHAAJ) (Lei nº 5.192/2013); - Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano (GHPU): Lei nº 5.195/2013; - Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente (GHMA) (Lei nº 5.195/2013); - Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias (GHAP): Lei nº 5.182/2013).
11.21	Décimo Terceiro Salário - Pessoal Civil - Estatutário	Despesas com pagamento da retribuição pecuniária do Décimo Terceiro Salário - Estatutário (LC nº 840/2011).
11.22	Décimo Terceiro Salário (CLT)	Despesas com pagamento da retribuição pecuniária do Décimo Terceiro Salário - CLT (CF/1988; Leis nº4.090, de 13 de julho de 1962 e nº 4.749, de 12 de agosto de 1965).
11.23	Gratificação por Titulação (GTIT)	Despesas com pagamento da Gratificação por Titulação (GTIT) aos servidores estatutários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal: (Lei nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452, de 23 de março de 2010).
11.25	Licença Prêmio Por Assiduidade	Despesas com pagamento da Licença Prêmio Por Assiduidade em pecúnia (LC nº 952, de 16 de julho de 2019).
11.26	Subsídio Carreira Polícia Penal	Despesas com pagamento do Subsídio da Carreira Polícia Penal (Lei nº 7.481, de 26 de março de 2024).
11.29	Gratificação de Compensação Orgânica (GCO)	Despesas com pagamento da Gratificação de Compensação Orgânica (GCO), da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Lei nº 7.100/2022).
11.30	Gratificação de Apoio Fazendário (GAF)	Despesas com pagamento da gratificação de Apoio Fazendário (GAF), (Lei nº 1.994, de 2 de julho de 1998; Decreto nº 19.578, de 8 de setembro de 1998; Lei nº 2.058, de 3 de setembro de 1998; Lei nº 2.774, de 25 de setembro de 2001; Lei nº 2.775, de 27 de setembro de 2001; Lei nº 2.862, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 3.718, de 10 de novembro de 2005; Lei nº 4.355, de 3 de julho de 2009 e Lei nº 4.958/2012).
11.31	Férias - Abono Pecuniário	Despesas com pagamento de Abono Pecuniário da conversão de 1/3 (um terço) do período de férias (CLT): LC nº 840/2011; Decisão TCDF nº 5.334, de 23 novembro de 2022.

11.32	Férias 1/3 Constitucional	Despesas com pagamento Adicional de 1/3 da remuneração do período de férias (CF/1988; LC nº 840/2011).
11.33	Gratificação de Políticas Culturais (GPC)	Despesas com pagamento da Gratificação de Políticas Culturais (GPC): Lei nº 7.112/2022.
11.34	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	Despesas com pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI: (Lei nº 2.816, de 30 de agosto de 2001; Lei nº 1.867/1998; Lei nº 3.779/2006; Lei nº 2.056/1998 e Resolução nº 69/1978; Lei nº 2.932/2002; Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004 (Decreto nº 24.491, de 25 de março de 2004 regulamenta as Leis nº 3.318/2004 e 3.319/2004); Lei nº 1.030/1996; Lei nº 2.775/2001; - Insalubridade e Periculosidade (LC nº 840/2011); Lei nº 1.867/1998; Decisão Judicial sobre o Plano de Cargos e Salários (PCCS) e de adiantamento do PCCS - decisão da Justiça do Trabalho e dos (Decretos nº 13.404, de 28 de agosto de 1991 e nº 13.426, de 6 de setembro de 1991 e da Lei nº 379, de 10 de dezembro de 1992; Lei nº 1.867/1998); - Gratificação Raios X e Substâncias Radioativas (LC nº 840/2011); - Vantagem Reabilitação Carga Horária (Decisão Judicial CODEPLAN/SGA); - Abono Incorporado Estatutário e Abono Incorporado CLT (Acordo Coletivo de Trabalho/02-NOVACAP); - Função Incorporada NOVACAP (Acordo Coletivo de Trabalho NOVACAP); - Vantagem Pessoal (Acordo coletivo de Trabalho dos servidores da SAB); Vantagem Pessoal Acordo Coletivo de Trabalho NOVACAP (Decreto nº 3.259, de 23 de novembro de 1999); - Hora Extra Incorporada CLT Decisão Judicial e ato administrativo da NOVACAP; - Abono complemento do EC NOVACAP (Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991); - Gratificação Incorporada (acordo coletivo e decisões judiciais individuais TCB); - Incorporação de ganhos adquiridos (ISN nº 01/1994).
11.35	Gratificação de Apoio Administrativo	Despesas com pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo (Lei nº 35, de 13 de julho de 1989; Decreto nº 2.466, de 20 de outubro de 1976; Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002).
11.39	Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA)	Despesas com pagamento da Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA): - Lei nº 7.504, de 3 de julho de 2024.
11.40	Gratificação da Carreira Atividades de Trânsito (GCAT)	Despesas com pagamento da Gratificação da Carreira Atividades de Trânsito (GCAT): Lei nº 7.104/2022.
11.41	Incorporação de Décimos	Despesas com pagamento de Incorporação de Décimos: - Incorporação Gratificação Empregados; - IDHAB - Decisão Judicial - Resolução nº 58/1990 - SHIS e Resolução nº 049/1990 SHIS; - Décimos Incorporados por Acordo Coletivo de Trabalho dos servidores-EMATER;
11.42	Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde (GIABS)	Despesas com pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde (GIABS): Lei nº 318/1992.
11.43	Gratificação de Movimentação	Despesas com pagamento da Gratificação de Movimentação (Lei nº 318/1992).
11.44	Gratificação de Tempo Integral (GTI)	Despesas com pagamento da Gratificação de Tempo Integral (GTI): Lei nº 5.105/2013.
11.45	Incentivo Pró Controle Interno (IPCI)	Despesas com pagamento do Incentivo Pró Controle Interno (IPCI), na forma de parcela remuneratória (LC nº 981/2021).
11.48	Adicional de Radiação Ionizante	Despesas com pagamento do Adicional de Radiação Ionizante (Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991; Decreto nº 22.362, de 31 de agosto de 2001).
11.49	Gratificação de Defesa do Consumidor (GDC)	Despesas com pagamento da Gratificação de Defesa do Consumidor (GDC): Lei nº 7.086/2022.

11.50	Gratificação por exercício de funções de instrumento especial (GEFIE)	Despesas com pagamento da Gratificação por exercício de funções de instrumento especial (GEFIE): Lei nº 7.632/2024.
11.55	Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos (GARE)	Despesas com pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos (GARE): Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992; Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992; Lei nº 1.778/1997; Lei nº 2.478, de 18 de novembro de 1999; Lei nº 2.837, de 13 de dezembro de 2001; Lei nº 2.839/2001; Lei nº 3.824/06; Lei nº 3.881/2006; Lei nº 4.413/2009; Lei nº 4.470/2010 e Lei nº 5.200/2013.
11.56	Gratificação de Representação DFG/DFA/CNE/CNP - Administração Direta, Autárquica e Fundacional com vínculo efetivo	Despesas com pagamento da Gratificação de Representação DFG/DFA/CNE/CNP - Administração Direta, Autárquica e Fundacional com vínculo efetivo.
11.58	Honorário de Diretor	Despesas com pagamento de Honorários de Diretor de sociedades, empresas e companhias.
11.59	Gratificação de Solista, Spalla e Concertino	Despesas com pagamento da Gratificação de Solista, Spalla e Concertino (Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994; Lei nº 2.839, de 13 de dezembro de 2001; Lei nº 4.286, de 26 de dezembro de 2008 e Lei nº 4.413, de 15 de outubro de 2009).
11.62	Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (GCET)	Despesas com pagamento da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (GCET): Lei nº 2.339/1999.
11.64	Gratificação de Apoio às Atividades de Laboratório (GAAL)	Despesas com pagamento da Gratificação de Apoio às Atividades de Laboratório (GAAL): Lei nº 4.278/2008.
11.65	Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário (GEEE)	Despesas com pagamento da Gratificação de Execução de Espetáculo Extraordinário (GEEE): Lei nº 7.632/2024.
11.66	Vantagem por Decisão Judicial	Despesas com pagamento de Vantagens por Decisão Judicial.
11.67	Representação e Vencimento DFG/DFA/CNE/CNP - Administração Direta, Autárquica e Fundacional sem vínculo efetivo	Despesas com pagamento de Representação e Vencimento DFG/DFA/CNE/CNP - Administração Direta, Autárquica e Fundacional sem vínculo efetivo
11.68	Gratificação de Gestão Fazendária (GGF)	Despesas com pagamento da Gratificação de Gestão Fazendária (GGF): Lei nº 4.958/2012.
11.70	Gratificação de Docência em Ensino Diferenciado (GADEED)	Despesas com pagamento da Gratificação de Docência em Ensino Diferenciado (GADEED): Lei nº 5.105/2013.
11.72	Gratificação de Apoio Técnico Administrativo (GATA) (Assistência Pública à Saúde)	Despesas com pagamento da Gratificação de Apoio Técnico Administrativo (GATA) (Assistência Pública à Saúde): Lei nº 3.320/2004 e Lei nº 5.008/2012.
11.75	Incentivo FUNDAFAU (IFAU)	Despesas com pagamento do Incentivo FUNDAFAU (IFAU): Portaria nº 21, de 1º de abril de 2002.
11.76	Gratificação de Magistério Superior (GMS)	Despesas com pagamento da Gratificação de Magistério Superior (GMS): Lei nº 6.969/2021.
11.82	Gratificação em Políticas Sociais (GPS)	Despesas com pagamento da Gratificação em Políticas Sociais (GPS): Lei nº 2.743/2001.
11.84	Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas (GIURB)	Despesas com pagamento da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas (GIURB): Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e Lei nº 4.479, de 1º de julho de 2010.
11.85	Subsídio Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública	Despesas com pagamento do Subsídio Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública (Lei nº 7.111, de 2 de abril de 2022).
11.86	Gratificação de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade (GADERL)	Despesas com pagamento da Gratificação de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade (GADERL): Lei nº 5.105/2013.

11.88	Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso (GFDD)	Despesas com pagamento Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso (GFDD): Lei nº 6.446, de 23 de dezembro de 2019.
11.90	Gratificação de Condutor Autorizado	Despesas com pagamento da Gratificação de Condutor Autorizado.
11.91	Gratificação por Atuação no Meio Rural	Despesas com pagamento da Gratificação por Atuação no Meio Rural.
11.93	Gratificação de Atendimento ao Público (GAP)	Despesas com pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP): Lei nº 2.983, de 29 de maio de 2002; Portaria nº 210, de 2 de setembro de 2003; ; Lei nº 3.750, de 19 de janeiro de 2006 e Lei nº 4.426/2009.
11.94	Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som (GCDIS)	Despesas com pagamento da Gratificação de Cessão de Direito de Imagem e Som (GCDIS): Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013.
11.95	Abono de Permanência	Despesas com pagamento Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária (LC nº 840/2011).
11.97	Gratificação de Desempenho Socioeducativo (GDSE)	Despesas com pagamento da Gratificação de Desempenho Socioeducativo (GDSE): Lei nº 5.351/2014.
12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.
12.01	Soldo	Despesas com pagamento da parcela básica mensal da remuneração (Soldo) - Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.02	Adicional por Tempo de Serviço Militar	Despesas com pagamento do Adicional de Tempo de Serviço - Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.03	Adicional de Certificação Profissional - Militar	Despesas com pagamento do Adicional de Certificação Profissional - Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.06	Gratificação Raios-X e Substâncias Radioativas	Despesas com pagamento da Gratificação Raios-X e Substâncias Radioativas - Militar.
12.08	Décimo Terceiro Salário - Pessoal Militar	Despesas com pagamento do Décimo Terceiro Salário - Militar.
12.09	Gratificação de Serviço Voluntário (GSV)	Despesas com pagamento da Gratificação de Serviço Voluntário (GSV) - Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.10	Gratificação por Risco de Vida (GRV)	Despesas com pagamento da Gratificação por Risco de Vida (GRV) - Militar (Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009).
12.11	Gratificação de Função de Natureza Especial - Militar (GFNE)	Despesas com pagamento da Gratificação de Função de Natureza Especial (GFNE) - Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.12	Adicional de Operações Militares	Despesas com pagamento do Adicional de Operações Militares (Lei nº 10.486/2002).
12.13	Gratificação de Representação Militar	Despesas com pagamento da Gratificação de Representação Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.14	Complementação de Soldo	Despesas com pagamento de Complementação de Soldo - Militar.
12.15	Adicional de Posto ou Graduação	Despesas com pagamento do Adicional de Posto ou Graduação Militar (Lei nº 10.486/2002).
12.16	Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI)	Despesas com pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI): Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.
12.17	Vantagem por Decisão Judicial	Despesas com pagamento de Vantagem por Decisão Judicial.
12.18	Férias 1/3 Constitucional	Despesas com pagamento Férias 1/3 Constitucional (CF/1988).
13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

13.01	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Despesas com pagamentos para formação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do empregado regido pela CLT.
13.02	Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)	Despesas com pagamento de Contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
13.03	Seguro de Acidente de Trabalho	Despesas com pagamento de seguro de acidente de trabalho, na forma da legislação vigente.
13.04	Contribuição de Salário-Educação	Despesas com pagamento da Contribuição Salário-educação (CF/1988, Lei nº 9.424, de dezembro de 1996, Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007).
13.05	SENAI	Despesas com pagamento de contribuição devida ao SENAI, por força de lei.
13.06	SESI	Despesas com pagamento de contribuição devida ao SESI, por força de lei.
13.07	SENAC	Despesas com pagamento de contribuição devida ao SENAC, por força de lei.
13.08	Contribuição Patronal	Despesas com pagamento Contribuição Patronal facultativa (CLT): Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
13.09	Multa, Juros e Encargos	Despesas com pagamento de multas, juros e encargos referentes a obrigações patronais.
13.10	SESC	Despesas com pagamento de contribuição devida ao SESC, por força de lei.
13.11	SEBRAE	Despesas com pagamento de contribuição devida ao SEBRAE, por força de lei.
13.12	INCRA	Despesas com pagamento de contribuição devida ao INCRA, por força de lei.
13.13	FGTS - PDV	Despesas com pagamento de FGTS - PDV.
13.14	Risco Ambiental do Trabalho (RAT)	Despesas com pagamento de contribuição previdenciária de Risco Ambiental do trabalho (RAT), na forma da legislação vigente.
13.15	Contribuição Patronal sobre Receita Bruta (CPRB)	Despesas com pagamento da contribuição previdenciária patronal sobre o faturamento bruto (CPRB).
13.99	Outras Obrigações Resultantes da Folha de Pagamento	Despesas com pagamento de outras Obrigações Resultantes da Folha de Pagamento.
14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
14.14	Diárias no País	Despesas com pagamento de passagens e diárias em território nacional (LC nº 840/2011).
14.16	Diárias no Exterior	Despesas com pagamento de passagens e diárias no exterior (LC nº 840/2011).
15.00	DIÁRIAS PESSOAL MILITAR	Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
15.14	Diárias no País	Despesas com pagamento de passagens e diárias em território nacional - Militar (Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001).
15.16	Diárias no Exterior	Despesas com pagamento de passagens e diárias no exterior - Militar (Medida Provisória nº 2.215/2001).
16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
16.02	Substituições	Despesas com pagamento de Substituições de cargo ou função de direção ou chefia (LC nº 840/2011).
16.04	Gratificação Representação pelo Gabinete	Despesas com pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete (Resolução nº 08-CPP/SGA).

16.05	Gratificação de Serviço Voluntário (GSV)	Despesas com pagamento da Gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso, obedecidas as disposições em lei.
16.07	Plantões	Despesas com pagamento de Plantões.
16.08	Pró-Labore	Despesas com pagamento de Pró-labore.
16.13	Adicional Noturno	Despesas com pagamento de Adicional Noturno (LC nº 840/2011).
16.14	Adicional por Serviço Extraordinário (Horas Extras)	Despesas com pagamento de Adicional por Serviço Extraordinário (Horas Extras): (LC nº 840/2011).
16.15	Aviso Prévio	Despesas com pagamento de Aviso Prévio obedecidas as disposições em lei.
16.18	Convocação Extraordinária de Deputados Distritais	Despesas com pagamento pela Convocação Extraordinária de Deputados Distritais.
16.19	Trabalho em Período Definitivo - TPD Diurno sem Adicional	Despesas com pagamento pelo Trabalho em Período Definitivo - TPD diurno sem adicional (Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018).
16.20	Trabalho em Período Definitivo Noturno com Adicional 25%	Despesas com pagamento pelo Trabalho em Período Definitivo - TPD noturno com adicional 25% (Lei nº 6.137/2018).
16.21	Trabalho em Período Definitivo Diurno com Adicional 25%	Despesas com pagamento pelo Trabalho em Período Definitivo - TPD diurno com adicional de 25% (Lei nº 6.137/2018).
16.22	Trabalho em Período Definitivo Noturno com Adicional 50%	Despesas com pagamento pelo Trabalho em Período Definitivo - TPD noturno com adicional de 50% (Lei nº 6.137/2018).
17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
17.08	Substituições	Despesas com pagamento de Substituições - militar.
18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
18.01	Bolsa de Estudos no País	Despesas com pagamento de bolsas de estudo no país, a qualquer título, na condição de estudante.
18.02	Bolsa de Estudos no Exterior	Despesas com pagamento de Bolsa de Estudos no Exterior, a qualquer título, na condição de estudante.
18.03	Bolsa de Estudos Residentes	Despesas com pagamento de Bolsa de Estudos ao médico residente (Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002).
18.04	Auxílio-Moradia Residentes	Despesas com pagamento de Auxílio-Moradia ao médico residente (Lei nº 75, de 28 de dezembro de 1989; Resolução FHDF nº 02/1999).
18.05	Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	Despesas com pagamento de Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de natureza científica.
18.06	Bolsas de Estudo - Benefício	Despesas com pagamento de benefícios do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Educação - Bolsa Escola, Bolsa Alfabetização, Bolsa Universidade.
19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
19.01	Auxílio-fardamento Militar	Despesas com pagamento de auxílio-fardamento em pecúnia mensal - militar (Lei nº 10.486/2002).
19.02	Auxílio-uniforme	Despesas com pagamento de auxílio-Uniforme e equipamentos de proteção individual (Lei nº 7.073, de 21 de fevereiro de 2022).
20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
20.01	Apoio a Pesquisadores na Área da Agricultura	Despesas com pagamento de apoio financeiro concedido a pesquisadores, na área da agricultura.

20.02	Apoio a Pesquisadores na Área da Educação	Despesas com pagamento de apoio financeiro concedido a pesquisadores, na área da educação.
20.03	Apoio a Pesquisadores na Área de Segurança Pública	Despesas com pagamento de apoio financeiro concedido a pesquisadores, na área da segurança.
20.04	Apoio a Pesquisadores na Área de Saúde	Despesas com pagamento de apoio financeiro concedido a pesquisadores, na área da saúde.
20.05	Apoio a Pesquisadores na Área de Ciência e Tecnologia	Despesas com pagamento de apoio financeiro concedido a pesquisadores, na área da Ciência e Tecnologia.
21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
21.01	Juros da Dívida Interna Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de juros decorrentes da dívida Interna Contratada junto a instituições financeiras nacionais e/ou com outros entes Federados.
21.02	Juros da Dívida Externa Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de juros decorrentes da dívida externa contratada junto a instituições financeiras estrangeiras.
21.03	Juros da Dívida Parcelada - INSS	Despesas com pagamento de juros da dívida parcelada - INSS.
21.04	Juros da Dívida Parcelada - PASEP	Despesas com pagamento de juros da dívida parcelada - PASEP.
21.05	Juros da Dívida Parcelada - COFINS	Despesas com pagamento de juros da dívida parcelada - COFINS.
21.06	Juros da Dívida Parcelada - REFIS	Despesas com pagamento de juros da dívida parcelada - REFIS.
21.07	Juros da Dívida Parcelada - Parcelamento Especial	Despesas com pagamento de juros da dívida parcelada - Parcelamento Especial.
21.08	Juros da Dívida Parcelada - Parcelamento Excepcional	Despesas com pagamento de juros da dívida parcelada - Parcelamento Excepcional.
21.99	Outros Juros da Dívida Contratada	Despesas com pagamento de outros juros da Dívida Contratada.
22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
22.01	Encargos da Dívida Interna Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de outros encargos sobre a dívida com instituições nacionais, tais como: comissões, taxas e outros.
22.02	Encargos da Dívida Externa Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de outros encargos sobre a dívida com instituições estrangeiras, tais como: comissões, taxas e outros.
23.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
23.01	Juros da Dívida Mobiliária Interna	Despesas com pagamento de Juros da Dívida Mobiliária Interna.
23.02	Juros da Dívida Mobiliária Externa	Despesas com pagamento de Juros da Dívida Mobiliária Externa.
24.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, entre outros.
25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
26.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.
27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

27.01	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	Despesas com pagamento de encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares.
28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.
30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Despesas com pagamento de combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, hidroviários e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluidos automotores, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e afins.
30.02	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	Despesas com pagamento de combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene de aviação, gasolina de aviação, Bioquerosene e Combustíveis Sustentáveis (SAF - Sustainable Aviation Fuel) e afins.
30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	Despesas com pagamento de combustíveis e lubrificantes para outras finalidades, tais como: desengripante, carburador, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
30.04	Gás Engarrafado	Despesas com pagamento de gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
30.05	Explosivos e Munições	Despesas com pagamento de cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, detonadores, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pavios, pólvora e afins.
30.06	Alimentos para Animais	Despesas com pagamento alimentos destinados a gado, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

30.07	Gêneros de Alimentação	Despesas com pagamento de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados: açúcar, adoçante, água mineral, alimentos para crianças, azeitonas, bebidas, biscoitos, café, caldos, carnes em geral, conservas e produtos concentrados, cereais, chás, compotas, condimentos, crustáceos, doces, essências, frutas, gelatinas, geleias, gelo, iogurte, legumes, leite e derivados, licores, mariscos, massas alimentícias, pães, óleos comestíveis, ovos, refrigerantes, sucos, temperos, verduras, e afins.
30.08	Animais para Pesquisa e Abate	Despesas com pagamento de animais para pesquisa e abate: peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudo, pesquisa e produção de mel, répteis, ou qualquer outro animal destinado a estudo genético, alimentação e preparação de produtos biológicos, tais como: bois, cabritos, camundongos, cobaia em geral, cobras, coelhos, macacos, sapos, rato, rã e afins.
30.09	Material Farmacológico	Despesas com pagamento de medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
30.10	Material Odontológico	Despesas com pagamento de materiais utilizados em pacientes na área odontológica, ou indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses odontológicas: afastador de gengiva, agulhas, amálgama, anestésicos, borracha em tira para separar dentes, brocas, cimento odontológico, ceras, dentes, espátula odontológica, espelho bucal, extratores de tártaro, filmes para raios-X, lixas odontológicas, platina, porcelanas, porta-amálgama, seringas odontológicas, sugador e afins.
30.11	Material Químico	Despesas com pagamento de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, fungicidas, herbicidas, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
30.12	Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	Despesas com pagamento de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, artigos e acessórios para camping, baldes para ordenha, barrigueiras, bridões, cabrestos, cangas, cinchas, cordas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, ferro para forjar, lombinhos, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, rédeas, peitorais, raspadeiras, telas, tiradeiras e afins.
30.13	Material de Caça e Pesca	Despesas com pagamento de materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, arpões, cordoalhas para redes, chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras e óculos para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, para-sol, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
30.14	Material Educativo e Esportivo para Estoque no Órgão	Despesas com pagamento de materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas, exceto os materiais destinados a premiações e para distribuição gratuita, tais como: apitos, bandeiras para arbitragem, bolas, bolsas para desportistas, bombas para encher bolas, brinquedos educativos, caneleiras, chuteiras, colchões para ginástica, cordas para práticas desportivas, esteiras, joelheiras, livros didáticos quando forem utilizados em bibliotecas públicas, luvas esportivas, materiais pedagógicos, óculos para motocicletas, patins, raquetes, redes para prática de esportes, testes psicológicos, tornozeleiras e afins.
30.15	Material para Eventos em Geral	Despesas com pagamento materiais utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, enfeites, plantas e flores avulsas e decorativas, salgados e afins.

30.16	Material Expediente	de	Despesas com pagamento de materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, tais como: achurriadores para desenho, agendas, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, barbante, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, calendários, caneta, canetas para desenho, capa de processo, cargas para caneta, carimbos em geral, cartolina, cintéis, classificador, clipe, curvas francesas e universais, decalque a seco, elásticos para escritório, cola, colchete, corretivo, envelopes, escovas para desenho, escalas, espátula, esponjeiras, esquadros, estêncil, estiletes, etiquetas, extrator de grampos, fichários de mesa, fita adesiva, gabaritos, giz, goma elástica, grafites, grampeador, grampo-trilho, grampos para grampeador, guia para arquivo, impressos e formulários prontos, índices, intercalador para fichário, lacres, lápis, lápis borracha, lápis de cera, lápis de cor, lapiseira, linha, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, pincel atômico, pincéis para prancheta, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, porta canetas, porta carimbos, porta clipe, porta fitas, reabastecedor para pincel, registrador, régua, selos para correspondência, tecnígrafos, tesoura, tintas, tonalizadores, transparências, transferidores, vernizes corretores, visores para pastas e afins.
30.17	Material Informática	de	Despesas com pagamento de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de informática, tais como: cartuchos de tinta, dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pen-drive), fita magnética, fita DAT, fita para impressora, formulário contínuo, mouse, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, HD Interno quando aplicado como reposição ou upgrade e afins.
30.18	Material e Medicamentos para Uso Veterinário		Despesas com pagamento de materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.
30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	de	Despesas com pagamento de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cintas, cintas para acondicionamento de processo, conservadores de gelo, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas, garrafões e potes, malas, malotes, maletas, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
30.20	Material de Cama, Mesa e Banho		Despesas com pagamento de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, guardanapos de tecido, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
30.21	Material de Copa e Cozinha		Despesas com pagamento de materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas, residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, tais como: abridor de garrafa, acendedor para fogões, açucareiros, artigos de vidro e plástico, assadeiras, bacias, bandejas, batedeira manual, bules, caldeirões, chaleiras, cestos para pão, coadores, colheres, conchas, copos, ebulidores, espumadeiras, facas, farinheiras, ferro de engomar, formas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, jarras, paliteiros, panelas, panos de prato, papel alumínio, pegador de gelo, pratos, ralos, recipientes para água e mantimentos, suportes para copos, tigelas, velas, xícaras e afins.
30.22	Material de Limpeza e Produção Higiênica	de e de	Despesas com pagamento de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: absorvente higiênico, água sanitária, álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, ceras, cesto para lixo, creolina, creme dental, creme de barbear, cotonetes, cosméticos, desengraxante, desentupidor de pia e vasos, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, fio dental, flanela, fraldas, guardanapo de papel, lustra móveis, luvas de borracha para limpeza, mangueira, naftalina, óleos de limpeza, pá para lixo, palha de aço, palitos de dente, panos para limpeza, papel higiênico, parafina, pasta para limpeza de utensílios, polidor em geral, preservativo, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, papel toalha, utensílios para limpeza de piscinas, vassoura e afins.
30.23	Vestuário, Tecidos e Aviamentos		Despesas com pagamento de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de vestuário pronto, quando não exigir customização, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, exceto materiais destinados a premiações e para distribuição gratuita. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, agulhas de mão e de máquina de costura, alfinetes para costura, algodão bruto, artigos de costura, aventais, bermudas, blazer, blusas, borzeguins, bonés, botas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, colchetes, coldres, cordão para persianas, courvins, elásticos para costura, entretelas, espumas, fivelas, feltros, gravatas, grampos para estofamento, guarda-pós, jalecos, jaquetas, linhas, luvas, macacões, mantas de sisal, meias, napas, oleados, plásticos para costura, quepes, sapatos, tecidos em geral, tênis e sapatilhas, touca para natação, uniformes militares ou de uso civil, vivos para estofamento, zíperes e afins.
30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	para de	Despesas com pagamento de materiais para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: aguarrás, amianto, anilinas, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, arruela, aspersor, azulejos, basculante, blocos pré-moldados, boca de lobo, boia, breu, brita, buchas, cabo metálico, caibros, cascalhos, caixas d'água, caixa de descarga, caixas de gordura, cal, calhas, cano, cantoneiras, carpetas, cerâmica, chapas de ferro e galvanizadas, chuveiro ou ducha simples, cimento, cola, compensados, condutores de fios, conexões, corantes, correntes, curvas, dobradiças, eletrodutos, espelhos, esquadrias, estacas pré-moldadas, fechaduras, ferro para construção civil, flanges, fórmicas, gazetas, gesso, grades, granito, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lajotas, lambris, laminados plásticos, lavatórios, lixas, luvas de raspagem, luvas de pedreiro, madeira, madeirite, manilhas, marcos de concreto, mármore, massa corrida, massa para fixação de vidro, mourão pré-moldado, niple, óleo de linhaça, pedras, papel de parede, papeleiras, parafusos, pias, pigmentos, placas de gesso, plug, pontaletes, porcas, postes de madeira, portas e portais, porta-toalhas, portões, pranchas, pregos, registros, rolos, ripas, saibro, sarrafos, seladores, solventes, sifão, rebites, tábuas, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tarjetas, tarugos, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, tubos, válvulas, venezianas, vergalhes, verniz, vidro, vigota, vitró, zarcão, materiais para instalação em quadras, parques e praças urbanas, que por sua destinação/utilização podem ter sua durabilidade inferior a dois anos e afins.
30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	para de	Despesas com pagamento de componentes materiais, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição de bens móveis em geral tais como: fita para relógio datador e de ponto, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, artísticos, de escritório, gráficos, odontológicos, médicos, hospitalares, laboratoriais, móveis em geral, máquinas de oficina, aparelhos domésticos, indústria, comércio e transporte e afins.
30.26	Material Elétrico e Eletrônico		Despesas com pagamento de materiais para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: arandelas, bases, benjamins, bocais, botões para campainha, calhas elétricas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos elétricos, fita isolante, fusíveis, globos, hastes para lâmpadas, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos, e plugs, placas de baquelite, quadros de distribuição, rabichos, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

30.27	Material de Manobra e Patrulhamento	Despesas com pagamento de materiais utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, mochilas, mosquetão, piquetes, sacolas para uso em campanha, sacos de dormir, sinaleiros e afins.
30.28	Material de Proteção e Segurança	Despesas com pagamento de materiais utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: abafadores de ruído tipo concha e plug, bloqueador solar, botas especiais, cadeados, calçados especiais, capacetes, cartuchos e filtros para máscaras e respiradores, casseteres, chaves, cintos, cinturão para eletricitistas, coletes refletivos, dedais, guarda-chuvas, lonas, luvas de proteção, mangas e perneiras de proteção, mangueira de lona, máscaras, óculos de segurança e proteção, protetor solar, respiradores e afins.
30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	Despesas com pagamento de materiais de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: Ácidos e sais para revelação e fixação de filmes, aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes para fotografia, filmes para radiologia, filmes e fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, papeis e fitas para telex, pegadores, reveladores e afins.
30.30	Material Para Comunicações	Despesas com pagamento de materiais utilizados em comunicações, componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
30.31	Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos	Despesas com pagamento de qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, corretivos de solo, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
30.32	Suprimento de Aviação	Despesas com pagamento de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
30.33	Material Para Produção Industrial	Despesas com pagamento de matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, materiais para pavimentação asfáltica, massa asfáltica, minérios, piche e afins.
30.34	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	Despesas com pagamento de materiais utilizados na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, e de embarcações em geral.
30.35	Material Laboratorial	Despesas com pagamento de todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, balão volumétrico, bastões, becker, bico de gás, cálices, conta-gotas, corantes, erlemeyer, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garra metálica, kits para testes, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, lamparinas a álcool, luvas de procedimentos, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças para laboratório, pipetas, proveta, rolhas, suportes, termômetro, tubo de ensaio, vidrarias e afins.

30.36	Material Hospitalar	Despesas com pagamento de materiais utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, aquele que em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a dois anos, e/ou não é reutilizável, e/ou de uso único (instrumentais cirúrgicos de uso único, identificado pelo fabricante), tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, grampos cirúrgicos, equipamentos, lâminas para bisturi, luvas cirúrgicas, porta resíduos, saco para gelo, lancetas, seringas, e afins.
30.37	Sobressalentes de Armamento	Despesas com pagamento de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, peças e acessórios e afins.
30.38	Suprimento de Proteção ao Voo	Despesas com pagamento de peças e materiais de reposição de radares e sistema de comunicação.
30.39	Material para Manutenção de Veículos	Despesas com pagamento de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, motocicletas, viaturas, tratores, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, manchões, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, placas de bateria, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha - lenta e termostática, válvulas para pneus, velas, vulcanite e afins.
30.40	Material Biológico	Despesas com pagamento de amostras e afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
30.41	Material para Utilização Em Gráfica	Despesas com pagamento de materiais de uso gráfico, tais como: blanquetas, borrachas, ceras, chapas off-set, clichês, colas, diluentes, filmes, fitas, fixadores, espirais, fotolitos, gelatinas para cópias, glicerinas, grampos para gráfica, logotipos, papeis gráficos, mantas, matrizes, reveladores para máquinas gráficas, solventes, tintas para impressão, e afins.
30.42	Ferramentas	Despesas com pagamento de todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, tais como: alavancas, alicate, alfanjes, almotolia, ancinhos, baldes para construção, bandejas para rolo, bedames, bits, broca, canivetes, cavadeiras, chaves para testes, colheres de pedreiro, cossinetes, chaves em geral, cunhas de aço, diamantes para cortar vidros, disco de serra, eletrodos, enxada, enxades, enxós, escalas de madeira, escovas de aço, espátulas, esquadros para pedreiros, extensão de encaixe, facões, ferro de solda, foíce, forcados, formão, fresas, grampo tipo "C", grosas, lâmina de serra, lima, limatões, jogos/conjunto de chaves, machado, marretas, martelo, navalhas para desempenadeira, níveis para pedreiro, pá, pedras para afiação, peneiras, picareta, pincéis, brocha, trincha e rolo para pintura, plaina manual, ponteira, prumo, pulverizador manual, rebolo para esmeril, riscador de azulejos, sachs, serra manual, soldas, soquetes, serrote, talhadeiras, travadeiras simples para serrote, tesoura de podar, torquês, trenas e afins.
30.43	Material para Reabilitação Profissional	Despesas com pagamento de materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, aparelhos para surdez, bastões, bengalas, joelheiras, lentes de contato, lentes e armações para óculos, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e materiais especiais e afins, exceto os materiais de distribuição gratuita.
30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	Despesas com pagamento de materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: adesivos para identificação, botons, cones sinalizadores de trânsito, crachás, etiquetas personalizadas, fitas zebradas, microesferas, película refletiva, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento, placas sinalizadoras de trânsito, porta crachá, postes e materiais para semáforo, tachinhas, tachões e afins.

30.45	Material Técnico para Seleção e Treinamento	Despesas com pagamento de materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros técnicos, manuais explicativos para candidatos e afins.
30.46	Material Bibliográfico Não Imobilizável	Despesas com pagamento de material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins inclusive em cd-rom e afins.
30.49	Peças de Manutenção para Equipamento Metroviário	Despesas com pagamento de aquisição de peças de manutenção para equipamento metroviário.
30.50	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	Despesas com pagamento de aquisição de bandeiras, flâmulas e insignias, a saber, tais como: armas da república, bandeiras, brasões, escudos, flâmulas e insignias, selo nacional e afins.
30.52	Material de Caráter Secreto ou Reservado	Despesas com pagamento de material de caráter sigiloso constantes em regulamento.
30.53	Material Meteorológico	Despesas com pagamento de material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex e afins.
30.54	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	Despesas com pagamento de materiais para reparos, recuperação e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
30.55	Selos para Controle Fiscal	Despesas com pagamento de aquisição de selos/chancelas para controle fiscal (selos de controle de cigarros, de bebidas, entre outros).
30.64	Suprimento de Fundos	Despesas com pagamento de gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, com materiais, até o limite de valor estabelecido em legislação própria.
30.82	Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS)	Despesas com pagamento do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS), descentralização de recursos para as Diretorias Gerais de Saúde e as Unidades de Referência Distrital (Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010).
31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
31.01	Premiações Culturais	Despesas com pagamento de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, entre outros, de caráter cultural, exclusive as premiações em pecúnia.
31.02	Premiações Artísticas	Despesas com pagamento de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, entre outros, de caráter artístico, exclusive as premiações em pecúnia.
31.03	Premiações Científicas	Despesas com pagamento de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, entre outros, de caráter científico, exclusive as premiações em pecúnia.
31.04	Premiações Desportivas	Despesas com pagamento de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, entre outros, de caráter desportivo, exclusive as premiações em pecúnia.
31.05	Ordens Honoríficas	Despesas com pagamento de galardões atribuídos em reconhecimento a serviços relevantes prestados - ordens honoríficas, exclusive as premiações em pecúnia.
31.06	Premiações em Pecúnia	Despesas com pagamento de premiações em pecúnia, sujeitas à incidência do Imposto de Renda retido na Fonte (Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999).
31.99	Outras Premiações	Despesas com pagamento de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, entre outros, não especificados nos subelementos anteriores.
32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
32.03	Livros Didáticos	Despesas com pagamento de livros didáticos destinados a professores e estudantes.

32.04	Gêneros Alimentícios	Despesas com pagamento de Gêneros Alimentícios.
32.05	Fornecimento de Alimentação	Despesas com pagamento de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
32.06	Medicamentos e Material Farmacêutico	Despesas com pagamento de medicamentos e material farmacêutico em geral para distribuição gratuita em campanhas específicas.
32.07	Material para Cerimonial	Despesas com pagamento de material destinado à orientação, informação, instrução e divulgação utilizado em cerimoniais de acordo com a legislação vigente.
32.08	Material Destinado à Assistência Social	Despesas com pagamento de aquisição de material destinado à assistência social, com distribuição gratuita, concedido a segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: gêneros alimentícios, documentação, material usado em transporte, sepultamento e afins.
32.09	Produtos Agrícolas	Despesas com pagamento de Produtos Agrícolas para distribuição gratuita.
32.10	Material Educacional e Cultural	Despesas com pagamento de material destinado à orientação, informação, instrução e divulgação educacional e cultural, com distribuição gratuita, tais como: encartes, folders, livretos, manuais, adesivos, canetas, pastas, camisas, flâmulas e afins, exceto livros didáticos.
32.14	Material Esportivo	Despesas com pagamento de material esportivo para distribuição gratuita, tais como: calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
32.15	Material para Reabilitação Profissional	Despesas com pagamento pela utilização de material ou bem destinado a segurado, inscrito em programa de reabilitação profissional, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação conforme legislação, tais como: próteses, botas e aparelhos ortopédicos, cadeiras de roda, muletas e congêneres.
32.16	Material para Divulgação	Despesas com pagamento pela utilização de material para publicidade e divulgação de programas do Governo, para conscientização social, tais como: camisetas, canetas, bonés, chaveiros, botons com logomarca, folders, cartazes, exclusive os de divulgação com fins educacionais e /ou culturais já contemplados em subelemento específico.
32.17	Material Destinado a Contribuinte	Despesas com pagamento pela utilização de material (CD-ROM, formulários, entre outros) para divulgação aos contribuintes.
32.18	Material para Identificação de Beneficiários	Despesas com pagamento de materiais utilizados para identificação de beneficiários e outros, tais como: aquisição de cartões para distribuição a usuários, individualizado por beneficiário.
32.19	Urna Mortuária	Despesas com pagamento de caixões, esquifes, urnas e semelhantes.
32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	Despesas com pagamento de outros materiais de distribuição gratuita, não especificados nos subelementos anteriores.
33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
33.01	Passagens para o País	Despesas com pagamento de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas) no país, podendo ser viagem de servidor público ou outra pessoa indicada em ato oficial, inclusive taxas de embarque e seguro.
33.02	Passagens para o Exterior	Despesas com pagamento de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas) para o exterior, podendo ser viagem de servidor público ou outra pessoa indicada em ato oficial, inclusive taxas de embarque e seguro.

33.03	Fretes e Locação de Veículos por Necessidade de Serviço	Despesas com pagamento de locação eventual de meios de transporte de pessoas a serviço, tais como: veículos, aeronaves, embarcações, vans, ônibus, taxis, helicópteros e assemelhados, exclusive aquelas destinadas a mudanças de domicílio no interesse da administração e aquelas destinadas à frota de veículos.
33.04	Mudanças em Objeto de Serviço	Despesas com pagamento de locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
33.05	Serviço de Agenciamento de Viagens	Despesas com pagamento de serviços de agenciamento de viagens e afins.
33.06	Passagens e Locomoção na Supervisão de Vendas	Despesas com pagamento de passagens e locomoções urbanas na supervisão de vendas.
33.07	Pedágios	Despesas com pagamento de tarifas de pedágio em deslocamentos no interesse da administração.
33.08	Transporte de Servidores	Despesas com pagamento de serviços prestados por empresas para transportar servidores, seja no percurso residência - local de trabalho, seja na execução de tarefas pelos servidores.
34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
34.01	Substituição de Mão de obra	Despesas com pagamento de serviços, em que haja mão de obra terceirizada, em substituição a servidores e empregados públicos. (LC nº 101/2000), computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos nessa lei.
35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
35.01	Consultoria Jurídica	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria jurídica.
35.02	Consultoria em Auditoria Externa	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria em auditoria externa.
35.03	Consultoria em Administração Tributária	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria na área de Administração Tributária.
35.04	Consultoria Contábil	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria Contábil.
35.05	Consultoria Esportiva	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria Esportiva.
35.06	Consultoria em Tecnologia da Informação	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria na área de tecnologia da informação.
35.07	Consultoria em Gestão de Pessoas	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria na área de gestão de pessoas.
35.08	Consultoria em Gestão Financeira	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria na área de gestão financeira.
35.09	Consultoria em Transportes	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria na área de Transportes.
35.99	Outros Serviços de Consultoria	Despesas com pagamento pela utilização de serviços de consultoria, não especificados nos subelementos anteriores.
36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
36.01	Condomínios	Despesas com pagamento de taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	Despesas com pagamento de diárias no país, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
36.03	Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior	Despesas com pagamento de diárias no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
36.04	Comissões e Corretagens	Despesas com pagamento de comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
36.05	Direitos Autorais	Despesas com pagamento de direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou divulgação que seja de interesse do governo.
36.06	Serviços Técnicos e Profissionais	Despesas com pagamento de serviços prestados por profissionais técnicos, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras, exceto os serviços de assessoria ou consultoria.
36.07	Estagiários	Despesas com pagamento de serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
36.08	Bolsa de Iniciação ao Trabalho	Despesas com pagamento de remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
36.09	Salários de Internos em Penitenciárias	Despesas com pagamento de salários de internos em penitenciárias (Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto nº 95.804, de 9 de março de 1988).
36.10	Serviços de Seleção e Aperfeiçoamento	Despesas com pagamento de serviços prestados pelo exercício de função auxiliar ou membro de banca ou comissão examinadora de concursos e provas, bem como pelo exercício da função de professor, de curso legal ou regimentalmente instituído fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor, no desempenho de seu cargo ou custeio.
36.11	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Ensino Fundamental).
36.12	Capatazia, Estiva e Pesagem	Despesas com pagamento de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
36.13	Conferências, Exposições e Espetáculos	Despesas com pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados e cachês artísticos.
36.14	Armazenagem	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
36.15	Locação de Imóveis	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
36.16	Locação de Bens Móveis	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
36.17	Transporte Escolar - Ensino Médio	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Ensino Médio).
36.18	Manutenção e de Conservação de Equipamentos	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, eletrodomésticos e afins.
36.19	Transporte Escolar - Ensino Superior	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Ensino Superior).
36.20	Manutenção e de Conservação de Veículos	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
36.21	Manutenção e de Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
36.22	Manutenção e de Conservação de Bens Imóveis	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

36.23	Fornecimento de Alimentação	Despesas com pagamento de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
36.24	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	Despesas com pagamento de serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	Despesas com pagamento de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
36.26	Transporte Escolar - Educação Profissional	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Profissional).
36.27	Serviços de Comunicação em Geral	Despesas com pagamento de serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.
36.28	Serviço de Seleção e Treinamento	Despesas com pagamento de serviços prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
36.29	Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Infantil - Creche).
36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	Despesas com pagamento de serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raios-X, tratamento odontológico e afins.
36.31	Serviços de Reabilitação Profissional	Despesas com pagamento de serviços de reabilitação profissional.
36.32	Serviços de Assistência Social	Despesas com pagamento de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
36.33	Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Infantil - Pré Escola).
36.34	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	Despesas com pagamento de serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Despesas com pagamento de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
36.36	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	Despesas com pagamento de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
36.37	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	Despesas com pagamento de serviços prestados por pessoa física na confecção de material de acondicionamento e embalagem, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
36.38	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	Despesas com pagamento de serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.
36.39	Frete e Transportes de Encomendas	Despesas com pagamento de serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias, e produtos e afins.
36.40	Encargos Financeiros Dedutíveis	Despesas com pagamento de correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
36.41	Multas Dedutíveis	Despesas com pagamento de multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
36.42	Juros e multas	Despesas com pagamento de juros e multas incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
36.43	Encargos Financeiros Indedutíveis	Despesas com pagamento correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
36.44	Multas Indedutíveis	Despesas com pagamento de multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.45	Jetons a Conselheiros	Despesas com pagamento de remuneração a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos), conforme legislação vigente.
36.46	Diárias a Conselheiros	Despesas com pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
36.47	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação de Jovens e Adultos).
36.48	Concessão de Crédito Nota Legal	Despesas com pagamento de créditos concedidos em função do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008).
36.49	Transporte Escolar - Educação Especial	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Especial).
36.50	Passes Urbanos	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade de Passe Livre Estudantil (Passes Urbanos).
36.55	Prestação de Serviços Ambientais	Despesas com pagamento de prestação de serviços ambientais relacionados à conservação e recuperação de mananciais tais como: manutenção de mudas, cultivo de hortaliças, cercamento de terrenos e outros afins.
36.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Despesas com pagamento de serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
36.60	Apuração dos Gastos com a Educação - Lei de Diretrizes e bases da educação nacional (LDB)	Despesas com pagamento dos gastos com a educação conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decisão do TCDF nº 5.898/2001).
36.64	Suprimento de Fundos	Despesas com pagamento de gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, com serviços prestados por pessoa física, inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis, até o limite de valor estabelecido em legislação própria.
36.99	Outros Serviços	Despesas com pagamento de serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não especificados nos subelementos anteriores.
37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Despesas com pagamento de prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e assistência técnica por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho, tais como: capina, jardinagem, operadores de máquina, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.
37.02	Limpeza e Higiênização	Despesas com pagamento de serviços de limpeza e conservação em geral por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho, tais como: higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos, lavagem em veículos, lavagem e higienização de roupas e outros.
37.03	Vigilância Ostensiva	Despesas com pagamento de prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, em atividade exercida no interior dos estabelecimentos públicos e em transporte de valores ou documentos, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.04	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Despesas com pagamento de serviços de reparos e reforma de imóveis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e correlatas, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

37.05	Serviços de Copa e Cozinha	Despesas com pagamento de serviços inerentes a copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, cafés e outros, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.06	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	Despesas com pagamento de serviços manutenção de bens móveis, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.07	Operadores de Máquinas e Motoristas	Despesas com pagamento de serviços para operar máquinas e prestar serviços de motoristas, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.08	Serviços de Lavanderia	Despesas com pagamento serviços de lavanderia, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.09	Manutenção de Equipamentos	Despesas com pagamento de serviços de manutenção de equipamentos, exclusive os de informática, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.10	Serviços de Jardinagem	Despesas com pagamento de serviços de jardinagem e de manutenção de áreas verdes, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.11	Honorários Advocatícios	Despesas com pagamento de honorários advocatícios devidos nas causas e nos procedimentos que participem o Distrito Federal, destinados aos membros integrantes do Sistema Jurídico do DF. (Lei nº 5.369, de 9 de julho de 2014).
37.12	Serviços de Socorro e Salvamento	Despesas com pagamento de serviços de proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho, tais como ambulâncias particulares, UTIs moveis, serviços de brigada de incêndio e corpo de bombeiros particulares e afins.
37.13	Serviço de Limpeza Urbana	Despesas com pagamento de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta e transporte manual ou mecanizado de entulhos; varrição manual ou mecanizada de vias e logradouros; lavagem de vias, monumentos e prédios públicos; catção de papéis e plásticos em áreas públicas; pintura de meio-fio; transferência e transbordo de resíduos sólidos urbanos; operação de usina de triagem e compostagem; deposição e espalhamento de resíduos sólidos da construção civil, demolição de volumosos - RCDV, em área com autorização ambiental; operação e manutenção de aterros, com espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes, químicos e perfurantes, da rede pública de saúde do DF, quando prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.14	Serviço de Fiscal de Piso	Despesas com pagamento pela contratação de fiscais de piso, segurança desarmada não enquadrada no subelemento 03 - Segurança Ostensiva, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

37.15	Locação de Mão de obra de Manutenção de Sustentação de Software	Despesas com pagamento de serviços de suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva, preventiva e adaptativa) de software, adaptações de software sem acréscimo de funções, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho. Os serviços prestados não acrescentam novas funcionalidades ao programa.
37.16	Locação de Mão de obra de Suporte de infraestrutura de TI	Despesas com pagamento de serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestruturas da rede, mainframe, highend e outras plataformas de TI, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado ou postos de trabalho.
37.17	Locação de Mão de obra de Suporte a Usuários de TI	Despesas com pagamento de serviços de atendimento (presencial, telefone ou internet) de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local. No caso de contratos de call center devem ser registrados nesta conta somente os contratos cujo atendimento direciona-se predominantemente a serviços de TI ou se a gestão do contrato for de responsabilidade da área de TI, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.18	Locação de Mão de obra de Manutenção Evolutiva de Software	Despesas com pagamento de serviços de adaptação e customização de software, com acréscimo de funções (evolutiva), prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho. Os serviços de manutenção Evolutiva de Software modificam as características de um software através de modificação do código-fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades.
37.19	Locação de Mão de obra de Desenvolvimento de Software sob encomenda	Despesas com pagamento de serviço de desenvolvimento de softwares, quando houver o ciclo de desenvolvimento (levantamento e análise de requisitos, projeto, implementação, testes e implantação do software - fábrica de software), com geração de documentação e código fonte, que necessitam, sempre que possível, permanecer sobre o controle do Estado, prestados por pessoas jurídicas com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.20	Locação de Mão de obra para Manutenção de Equipamento de TI	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões, manutenções de equipamentos de tecnologia da informação, tais como: servidores, storages, ativos de rede, ferramentas de backup, subsistemas e afins, prestados por pessoas jurídicas, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.
37.99	Outras Locações de Mão de obra	Despesas com pagamento de outras locações de mão de obra, não especificados nos subelementos anteriores.
38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.
38.01	Máquinas e Aparelhos	Despesas com pagamento de arrendamento mercantil de máquinas e aparelhos.
38.02	Veículos Ferroviários	Despesas com pagamento de arrendamento mercantil de veículos ferroviários.
38.03	Veículos Rodoviários	Despesas com pagamento de arrendamento mercantil de veículos rodoviários.
38.04	Outros Bens Móveis	Despesas com pagamento de arrendamento mercantil de outros bens móveis.
38.05	Bens Imóveis	Despesas com pagamento de arrendamento mercantil de bens imóveis.

38.99	Outros Arrendamentos	Despesas com pagamento de outros arrendamentos, não especificados nos subelementos anteriores.
39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (excusive a indenização a servidor) e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	Despesas com pagamento de assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diários oficiais, revistas, periódicos, recortes de publicações, podendo estar na forma física ou eletrônica, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
39.02	Condomínios	Despesas com pagamento de taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
39.03	Comissões e Corretagens	Despesas com pagamento de comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial, corretores, despachantes e leiloeiros.
39.04	Direitos Autorais	Despesas com pagamento de direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
39.05	Serviços Técnicos Profissionais	Despesas com pagamento de serviços de caráter não continuado, nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, orçamento, contabilidade, economia, engenharia, estatística, administração, arbitragem e outras, exceto as consultorias classificadas no Elemento de Despesa 35 e os serviços técnicos classificados no subelemento 65.
39.06	Serviços de Capatazia, Estiva e Pesagem	Despesas com pagamento de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos), desembaraço aduaneiro e afins.
39.07	Descontos Financeiros Concedidos	Despesas com pagamento de descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
39.09	Serviços de Armazenagem	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
39.10	Locação de Imóveis	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de prédios, salas e afins de imóveis de interesse da administração pública.
39.11	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil - Ensino Fundamental.
39.12	Locação de Máquinas, Equipamentos e Bens Móveis	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos e controle, médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos de comunicação, sinalização e rádio chamada, telefônicos, fax, e fotocinematográfico, locação de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, locação de equipamentos gráficos, locação de motores e aparelhos para indústria e transporte, locação de equipamentos de proteção e segurança, locação de equipamentos para coleta e transportes de lixo, turbinas, impressoras, copiadoras, notebook, máquinas de obras e outros.
39.13	Serviço de Limpeza Urbana	Despesas com pagamento de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta e transporte manual ou mecanizado de entulhos; varrição manual ou mecanizada de vias e logradouros; lavagem de vias, monumentos e prédios públicos; catação de papéis e plásticos em áreas públicas; pintura de meio-fio; transferência e transbordo de resíduos sólidos urbanos; operação de usina de triagem e compostagem; deposição e espalhamento de resíduos sólidos da construção civil, demolição de volumosos - RCDV, em área com autorização ambiental; operação e manutenção de aterros, com espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes, químicos e perfurantes, da rede pública de saúde do DF.
39.14	Locação de Bens Intangíveis	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica, patentes e afins.
39.15	Reparo, Conservação e Manutenção de Armamentos	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, manutenções, revisões e adaptações de armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e outras.
39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, serviços de pintura, carpintaria e serralheria em imóveis, reparos e reforma em imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins, cujos contratos não especifiquem o quantitativo físico de pessoal ou posto a ser utilizado.
39.17	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de telecomunicações, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição e controle, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, de sinalização e fotocinematográfico, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte, sistemas de ar condicionado e refrigeração industrial, de oficinas e postos de abastecimento, de equipamentos de microfilmagem, de elevadores, impressoras, copiadoras, turbinas e afins.
39.18	Higiene e Tratamento de Água	Despesas com pagamento de serviços de higiene e tratamento de água.
39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, recapagem, recauchutagem e cambagem de pneus, retífica de motores e afins.
39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis, equipamentos de proteção e segurança como carga e/ou recargas de extintores de incêndio, e demais não classificados em subitens específicos.
39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	Despesas com pagamento de serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias, urbanização, conservação e manutenção de rodovias e faixas de domínio.
39.22	Serviços para Eventos em Geral	Despesas com pagamento de serviços de instalação, manutenção, organização e fornecimento para eventos em geral, tais como: congressos, simpósios, conferências ou exposições, feiras, festejos populares e festivais, shows artísticos, aniversário da cidade, espetáculos, festa de conagração e recepções, buffet, coffee break e demais eventos.
39.23	Serviço de Locação de Veículos	Despesas com pagamento de serviços de locação de veículos, destinados à frota para atender às necessidades da administração pública.
39.24	Transporte Escolar - Ensino Médio	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Ensino Médio).

39.25	Transporte Escolar - Ensino Superior	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Ensino Superior).
39.26	Locação de Implementos Agrícolas	Despesas com pagamento de serviços de locação de implementos agrícolas.
39.27	Plantio e Reflorestamento	Despesas com pagamento de serviços de plantio e reflorestamento.
39.28	Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Geográficos, Topográficos e Aerofotogramétricos	Despesas com pagamento de serviços contratados de levantamento, prospecção e análise de dados geográficos, topográficos e aerofotogramétricos e afins.
39.29	Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Estatísticos, Econômicos e Sociológicos	Despesas com pagamento de serviços contratados de levantamento, prospecção e análise de dados estatísticos, econômicos e sociológicos, realizados por empresas especializadas.
39.30	Apuração dos Gastos com a Educação - LDB	Despesas com pagamento dos gastos com a educação conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decisão do TCDF nº 5.898/2001).
39.31	Anuidade e Taxas em Associações, Federações e Conselhos	Despesas com pagamento de taxas de anuidades tais como: em associações, federações, conselhos, Anotações de Responsabilidade Técnica e afins.
39.32	Serviços de Comunicação Visual e Afins	Despesas com pagamento de serviços de comunicação visual e afins.
39.33	Transporte Escolar - Educação Profissional	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Profissional).
39.34	Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Infantil - Creche).
39.35	Multas Dedutíveis	Despesas com pagamento de multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
39.36	Multas Indedutíveis	Despesas com pagamento de multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
39.37	Juros	Despesas com pagamento de juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
39.38	Encargos Financeiros Dedutíveis	Despesas com pagamento de correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
39.39	Encargos Financeiros Indedutíveis	Despesas com pagamento de correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
39.40	Programa de Alimentação do Trabalhador	Despesas com pagamento de serviços de fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.
39.41	Fornecimento de Alimentação	Despesas com pagamento de serviços de refeições preparadas, lanches e similares.
39.42	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	Despesas com pagamento de serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
39.43	Serviços de Energia Elétrica	Despesas com pagamento de tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
39.44	Serviços de Água e Esgoto	Despesas com pagamento de tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
39.45	Serviços de Gás	Despesas com pagamento de tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
39.46	Serviços Domésticos	Despesas com pagamento de serviços domésticos, tais como: cozinha, lavanderia, tinturaria e afins.

39.47	Serviços de Comunicação em Geral	Despesas com pagamento de serviços de comunicação, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assembléias desde que não tenham caráter de propaganda, serviços de portes de correspondências, registros postais aéreos, telegramas, radiogramas e afins.
39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	Despesas com pagamento de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), congressos, fóruns, seminários, simpósios e treinamentos.
39.49	Produções Jornalísticas e serviços de comunicação corporativa	Despesas com pagamento de serviços de edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, bem como os serviços de comunicação corporativa inerentes à prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação no âmbito das relações públicas.
39.50	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Despesas com pagamento de serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoa jurídica sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames laboratoriais, raios-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografia, radioterapia e afins.
39.51	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	Despesas com pagamento de serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos, serviços de controle e análise da qualidade do ar e afins.
39.52	Serviços de Reabilitação Profissional	Despesas com pagamento de serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
39.53	Serviços de Assistência Social	Despesas com pagamento de serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte, sepultamento e afins.
39.54	Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar	Despesas com pagamento de serviços prestados por entidades de assistência social para atender aos dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruir desse benefício.
39.55	Prestação de Serviços Ambientais	Despesas com pagamento de serviços ambientais relacionados à conservação e recuperação de mananciais tais como: manutenção de mudas, cultivo de hortaliças, cercamento de terrenos e afins.
39.56	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	Despesas com pagamento de serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
39.57	Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Infantil - Pré Escola).
39.58	Serviços de Telecomunicações	Despesas com pagamento de serviços de telecomunicações, tarifas de habilitação decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia fixa, celular, e tarifa de habilitação.
39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Despesas com pagamento de serviços de filmagens, gravações, revelações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por empresas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
39.60	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação de Jovens e Adultos).
39.61	Serviços de Socorro e Salvamento	Despesas com pagamento de serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares - UTIs móveis, serviços de brigada de incêndio e de corpo de bombeiros particular e afins.
39.62	Transporte Escolar - Educação Especial	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil (Educação Especial).

39.63	Serviços Gráficos	Despesas com pagamento de serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como, confecções de impressos em geral, para processamento de dados, de segurança, alto relevo, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de diários oficiais, jornais, boletins, encartes, folder, formulários e afins.
39.64	Suprimento de Fundos	Despesas com pagamento de gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, com serviços prestados por pessoa jurídica, inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis até o limite de valor estabelecido em legislação própria.
39.65	Serviços de Apoio ao Ensino	Despesas com pagamento de serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.
39.66	Serviços Judiciários	Despesas com pagamento de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
39.67	Serviços Funerários	Despesas com pagamento de serviços de remoções, sepultamentos e translados.
39.68	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	Despesas com pagamento de serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
39.69	Seguros em Geral	Despesas com pagamento de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos e franquias.
39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	Despesas com pagamento de serviços utilizados na confecção de: bandeiras, brasões, estandartes flâmulas, uniformes sob medida (alfaiataria) que exijam customização, serviços de serigrafia e afins.
39.71	Serviços de Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	Despesas com pagamento de serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, quando exigir customização, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
39.72	Vale-Transporte	Despesas com pagamento pela aquisição de vale-transporte para os servidores.
39.73	Passes Urbanos	Despesas com pagamento do custeio da gratuidade de Passe Livre Estudantil (Passes Urbanos).
39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	Despesas com pagamento de serviços de transportes de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, serviços de entrega de correspondências, remessa de encomendas e correlatos afins.
39.75	Taxa de Administração - Fundos de Investimentos	Despesas com pagamento de serviços de Fundos de Investimentos, para custear o gestor, o administrador, a custódia, a auditoria e demais despesas operacionais, a fim de os recursos aplicados e rendendo em fundos. A exemplo de Fundos de Investimentos, Fundos de Previdência.
39.76	Classificação de Produtos	Despesas com pagamento de serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.
39.77	Vigilância Ostensiva	Despesas com pagamento de serviços de vigilância e segurança de repartições públicas e de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
39.78	Serviços de Limpeza e Conservação	Despesas com pagamento de serviços de limpeza, profilaxia, desinsetização, desratização, descupinização, higienização, conservação, asseio e assemelhados dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal ou posto de trabalho a ser utilizado).
39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Despesas com pagamento de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, capina, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares, bilheteria e portaria, serviços de confecção, cópia, modelagem de chaves e consertos de fechadura, serviços de estenografia, taquigrafia, digitação e desenho e afins.

39.80	Hospedagens	Despesas com pagamento de serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
39.81	Serviços Bancários	Despesas com pagamento de comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
39.82	Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS)	Despesas com pagamento pela descentralização de recursos para as Diretorias Gerais de Saúde e as Unidades de Referência Distrital da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal (Decreto nº 31.625/2010).
39.83	Serviços de impressão, reprodução e digitalização de documentos	Despesas com pagamento de serviços de reprodução e digitalização de documentos, inclusive locação, outsourcing e manutenção de equipamentos reprográficos, impressoras, multifuncionais, scanners e afins (de propriedade da administração), inclusive por meio magnético e digitalização.
39.84	Taxa de Administração - Seleção e Recrutamento de Estudantes	Despesas com pagamento de serviços de organização e administração, decorrente da seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio.
39.85	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	Despesas com pagamento de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: reparos e manutenção de aeronaves, compreendendo manutenção de asas, motores, fuselagem, equipamentos de bordo, recuperação de material de aviação e afins.
39.86	Patrocínio e/ou Apoio a Eventos	Despesas com pagamento de apoio a atividades ou serviços, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional, religiosa, entre outros, para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Exclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente é um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem de veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação é o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.
39.87	Contratação de Estagiários	Despesas com pagamento de serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores, pagos para a empresa.
39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional	Despesas com pagamento de serviços de publicidade institucional referente à divulgação de informações sobre atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades governamentais, com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições, estimular a participação social no debate, no controle e na formulação de políticas públicas.
39.89	Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	Despesas com pagamento de serviços de publicidade de utilidade pública referentes à divulgação de ações destinadas a informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população com intuito de adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida, tais como: campanhas educativas de trânsito, campanhas de vacinação de massa, campanhas preventivas contra doenças epidemiológicas, alertas sobre exercícios físicos em determinado período do dia, dentre outras.
39.90	Serviços de Publicidade e Propaganda Legal	Despesas com pagamento de serviços de publicidade legal, que se realizam em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos do Governo do Distrito Federal.
39.91	Serviços de Abastecimento de Frota de Veículos	Despesas com pagamento de serviços de abastecimento de frota de veículos, conforme regulamento próprio no âmbito da administração pública, podendo contemplar o fornecimento de insumos por meio de cartões ou outros meios eletrônicos.
39.92	Serviços de Abastecimento de Aeronaves	Despesas com pagamento de serviços de abastecimento de aeronaves, conforme regulamento próprio no âmbito da administração pública, podendo contemplar o fornecimento de insumos por meio de cartões ou outros meios eletrônicos.

39.93	Serviços de Gerenciamento de Sistemas	Despesas com pagamento de serviços de gerenciamento de sistemas, visando garantir a execução dos processos e procedimentos necessários à gestão eficiente.	40.09	Hospedagens de Sistemas	Despesas com pagamento de serviços de datacenter por modelos como Hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sítio da internet, fora dos servidores do órgão) ou Colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).
39.94	Complemento Tarifário do Sistema de Transporte Público Coletivo – Tarifa Técnica	Despesas com pagamento do Complemento Tarifário do Sistema de Transporte Público Coletivo – Tarifa Técnica (Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal).	40.10	Suporte a Usuários de TIC	Despesas com pagamento de serviços de atendimento as requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de call center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira é se o seu atendimento se direcionar predominantemente a serviços de TIC; a segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC.
39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesas com pagamento de serviços de natureza eventual, não especificados nos subelementos anteriores.	40.11	Suporte de Infraestrutura de TI	Despesas com pagamento de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.
40.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.	40.12	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	Despesas com pagamento de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas e não havendo o aumento no valor contábil do bem.
40.01	Locação de Equipamentos de TIC - Ativos de Rede	Despesas com pagamento de locação de todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless – Ap. Repetidores, entre outros.	40.13	Comunicação de Dados	Despesas com pagamento de serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas.
40.02	Locação de Equipamentos de TIC – Computadores	Despesas com pagamento de locação dos seguintes equipamentos de TIC: desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultra portáteis), tablets, projetores, monitores ou tvs (quando utilizadas em soluções de TIC).	40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	Despesas com pagamento de serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados.
40.03	Locação de Equipamentos de TIC - Servidores / Storage	Despesas com pagamento de locação dos seguintes equipamentos de TIC: servidores e storage.	40.15	Digitalização/Indexação de Documentos	Despesas com pagamento de serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). Registra também os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento ótico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papéis digitalizados, arquivos em PDF e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas VHS.
40.04	Locação de Equipamentos de TIC – Impressoras	Despesas com pagamento de locação dos seguintes Equipamentos de TIC: Impressoras, Multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras.	40.16	Outsourcing de Impressão	Despesas com pagamento de serviços de outsourcing de impressão. Para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviços que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade “Click” – sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos; impressões/cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados, como por exemplo: serviços gráficos; serviços de cópias e reprodução de documentos, dentre outros.
40.05	Locação de Equipamentos de TIC – Telefonia	Despesas com pagamento de locação dos seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluces de streaming, câmeras para videoconferência).	40.17	Computação em Nuvem - Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Despesas com pagamento de serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TI completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços.
40.06	Locação de Software	Despesas com pagamento de serviços de aluguel de softwares, que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira), utilizados por um prazo definido em contrato.	40.18	Computação em Nuvem - Plataforma como Serviço (PaaS)	Despesas com pagamento de serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem.
40.07	Manutenção Corretiva / Adaptativa e Sustentação Softwares	Despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais, incluindo renovação de licença de uso e atualização de licenças. Não inclui os serviços que acrescentam novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares, assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção, inclusive os serviços contratados com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, como nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.	40.19	Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	Despesas com pagamento de serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem.
40.08	Desenvolvimento de Software	Despesas com pagamento de serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo às suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, portanto, contemplam também os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, testes e outras, desde que o produto final seja um novo software.	40.20	Treinamento / Capacitação em TIC	Despesas com pagamento de serviços especializados em treinamentos/cursos, na área de tecnologia de informação e comunicação.

40.21	Serviços Técnicos Profissionais de TI	Despesas com pagamento de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TI, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.
40.22	Instalação de Equipamentos de TI	Despesas com pagamento de serviços de instalação de equipamentos de TI.
40.23	Emissão de Certificados Digitais	Despesas com pagamento de serviços de emissão de certificados digitais.
40.24	Manutenção Evolutiva de Softwares	Despesas com pagamento de serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código-fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades.
40.25	Aquisição de Software	Despesas com pagamento pela aquisição de programas de computador prontos (software de prateleira), por meio de "licenciamento perpétuo" do software.
40.26	Desenvolvimento de Software por Encomenda	Despesas com pagamento pela aquisição de programas de computador prontos (softwares prontos), que sofreram customizações para atender às necessidades do adquirente.
40.27	Melhoria e Manutenção de Equipamentos de TI	Despesas com pagamento pela alteração efetuada que visa aumentar a vida útil do bem, incrementar a sua capacidade produtiva ou diminuir o seu custo operacional que gere aumento no valor contábil dos bens ativos.
40.64	Suprimento de Fundos	Despesas com pagamento de pequeno vulto e de imediata necessidade, com serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados por pessoa jurídica, até o limite de valor estabelecido em legislação própria.
40.96	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	Despesas com pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para posterior prestação de contas.
40.99	Outros Serviços Técnicos Profissionais de TI	Despesas com pagamento de outros serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), não especificados nos subelementos anteriores.
41.00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
41.01	Instituições de Caráter Cultural	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter cultural.
41.02	Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
41.03	Instituições de Caráter Ambiental	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter ambiental.
41.04	Instituições de Caráter Agropecuário	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter agropecuário.
41.05	Instituições de Desenvolvimento Rural	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de desenvolvimento rural.
41.06	Instituições de Caráter Desportivo	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições privadas, sem fins lucrativos, de caráter desportivo.
41.07	Instituições de Controle Social	Despesas com pagamento de contribuições efetuadas a instituições organizadas, sem fins lucrativos, de controle social.
42.00	AUXÍLIOS	Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
42.01	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	Despesas com pagamento de auxílios efetuados a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter cultural, relativos a outras transferências correntes concedidas em virtude de lei especial.
42.02	Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Despesas com pagamento de auxílios efetuados a instituições privadas sem fins lucrativos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
42.03	Instituições de Caráter Ambiental	Despesas com pagamento de auxílios efetuados a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter ambiental.

42.04	Instituições de Caráter Agropecuário	Despesas com pagamento de auxílios efetuados a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter agropecuário.
42.05	Instituições de Desenvolvimento Rural	Despesas com pagamento de auxílios efetuados a instituições privadas sem fins lucrativos de desenvolvimento rural.
42.06	Instituições de Caráter Desportivo	Despesas com pagamento de auxílios efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter desportivo.
42.07	Instituições de Caráter Assistencial	Despesas com pagamento de auxílios efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter assistencial.
42.08	Instituições de Caráter Educacional	Despesas com pagamento de auxílios efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional.
42.09	Instituições de Saúde	Despesas com pagamento de auxílios efetuadas a instituições privadas sem fins lucrativos de saúde.
43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LC nº 101/2000 (LRF).
43.01	Instituições de Caráter Educacional	Despesas com pagamento de subvenções a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional.
43.02	Instituições de Caráter Assistencial	Despesas com pagamento de subvenções a instituições privadas sem fins lucrativos de caráter assistencial.
43.03	Instituições de Saúde	Despesas com pagamento de subvenções a instituições privadas sem fins lucrativos de saúde.
43.04	Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Despesas com pagamento de subvenções a instituições privadas sem fins lucrativos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral e, ainda, outras operações com características semelhantes.
45.01	Aquisição e Produção de Bens de Capital	Despesas com pagamento de equalização de taxas de juros nas operações de financiamento destinados à aquisição de bens de capital e a inovação tecnológica.
45.02	Desenvolvimento de Inovação em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal	Despesas com pagamento de subvenção econômica a entidades privadas com fins lucrativos com vistas ao incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo (arts. 218 e 219 da CF/1988, Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004).
46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
46.01	Auxílio-alimentação Militar	- Despesas com pagamento de auxílio-alimentação ao militar, PMDF e CBMDF (Medida Provisória nº 2.218/2001 e Decreto nº 22.560, de 23 de novembro de 2001).
46.02	Auxílio-alimentação Civil	- Despesas com pagamento de auxílio-alimentação - Civil (LC nº 840/2011).
47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, entre outros), excetuadas aquelas incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
47.01	Encargos Tributários	Despesas com pagamento de encargos tributários.
47.03	Contribuições para o PIS/PASEP	Despesas com pagamento de contribuições para o PIS/PASEP.
47.04	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	Despesas com pagamento de contribuição social sobre o lucro líquido.
47.05	COFINS	Despesas com pagamento da contribuição COFINS.

47.06	Taxas	Despesas com pagamento de taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
47.07	Obrigações Patronais - Serviços de Terceiros Pessoa Física	Despesas com pagamento de obrigações patronais sobre serviços de terceiros - Pessoa Física.
47.08	INSS - Diárias	Despesas com pagamento de diárias - INSS.
47.09	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Jurídica	Despesas com pagamento de obrigações patronais sobre serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
47.10	Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	Despesas com pagamento de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.
47.11	Tributos à Conta do Locatário	Despesas com pagamento de tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação.
47.12	Multas, Juros e Encargos de Mora	Despesas com pagamento de multas, juros e encargos de mora decorrentes de descumprimento de obrigações tributárias e contributivas.
47.13	Contribuições de interesse das categorias profissionais	Despesas com pagamento de contribuições para financiamento de categorias econômicas ou profissionais, conforme previsão legal de cumprimento obrigatório.
47.15	Contribuição Patronal sobre Receita Bruta - CPRB	Despesas com pagamento de Contribuição Patronal sobre Receita Bruta (CPRB).
47.99	Outras Obrigações tributárias e Contributivas	Despesas com pagamento de outras obrigações tributárias e contributivas, não especificados nos subelementos anteriores.
48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
48.01	Auxílio-moradia	Despesas com pagamento de auxílio-moradia.
48.02	Bolsa Atleta	Despesas com pagamento de bolsa atleta.
48.03	Passagens Interestaduais para migrantes	Despesas com pagamento de passagens interestaduais para migrantes.
48.04	Passes Urbanos	Despesas com pagamento de passes urbanos.
48.05	Bolsas de Estudo a Servidores	Despesas com pagamento de bolsas de estudo a servidores.
48.06	Bolsas dos Programas Sociais	Despesas com pagamento de bolsas de programas sociais.
48.07	Auxílio-saúde	Despesas com pagamento de auxílio-saúde.
48.08	Programa de Inclusão Digital para professores	Despesas com pagamento do subsídio previsto no programa de inclusão digital para professores (Decreto nº 29.538, de 19 de setembro de 2008).
48.09	Cheque Moradia	Despesas com pagamento de auxílios/benefícios e subsídios concedidos no âmbito da Política Habitacional do Distrito Federal.
48.10	Auxílio a Participantes de Curso de Formação	Despesas com pagamento de auxílio a participantes de curso de formação.
48.11	Auxílio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais	Despesas com pagamento de auxílio financeiro a projetos artísticos e culturais.
48.12	Bolsa Atleta Paraolímpica	Despesas com pagamento de bolsa atleta paraolímpico.
48.13	Política Distrital de Qualificação Social e Profissional (PDQ)	Despesas com pagamento de benefícios dos programas estabelecidos no âmbito da Política Distrital de Qualificação Social e Profissional (PDQ).
48.17	Participação em Eventos	Despesas com pagamento de inscrições em atividades, campeonatos, torneios ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional e tecnológica (LC nº 101/2000).
48.18	Auxílio-natalidade - Política de Assistência Social	Despesas com pagamento de auxílio eventual da Política de Assistência Social, na modalidade auxílio-natalidade (Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013).

48.19	Auxílio por morte - Política de Assistência Social	Despesas com pagamento de auxílio eventual da Política de Assistência Social, na modalidade auxílio por morte (Lei nº 5.165/2013).
48.20	Auxílio em Situações de Vulnerabilidade Temporária - Política de Assistência Social	Despesas com pagamento de auxílio eventual da Política de Assistência Social, na modalidade auxílio em situações de vulnerabilidade temporária (Lei nº 5.165/2013).
48.21	Auxílio em Situações de Desastre e Calamidade Pública - Política de Assistência Social	Despesas com pagamento de auxílio eventual da Política de Assistência Social, na modalidade auxílio em desastre e calamidade pública (Lei nº 5.165/2013).
48.22	Programa Brasília Sem Fronteiras	Despesas com pagamento de bolsa-custeio e bolsa-auxílio a monitores participantes do Programa Brasília Sem Fronteiras 2013 EUA, (Portaria Conjunta nº 9, de 16 de abril de 2013 e outros normativos correlatos).
48.23	Bolsas para Educação pelo Trabalho	Despesas com pagamento de bolsas para educação pelo trabalho, a exemplo daquelas concedidas no âmbito da Escola de Aperfeiçoamento do SUS (EAPSUS/FEPECS): - Instrução nº 11, de 11 de julho de 2014.
48.24	Programa Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)	Despesas com pagamento de retribuição pecuniária à equipe especializada responsável pela implantação e pelo acompanhamento do programa de fomento às unidades escolares de ensino médio em tempo integral (Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017).
48.27	Projeto Educador Esportivo Voluntário	Despesas com pagamento de auxílio pecuniário para políticas públicas de redução das desigualdades sociais e de melhoria da qualidade de vida da população, no âmbito do projeto educador esportivo voluntário.
48.28	Auxílio Permanência - Política de Assistência Estudantil - PAE/UnDF	Despesas com pagamento de Auxílio Permanência conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987, de 26 de julho de 2021 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023).
48.29	Auxílio Transporte - Política de Assistência Estudantil (PAE/UnDF)	Despesas com pagamento de Auxílio Transporte, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987/2021 e da Resolução nº 02-UnDF/2023).
48.30	Auxílio Creche - Política de Assistência Estudantil (PAE/UnDF)	Despesas com pagamento de Auxílio Creche conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987/2021 e da Resolução nº 02-UnDF/2023).
48.31	Auxílio Inclusão Digital - Política de Assistência Estudantil - PAE/UnDF	Despesas com pagamento de Auxílio Inclusão Digital para compra de equipamentos, programas de computadores e conectividade e acesso digital, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987/2021 e da Resolução nº 02-UnDF/2023).
48.32	Auxílio Pedagógico - Material - Política de Assistência Estudantil (PAE/UnDF)	Despesas com pagamento de Auxílio para aquisição de materiais pedagógicos para as atividades acadêmico-científicas, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987/2021 e da Resolução nº 02-UnDF/2023).
48.33	Auxílio ao Estudante com Deficiências e Altas Habilidades - Política de Assistência Estudantil (PAE/UnDF)	Despesas com pagamento de Auxílio aos estudantes com deficiências e altas habilidades, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987/2021 e da Resolução nº 02-UnDF/2023).
48.34	Auxílio Emergencial - Política de Assistência Estudantil (PAE/UnDF)	Despesas com pagamento de Auxílio aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF (LC nº 987/2021 e da Resolução nº 02-UnDF/2023).
48.64	Auxílio Vulnerabilidade	Despesas com pagamento de gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade na forma de concessão de benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social do Distrito Federal (Lei nº 5.165/2013).
48.65	Auxílio Alimentação a pessoas que prestam Serviços Habitacionais Voluntários	Despesas com pagamento de auxílio alimentação a pessoas físicas sem vínculo com o setor público, que prestam Serviços Habitacionais Voluntários.
48.66	Auxílio Transporte a pessoas que prestam Serviços Habitacionais Voluntários	Despesas com pagamento de auxílio transporte a pessoas físicas sem vínculo com o Setor Público, que prestam Serviços Habitacionais Voluntários.

48.67	Auxílio Financeiro a Prestador de Serviço Voluntário	Despesas com pagamento de auxílio financeiro a prestadores de serviço voluntário, para despesas com transporte e alimentação e demais despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias (Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015).
49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
49.01	Auxílio-transporte	Despesas com pagamento do custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual (LC nº 840/2011).
49.02	Vale-combustível	Despesas com pagamento de custeio de benefício ao colaborador/funcionário frente às despesas com deslocamentos previstos em acordo coletivo.
51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, entre outros.
51.01	Estudos e Projetos	Despesas com pagamento de estudos e projetos de engenharia e arquitetura inerentes ao imóvel.
51.02	Edificação	Despesas com pagamento de construção de prédios públicos e equipamentos urbanos definitivos, tais como: escolas, estádios, ginásios, hospitais, terminais rodoviários, áreas de lazer/esporte inerentes ao imóvel, registra ainda o valor das despesas com obra de melhoramento da construção para colocação de seu objeto em condições normais de utilização ou funcionamento, sem ampliar suas medidas originais, compreendendo a reconstrução parcial do imóvel, remanejamento de paredes, substituição de cobertura, construção de cercas, muros, alambrados e afins.
51.03	Obras Urbanização e	Despesas com pagamento de implantação ou estudos e projetos de vias públicas, meios fios, passeios, pavimentação, áreas verdes, sinalização e iluminação públicas, galerias de águas pluviais, obras de saneamento básico e afins.
51.04	Obras Rodoviárias	Despesas com pagamento de desmatamento, terraplenagem, encascalhamento, pavimentação e afins.
51.05	Instalações	Despesas com pagamento de instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagens para ar condicionado central, câmaras frigoríficas e afins.
51.06	Gerenciamento de Obras	Despesas com pagamento de supervisão, acompanhamento e controle de obras, somente quando a supervisão for incorporável e necessária à realização da obra.
51.07	Obras com o Metrô	Despesas com pagamento de Obras com o Metrô.
51.08	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	Despesas com pagamento de benfeitorias em Imóveis de Terceiros.
51.10	Mobiliário Urbano	Despesas com pagamento de abrigos de táxi e passageiros, guaritas, áreas de lazer/esporte em logradouros públicos, sanitários públicos, monumentos e esculturas ornamentais, passarelas e afins.
51.11	Edificações em Imóveis de Terceiros	Despesas com pagamento de edificações em imóveis de terceiros.

52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
52.02	Aeronaves	Despesas com pagamento de qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve, drone e afins.
52.04	Aparelhos de Medição e Orientação	Despesas com pagamento de aparelhos de medição, contagem, orientação e controle. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: alinhador óptico, amperímetro, analisador de monóxido de carbono, aparelho de medição meteorológica, aparelho de radar e semelhantes, aparelho de sinalização de trânsito terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo, bafômetro, balanças em geral, baliza topográfica, barômetro (medidor de pressão atmosférica), bússola, calibrador de pneus, conversores rotativos ou estáticos, cronômetro, decibelímetro, estação total para topografia, fantômetro (medidor de percentual), hidrômetro, higrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, micrômetro, mira falante, multímetro, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, tacógrafo, taquímetro, telêmetro, tensiômetro, teodolito, torquímetro, trenas para topografia, tripés especiais, turbímetro, voltímetro e afins.
52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Despesas com pagamento de material, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorpore em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, controlador de terminal telefônico central, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio transmissor, receiver (receptor de satélite), secretária eletrônica, sistema de comunicação, spin-light, tele-speaker, transceptores e afins.

52.08	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar e	Despesas com pagamento de aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores e que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, tais como: adipômetro, afastador, alargador, amalgamador, analisador holter, equipamentos de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, aparelhos veterinários, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelhos para endoscopia, cirurgias e mecanoterapia, aparelhos e equipamentos para odontologia e oftalmologia, ozonoterapia, aspirador cirúrgico, balança pediátrica, banho-maria com agitador, berço aquecido, biombo, bomba de infusão microprocessada, cadeira de dentista, cadeira de rodas, cadeira de banho, colposcópio, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, caneta de alta rotação, capacete para neonatologia, capela de fluxo liminar, carro-maca, carro para curativo, centrifugador, aspirador de secreções e líquidos, cilindro para uso hospitalar, corador de lâminas, destilador hospitalar, eletroanalizador, eletrocardiográfico, escada de aço, esteira ergométrica, estetoscópio, estufa, foco cirúrgico, forno elétrico para oficina ortopédica, gerador de fluxo para tratamento de apneia, gerador de vapor para caldeira hospitalar, hamper em aço, termômetro digital não axilar, laboratório didático móvel, lixadeira para oficina ortopédica, maca, manequim de simulação para treinamento, manifold (fluxômetro, vacuômetro, válvulas para controle de gases), manta aquecedora, medidor de pH, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), negatoscópio, mesa para exames clínicos, micropipeta de monocal de precisão, microscópio, mochos, monitor cardíaco, órtese para confecção de calçados ortopédicos, pipeta de precisão em aço, seladora para material médico, serra elétrica para gesso, suporte para soro em aço tipo tripé, tenda de oxigênio, termocautério, viteógrafo, e afins. Registra os instrumentais cirúrgicos convencionais reutilizáveis, tais como: afastador cirúrgico, afastador cirúrgico manual, alicate de uso médico, amigdalôto, amniótomo, anuscópio, aplicador de clipe, bisturi circular, bisturi oftalmológico, cânula instrumental, cânula de uso oftalmológico, cânula para lipoaspiração, cisalha, clamp, clamp instrumental, conector de uso médico, cureta de uso médico, descolador de uso médico, dilatador, eletrodo para bisturi elétrico, empunhadura, espátula de uso médico, espécule de uso médico, estilete de uso médico, faca de uso médico, gancho de uso médico, pinça anatômica, pinça articulada cortante, pinça cirúrgica, pinça para bisturi elétrico, ponteira de uso oftalmológico, porta-agulha instrumental, punch aórtico, rugina, tentacânula, tesouras e afins. Registra, também, os Instrumentais cirúrgicos para videocirurgia/Endoscopia Reutilizáveis, tais como: aplicador de clipe, camisa endoscópica, obturador, passador de fio, pinça para endoscópio, pinça para videocirurgia, porta-agulha para videocirurgia, redutor de uso médico, tesoura para videocirurgia, troca e afins.
		Despesas com pagamento de instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, entre outros, tais como: anilha, arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, cama elástica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, mesa de tênis de mesa, mesa de sinuca, mesa de totó, mesa para ginástica, martelo, peso, placar, poste para vôlei/tênis, remo, step oficial, vara de salto e afins.
52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Despesas com pagamento de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, baixelas, banho-maria elétrico (tipo marmiteiro), batedeira elétrica, boiler, botijão de gás, cafeteira elétrica, carrinho para transporte de alimentos, chapa elétrica para frituras, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, container isotérmico, destilador de água, desumidificador, escada portátil, enceradeira, espremedor elétrico de frutas, esterilizador, exaustor, faqueiro, filtro de água tipo ozônio, fogão, forno elétrico, forno de micro-ondas, freezer, fritador elétrico, geladeira, grill, liquidificador, máquina de costura, máquina de cortar frios, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de passar roupa, máquina de secar roupa, máquina de secar pratos, purificador de água, sanduicheira elétrica, secador para cabelo com pedestal (profissional), secador rotativo, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
		Despesas com pagamento de armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas de tiro tenso e de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.
		Despesas com pagamento de coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, assinaturas de publicações técnicas, dicionários, enciclopédias em CD-ROM, coleções e materiais bibliográficos informatizados, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livros pedagógicos para uso em bibliotecas, exceto públicas, mapa, material folclórico, obras especializadas, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
		Despesas com pagamento de discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
		Despesas com pagamento de embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, tais como: barco naval, canoa, casa flutuante, chata, draga flutuante, lancha, navio, rebocador, traineira e afins, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis.
		Despesas com pagamento de materiais utilizados em manobras militares e paramilitares e patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueio, cama de campanha, conjunto de sinalizador acústico eletrônico, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
52.24	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	Despesas com pagamento de materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilantes, alicates especiais, aparelho para iluminação de emergência, barraca para uso não militar, boia salvavidas, cabine para guarda (guarita), catraca para controle de acesso, cilindro de salvamento, circuito interno de televisão, colete a prova de balas, cofre, conjunto de suporte para isolamento de área, detector de metais, escudo de metal, expansores e extensores para resgate, extintor de incêndio, kit para coleta de impressões digitais, máscaras especiais, para-raios, porta giratória, ressuscitador manual, sinalizador de garagem, sistema de alarme eletrônico, tiflor para resgate, Kit arrombamento (aríete, alicate, alavanca e mochila para transporte) e afins.

52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	Despesas com pagamento de instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: acordeom, bandolim, bombo, cavaquinho, clarinete, corneta, guitarra, oboé, órgão, pandeiro, piano, pistão, saxofone, surdo, tambor, teclado musical, tímpano, trombone, violão, violino, violoncelo, xilofone e afins.
52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Despesas com pagamento de máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento, tais como: balcão frigorífico, betoneira, calandra industrial, caldeirão a gás (vapor), centrífuga para lavanderia, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos, máquina lavadora e extratora industrial computadorizada e afins.
52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	Despesas com pagamento de máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, conversor de fibra ótica, estabilizador, gerador, haste de contato, nobreak, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, trucktunga, turbina (hidrelétrica), unidade supervisionadora de corrente alternada e afins.
52.32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	Despesas com pagamento de máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, fotocopiadora, copiadora gráfica, cortadeira elétrica, costuradora de papel, mimeógrafo, grampeadeira, gravadora de estêncil, guilhotina gráfica, impressoras, linotipo, máquina colocadora de espirais, máquina heliográfica, máquina de offset, máquina perfuradora, plastificadora e encadernadora, prensas de chapa, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Despesas com pagamento de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, aparelho de CD, aparelho de som, aparelho registrador de som, caixa acústica, copiadoras e leitoras para microfilmagem, projetor, equalizador de som, estação repetidora de imagem, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, megafone, mesa operacional, microfilmadora, microfone, objetiva, painel eletrônico, projetor, projetor de multimídia, rádio, gravador de áudio portátil, escutas, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, sistema de audição pública com caixa para divulgação, tanque para revelação de filmes, tape deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete, câmera corporal com microfone, câmera veicular e afins.
52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Despesas com pagamento de máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro elétrico, carrinho de feira, container, escada extensível padrão CEB, escada telescópica, furadeira, grampeador para estofador, maleta executiva, máquina de cortar cerâmica, moto esmeril de bancada, sauna, tanque subterrâneo para armazenamento de combustíveis, ventilador de coluna e de mesa e afins.
52.35	Equipamentos de Microinformática	Despesas com pagamento de equipamentos de uso comum, como computadores, impressoras, caneta óptica, kit multimídia, leitoras, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/token, leitora/smartcard e outros, com durabilidade superior a dois anos, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Despesas com pagamento de máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, envelopadora, estojo para desenho, globo terrestre, fichário de mesa com base em aço ou madeira, fragmentadora de papéis, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, pirógrafo, quebra-luz para luminária de mesa e refletor, régua de precisão, régua T em aço, relógio protocolador e afins.
52.38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Despesas com pagamento de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: aferidor de combustível, alargador (uso em oficina), analisador de motores, aparelhos de teste para oficina, arcos de serra (exceto comum), balanceador de rodas, bomba para esgotamento de tambores, bomba transferidora de óleo, caixa em aço para ferramentas, cavalete de ferro para levantar veículos, cilindro para oxigênio e acetileno, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, conta giro, desbastadeira, desempenadeira, deslocador de pneus, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de parafuso, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, gerador de espuma, gerador de oxiatileno, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, máquina de polimento, máquina de pontear, máquina retificadora, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, plainas elétricas, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, sacapino, sargento de ferro, serra elétrica e hidráulica, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, tesoura elétrica, testadora, torno elétrico e manual, torno mecânico, tupia, vulcanizadora e afins.
52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Despesas com pagamento de equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, controlador de irrigação, desidratadora, desentupidor elétrico de tubulação, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água, sistema de irrigação e afins.
52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Despesas com pagamento de máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: aerador de pás (incubadora de fibra de vidro), ancinho mecânico, arado, bebedouro para animais, calha para descarga de peixes, carregadora, carreta agrícola, ceifadeira, colheitadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, debicador elétrico, debulhadeira, desintegrador, destocadora, distribuidor de fertilizantes, elevador para fardos, escarificador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, grades de disco, máquinas e aparelhos de perfuração, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-bomba, motosserra, pá carregadora, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira, trilhadeira e afins.

52.42	Mobiliário em Geral	Despesas com pagamento de móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, fichário eletromecânico, flip chart, guarda-louça, guarda roupa, mapotecas, mesa, móveis em geral para uso em hospitais, laboratórios e clínicas odontológicas e veterinárias, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, porta-plantas de engenharia, posto de trabalho tipo guichê, prancheta para desenho, quadro escolar, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, rack, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
52.44	Obras de Arte e Peças para Museu	Despesas com pagamento de objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool, armas antigas e desusadas, coleção de zoologia, botânica e mineralogia, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, quadro decorativo, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros, vaso decorativo e afins.
52.46	Semoventes	Despesas com pagamento de animais para trabalho, produção, reprodução, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração.
52.47	Equipamentos de Montaria	Despesas com pagamento de equipamentos de montaria, tais como: selas e afins.
52.48	Veículos diversos	Despesas com pagamento de veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carrinho para transporte funerário, carrinho tipo plataforma, carroça, charrete, empilhadeira, reboque tipo carreta, triciclo e afins.
52.50	Veículos Ferroviários	Despesas com pagamento de veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque ferroviário, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
52.51	Peças não Incorporáveis a Imóveis	Despesas com pagamento de materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados de aço ou metal, passadeira tipo persa, persianas, tapetes, toldos, grades móveis e afins.
52.52	Veículos de Tração Mecânica	Despesas com pagamento de veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, camionetas, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo/compactador de lixo e afins.
52.53	Carros de Combate	Despesas com pagamento de veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
52.54	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	Despesas com pagamento de equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: cablagem, hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
52.55	Equipamentos, Peças e Acessórios Metroviários	Despesas com pagamento de equipamentos, peças e acessórios metroviários.
52.56	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo	Despesas com pagamento de equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, transponder e afins.
52.57	Acessórios para automóveis	Despesas com pagamento de acessórios e equipamentos para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado para veículos, capota, carroceria, bombas para autos, escadas para autos, tanques e vassouras (acoplados a veículos), guincho, guindaste, plataforma tip-top, rádio/toca-fitas, tanques irrigadores, trailer e similares e afins.

52.58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	Despesas com pagamento de equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
52.60	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	Despesas com pagamento de equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos, motor de popa, rastreador via satélite para navegação e afins.
52.61	Equipamentos de Armazenamento de Dados	Despesas com pagamento de equipamentos de armazenamento de dados, tais como: storages e afins.
52.62	Equipamentos de Processamento de Dados	Despesas com pagamento de equipamentos de processamento de dados, como servidores, servidores de alto desempenho e afins.
52.63	Equipamentos de Segurança da Informação e Backup de Dados	Despesas com pagamento de equipamentos de segurança da informação, produção e leitura de cópias de segurança de dados, tais como: firewalls, bibliotecas de fitas, robôs de backup e afins.
52.64	Equipamentos Ativos de Rede para a Rede Corporativa	Despesas com pagamento de ativos de rede para a expansão dos alcances e da capacidade da rede Corporativa GDFNet, como switches core, switches topo de rack, equipamentos de rádio, balanceadores de links, equipamentos VoIP, equipamentos Wi-Fi e afins.
52.65	Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	Despesas com pagamento de ativos de rede para a expansão ou melhoria da capacidade da rede interna do órgão, tais quais switches de rede, equipamentos VoIP, equipamentos de Wi-Fi e afins.
52.66	Equipamentos de Subsistemas de Datacenter	Despesas com pagamento de aquisição de equipamentos, como nobreaks, condicionadores de ar de precisão, geradores de energia, sistemas de combate a incêndio, conjuntos modulares, quadros de energia, entre outros, cuja destinação seja a sustentação de ambientes de tecnologia da informação e afins.
52.67	Suprimento de Fundos	Despesas com pagamento de gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, com material permanente, até o limite de valor estabelecido em legislação própria.
52.82	Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS)	Despesas com pagamento de repasse dos recursos de investimento, provenientes do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS).
52.83	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	Despesas com pagamento de equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
52.89	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra	Despesas com pagamento de componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
52.97	Bens de Convênio não Incorporado	Despesas com pagamento de Bens de Convênio não Incorporado.
52.99	Outros Materiais Permanentes	Despesas com pagamento de equipamentos, não especificados nos subelementos anteriores.
53.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), relativos à área rural.
54.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), relativos à área urbana.
55.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.
56.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.
57.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

58.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.
59.00	PENSÕES ESPECIAIS	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.
59.01	Pensão Indenizatória	Despesas com pagamento de pensões de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.
59.04	Pensão Especial - Erros médicos	Despesas com pagamento de pensões de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, por motivo de erros médicos.
61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
61.08	Terrenos	Despesas com pagamento pela aquisição e desapropriação de terrenos, no interesse da administração pública.
61.09	Prédios	Despesas com pagamento pela aquisição e desapropriação de prédios, no interesse da administração pública.
62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.
62.97	Mercadorias para Revenda	Despesas com pagamento de mercadorias para Revenda.
63.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
63.01	Aquisição de títulos de Crédito	Despesas com pagamento de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
64.01	Aquisição de Títulos representativos de Capital já Integralizado	Despesas com pagamento de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
65.01	Participação em Constituição de Capital de Empresas Industriais	Despesas com pagamento pela participação em constituição de capital de empresas industriais.
65.02	Participação em Constituição de Capital de Empresas Agrícolas	Despesas com pagamento pela participação em constituição de capital de empresas agrícolas.
65.03	Participação em Aumento de Capital de Empresas Industriais	Despesas com pagamento pela participação em aumento de capital de empresas industriais.
65.04	Participação em Aumento de Capital de Empresas Agrícolas	Despesas com pagamento pela participação em aumento de capital de empresas agrícolas.
65.05	Participação em Constituição de Capital de Empresas Comerciais	Despesas com pagamento pela participação em constituição de capital de empresas comerciais.
65.06	Participação em Constituição de Capital de Empresas Financeiras	Despesas com pagamento pela participação em constituição de capital de empresas financeiras.
65.07	Participação em Aumento de Capital de Empresas Comerciais	Despesas com pagamento pela participação em aumento de capital de empresas comerciais.
65.08	Participação em Aumento de Capital de Empresas Financeiras	Despesas com pagamento pela participação em aumento de capital de empresas financeiras.

65.99	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Despesas com pagamento constituição ou aumento de capital de empresas, não especificados nos subelementos anteriores.
66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
66.01	Financiamentos Concedidos	Despesas com pagamento de financiamentos concedidos.
66.02	Empréstimos Concedidos	Despesas com pagamento de empréstimos concedidos.
66.99	Outros Empréstimos e Financiamentos	Despesas com pagamento de outros empréstimos e financiamentos, não especificados nos subelementos anteriores.
67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
67.02	Depósitos Judiciais	Despesas com pagamento de depósitos judiciais.
67.03	Depósitos para Recursos	Despesas com pagamento de depósitos para recursos judiciais.
70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Despesas com pagamento de rateio pela participação em consórcio público.
71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
71.01	Amortização da Dívida Interna Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de amortização da dívida interna contratual com instituições financeiras.
71.02	Amortização da Dívida Externa Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de amortização da dívida externa contratual com instituições financeiras.
71.03	Amortização da Dívida Parcelada - INSS	Despesas com pagamento de amortização da dívida parcelada - INSS.
71.04	Amortização da Dívida Parcelada - PASEP	Despesas com pagamento de amortização da dívida parcelada - PASEP.
71.05	Amortização da Dívida Parcelada - COFINS	Despesas com pagamento de amortização da dívida parcelada - COFINS.
71.06	Amortização da Dívida Parcelada - REFIS	Despesas com pagamento de amortização da dívida parcelada - REFIS.
71.07	Amortização da Dívida Parcelada - Parcelamento Especial	Despesas com pagamento de amortização da dívida parcelada - Parcelamento Especial.
71.08	Amortização da Dívida Parcelada - Parcelamento Excepcional	Despesas com pagamento de amortização da dívida parcelada - Parcelamento Excepcional.
72.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
72.01	Principal da Dívida Mobiliária Interna	Despesas com pagamento da amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna.
72.02	Principal da Dívida Mobiliária Externa	Despesas com pagamento da amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.
73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
73.01	Correção da Dívida Interna Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de correção da dívida interna contratual com instituições financeiras.
73.02	Correção da Dívida Externa Contratual com Instituições Financeiras	Despesas com pagamento de correção da dívida externa contratual com instituições financeiras.
73.03	Correção da Dívida Parcelada - INSS	Despesas com pagamento de correção da dívida parcelada - INSS.

73.04	Correção da Dívida Parcelada - PASEP	Despesas com pagamento de correção da dívida parcelada - PASEP.
73.05	Correção da Dívida Parcelada - COFINS	Despesas com pagamento de correção da dívida parcelada - COFINS.
73.06	Correção da Dívida Parcelada - REFIS	Despesas com pagamento de correção da dívida parcelada - REFIS.
73.07	Correção da Dívida Parcelada - Parcelamento Especial	Despesas com pagamento de correção da dívida parcelada - Parcelamento Especial.
73.08	Correção da Dívida Parcelada - Parcelamento Excepcional	Despesas com pagamento de correção da dívida parcelada - Parcelamento Excepcional.
74.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.
74.01	Correção da Dívida Mobiliária Interna	Despesas com pagamento da atualização monetária ou cambial do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna.
74.02	Correção da Dívida Mobiliária Externa	Despesas com pagamento da atualização monetária ou cambial do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.
75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
75.01	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	Despesas com pagamento da correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
76.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
76.01	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada Interna	Despesas com pagamento do refinanciamento da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
76.02	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada Externa	Despesas com pagamento do refinanciamento da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
77.01	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	Despesas com pagamento do refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL LEGAL DE RECEITAS OU	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada (PPP), destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
82.01	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	Despesas com pagamento do aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, decorrente de contrato de Parceria Público-Privada (PPP).
83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E FUNDO GARANTIDOR	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada (PPP), bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
83.01	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	Despesas com pagamentos decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor.
84.00	DESPESAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
84.01	Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais	Despesas com pagamento decorrentes de participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais.
85.00	TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
85.01	Contrato de Gestão - Pessoal - Substituição de Mão de Obra	Despesas com pagamento pela contratação de pessoal em substituição a servidores e empregados públicos, realizadas no âmbito de contrato de gestão, conforme legislação específica.
85.02	Contrato de Gestão - Serviço	Despesas com pagamento de serviços no âmbito do contrato de gestão, firmado com o Poder Público.
85.03	Contrato de Gestão - Pessoal - Exceto Substituição de Mão de Obra	Despesas com pagamento pela contratação de pessoal, exceto em substituição a servidores e empregados públicos, realizadas no âmbito de contrato de gestão, conforme legislação específica.
85.04	Contrato de Gestão - Outras Despesas	Despesas com pagamento de contratos de gestão, não especificados nos subelementos anteriores.

86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.
91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
91.01	Acordo Trabalhista/Judicial	Despesas com pagamento de acordo trabalhista/judicial.
91.02	Precatórios Alimentares	Despesas com pagamento de precatórios alimentares.
91.03	Precatórios não Alimentares	Despesas com pagamento de precatórios não alimentares.
91.04	Requisições Judiciais de Pequeno Valor	Despesas com pagamento de requisições judiciais de pequeno valor (RPV).
91.05	Sentenças Judiciais a Ex-empregados	Despesas com pagamento a ex-empregados - Sentenças Judiciais.
91.06	FGTS	Despesas com pagamento de FGTS.
91.07	INSS Empregador	Despesas com pagamento de INSS - Empregador.
91.08	Honorário	Despesas com pagamento de honorário.
91.09	Custas	Despesas com pagamento de custas.
91.10	Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Despesas com pagamento de mandados de segurança e medidas cautelares.
91.11	Medicamentos e/ou Material Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Despesas com pagamento pela aquisição de medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares, oriunda de determinações judiciais.
91.12	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Despesas com pagamento pela contratação de empresa privada para a realização de exames, procedimentos e/ou tratamentos, oriunda de determinações judiciais.
91.41	Multas Dedutíveis	Despesas com pagamento de multas incidentes sobre obrigações devidas a sentenças judiciais (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
91.42	Juros e Encargos	Despesas com pagamento de juros e encargos incidentes sobre obrigações decorrentes de sentenças judiciais.
91.44	Multas Indedutíveis	Despesas com pagamento de multas incidentes sobre obrigações, devidas a sentenças judiciais (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
91.99	Outras Sentenças Judiciais	Despesas com pagamento de outras sentenças judiciais, não especificadas nos subelementos anteriores.
92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 que assim estabelece: "art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
92.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Despesas com pagamento de aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares - exercícios anteriores.

92.03	Pensões do RPPS e do Militar	Despesas com pagamento de pensões do RPPS e do Militar - exercícios anteriores.
92.04	Contratação por Tempo Determinado	Despesas com pagamento de Contratação por Tempo Determinado - exercícios anteriores.
92.06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Despesas com pagamento de Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso - exercícios anteriores.
92.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Despesas com pagamento de contribuição a entidades fechadas de previdência - exercícios anteriores.
92.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Despesas com pagamento de outros benefícios assistenciais do servidor e do militar - exercícios anteriores.
92.10	Seguro Desemprego e Abono Salarial	Despesas com pagamento do seguro desemprego e abono salarial - exercícios anteriores.
92.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - exercícios anteriores.
92.12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Militar - exercícios anteriores.
92.13	Obrigações Patronais	Despesas com pagamento de Obrigações Patronais - exercícios anteriores.
92.14	Diárias - Pessoal Civil	Despesas com pagamento de diárias - pessoal civil - exercícios anteriores.
92.15	Diárias - Pessoal Militar	Despesas com pagamento de diárias - pessoal militar - exercícios anteriores.
92.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Despesas com pagamento de outras despesas variáveis - Pessoal Civil - exercícios anteriores.
92.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Despesas com pagamento de outras despesas variáveis - Pessoal Militar - exercícios anteriores.
92.18	Auxílio Financeiro a Estudante	Despesas com pagamento de auxílio financeiro a estudante - exercícios anteriores.
92.19	Auxílio-fardamento	Despesas com pagamento de auxílio-fardamento - exercícios anteriores.
92.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Despesas com pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores - exercícios anteriores.
92.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	Despesas com pagamento de juros sobre a dívida por contrato - exercícios anteriores.
92.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Despesas com pagamento de outros encargos sobre a dívida por contrato - exercícios anteriores.
92.23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	Despesas com pagamento de juros, deságios e descontos da dívida mobiliária - exercícios anteriores.
92.24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	Despesas com pagamento de outros encargos sobre a dívida mobiliária - exercícios anteriores.
92.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Despesas com pagamento de encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita - exercícios anteriores.
92.26	Obrigações decorrentes de Política Monetária	Despesas com pagamento de obrigações decorrentes de Política Monetária - exercícios anteriores.
92.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	Despesas com pagamento de encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares - exercícios anteriores.
92.28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	Despesas com pagamento de remuneração de cotas de fundos autárquicos - exercícios anteriores.
92.29	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	Despesas com pagamento de distribuição de resultado de empresas estatais dependentes - exercícios anteriores.
92.30	Material de Consumo	Despesas com pagamento de material de consumo - exercícios anteriores.
92.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Despesas com pagamento de premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - exercícios anteriores.
92.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Despesas com pagamento de material, bem ou serviço para distribuição gratuita - exercícios anteriores.
92.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com pagamento de passagens e despesas com locomoção - exercícios anteriores.

92.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com pagamento de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - exercícios anteriores.
92.35	Serviços de Consultoria	Despesas com pagamento de serviços de consultoria - exercícios anteriores.
92.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Despesas com pagamento de outros serviços de terceiros - Pessoa Física - exercícios anteriores.
92.37	Locação de Mão de obra	Despesas com pagamento de locação de mão de obra - exercícios anteriores.
92.38	Arrendamento Mercantil	Despesas com pagamento de arrendamento mercantil - exercícios anteriores.
92.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesas com pagamento de outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - exercícios anteriores.
92.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Despesas com pagamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica - exercícios anteriores.
92.46	Auxílio-alimentação	Despesas com pagamento de auxílio-alimentação - exercícios anteriores.
92.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	Despesas com pagamento de obrigações tributárias e contributivas - exercícios anteriores.
92.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Despesas com pagamento de outros auxílios financeiros a pessoas físicas - exercícios anteriores.
92.49	Auxílio-transporte	Despesas com pagamento de auxílio-transporte - exercícios anteriores.
92.51	Obras e Instalações	Despesas com pagamento de obras e instalações - exercícios anteriores.
92.52	Equipamentos e Material Permanente	Despesas com pagamento de equipamentos e material permanente - exercícios anteriores.
92.53	Aposentadorias do RGPS - Área Rural	Despesas com pagamento de aposentadorias do RGPS - Área Rural - exercícios anteriores.
92.54	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	Despesas com pagamento de aposentadorias do RGPS - Área Urbana - exercícios anteriores.
92.55	Pensões do RGPS - Área Rural	Despesas com pagamento de pensões do RGPS - Área Rural - exercícios anteriores.
92.56	Pensões do RGPS - Área Urbana	Despesas com pagamento de pensões do RGPS - Área Urbana - exercícios anteriores.
92.57	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	Despesas com pagamento de outros benefícios do RGPS - Área Rural - exercícios anteriores.
92.58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	Despesas com pagamento de outros Benefícios do RGPS - Área Urbana - exercícios anteriores.
92.59	Pensões Especiais	Despesas com pagamento de pensões especiais - exercícios anteriores.
92.61	Aquisição de Imóveis	Despesas com pagamento de aquisição de imóveis - exercícios anteriores.
92.62	Aquisição de Produtos para Revenda	Despesas com pagamento de aquisição de produtos para revenda - exercícios anteriores.
92.63	Aquisição de Títulos de Crédito	Despesas com pagamento de aquisição de títulos de crédito - exercícios anteriores.
92.64	Aquisição de Títulos representativos de Capital já Integralizado	Despesas com pagamento de aquisição de títulos representativos de capital já integralizado - exercícios anteriores.
92.65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Despesas com pagamento de constituição ou aumento de capital de empresas - exercícios anteriores.
92.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Despesas com pagamento de concessão de empréstimos e financiamentos - exercícios anteriores.
92.67	Depósitos Compulsórios	Despesas com pagamento de depósitos compulsórios - exercícios anteriores.
92.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Despesas com pagamento de principal da dívida contratual resgatado - exercícios anteriores.
92.72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	Despesas com pagamento de principal da dívida mobiliária resgatado - exercícios anteriores.

92.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Registrada	Despesas com pagamento de correção monetária ou cambial da dívida contratual registrada - exercícios anteriores.
92.74	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	Despesas com pagamento de correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada - exercícios anteriores.
92.75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	Despesas com pagamento de correção monetária da dívida de operações de crédito por antecipação de receita - exercícios anteriores.
92.76	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	Despesas com pagamento de principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado - exercícios anteriores.
92.77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	Despesas com pagamento de principal corrigido da dívida contratual refinanciado - exercícios anteriores.
92.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	Despesas com pagamento de distribuição constitucional ou legal de receitas - exercícios anteriores.
92.82	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP).	Despesas com pagamento de aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, decorrente de contrato de Parceria Público-Privada (PPP) - exercícios anteriores.
92.83	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	Despesas com pagamento de despesas decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada (PPP), exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor - exercícios anteriores.
92.84	Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais	Despesas com pagamento de despesas decorrentes de participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais - exercícios anteriores.
92.91	Sentenças Judiciais	Despesas com pagamento de sentenças judiciais - exercícios anteriores.
92.93	Indenizações e Restituições	Despesas com pagamento de indenizações e restituições - exercícios anteriores.
92.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Despesas com pagamento de indenizações e restituições trabalhistas - exercícios anteriores.
92.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Despesas com pagamento de indenização pela execução de trabalhos de campo - exercícios anteriores.
92.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Despesas com pagamento de ressarcimento de despesas de pessoal requisitado - exercícios anteriores.
92.97	Aporte para Cobertura de déficit Atuarial do RPPS	Despesas com pagamento de aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS - exercícios anteriores.
92.98	Compensações ao RGPS	Despesas com pagamento de compensações ao RGPS - exercícios anteriores.
93.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
93.02	Restituições de Precatórios	Despesas com pagamento de restituições de precatórios, nos termos da Portaria Conjunta nº 13/2023 -PGDF-SEEC.
93.03	Restituição de Convênios	Despesas com pagamento de restituição de convênios.
93.04	Indenização de Transporte	Despesas com pagamento de indenização de transporte.

93.05	Ressarcimentos de Despesas Médicas, Odontológicas e com Medicamentos	Despesas com pagamento de ressarcimentos de despesas médicas, odontológicas e com medicamentos.
93.06	Restituições de Tributos	Despesas com pagamento de restituições de tributos.
93.07	Indenização por Desapropriação - Bens de Uso Comum	Despesas com pagamento de indenização por desapropriação - Bens de Uso Comum.
93.08	Restituição de Contribuição Indevida	Despesas com pagamento de restituição de contribuição indevida.
93.09	Verba Indenizatória aos Deputados	Despesas com pagamento de verba Indenizatória aos Deputados.
93.10	Prejuízos, Perdas ou Danos Causados a Terceiros	Despesas com pagamento de prejuízos, perdas ou danos causados a terceiros.
93.11	Ajuda de Custo - Pessoal Civil	Despesas com pagamento de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente - Pessoal Civil (Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997).
93.12	Ajuda de Custo - Pessoal Militar	Despesas com pagamento de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente - Pessoal Militar (Lei nº 9.527/1997).
93.13	Restituições de Multas	Despesas com pagamento de restituições devidas por órgãos e entidades relacionadas com multas administrativas.
93.15	Restituições de Cursos	Despesas com pagamento de restituições devidas com cursos realizados.
93.16	Restituições de Aluguéis	Despesas com pagamento de restituições devidas com aluguéis pagos.
93.17	Restituições de Serviços Diversos	Despesas com pagamento de restituições devidas com serviços diversos.
93.18	Restituições de Juros e Encargos da Dívida	Despesas com pagamento de restituições devidas com juros e encargos da dívida recebidos.
93.19	Auxílio-Moradia	Despesas com pagamento de restituições de valores recebidos indevidamente a título de depósito.
93.20	Etapas para Alimentação	Despesas com pagamento de ressarcimento de etapas para alimentação.
93.21	Indenização sem Contrato - Serviço de Limpeza	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de limpeza, sem a devida formalização contratual.
93.22	Indenização sem Contrato - Serviço de Vigilância	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de vigilância, sem a devida formalização contratual.
93.23	Indenização sem Contrato - fornecimento de alimentação hospitalar	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de alimentação hospitalar, sem a devida formalização contratual.
93.24	Indenização sem Contrato - Telefonia Fixa	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de telefonia fixa, sem a devida formalização contratual.
93.25	Indenização sem Contrato - Locação de Imóvel Pessoa Física e Jurídica	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela locação de imóvel pessoa física e jurídica, sem a devida formalização contratual.
93.26	Indenização sem Contrato - Serviço de Lavanderia	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço contratual de lavanderia, sem a devida formalização contratual.
93.27	Indenização sem Contrato - Fornecimento de Óleo Combustível	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de óleo combustível, sem a devida formalização contratual.
93.28	Indenização sem Contrato - Internação em Leitos de UTI Privados	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela internação em leitos de UTI privados, sem a devida formalização contratual.
93.29	Indenização sem Contrato - Serviço de Terapia Renal Substitutiva	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de terapia renal substitutiva, sem a devida formalização contratual.
93.30	Indenização sem Contrato - Serviço de Esterilização (CME)	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de esterilização (CME), sem a devida formalização contratual.

93.31	Indenização sem Contrato - Manutenção Equipamentos Médicos e de Suporte	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de manutenção de equipamentos médicos e de suporte, sem a devida formalização contratual.
93.32	Indenização sem Contrato - Fornecimento de Material Hospitalar	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de material hospitalar, sem a devida formalização contratual.
93.33	Ressarcimentos sem Contrato - Passagens, Serviços Funerários e TFD	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de passagens, serviços funerários e ajuda de custo para o programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), sem a devida formalização contratual.
93.34	Indenização sem Contrato - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com pagamento de natureza indenizatória relativa à mão de obra constante dos contratos de terceirização, computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal (LC nº 101/2000), sem a devida formalização contratual.
93.35	Indenização por Benfeitoria de Terceiros	Despesas com pagamento de indenização por benfeitorias necessárias e/ou úteis realizadas por terceiros em imóveis públicos do Distrito Federal.
93.36	Indenização por Abate/Sacrifício de Animais Infectados	Despesas com pagamento de indenização por abate/sacrifício de animais infectados (Decreto nº 33.785, de 13 de julho de 2012).
93.37	Indenização sem Contrato - Serviço de Preparo/Cocção de Alimentação	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviço de preparo/cocção de alimentação escolar, hospitalar e afins, sem a devida formalização contratual.
93.38	Indenização sem Contrato - Serviços de Seleção e Treinamento	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), congressos, fóruns, seminários, simpósios e treinamentos, sem a devida formalização contratual.
93.39	Indenização sem Contrato - Serviço Mão de obra - FUNAP	Despesas com pagamento de natureza indenizatória relativos a serviços prestados pelo trabalhadores presos, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), realizados sem a devida formalização contratual.
93.40	Indenização sem Contrato - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Despesas com pagamento de natureza indenizatória relativos a serviços prestados por trabalhadores presos, no âmbito da FUNAP, referentes à manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, incluindo serviços de pintura, carpintaria e serralheria em imóveis, entre outros, realizados sem a devida formalização contratual.
93.41	Restituições de Valores Depositados/Recebidos Indevidamente	Despesas com pagamento de restituições de valores depositados/recebidos indevidamente a título de depósito.
93.42	Indenização sem Contrato - Transporte	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviços de transporte de alunos, de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, serviços de entrega de correspondências, remessa de encomendas, transporte escolar, sem a devida formalização contratual.
93.43	Indenização sem Contrato - Merenda Escolar	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela aquisição de gêneros de alimentação escolar ao natural para a rede pública de ensino, sem a devida formalização contratual.
93.44	Indenização sem Contrato - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações, sem a devida formalização contratual.
93.45	Ressarcimento de Anuidades e Taxas em Associações, Federações, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselhos Profissionais	Despesas com pagamento de ressarcimento de taxas de anuidades tais como: associações, federações, conselhos, Ordem dos Advogados do Brasil, Anotações de Responsabilidade Técnica e afins.

93.46	Indenização sem Contrato - serviços de cardiologia	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de serviços de cardiologia, sem a devida formalização contratual.
93.47	Indenização sem Contrato - serviços de fornecimento de oxigenoterapia e gases medicinais	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de serviços de oxigenoterapia e gases medicinais, sem a devida formalização contratual.
93.48	Indenização sem Contrato - serviços de assistência à saúde de pessoas com deficiência auditiva e intelectual	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de serviços de assistência à saúde de pessoas com deficiência auditiva e intelectual, sem a devida formalização contratual.
93.49	Indenização sem Contrato - serviços de central de regulação em urgências/SAMU-DF	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de serviços de central de regulação em urgências/SAMU-DF, sem a devida formalização contratual.
93.50	Indenização sem Contrato - serviços de agendamento e entrega de medicamentos	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de serviços de agendamento e entrega de medicamentos, sem a devida formalização contratual.
93.51	Indenização sem Contrato - fornecimento de gases medicinais e serviços afins	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelo fornecimento de gases medicinais e serviços afins, sem a devida formalização contratual.
93.52	Indenização sem Contrato - Serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC)	Despesas com pagamentos de natureza indenizatória relativos à prestação de serviços de atenção domiciliar de alta complexidade, no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), realizados sem a devida formalização contratual.
93.53	Indenização sem Contrato - serviços suplementares de radioterapia	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pelos serviços suplementares de radioterapia , sem a devida formalização contratual.
93.54	Indenização de Cessão e Manutenção de Instrumentos Musicais (ICMIM)	Despesas com pagamento da indenização pela cessão e Manutenção de Instrumentos Musicais (ICMIM): Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024.
93.55	Indenização de Vestimenta (IVEST)	Despesas com pagamento da Indenização de Vestimenta (IVEST): Lei nº 7.632/2024.
93.97	Indenização sem Contrato - materiais de consumo diversos	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela aquisição de materiais de consumo diversos, sem a devida formalização contratual.
93.98	Indenização sem Contrato - serviços diversos	Despesas com pagamento de natureza indenizatória pela prestação de serviços diversos, sem a devida formalização contratual, não especificados nos subelementos anteriores.
94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, entre outros, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
94.01	Indenizações e Restituições de Pessoal	Despesas com pagamento de indenizações e restituições de pessoal.
94.02	Indenização por Programa de Desligamento Voluntário	Despesas com pagamento de indenização por Programa de Desligamento Voluntário (PDV): Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000.
94.03	Indenização por Exoneração e Demissão	Despesas com pagamento de indenizações devidas aos servidores públicos e empregados por ocasião de exoneração ou demissão, inclusive multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aos empregados e outras parcelas indenizatórias previstas em lei, proporcionais ao tempo de serviço.
94.04	Licença Prêmio por Assiduidade	Despesas com pagamento da licença-prêmio por assiduidade (LPA): LC nº 840/2011).

94.05	Indenização por Serviço Voluntário	Despesas com pagamento de indenização aos servidores que, voluntariamente, no período de folga, se apresentem ao serviço, conforme legislação aplicável.
94.06	Restituições de Precatórios	Despesas com pagamento de restituições de precatórios (Portaria Conjunta nº 13, de 22 de março de 2023)
94.07	Atualização Monetária de Pessoal	Despesas com pagamento de atualização monetária com pessoal.
94.08	Juros de Mora de Pessoal	Despesas com pagamento de juros de mora com pessoal.
94.09	Licença-servidor	Despesas com pagamento de licença-servidor a ser convertida em pecúnia, em caso de falecimento do servidor ou quando aposentado compulsoriamente ou por invalidez (LC nº 952/2019).
95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como: os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS REQUISITADO	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
96.01	Pessoal Civil	Despesas com pagamento de ressarcimento de pessoal civil requisitado.
96.02	Pessoal Militar	Despesas com pagamento de ressarcimento de pessoal militar requisitado.
97.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
97.01	Aporte para Cobertura de déficit Atuarial do RPPS	Despesas com pagamento de aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
98.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.
99.00	A CLASSIFICAR	Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001961/2025-61. INTERESSADO: ERIC BOESCHENSTEIN

ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1.430.819-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar na Zona Eleitoral do Exterior. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SECEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI-GDF nº 00220-00007391/2025-92)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 5º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º do Decreto nº 46.907, de 26 de fevereiro de 2025; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria-Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 190, em 07/10/2025, pág. 6, AUTORIZA a sociedade empresária NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 500.000,00, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro", CNPJ nº 01.481.433/0001-79, relativo ao projeto "Esporte em Ação" (Processo SEI n.º 00220-00007805/2025-83);

R\$ 404.433,60, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF", CNPJ nº 14.897.583/0001-00, relativo ao projeto "Futsal Feminino como forma de Empoderamento" (Processo SEI n.º 00220-00009020/2025-45).

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 61, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2025, e:

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que reconhece o Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumpre as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as propostas constantes dos Anexos I e II, cadastradas no sistema InvestSUS vinculadas aos recursos oriundos de emendas parlamentares individuais (RP 6), emendas de bancada (RP 7) e emendas de comissão (RP 8), destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pelas Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, por restarem condizentes com as disposições das Portarias e consonantes às necessidades e planejamentos da gestão compartilhada do SUS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

Anexo I
Propostas aprovadas para a ação de Estruturação de Unidades
de Atenção Especializada em Saúde:

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	UNIDADE	CNES
DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	71080004	8535	12116247000125074	R\$33.000,00	HCB	6876617
DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	71080004	8535	12116247000125075	R\$420.000,00	HCB	6876617

Anexo II
Propostas aprovadas para a ação de Custeio de Unidades
de Atenção Especializada em Saúde:

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	OBJETO
DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	71080005	2E90	36000723327202500	R\$9.000.000,00	Instituto Esporte e Vida (IEV) - Projeto: Outras Cirurgias (Baixa Complexidade); OCI em Cardiologia; OCI em Ginecologia; OCI em Oncologia; OCI em Ortopedia; OCI em Otorrinolaringologia.
DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	71080005	2E90	36000722999202500	R\$1.502.687,00	Instituto Brasileiro de Conectividade Social (IBCS) - Projeto: OCI em Otorrinolaringologia.
DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	71080005	2E90	36000722634202500	R\$2.019.322,00	SES/DF - Contratação de Prestação de Serviços Assistenciais nas Unidades de Neonatologia.
DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	71080005	2E90	36000723516202500	R\$3.000.000,00	SES/DF - Contratação de Prestação de Serviços Assistenciais nas Unidades de Neonatologia.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 114/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00517212/2025-74, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações adotadas na 33ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CIG/SES-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria SES nº 193, de 06 de maio de 2024, e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando as deliberações ocorridas na 33ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança; e

Considerando a necessidade de fortalecimento da gestão de riscos institucionais e do aprimoramento dos instrumentos de governança no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Tratamento da Matriz de Riscos do Processo de Planejamento das Compras e Contratações, conforme proposta apresentada pelo Subcomitê de Compras e Contratações (SUB-CC), contemplando ajustes em controles, prazos, etapas e responsabilidades, nos termos discutidos e deliberados pelo Plenário do CIG.

Art. 2º Aprovar os artefatos que compõem o Projeto de Remodelagem da Gestão de Riscos Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o período de 2026-2027, compreendendo o Escopo, o Contexto, o Critério, a Matriz de Riscos e o Plano de Tratamento de Riscos, conforme apresentados e validados pelo Plenário do Comitê Interno de Governança.

Art. 3º Determinar que as áreas responsáveis adotem as providências necessárias para a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das ações aprovadas, observadas as competências institucionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ RICARDO BAITELLO
Secretário Adjunto de Governança em Saúde

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Assistência à Saúde

DEILTON LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde

WANDERSON SILVA DE MENEZES
Secretário Executivo de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres

BRUNO ARAÚJO LOPES
Controlador Setorial da Saúde

RENATA PEREIRA DE CARVALHO
Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna público o resultado do Censo Escolar DF das instituições educacionais públicas do Distrito Federal referente ao exercício de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do Censo Escolar DF das instituições educacionais públicas do Distrito Federal referente ao exercício de 2025, no sítio: <https://governancaeducadf.se.df.gov.br/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.403, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 333, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00268556/2024-99, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 333, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2028, o Centro Educacional Casa Montessori, situado no Setor SHA Quadra 10, Conjunto 17, Lote 1, Norte Águas Claras, Arniqueira, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Casa Educacional - Ensinos Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.864/0001-11, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade).

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano).

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Determinar à instituição que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento referentes à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 9º Determinar que seja realizada inspeção para verificação do agrupamento de turmas e das providências relativas à regularização das pendências no Certificado de Licenciamento.

Art. 10. Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 331, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00178752/2023-91, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 331, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), a Creche e Escola Ninho de Bebé, situada na ADE Quadra 1, Conjunto B, Lotes 11 e 12, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Berçário Educando Estrelinhas Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 22.103.223/0001-17, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no parágrafo 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da autuação do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 332, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00118821/2023-16, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 332, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, o Colégio Elite JK Guará, situado na QE 08, Área Especial Nº 01, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantido por Sistema Elite de Ensino S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.011.425/0065-75, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal referente à Educação Infantil - Creche e à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no parágrafo 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da autuação do processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.406, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 336, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00286230/2024-43, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 336, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), o Colégio Athos, situado na Quadra 02, PIQ 02, Lote 01, Setor Veredas, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Athos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.024.520/0001.95, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.407, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 335, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00079252/2021-14, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 335, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), o Colégio Maria Imaculada, situado na SHIS QI 05, Chácara 72, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.093.278/0007-46, mantido por Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sallés, inscrita no CNPJ sob o nº 00.093.278/0001-50, com sede no SGAN 604, Conjunto D, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, cujas matrizes curriculares constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências na licença de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 334, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00208161/2023-56, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 334, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio no Colégio Ideal Unidade V, situado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 61, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.160.713/0003-87, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., localizado na QNG Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.160.713/0001-15.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 30/2025 - CEDF, que concedeu a autorização a título provisório e em caráter excepcional.

Art. 6º Determinar à instituição que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento referentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 337, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00204881/2023-42, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 337, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), a Edukids Educação Infantil, situada na QNN 19, Conjunto L, Casa 39, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche Edukids Maternal e Jardim de Infância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.781/0001-90, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Determinar à instituição educacional que adote as providências urgentes necessárias para regularizar as pendências na licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal para a Educação Infantil - Creche.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 338, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00310875/2025-95, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 338, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno.

Art. 2º Aprovar o documento organizacional “Competências Digitais no Currículo em Movimento, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em atendimento à BNCC Computação”.

Art. 3º Estabelecer que o documento ora aprovado constitua-se, no que couber, de um referencial curricular para a rede privada de ensino do Distrito Federal, em atendimento à Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal institua mecanismos sistemáticos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da educação digital na rede pública, com indicadores de inclusão digital, formação docente e uso pedagógico das tecnologias.

Art. 5º Fixar o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal apresente ao CEDF relatório técnico contendo a sistematização das experiências desenvolvidas pelas unidades escolares, análise de evidências e resultados preliminares da implantação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 355, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00126349/2024-68, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 355, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), a Escola Evangélica Rei Davi, situada na QS 14, Conjunto 03, Lote 21, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Evangélica Rei Davi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.222/0001-70, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências existentes no Certificado de Licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal referente à Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 356, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00356818/2024-71, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 356, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2030, o Instituto de Educação Infantil Cantinho da Criança, situado na Q CL 416, Lote D, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido por Escola Educacional e Creche Cantinho da Criança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.700.880/0001-09, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade).

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2025 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências na licença de funcionamento perante o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades escolares sem autorização.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 354, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00324310/2024-12, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 354, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelas Câmaras de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2031, para a continuidade da oferta da modalidade Educação a Distância no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), localizado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no SCN Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Autorizar a continuidade da oferta do Curso Técnico em Administração integrado à Educação de Jovens e Adultos (3º segmento), do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, sendo que, para a continuidade da oferta, a instituição educacional deverá submeter novo plano de curso a este Conselho de Educação devidamente adequado às disposições da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF.

Art. 4º Autorizar a continuidade da oferta do Curso Técnico em Informática integrado à Educação de Jovens e Adultos (3º segmento), do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, sendo que, para a continuidade da oferta, a instituição educacional deverá submeter novo plano de curso a este Conselho de Educação devidamente adequado às disposições da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF.

Art. 5º Aprovar os Planos de Cursos, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 6º Determinar a inclusão do Curso Técnico ora autorizado no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), para fins de validação nacional.

Art. 7º Recomendar à unidade orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal responsável por propor, articular e elaborar diretrizes e documentos orientadores da política educacional, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, que promova a atualização das Diretrizes Operacionais da EJA, à luz da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF, e encaminhe-a a este Conselho de Educação, para aprovação, nos termos do inciso VII do artigo 208 da Resolução nº 2/2023 - CEDF.

Art. 8º Advertir a instituição educacional de que o Regimento Interno apresentado não tem validade como Regimento Escolar, devendo observar, integralmente, o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00262457/2023-12. INTERESSADO: ADEMIR LENILSON RAIMUNDO BARBOSA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00262457/2023-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 346/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ADEMIR LENILSON RAIMUNDO BARBOSA, em 2005, no Liceu nº 3055 (Ex-Centro Pré Universitário do Cazenga), localizado no Município de Cazenga, Província de Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00316138/2025-04. INTERESSADO: ANNA CAROLINA CORDEIRO DOS SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00316138/2025-04,

HOMOLOGO o PARECER Nº 343/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANNA CAROLINA CORDEIRO DOS SANTOS, em 2013, na U.E.P. Colégio Teresiano, localizado em Chacao, Miranda, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00317113/2025-10. INTERESSADO: ROSNEIDY DAYANA PERAZA BRICENO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00317113/2025-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 339/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ROSNEIDY DAYANA PERAZA BRICENO, em 2011, na Escola Técnica Carlos José Mujica, localizada na Cidade de Yaritagua, Estado de Yaracuy, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00323497/2025-18. INTERESSADO: RENZO JAVIER ACOSTA HERNANDEZ.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00323497/2025-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 341/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RENZO JAVIER ACOSTA HERNANDEZ, em 2005, na Unidad Educativa Nacional Creación Barrio 19 de Abril, localizada em Santiago Marino, Aragua, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00323507/2025-15. INTERESSADO: JOANA LIMA ALVES MONTENEGRO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00323507/2025-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 340/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por JOANA LIMA ALVES MONTENEGRO, em 2025, na Lycée Français François Mitterrand, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00332759/2025-27. INTERESSADO: MARCO DATO BARREIRINHAS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00332759/2025-27, HOMOLOGO o PARECER Nº 344/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARCO DATO BARREIRINHAS, em 2022, na Monsignor Pace High School, localizada em Miami, Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00339351/2025-86. INTERESSADO: DANIEL AMORIM CARVALHO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00339351/2025-86, HOMOLOGO o PARECER Nº 342/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é

por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por DANIEL AMORIM CARVALHO, em 2023, na Red Mountain High, localizada em Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00341467/2025-85. INTERESSADO: BRUNA NEGRI NICÁCIO GUIMARÃES.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00341467/2025-85, HOMOLOGO o PARECER Nº 345/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por BRUNA NEGRI NICÁCIO GUIMARÃES, em 2025, na Lycée Français François Mitterrand, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0390, conforme Ofício nº 16805, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO
ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 304, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 371, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, e pela Ordem de serviço nº 418, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ,

ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	Centro Educacional 01 de Brasília	CED	13	1

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	Centro Educacional 01 de Brasília	CED	14	1

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 28/08/2025	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: Reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		
MEMBROS PRESENTES		ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente - Presencial		Vice-Presidente do Condisp e Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário Executivo do Condisp Substituto - Presencial		Secretaria Executiva do Condisp
3. FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES (SUPLENTE) - Videoconferência		Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
4. JULIANA DATO FERREIRA LEAL (TITULAR) -Presencial		Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
5. BRUNO PONCHIO BARUQUE (TITULAR) - Videoconferência		Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
6. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA (TITULAR) - Presencial		Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
7. MOISÉS ALVES BARCELOS (TITULAR) - Videoconferência		Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
8. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR) - Presencial		Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC
9. RENATA PEREIRA DE JESUS (TITULAR) - Videoconferência		Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE
10. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX (TITULAR) - Videoconferência		Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SSE/SEJUS/DF
11. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR) - Videoconferência		Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
12. HALLEF SANTANA NOGUEIRA (TITULAR) - Videoconferência		Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
13. TAILÂNDIA SANTOS DE ALMEIDA (SUPLENTE) - Videoconferência		Representante da Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
14. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (TITULAR) - Presencial		Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

15. LEILA CURY (TITULAR) - Presencial	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
16. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR) - Presencial	Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF
17. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM (TITULAR) - Videoconferência	Representante dos oficiais do CBMDF - Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM
18. VANDERLEI FERNANDES MALTA (TITULAR) - Presencial	Representante do Sindicato dos policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL-DF
19. LUANA DE ÁVILA E SILVA OLIVEIRA FRAGOMENI (SUPLENTE) - Presencial	Representante do Sindicato dos policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL-DF
20. ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR (SUPLENTE) - Presencial	Representante da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOFPMDF
21. KESLEY KRISTIANO SOUZA (SUPLENTE) - Presencial	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal - AGEDETRAN-DF
22. ÁGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL (TITULAR) - Presencial	Representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEGS
23. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR) - Presencial	Representante do Conselho Comunitário de segurança de Taguatinga Norte - CCTN
24. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR) - Videoconferência	Representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS
25. SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR (TITULAR) - Presencial	Representante da Entidade ou Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO IMAGINE ACREDITE (FICOU DE CONFIRMAR SE CONSEGUIU ENTRAR NA REUNIÃO)

1. Abertura

1.1. Em conformidade com a convocação e as providências registradas no Processo SEI n.º 00050-00018864/2025-68, foi realizada a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública (Condisp), referente ao biênio 2025-2026. Na abertura dos trabalhos, foram justificadas as ausências do Presidente, em razão de compromissos previamente agendados. A reunião foi conduzida pelo Dr. Alexandre Rabelo Patury, Vice-Presidente do Condisp,

1.2. O Secretário Executivo Substituto do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou os presentes e procedeu à chamada nominal dos conselheiros. Constatou-se o quórum mínimo necessário para início dos trabalhos, conforme lista de presença registrada na abertura desta Ata.

2. Campanha de mídia da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal sobre o combate ao feminicídio

2.1. O Sr. Arthur Magalhães introduziu o item de pauta referente à Campanha de Mídia da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) sobre o combate ao feminicídio. Informou que a SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Gestão da Informação, elaborou o Relatório de Análise Criminal nº 022/2025 – COOAFESP/SGI (181962719), que traz um comparativo dos dados entre janeiro e junho de 2024 e 2025, com foco em prisões em flagrante e descumprimentos de medidas protetivas de urgência, por Região Administrativa. O relatório também apresenta o monitoramento de ocorrências de anos anteriores, evidenciando o compromisso da SSP/DF no enfrentamento ao feminicídio. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Paulo Henrique Moraes de Albuquerque, Chefe da Assessoria de Comunicação Social da SSP/DF.

2.2. O Sr. Paulo Henrique informou que a campanha de mídia em questão tem como objetivo o uso de uma linguagem mais forte e popular, buscando sensibilizar a população para a importância da denúncia e da divulgação dos mecanismos de proteção às mulheres. Destacou que há previsão de lançamento de novos vídeos semanalmente, e que a SSP/DF tem atuado com rigor no combate a esse tipo de crime, ressaltando que nenhum autor de feminicídio encontra-se solto no Distrito Federal. Reforçou o pedido de engajamento dos conselheiros na ampla divulgação dos materiais da campanha.

2.3. A senhora Nélia Maurício Pires Lopes, representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF, elogiou o relatório apresentado, reconhecendo a importância dos dados produzidos para a segurança pública e para embasar decisões estratégicas. Contudo, observou possível duplicidade nas estatísticas relacionadas ao perfil das vítimas, que apresentam os mesmos percentuais que os agressores. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu o envio da observação à Subsecretaria de Gestão da Informação, para que seja feita a devida análise e eventual correção.

2.4. 2.4. O senhor Vanderlei Fernandes Malta, representante do Sindicato dos policiais Civis do Distrito Federal, parabenizou a equipe da SSP/DF pela qualidade da campanha e pelo uso de tecnologia de inteligência artificial na produção do vídeo. Destacou o caráter direto da campanha, que incentiva a denúncia de todos os agressores, especialmente diante da gravidade das ameaças envolvidas nos casos de violência doméstica.

2.5. O Dr. Alexandre Patury comentou que um dos maiores desafios é atingir o público feminino de forma eficaz, incentivando que mulheres em situação de violência realizem a denúncia. Apresentou dados do Centro de Operações da Polícia Militar do DF, que registra média de 4.000 ligações por dia, com predominância de casos relacionados à violência doméstica. Destacou que mais de 70% das vítimas de feminicídio não buscaram auxílio do Estado antes do crime, o que reforça a subnotificação do problema. Sugeriu rever as estratégias de comunicação das campanhas, buscando formatos com maior capilaridade, como o uso do WhatsApp e outras plataformas populares

2.6. A senhora Juliana Dato Ferreira Leal, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, sugeriu que as campanhas devem superar barreiras culturais, como os ditados: “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” e “deixa disso senão apanha mais”. Defendeu a desconstrução desses conceitos populares por meio de campanhas que incentivem o apoio à mulher vítima de violência.

2.7. O Dr. Patury comentou que a SSP/DF já veicula a campanha intitulada “Meta a Colher”, cujo objetivo é justamente incentivar a denúncia. Ressaltou que não se trata de confronto físico, mas sim de comunicação com os canais oficiais de denúncia, garantindo o acionamento do Estado para agir preventivamente.

2.8. O Sr. Valmir Lemos de Oliveira (SES/DF) retomou a discussão sobre o Relatório nº 022/2025, questionando o dado de que 38% dos feminicídios são consumados aos finais de semana e entre 18h e 0h, o que pode indicar relação com o uso de álcool e drogas. Questionou se existe campo nos boletins de ocorrência para registrar essa informação. O Sr. Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes, representante suplente da PCDF respondeu que sim, e que há campos específicos para que a vítima ou o agente identifiquem a possível influência de substâncias no ato de registro das ocorrências policiais.

2.9. O senhor Paulo Gomes de Sousa Júnior, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, relatou que verifica com frequência o registro de uso de substâncias nas ocorrências. Questionou se a SSP/DF utiliza tais informações para fins estatísticos e prevenção.

2.10. O Sr. Arthur Magalhães informou que a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF realizou o Estudo dos Suspeitos/Autores de Feminicídio Consumado no DF (181071530), abrangendo dados entre março de 2015 e 22 de agosto de 2025. O estudo contempla informações detalhadas sobre o uso de álcool e drogas, inclusive especificando as substâncias. Enfatizou que a SSP/DF utiliza esses dados para embasar ações de prevenção e políticas públicas.

2.11. O senhor Arthur Magalhães ressaltou a necessidade do apoio institucional de todos os representantes dos diversos órgãos, para que façam a divulgação dentro de seus respectivos órgãos, buscando os vídeos disponibilizados pela Assessoria de Comunicação da SSP/DF.

2.12. O Vice-Presidente submeteu à deliberação do Conselho o apoio institucional irrisolto à campanha da SSP/DF, o que foi aprovado por unanimidade. Para tanto, todos os conselheiros deverão solicitar às respectivas assessorias de comunicação o apoio na divulgação, visando ampliar o alcance da campanha.

3. Apresentação da Polícia Civil do Distrito Federal relacionada ao enfrentamento aos crimes cibernéticos e ao crime organizado no Distrito Federal (00050-00015598/2025-11)

3.1. O Sr. Arthur Magalhães apresentou o item de pauta decorrente de sugestão encaminhada pelo Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal (SINPOL-DF). A proposta diz respeito à crescente migração das ocorrências criminais para o campo dos crimes cibernéticos e do crime organizado, o que justificaria a criação de unidades especializadas nas delegacias da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) para reprimir essas modalidades. Informou que, visando ao aprofundamento da matéria, a apresentação técnica será realizada na próxima reunião ordinária do CONDISP, pelo representante da PCDF, Dr. Vicente Paranaíba Costa Neto, a pedido daquele conselheiro.

3.2. A senhora Luana de Ávila e Silva Oliveira Fragomeni, vice-presidente do SINPOL, informou que, de acordo com o último Anuário da Segurança Pública, os crimes cibernéticos aumentaram 400% nos últimos 6 anos, o que evidencia a urgência de medidas estruturantes para combater essa nova realidade criminal. Sugeriu que a PCDF implemente seções de investigação especializadas em crimes cibernéticos, com a instalação de laboratórios digitais nas delegacias circunscrições, para facilitar a atuação investigativa e dar suporte tecnológico às equipes policiais.

3.3. O senhor Flávio Velloso informou que a Diretoria-Geral da PCDF já está analisando o tema, reconhecendo sua importância estratégica. Ressaltou que já existe uma delegacia especializada em crimes cibernéticos, com estrutura voltada para esse tipo de investigação. No entanto, esclareceu que, para viabilizar a expansão para as delegacias circunscrições, seria necessário incremento orçamentário e de pessoal, o que atualmente não está previsto no orçamento da instituição.

4. Indicação dos agraciados para concessão do Diploma de Honra ao Mérito do Conselho Distrital de Segurança Pública (00050-00006390/2025-10)

4.1. O Sr. Arthur Magalhães informou que foi publicada a Resolução nº 5, de 11 de agosto de 2025, que institui o Diploma de Honra ao Mérito do CONDISP, destinado ao reconhecimento de pessoas que tenham prestado relevantes serviços à segurança pública do Distrito Federal. Para esta primeira edição, foi solicitado a cada conselheiro que indique um nome a ser agraciado, cuja deliberação de aprovação será realizada na próxima reunião ordinária do Conselho. Os diplomas serão entregues em cerimônia solene a ser realizada durante a última reunião do Condisp no ano de 2025.

5. Andamento dos trabalhos do Relatório Final da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedis

5.1 O Secretário Executivo substituto informou que o Relatório Final da I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedis foi aprovado e aguarda a contratação de empresa para a impressão da forma de revista ou livro e que será feita uma solenidade

para formalizar neste ano, com data provável em novembro deste ano, com a presença dos representantes deste conselho. Esclareceu também que, baseados nas orientações da Confedisp, a Política Distrital de Segurança Pública - PDISP está sendo atualizada desde março deste ano, com a participação dos órgãos vinculados à SSP/DF. Destacou que nesse etapa fora disponibilizado formulário eletrônico para que as iniciativas oriundas da Confedisp fossem analisadas.

6. Principais ações da SSP/DF e órgãos vinculados durante o último bimestre

6.1. O Sr. Arthur Magalhães registrou as principais ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e pelos órgãos vinculados, com link de referência para consulta completa. Destacou a publicação do Anuário de Segurança Pública do Distrito Federal, instrumento que auxiliará de forma estratégica na definição de políticas públicas baseadas em evidências, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos de segurança.

6.2. Julho de 2025: Com presença de lideranças de todo o país, iLab-Segurança 2025 tem início (<https://tinyurl.com/mwmseu69>); Pesquisa distrital sobre segurança pública começa nesta segunda (<https://tinyurl.com/4cbwyw5d>); Reunião semestral reforça papel estratégico dos conselhos comunitários de segurança no DF (<https://tinyurl.com/56v8a5ad>); Comitê Permanente de Políticas para Mulheres é criado com foco em servidoras da área de segurança pública (<https://tinyurl.com/3astsdpf>);

6.3. Agosto de 2025: Segurança do DF apresenta estudo sobre padrão imitativo em feminicídios em seminário nacional no Recife (<https://tinyurl.com/56pjjwxmw>); Pesquisa Distrital de Segurança Pública: Equipes concluem primeiro mês de coleta de dados (<https://tinyurl.com/494yvvk8>); Polícia Civil cria Ouvidoria da Mulher para fortalecer combate à violência de gênero (<https://tinyurl.com/au9er64r>); Segurança lança campanha de conscientização contra a violência doméstica no Agosto Lilás (<https://tinyurl.com/5682xwbe>).

7. Deliberações

7.1. Conforme item 2.12., aprovado por unanimidade o apoio dos Conselheiros à campanha de mídia da SSP/DF sobre o combate ao feminicídio. Para tanto, todos os conselheiros deverão solicitar às respectivas assessorias de comunicação o apoio na divulgação, visando ampliar o alcance da campanha.

7.2. Conforme item 3.1., a apresentação da Polícia Civil do Distrito Federal relacionada ao enfrentamento aos crimes cibernéticos e ao crime organizado no Distrito Federal será realizada na próxima reunião ordinária.

7.3. Conforme item 4.1., os Conselheiros poderão fazer, até a próxima reunião ordinária, a indicação de uma pessoa para ser agraciada pelo Diploma de Honra ao Mérito do CONDISP.

8. Encerramento.

8.1. O Dr. Alexandre Patury, Vice-Presidente, despediu-se do colegiado em razão da assunção de outras atividades no âmbito da SSP/DF. Agradeceu a presença de todos e desejou sucesso nas futuras reuniões, declarando encerrada a 28ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2025-2026.

8.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados e Secretário Executivo Substituto do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros (180167729) e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo Substituto do Condisp

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 186, de 04 de maio de 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 210, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), resolve:

Art. 1º O Artigo 42, item VI, da Portaria nº 186, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. A prova objetiva avaliará o conhecimento do candidato no que diz respeito aos seguintes ramos do direito:

VI - Medicina Legal;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos de segurança a serem observados no atendimento de pessoas privadas de liberdade no Instituto de Medicina Legal (IML) do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.162, de 02 de junho de 2021, c/c art. 208, inciso I, da Resolução nº 01, de 07/03/2023, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ordem, a disciplina e a integridade física de todos os envolvidos no atendimento de pessoas privadas de liberdade no Instituto de Medicina Legal (IML);

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente e nos protocolos de segurança que regem a escolta de pessoas privadas de liberdade e a atividade pericial médico-legal;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 (atual Código de Ética Médica), que estabelece em seu artigo 43 que "o médico não pode permitir que sua atividade profissional seja exercida em condições que interfiram no livre e independente exercício da medicina e no estrito cumprimento do dever profissional", o que inclui a garantia de condições adequadas de segurança para a realização dos exames médico-legais;

CONSIDERANDO o Manual de Rotinas e Procedimentos do Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, que define parâmetros operacionais e de biossegurança aplicáveis às atividades periciais, inclusive em relação ao atendimento de custodiados;

CONSIDERANDO o Protocolo Operacional Padrão (POP) da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, que disciplina as medidas de segurança na condução, escolta e apresentação de custodiados, prevendo a obrigatoriedade de avaliação de risco e a adoção de procedimentos padronizados para preservação da integridade física de servidores, custodiados e terceiros, resolvem:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de segurança aplicáveis durante o atendimento de pessoas privadas de liberdade no Instituto de Medicina Legal (IML) do Distrito Federal.

Art. 2º O policial penal responsável pela escolta conduzirá o custodiado até as dependências do IML, devidamente munido do ofício de encaminhamento expedido pela autoridade competente, bem como de informações atualizadas acerca do histórico disciplinar, registros de faltas, antecedentes de autolesão e do estado emocional e comportamental do custodiado (ex.: calmo, agitado, agressivo).

Art. 3º Caso, durante o deslocamento até o IML, o custodiado apresente comportamento agressivo ou sinais de alteração emocional ou psicológica, o policial penal deverá comunicar imediatamente a situação ao perito responsável, antes do início do atendimento, a fim de adotar as medidas de segurança necessárias.

Art. 4º Após análise das informações repassadas pelos policiais penais, nos termos dos arts. 2º e 3º desta Portaria, o Perito Médico-Legista avaliará o risco à integridade física dos envolvidos no atendimento.

Parágrafo único. Constatado risco à integridade física dos presentes no atendimento, o custodiado deverá permanecer algemado. Além disso:

I – todos os periciandos deverão permanecer sob vigilância contínua da equipe de escolta durante o procedimento;

II – a equipe de escolta deverá posicionar-se do lado externo da sala de atendimento, em ponto próximo e de pronta resposta, de modo a preservar a privacidade do custodiado e os princípios éticos do exame médico;

III – o perito médico-legista avaliará a conveniência de realizar o exame em conjunto com outro perito, excepcionalmente com a porta aberta, evitando a exposição indevida do custodiado;

IV – persistindo a percepção de risco elevado, tal situação poderá ser consignada em laudo;

V – na hipótese de manutenção de algemas pelo motivo acima, a avaliação corporal ficará limitada às áreas descobertas do corpo.

VI – todas as lesões observadas deverão ser fotografadas, a depender da colaboração do periciando.

Art. 5º Durante o atendimento no Instituto de Medicina Legal (IML), o custodiado deverá ser mantido, sempre que possível, afastado da mesa de trabalho do perito e, caso seja necessário que permaneça sentado, a cadeira utilizada deverá estar fixada, de forma a evitar que seja empregada como objeto vulnerante.

Art. 6º É vedado o uso de aparelhos celulares pelos policiais penais responsáveis pela escolta durante o atendimento, exceto em situações de emergência operacional.

Art. 7º O contato direto com o custodiado desalgemado deverá ser realizado por policial penal desarmado.

Art. 8º Deverão ser instalados sistemas de alarme ou botão de pânico nas salas de atendimento pericial, para acionamento rápido em caso de emergência.

Art. 9º Qualquer intercorrência ocorrida durante a escolta deverá ser registrada em Ocorrência Administrativa própria.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as folgas compensatórias de servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, e a Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, que regulamenta o processo seletivo de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino promovidas pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida do art. 11-B, com a seguinte redação:

"Art. 11-B. As horas devidas a título de compensação pela participação do policial penal em atividades de ensino, na condição de instrutor ou coordenador, realizadas durante a jornada de trabalho e enquadradas na Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, poderão, a critério da Administração, ser compensadas mediante dedução proporcional do saldo de banco de folgas compensatórias de que trata esta Portaria e a Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025.

§ 1º A utilização do banco de folgas compensatórias para os fins previstos no caput dependerá de requerimento do interessado, anuência da chefia imediata e manifestação favorável da unidade de gestão de pessoas da respectiva lotação, observado o interesse da Administração e a necessidade do serviço.

§ 2º A compensação de que trata o caput deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, contado do término da atividade de ensino, nos termos do art. 46 da Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, sendo vedada a utilização de saldo de banco de folgas compensatórias adquirido após esse período para quitação de horas já vencidas.

§ 3º É vedada a utilização do banco de folgas compensatórias em montante superior ao saldo positivo efetivamente registrado em favor do servidor, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 10 desta Portaria.

§ 4º A dedução do saldo do banco de horas para fins de compensação das horas de ensino não afasta a obrigatoriedade de registro e controle nos sistemas oficiais de gestão de pessoas, na forma prevista na Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025."

Art. 2º O artigo 46 da Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido de § 9º, com a seguinte redação:

"Art. 46.....

§ 9º As horas devidas pela participação em atividades de ensino realizadas durante a jornada de trabalho poderão ser compensadas, a critério da Administração, mediante dedução proporcional do saldo de banco de folgas compensatórias, na forma disciplinada pela Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.225, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00030989/2025-67, instaurado pela Portaria nº 976, de 23 de outubro de 2025, do Senhor, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO

DO DISTRITO FEDERAL - FDI/DF

DATA: 26/11/2025 – 11h00

LOCAL: Plataforma Zoom

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, teve início, por meio da Plataforma Zoom, a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2025. Participaram da reunião as seguintes Conselheiras: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM I. Abertura: A Coordenadora da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA

KARNIKOWSKI abriu os trabalhos da reunião com base no seguimento da pauta. ITEM II. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão: A Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF foi submetida à apreciação e aprovada pelos presentes. ITEM III. Atualização acerca do recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2025 (de janeiro a novembro): A Secretária Executiva informou que, no decorrer do ano de 2025, foram recebidas 20 doações, sendo 3 destinadas especificamente ao Projeto Energia Sustentável. A planilha contendo a discriminação detalhada das doações foi encaminhada ao grupo. A Coordenadora Margô Gomes destacou a intenção de, na próxima reunião da Comissão, realizar um planejamento para apresentação ao Pleno sobre a divisão dos recursos previstos para 2026, com a proposta de execução conforme diretrizes pactuadas. Também sugeriu avaliar a possibilidade de abertura de edital no próximo ano. ITEM IV. Deliberação sobre o projeto "Há Sempre uma História a se Contar", encaminhado pela OSC Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, para composição do banco de projetos: A Secretária Executiva informou o recebimento do pedido de autorização para captação de recursos da OSC Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, classificada no edital da Neoenergia, necessitando de aprovação do Conselho para captação de recursos via Fundo. Ficou proposta a apresentação do parecer do relator na reunião ordinária agendada para o dia 03 de dezembro de 2025. A Comissão deliberou pela aprovação do projeto, condicionada à aprovação da Comissão de Fiscalização quanto à renovação do registro da entidade. ITEM V. Avisos: A Secretária informou o recebimento do Plano de Trabalho corrigido da OSC que estava pendente, o qual já se encontra sob análise da Diretoria de Contratos. ITEM VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h56.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO
DO DISTRITO FEDERAL - FDI/DF
DATA: 18/11/2025 – 10h00
LOCAL: Plataforma Zoom

No dia dezoito (18) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h00), iniciou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2025, de forma remota, por meio da Plataforma Zoom. Participaram da Reunião as Conselheiras REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI; REPRESENTANTE DO GOVERNO: JULIANA GAI VIERA CUNHA conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; OUTRO: MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, Secretária Executiva do CDI/DF; ITEM I. A Coordenadora da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI abriu os trabalhos da reunião com base no seguimento da pauta pela Secretária Executiva do CDI-DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA. ITEM II. Por meio do voto das Conselheiras presentes realizou-se a aprovação da Ata da 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - FDI/DF; ITEM III. Procedeu-se para a atualização acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI/DF. MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA explicou de forma detalhada a atual situação dos nove projetos que estão em curso no Edital nº 1/2024 – CDI/DF. ITEM IV. Iniciou-se a apresentação para análise e construção coletiva da proposta de Fluxo de Editais do CDI/DF. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI pontuou que a nomenclatura Cartilha para Elaboração de Editais do CDI/DF seria mais adequada para o documento. Deliberou-se por adicionar ao documento o cronograma do Edital com os prazos estabelecidos nas normativas da temática. Sugeriu-se que, posteriormente, após finalizações dos trâmites do Edital nº 1/2024 – CDI/DF, seja construído pela Comissão uma Cartilha com o fluxo para Editais no formato de Termo de Colaboração. Foi deliberado que a secretaria executiva do CDI/DF entre em contato com a Escola de Governo do Distrito Federal a fim de solicitar um curso de capacitação sobre o Marco Regulatórios das Organizações da Sociedade Civil – MROSC voltado para os Conselheiros (as) que compõe o pleno do CDI/DF. ITEM V. Devido ao horário para o qual a reunião se estendeu foi deliberado pelas Conselheiras presentes que haverá uma Reunião Extraordinária em 26 de novembro de 2025 às 11h00, de forma remota - via plataforma Zoom, para tratar dos itens de Pauta que não foram debatidos na presente reunião, sendo eles: VII. Atualização acerca do recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2025 (de janeiro a novembro); e VIII. Deliberação sobre o projeto: Há Sempre uma história a se contar, encaminhado pela OSC Instituto Social do Distrito Federal - ISDF a fim de composição do banco de projetos; ITEM VI. E deu-se por encerrada a reunião.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna público o cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF), do primeiro e segundo semestre do ano 2026, que continuarão acontecendo de forma on-line, com câmeras abertas. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF), DO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, consoante anexo I.

Art. 2º Constituir o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF), DO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF).
1º E 2º SEMESTRE DE 2026

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	03/02/2026	9H30
MARÇO	03/03/2026	9H30
ABRIL	07/04/2026	9H30
MAIO	05/05/2026	9H30
JUNHO	02/06/2026	9H30
JULHO	07/07/2026	9H30
AGOSTO	04/08/2026	9H30
SETEMBRO	01/09/2026	9H30
OUTUBRO	06/10/2026	9H30
NOVEMBRO	03/11/2026	9H30
DEZEMBRO	01/12/2026	9H30

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF)
1º E 2º SEMESTRE DE 2026

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO	COMISSÃO DE NORMAS	COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS	COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF
10/02/2026 TERÇA-FEIRA - 10H	12/02/2026 QUINTA-FEIRA 10H	13/02/2026 SEXTA-FEIRA 10H	24/02/2026 TERÇA-FEIRA 10H
10/03/2026 TERÇA-FEIRA 10H	12/03/2026 QUINTA-FEIRA 10H	13/03/2026 SEXTA-FEIRA 10H	17/03/2026 TERÇA-FEIRA 10H
14/04/2026 TERÇA-FEIRA 10H	16/04/2026 QUINTA-FEIRA 10H	12/04/2026 SEXTA-FEIRA 10H	21/04/2026 TERÇA-FEIRA 10H
12/05/2026 TERÇA-FEIRA 10H	14/05/2026 QUINTA-FEIRA 10H	15/05/2026 SEXTA-FEIRA 10H	19/05/2026 TERÇA-FEIRA 10H
09/06/2026 TERÇA-FEIRA 10H	11/06/2026 QUINTA-FEIRA 10H	12/06/2026 SEXTA-FEIRA 10H	16/06/2026 TERÇA-FEIRA 10H
14/07/2026 TERÇA-FEIRA 10H	16/07/2026 QUINTA-FEIRA 10H	17/07/2026 SEXTA-FEIRA 10H	21/07/2026 TERÇA-FEIRA 10H
12/08/2026 TERÇA-FEIRA 10H	14/08/2026 QUINTA-FEIRA 10H	15/08/2026 SEXTA-FEIRA 10H	19/08/2026 TERÇA-FEIRA 10H
08/09/2026 TERÇA-FEIRA 10H	10/09/2026 QUINTA-FEIRA 10H	11/09/2026 SEXTA-FEIRA 10H	15/09/2026 TERÇA-FEIRA 10H
13/10/2026 TERÇA-FEIRA 10H	15/10/2026 QUINTA-FEIRA 10H	16/10/2026 SEXTA-FEIRA 10H	20/10/2026 TERÇA-FEIRA 10H
09/11/2026 TERÇA-FEIRA 10H	11/11/2026 QUINTA-FEIRA 10H	12/11/2026 SEXTA-FEIRA 10H	16/11/2026 TERÇA-FEIRA 10H
08/12/2026 TERÇA-FEIRA 10H	10/12/2026 QUINTA-FEIRA 10H	11/12/2026 SEXTA-FEIRA 10H	15/12/2026 TERÇA-FEIRA 10H

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 210/2025 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 01/12/2025 a 17/12/2025, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: 01/12/2025, H-0026-597823-AEU, 01 saco de pipocas e salgados, 06 unidades de água mineral, 30 cervejas em lata, 08 refrigerantes em lata, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de carga, 01/12/2025, H-0158-599347-AEU, 01 estrutura metálica, 01/12/2025, H-0054-304285-OEU, 02 betoneiras , 02 cimentos, 06 andaimes, 02/12/2025, H-0020-710541-AEU, 01 mochila, 03 sapatos diversos, 03 sandálias, 07 águas minerais, 03 refrigerantes em lata 200ml, 01 brinquedo, 01 caixa de cooler, 01 cafeteira industrial pequena, 01 lixeira, 03/12/2025, H-0338-793785-AEU, 02 engenhos publicitários recortados, 03/12/2025, H-0338-793526-AEU, 01 engenho publicitário recortado, 03/12/2025, H-0338-792797-AEU, 06 telhas de amianto, 06 estacas, 06 perfis, 05/12/2025, AP-H-1992-006807-AEU, 21 cigarros, 18 colas instantâneas, 45 desentupidores de fogão, 03 escovas de cabelo, 24 escovas de dente, 01 estojo de agulha, 48 isqueiros, 03 meias diversas, 13 outros, 02 outros, 01 panela, 24 prendedores de cabelo, 09/12/2025, H-0054-304673-OEU, 01 portão de ferro/metral, 01 caixa d'água, 09/12/2025, H-2017-308038-AEU, 03 banquetas de plástico, 40 óculos de grau, 10/12/2025, H-1991-379335-AEU, 01 engenho publicitário, 15/12/2025, H-0429-821448-AEU, 01 outdoor, 17/12/2025, H-0026-977918-AEU, 04 sacos de doces diversos, 01 saco de doces diversos.

Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e com base no Art. 271, Inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º O Auxílio-Saúde, implementado pela Instrução Normativa nº 64, de 30 de outubro de 2007, terá seus valores custeados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF no percentual de até 99% (noventa e nove por cento) do plano de saúde dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados, limitado ao valor de referência, conforme tabela abaixo:

Faixa Etária	Tabela de Referência DER/DF
Até 18 anos	R\$ 412,89
De 19 a 23 anos	R\$ 474,82
De 24 a 28 anos	R\$ 546,05
De 29 a 33 anos	R\$ 627,95
De 34 a 38 anos	R\$ 722,15
De 39 a 43 anos	R\$ 837,69
De 44 a 48 anos	R\$ 1.013,60
De 49 a 53 anos	R\$ 1.317,68
De 54 a 58 anos	R\$ 1.778,87
A partir de 59 anos	R\$ 2.477,26

§ 1º Não havendo recursos financeiros suficientes para atender o critério estabelecido no caput deste artigo, a distribuição passa a obedecer os critérios a seguir:

Remuneração Mensal	Índice de Referência
Até R\$ 8.000,00	99% do valor do plano de saúde do servidor, limitado ao valor de referência.
De R\$ 8.000,01 em diante	89% do valor do plano de saúde do servidor, limitado ao valor de referência.

§ 2º Não havendo recursos financeiros suficientes para atender o critério estabelecido no §1º deste artigo, a distribuição passa a obedecer os critérios a seguir:

Remuneração Mensal	Índice de Referência
Até R\$ 8.000,00	99% do valor do plano de saúde do servidor, limitado ao valor de referência.
De R\$ 8.000,01 até R\$ 12.000,00	89% do valor do plano de saúde do servidor, limitado ao valor de referência.
De R\$ 12.000,01 em diante	79% do valor do plano de saúde do servidor, limitado ao valor de referência.

§ 3º Sempre que os recursos financeiros disponíveis para o pagamento do Auxílio-Saúde forem inferior ao valor necessário para atingir o índice de referência previsto no § 2º, este será reduzido de forma proporcional, seguindo a fórmula: Índice Real Aplicado = Índice de Referência * (Recursos Financeiros Disponíveis/Valor Necessário), onde:
Recursos Financeiros Disponíveis: é o valor financeiro disponibilizado para o pagamento do Auxílio-Saúde previsto no art. 2º para os servidores beneficiários, deduzidos eventuais valores retroativos a serem pagos;

Valor Necessário: é o valor financeiro necessário ao pagamento do Auxílio-Saúde para os servidores beneficiários, considerando a aplicação do índice de referência mencionado no § 2º.
Índice Real Aplicado: será o índice aplicado no determinado mês em que os recursos financeiros disponíveis para o pagamento do Auxílio-Saúde forem insuficientes para o pagamento do benefício ao servidor, considerado o índice de referência do §2º.

§ 4º Para fins de apuração da remuneração mensal prevista nos § 1º e § 2º, será considerada a remuneração relativa ao cargo público ocupado, com exceção das vantagens periódicas, eventuais e as de caráter indenizatório.

Art. 2º A verba indenizatória destinada ao custeio do Auxílio-Saúde, atualmente fixada em R\$ 1.029.040,62 (um milhão vinte e nove mil quarenta reais e sessenta e dois centavos), será acrescida de R\$ 462.626,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos) provisionada no PLOA/2026, bem como de 30% da receita líquida dos recursos provenientes da faixa de domínio.

Parágrafo Único. Caso ocorra valor residual financeiro da verba indenizatória destinada ao custeio do Auxílio-Saúde, após a aplicação das regras de distribuição prevista no art. 1º, o valor poderá ser acrescido de forma acumulativa à verba indenizatória prevista no caput deste artigo nos meses subsequentes.

Art. 3º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não apresentar o comprovante de pagamento de seu plano saúde por dois meses terá o benefício suspenso.

§ 1º O cálculo do valor do Auxílio-Saúde do servidor suspenso será realizado com base nos índices de referência previsto nos § 2º e § 3º do art. 1º, e preservado no Sistema de Controle do Auxílio-Saúde - SISCAS para eventual pagamento de retroativo, devendo os valores não pagos serem distribuídos, consoante disposto no art. 1º desta Instrução, entre os beneficiários em situação regular no SISCAS.

§ 2º No eventual pagamento de retroativo, os valores a serem pagos serão deduzidos dos recursos financeiros disponíveis para o pagamento do Auxílio-Saúde no mês respectivo, conforme previsto no art. 2º.

§ 3º O servidor que tiver o benefício do Auxílio-Saúde suspenso terá até dois meses, contados a partir do mês de sua suspensão, para comprovar a quitação com o plano de saúde junto à Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida - GEMIQ, sob pena de ser excluído do benefício.

§ 4º O servidor excluído do benefício terá que realizar todo o trâmite necessário para o requerimento de novo Auxílio-Saúde, não fazendo jus ao retroativo do período em que esteve excluído do benefício.

Art. 4º O servidor terá até o dia 8 (oito) de cada mês, com exceção de situações de antecipação de folha de pagamento, para solicitar inclusões, alterações ou exclusões de informações de seu plano de saúde junto à GEMIQ para que tenha direito ao Auxílio-Saúde no mês vigente. Após essa data o pagamento do auxílio só ocorrerá no mês seguinte, sem direito a retroativo.

Art. 5º Os servidores cedidos (aqueles que possuem cargo em comissão) desta Autarquia, beneficiários do Auxílio-Saúde, deverão apresentar semestralmente à GEMIQ o contracheque do órgão de destino para fins de atualização da renda no Sistema de Controle do Auxílio-Saúde - SISCAS.

Art. 6º Os servidores ativos, aposentados ou pensionistas que possuam filhos e/ou enteados entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte quatro) anos de idade, beneficiários do Auxílio-Saúde e estudantes de estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau reconhecidos pelo Ministério da Educação, deverão apresentar até 2 meses após o início do semestre letivo, declaração da instituição de ensino na qual o dependente esteja matriculado, sob pena de exclusão e devolução do auxílio.

Art. 7º Os dados pessoais dos servidores ativos, inativos e pensionistas elegíveis para o Auxílio-Saúde possuem informações de natureza sensível e são protegidos pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece de forma expressa as hipóteses de tratamento.

Parágrafo Único. O tratamento desses dados é exclusivamente para fins de concessão do Auxílio-Saúde, podendo, sob demanda da área gestora das informações, incluir estudos estatísticos sumarizados e prospecção de cenários anonimizados a serem realizados com apoio da área de TI do DER/DF.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as Instruções nº 225, de 20 de outubro de 2016 e nº 10, de 17 de agosto de 2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 009/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1º e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	JOSE DANIEL DE SOUSA	00113-00017608/2024-91	04284031XXXXDF
2.	ROBEVANIA MELO DA SILVA	00113-00016249/2024-54	494134XXXXDF
3.	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	00113-00026268/2024-99	0551630XXXXDF
4.	MARCIA ALESSANDRI PORTILHO	00113-00026285/2024-26	0058327XXXXDF
5.	CAIO SOUSA SANTOS	00113-00026288/2024-60	0793296XXXXGO
6.	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	00113-00026297/2024-51	0006211XXXXDF
7.	ADRIANO GONCALVES BARBOSA DE CASTRO	00113-00026299/2024-40	0003870XXXXDF
8.	DANIEL DE OLIVEIRA NUNES	00113-00026300/2024-36	0643985XXXXSP
9.	ANTONIO SERGIO PEREIRA DE FRANCA	00113-00026303/2024-70	0344261XXXXDF
10.	JHONE LOPES VIEIRA DO NASCIMENTO	00113-00026315/2024-02	0330295XXXXDF
11.	MARCOS GERMINIO FERREIRA	00113-00026318/2024-38	0482953XXXXGO
12.	MATHEUS MENDES CARDOSO	00113-00026321/2024-51	628335XXXXDF
13.	EUFRASIO BENICIO DE OLIVEIRA	00113-00026322/2024-04	271634XXXXDF
14.	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	00113-00026324/2024-95	15058XXXXDF
15.	ROBERTA CAMILO ALVES DE ABREU	00113-00026196/2024-80	0198856XXXXMG

16.	MARILENE MELO XAVIER	00113-00026237/2024-38	0512395XXXXDF
17.	LEONAN COSTA SALES	00113-00026240/2024-51	416496XXXXDF
18.	MARIA EDUARDA PATRICIO VIEIRA	00113-00026241/2024-04	822091XXXXDF
19.	ANTONIO SANTAREM DOS SANTOS	00113-00026245/2024-84	16731XXXXDF
20.	ERIVALDO GRANGEIRO DA SILVA	00113-00026247/2024-73	489488XXXXDF
21.	PHILIFE WILLIAN ALVES DE MORAES	00113-00026248/2024-18	762392XXXXDF
22.	RONICASSIO ALVES LEANDRO	00113-00026251/2024-31	334555XXXXDF
23.	ANDERSON DE OLIVEIRA BRITO	00113-00023855/2024-26	478045XXXXDF
24.	ADAILTON JOSE SILVA	00113-00023680/2024-57	38996XXXXGO
25.	MARIO GUALBERTO DE SOUZA FILHO	00113-00023527/2024-20	17510XXXXDF
26.	ANDREZZA ROCHA DE SOUZA NASCIMENTO	00113-00023544/2024-67	756424XXXXGO
27.	ITTALO ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO	00113-00023566/2024-27	515920XXXXDF
28.	MATHEUS SABINO DOS SANTOS	00113-00023572/2024-84	804460XXXXGO
29.	ELITON DOS ANJOS DE SOUZA	00113-00023575/2024-18	289284XXXXDF
30.	DIEGO SANTANA RIBEIRO	00113-00023373/2024-76	645035XXXXDF
31.	RANYERE SANTOS LIMA	00113-00023380/2024-78	756406XXXXGO
32.	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	00113-00023394/2024-91	0500671XXXXGO
33.	SAMUEL LUCAS N MORAES	00113-00023434/2024-03	0878696XXXXDF
34.	JORGE WASHINGTON ANTUNES DANTAS JUNIO	00113-00023441/2024-05	77154XXXXDF
35.	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	00113-00023442/2024-41	486789XXXXDF
36.	OZIRLEI PEREIRA ROSA	00113-00023260/2024-71	54725XXXXGO
37.	ELIAS CARREIRO PEREIRA	00113-00017280/2024-11	18401XXXXDF
38.	ISLAS SILAS VELOSO ROCHA	00113-00017284/2024-91	764299XXXXDF
39.	WARLEY ROCHA DE SOUZA	00113-00017293/2024-81	571584XXXXDF
40.	ROBEVANIO MELO DA SILVA	00113-00017312/2024-70	494134XXXXDF
41.	WALDOMIRO FIGUEIRA FILHO	00113-00017324/2024-02	76731XXXXGO
42.	ELZA REBOUCAS CARDOSO DIAS	00113-00017329/2024-27	555897XXXXDF
43.	ISAAC SANTOS MIRANDA	00113-00017332/2024-41	838779XXXXGO
44.	VITOR GAMA AMARAL	00113-00017333/2024-95	411516XXXXDF
45.	DANIEL AQUINO FERNANDES LOPES	00113-00017335/2024-84	67368XXXXDF
46.	POLLYANA SORAYA RODRIGUES	00113-00017337/2024-73	470454XXXXDF
47.	MARCOS EDUARDO DE SOUSA FERNANDES	00113-00017338/2024-18	753319XXXXDF
48.	ISAAC SANTOS MIRANDA	00113-00017340/2024-97	838779XXXXGO
49.	VIVIANE OLIVEIRA COSTA	00113-00017341/2024-31	569368XXXXDF
50.	RICARDO INACIO DE SOUZA	00113-00017342/2024-86	747910XXXXDF
51.	ANTONIO RIBEIRO BORGES	00113-00017343/2024-21	14717XXXXDF
52.	ISAAC SANTOS MIRANDA	00113-00017344/2024-75	838779XXXXGO
53.	MARCUS VINICIUS DANTAS SANTIAGO	00113-00017345/2024-10	0122463XXXXGO

54.	RAFAEL ALVES DE SOUSA	00113-00017348/2024-53	788812XXXXDF
55.	ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZAFFINO	00113-00017352/2024-11	116673XXXXDF
56.	JOSE APARECIDO LAZARO	00113-00017353/2024-66	601608XXXXMS
57.	ROBEVANIO MELO DA SILVA	00113-00017355/2024-55	494134XXXXDF
58.	ANTONIO RIBEIRO BORGES	00113-00017365/2024-91	14717XXXXDF
59.	PAULO GUILHERME DA CONCEICAO SILVA	00113-00017368/2024-24	751113XXXXGO
60.	ROBEVANIO MELO DA SILVA	00113-00017453/2024-92	494134XXXXDF
61.	ANTONIO RIBEIRO BORGES	00113-00017528/2024-35	14717XXXXDF
62.	ALINE LADEIRA ORNELAS	00113-00017703/2024-94	465042XXXXGO
63.	JACIRA DA SILVA GAMA	00113-00017784/2024-22	651861XXXXDF
64.	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	00113-00017795/2024-11	430830XXXXDF
65.	MARIA DALVA LIMEIRA DE ARAUJO	00113-00017797/2024-00	14716XXXXDF
66.	MARIA CRISTINA DA SILVA	00113-00017822/2024-47	5659XXXXDF
67.	JOSE GONCALVES SANTIAGO	00113-00017841/2024-73	232921XXXXGO
68.	RAWANDSON ESTEVAM DOS SANTOS	00113-00017844/2024-15	600576XXXXDF
69.	HENRIQUE PAMPLONA FONTOURA	00113-00010998/2024-78	425154XXXXDF
70.	TATIANA F DOS SANTOS MORAIS	00113-00023780/2024-83	02758223XXXXDF

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00070-00000702/2025-07, Resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 3/2025 - SEAGRI/GAB/PADOS02/2025, após análise do jurídico que manifestou-se por meio da Nota Jurídica N.º 384/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00070-00000702/2025-07, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 02, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025 p. 49.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º publique-se.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 223, de 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 128/2025 - ADASA/SAE/COQA (186948317), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003580/2025-94, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Bloco C, da SCLN 313, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 029037, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Bloco C, da SCLN 313, inscrição Caesb nº 3446981, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, e assim anular o TOI nº 029037/2024, e a consequente sanção pecuniária de multa, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, e pelas razões expostas neste voto, conforme Nota Técnica nº 128/2025 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 5, de 17 de março de 2017, Nota Jurídica nº 175/2025 - ADASA/AJL (189809406), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002695/2019-13, e considerando o requerimento apresentado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, cujo objeto é a prorrogação de prazo de validade para o cumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 1/2020, Resolve: deferir parcialmente o pleito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, e dessa forma aprovar o plano de trabalho ajustado e autorizar excepcionalmente o Terceiro Termo Aditivo, cujo o objeto é a alteração da Cláusula Segunda, subcláusula 2.4 do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 1/2020 e, consequentemente, à prorrogação da vigência de execução até 20 de março de 2027, a contar do vencimento da vigência atual, nas condições apresentadas pela Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS na Nota Técnica nº 4/2025 - ADASA/SRS/COFR, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 114/2025 - ADASA/SAE/COQA (183691619), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002451/2025-89, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jemima Larousse do Bonfim Santos, inscrição Caesb nº 500134-1, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 84122, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jemima Larousse do Bonfim Santos, inscrição Caesb nº 500134-1, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, e assim modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, mantendo o valor da multa em R\$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e alterando o valor do consumo evadido para R\$ 369,29 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), pelas condições expostas neste voto e conforme a Nota Técnica nº 114 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 121/2025 - ADASA/SAE/COQA (185036109), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003572/2025-48, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Aldi Nunes da Silva, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 87620, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Adelia Ferreira Bezerra, inscrição Caesb nº 799809-1, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter o valor da multa em R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e o valor do consumo evadido em R\$ 1.919,97 (um mil e novecentos e noventa e sete centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 130/2025 - ADASA/SAE/COQA (186974595), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003767/2025-98, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Adélia Ferreira Bezerra, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 79895, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Adélia Ferreira Bezerra, inscrição Caesb nº 884157-8, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, e assim anular o TOI nº 79895 e a consequente sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pelas razões expostas neste voto e conforme a Nota Técnica nº 130 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 125/2025 - ADASA/SAE/COQA (185885146), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003825/2025-83, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Júlio Maurício Pinho Ribeiro Junior, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 028815, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto Júlio Maurício Pinho Ribeiro Junior, inscrição Caesb nº 22696-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 2.842,56 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000580/2023-71, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Sr. Carlos Viana Dias, registrada sob protocolo OUV-042426/2023, com recurso interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, diante da manifestação preliminar da Ouvidoria da Adasa, Resolve: (i) acolher a proposta de solução de conflito no âmbito da reclamação OUV-042426/2023, de autoria do usuário Carlos Viana Dias; (ii) dar provimento ao recurso da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb para reformar a manifestação preliminar da Ouvidoria, retificando-se as conclusões técnicas da SEF quanto à inexistência de duplicidade e à necessidade de saneamentos enumerados na Recomendação COFF/SEF (Processo SEI 00197-00000419/2024-88); e (iii) indeferir o pedido de perdão integral da dívida, por incompetência material desta Agência para impor remissão de crédito tarifário regular e por ausência de norma específica que obrigue a prestadora nessa direção, sem prejuízo de eventual negociação dentro das regras públicas da prestadora do serviço, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com fundamento no art. 54, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000262/2025-71, e considerando o Pedido de Reconsideração interposto por Tatiane Rodrigues Maranhão, inscrição Caesb nº 611838-1, decorrente do TOI nº 56263/2018, em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada da Adasa, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, Resolve: não conhecer do Recurso Administrativo (Pedido de Reconsideração), interposto pela usuária Tatiane Rodrigues Maranhão, inscrição Caesb nº 611838-1, com fundamento no art. 54, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa, e assim, manter a deliberação da Diretoria Colegiada, na íntegra, na forma do Extrato de Decisão nº 387/2025, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 31, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT para aplicação a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos art. 23 e 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 46 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e nos arts. 7º, 43 e 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, considerando:

A necessidade de aperfeiçoamento da metodologia que trata do levantamento, da mensuração, da evidência e do reconhecimento da Base de Ativos Regulatória, para subsidiar os processos de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e que as contribuições obtidas no âmbito da Audiência Pública nº 05/2025 foram analisadas pela Adasa, resolve:

Art. 1º Alterar o Módulo I, que compõe o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT utilizado para revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 31, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º A íntegra do módulo está disponível no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os casos não previstos na metodologia estabelecida ou as dúvidas sobre sua aplicação serão objeto de pronunciamento da Diretoria Colegiada da ADASA, por iniciativa própria ou em decorrência de Solução de Consulta apresentada pela Prestadora, devendo a consulta ser solucionada em instância única, não cabendo recurso e nem pedido de reconsideração.

§ 1º A consulta apresentada pela Prestadora deverá ser formulada por escrito à Diretoria Colegiada da ADASA, devendo circunscrever-se a fato determinado, conter descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à elucidação da matéria.

§ 2º Na hipótese de consulta que verse sobre situação determinada ainda não ocorrida, a Prestadora deverá demonstrar a sua vinculação com o fato, bem como a efetiva possibilidade da sua ocorrência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 87/2025

Refiro-me a solicitação constante no Ofício nº 55/2025 (189798238), do Instituto Social Embalando Sonhos - ISES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.606.007/0001-70, em face da Decisão nº 53/2025 - SETUR/GAB (174200659) que rejeitou as contas do Termo de Fomento nº 50/2024 (143304077), firmado para execução do projeto "Lazer Pet Stop - Brasília Amiga dos Animais", com vigência de 17/06/2024 a 31/10/2024, com fundamento no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016, em virtude da omissão no dever de prestar contas.

Considerando que a OSC apresentou a documentação referente à prestação de contas, ainda que intempestivamente;

Considerando a análise financeira realizada pela Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, por meio da Nota Técnica 88 COMPLEMENTAR (186877712), que concluiu pelo cumprimento integral da execução financeira;

Considerando que o objeto foi integralmente cumprido e que não houve dano ao erário; Manifesto pela reversão da Decisão de rejeição para APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

Em tempo, reforço o que traz o Art. 71 do Decreto 37.843/2016:

Art. 71. Exaurida a fase recursal, o órgão ou entidade pública deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas das contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; ou

II - no caso de rejeição das contas, notificar a organização da sociedade civil para que:

a) devolva os recursos, conforme o montante do débito apurado; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme procedimento definido em ato setorial.

§ 1º A aprovação das contas, com ou sem ressalvas, gera quitação para a organização da sociedade civil.

§ 2º O registro das ressalvas possui caráter educativo e preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas neste Decreto.

§ 3º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias será de competência indelegável do Secretário de Estado ou do dirigente máximo da entidade, em juízo de conveniência e oportunidade, desde que ouvido o gestor da parceria e observados os seguintes requisitos:

I - a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II - não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III - o plano de trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV - as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse social.

§ 4º Na hipótese de descumprimento da obrigação de devolver recursos, serão adotadas as seguintes providências:

I - instauração de tomada de contas especial; e

II - registro das causas da rejeição das contas no SIGGO e na plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Substituto

DECISÃO Nº 88/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 139 (187736907), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001205/2019-65, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS referente ao Termo de Fomento N.º 16/2019 (32867678), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, inscrita no CNPJ nº 03.632.819/0001-60, cujo objeto foi o Projeto "2ª Edição no Brasil do Festival LIFA - Liga Internacional de Festivais e Artistas da Música" com base na Lei MROSC nº 13.019/2014, no Decreto MROSC nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial, Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, publicada no DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, página 19, ONDE SE LÊ: "Carta de Ordem 039, Concessão, ANDRE LUIS BARBARA PEREIRA ...", LEIA-SE: "Carta de Ordem 039, Concessão, JOÃO ALEXANDRE JORGE FILHO...". As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

NA RESOLUÇÃO 321/2025 DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, publicada no DODF nº 242, de 23 de dezembro de 2025, página 61, ONDE SE LÊ: "Carta de Ordem 039, Concessão, ANDRE LUIS BARBARA PEREIRA ...", LEIA-SE: "Carta de Ordem 039, Concessão, JOÃO ALEXANDRE JORGE FILHO...". As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 07, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 Dispõe sobre a desistência de concessionárias quanto a aplicação da legislação vigente.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, art. 19, inciso I e da Lei Distrital nº 3.266/2003, resolve aprovar a seguinte súmula:

Art. 1º A aplicação do art. 90 do Decreto nº 46.900/2025 e do art. 27 da Lei nº 6.468/2019, nos casos de desistência de concessionárias, deve observar os seguintes parâmetros: I – Na hipótese de desistência acompanhada de pedido de inclusão do imóvel em edital de licitação pública ou de compra direta, aplicam-se os §§ 4º e 5º do art. 27 da Lei nº 6.468/2019, sendo dispensada a exigência imediata do Termo de Devolução de Posse, mantida a cobrança da taxa de ocupação até que a Terracap cumpra o prazo legal para adoção das providências cabíveis; II – Na hipótese de desistência pura e simples, é obrigatória a formalização do Termo de Devolução de Posse para o encerramento da cobrança da taxa de ocupação no ato do protocolo, a qual permanecerá devida enquanto não houver a formalização, no ato do protocolo, nos termos do art. 90 do Decreto nº 46.900/2025 e do art. 27, § 1º, da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

ATA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL COPEP/DF

No dia 18 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h55, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 194ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link da reunião: <https://teams.live.com/join/93721775985006?p=PkJpDkp9Ormwj3twr>. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Rayana Rezende Lima Casqueiro (Secretaria de Estado de Tecnologia SECTI/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODE/DF), Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF) e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF) e Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Daniel Vasconcelos, Gisliana Quaresma e Maria Mércia Rodrigues, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC, Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Jhonatan Barbosa, Gerente-SUPEC, Vinícius Neto, Gerente GIAMP e Rodney Fonseca - Chefe da Assessoria-Jurídica Legislativa - AJL.

1. Abertura: Deu-se início à reunião plenária sob a presidência do Secretário e Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, que, após cumprimentar os Conselheiros e demais presentes, deu seguimento à pauta previamente estabelecida. Pauta: Item 1. Processo nº 04035-00008991/2025-71. Interessado: QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189523370); Item 2. Processo nº 04035-00009059/2025-65. Interessado: OUIPAR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189337917); Item 3. Processo nº 04035-00007519/2025-11. Interessado: VILLA LOMBARDI S.A. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188350803); Item 4. Processo nº 04035-00008995/2025-59. Interessado: UNION EMPREENDIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190140375); Item 5. Processo nº 0160-001383/2000. Interessado: IMPÉRIO DAS RAÇÕES E SERRALHERIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189803221); Item 6. Processo nº 0370-001074/2008. Interessado: J.L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188683448); Item 7. Processo nº 0160-001960/1999. Interessado: AUZENILDE FERNANDES CHAVES. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189830492); Item 8. Processo nº 0160-002860/2000. Interessado: 3M SERVIÇOS AUTO MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188318129); Item 9. Processo nº 0160-001373/1990. Interessado: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 180482955); Item 10. Processo nº 0160-002252/2001. Interessado: SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188287478); Item 11. Processo nº 0160-000460/1999. Interessado: FM SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188415167); Item 12. Processo nº 0160-002026/2001. Interessado: MIGUEL ÂNGELO QUEIROZ LIMEIRA – ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189053181); Item 13. Processo nº 0370-000554/2016. Interessado: AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 186879661); Item 14. Processo nº 0160-001125/1999. Interessado: ARAUJO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 185091445); Item 15. Processo nº 0160-002578/1999. Interessado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS RS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188574852); Item 16. Processo nº 0160-000143/1995. Interessado: MATRIX – CONSTRUTORA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 184205076); Item 17. Processo nº 0160-000359/2005. Interessado: CENTRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189808577); Item 18. Processo nº 0160-001417/1990. Interessado: RESTAURANTE AVENIDA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189540981); Item 19. Processo nº 0370-000254/2010. Interessado: AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA (CÁLCIE PROPAGANDA LTDA). Relatório Técnico (Protocolo SEI 190130864); Item 20. Processo nº 0160-002840/1999. Interessado: FERBRASLAN - FERRAGENS BRASIL E LANTERNAGEM LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 187460091); Item 21. Processo nº 0160-001958/1999. Interessado: SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 187122535); Item 22. Processo nº 0160-002553/2001. Interessado:

JESSYCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 186669717); Item 23. Processo nº 0160-002885/2000. Interessado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188029582); Item 24. Processo nº 0160-000275/1992. Interessado: PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS – ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189315245); Item 25. Processo nº 0160-000349/1998. Interessado: CARTEMIX ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA EPP. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189395550); Item 26. Processo nº 0160-000451/1998. Interessado: JOÃO MOREIRA DE SÁ. Relatório Técnico (Protocolo SEI 186717853); Item 27. Processo nº 0160-000824/1999. Interessado: ADAILTON ANTONIO CORREIA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 186271980); Item 28. Processo nº 0160-003660/1999. Transferente: JM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME. Recente: S R FERREIRA. (Protocolo SEI 189772741); Item 29. Processo nº 0160-001131/2001. Transferente: MARIA ONETE ALVES PEREIRA ME. Recente: ARTPLAN FABRICAÇÃO E VENDA DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188098410); Item 30. Processo nº 0160-000868/2001. Interessado: UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188964092); Item 31. Processo nº 0160-000433/1992. Interessado: SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 186550446); Item 32. Processo nº 0160-000571/1992. Interessado: TURBRAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189612103); Item 33. Processo nº 0160-000626/1999. Interessado: SUPERMERCADO AMORIM LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189647032); Item 34. Processo nº 0160-000450/1992. Interessado: MAXGOLD DISTRIBUIÇÃO DE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189772307); Item 35. Processo nº 0160-001421/1990. Transferente: MANOEL MICAEL DE MEDEIROS – ME. Recente: MEDEIROS COMÉRCIO DE ARTIGOS NOVOS E ANTIGUIDADES DIVERSAS LTDA. Deliberado pela aprovação, nos termos do Relatório Técnico (Protocolo SEI 181357030), com aprovação por unanimidade dos Conselheiros presentes. Item 36. Processo nº 0160-000443/1992. Transferente: PANTERA – SOM E ACESSÓRIOS LTDA-ME. Recente: DCMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188705123); Item 37. Processo nº 0160-000664/1999. Transferente: TECIDO MACHADO LTDA ME. Recente: MARCENARIA VALE LTDA – ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 184310696); Item 38. Processo nº 0160-000638/1999. Transferente: A M V MOTA DISTRIBUIDORA DE GÁS – ME. Recente: L V DE MESQUITA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188707537); Item 39. Processo nº 00111-00011125/2025-10. Interessado: JF COMÉRCIO DE FERRAGENS E MARCENARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188796918); Item 40. Processo nº 00111-00007561/2025-94. Interessado: ALOISIO FERNANDES MOTA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189732965); Item 41. Processo nº 0160-001082/2000. Interessado: RAFAEL DA CONCEIÇÃO FREIRE MARCENARIA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189625476); Item 42. Processo nº 0160-001537/2001. Interessado: LOPES E RIBEIRO LTDA – ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 184939277); Item 43. Processo nº 0160-000651/2006. Interessado: ART MÍDIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189554777); Item 44. Processo nº 0370-000808/2010. Transferente: PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA. Recente: MEGA PEÇAS NOVAS E USADAS E RECICLAGEM LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 186041708); Item 45. Processo nº 04035-00000039/2024-48. Interessado: RETÍFICA DE MOTORES WM LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 187747986); Item 46. Processo nº 0370-000301/2013. Interessado: BUBBLEDECK BRASIL LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189582996); Item 47. Processo nº 0160-000624/2006. Interessado: FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 188888879); Item 48. Processo nº 00111-00001931/2024-07. Interessado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189333515); Item 49. Processo nº 0370-000382/2011. Interessado: DIGICARD RELÓGIO PONTO LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189318048); Item 50. Processo nº 0370-000228/2009. Interessado: A & E MARCENARIA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189490770); Item 51. Processo nº 01600000866/1999. Interessado: JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA - ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189732658); Item 52. Processo nº 0370000925/2008. Interessado: MAXGOLD TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 167516591); Pauta extra: Item 52. Processo nº 00370-00002932/2022-11. Interessado: TOURING BRASILIA AUTO CAR LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 138438689) e Item 53. Processo nº 04035-00005047/2025-61. Súmula Administrativa. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190245416).

2. Deliberações: Itens 1 a 4 – Admissibilidade de Isenção de ONALT. Foram analisados os pedidos de isenção da ONALT, à luz dos normativos vigentes e das justificativas apresentadas pelas empresas requerentes. Após a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, o colegiado reconheceu a admissibilidade das solicitações. Em seguida, passou-se ao julgamento e, após a devida votação, os pedidos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 5 – Conhecimento de Alteração Contratual. Foi dado conhecimento aos Conselheiros dos Relatórios Técnicos, com indicativo de deferimento, nos quais as Interessadas apresentaram toda a documentação prevista no Art. 115 do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025. Após a ciência, os itens foram aprovados pelos Conselheiros presentes. Itens 6 e 7 – Conhecimento de Alteração de Área e Alteração Contratual. Foi dado conhecimento ao colegiado acerca das alterações contratuais e da solicitação de alteração da área originalmente concedida, fundamentadas em adequações operacionais da empresa. Após análise técnica, o processo foi considerado regular, sendo as informações registradas para fins de ciência e

acompanhamento pelo Conselho. Itens 8 a 13 – Conhecimento de Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Itens 14 a 18 – Instalação de Outra Empresa. Foram analisadas as solicitações referentes à possibilidade de instalação de empresas parceiras ou coligadas no mesmo endereço de empresas incentivadas, mediante avaliação dos impactos sobre os compromissos assumidos, e, em face da publicação da Resolução nº 02/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Item 19 – Revisão Administrativa. Tratou-se de pedido de revisão administrativa de cancelamento de incentivo econômico, fundamentado em alegada afronta à segurança jurídica. Após análise técnica e jurídica, o colegiado deliberou pela aprovação por unanimidade dos Conselheiros presentes. Itens 20 a 25 – Admissibilidade e Migração para o PRÓ-DF II e Alteração Contratual (Resolução nº 73, de 09/04/2024). As empresas requereram a migração para o PRÓ-DF II, acompanhada de atualização contratual. Os processos foram considerados admissíveis, com base na Resolução nº 73, de 09/04/2024, estando em conformidade com os critérios de migração estabelecidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 26 e 27 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Alteração Contratual (Resolução nº 73, de 09/04/2024). O processo tratou de migração para o PRÓ-DF II com revogação de contratos anteriores e subsequente alteração contratual, conforme previsto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. O colegiado entendeu que as condições estavam atendidas. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 28 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Transferência de Incentivo. Foram analisadas solicitações de migração ao PRÓ-DF II, com revogação de contratos anteriores e transferência do benefício a novas beneficiárias. A análise técnica e jurídica concluiu pela regularidade dos processos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 29 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo (Resolução nº 73, de 09/04/2024). A empresa pleiteou a migração ao PRÓ-DF II com transferência do incentivo econômico, conforme disposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. O processo atende aos requisitos legais e regulamentares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 30 a 34 – Convalidação com Alteração Contratual. Os processos versaram sobre a convalidação de atos praticados anteriormente à formalização contratual, acompanhados de pedidos de alteração contratual. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 35 a 38 – Convalidação com Transferência de Incentivo Econômico. Tratou-se da convalidação de atos administrativos anteriores à formalização contratual, acompanhada de solicitação de transferência de benefício econômico. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 39 e 40 – Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Foram apreciadas solicitações de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locacionais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, os pareceres técnicos indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 41 – Migração ao PRÓ-DF II. Foi analisada solicitação de migração ao PRÓ-DF II por empresa incentivada, com vistas à continuidade dos benefícios nos termos legais. O colegiado concluiu pela admissibilidade do pedido. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 42 – Revogação com AID. Foi analisado pedido da empresa visando à revogação administrativa do cancelamento de incentivo anteriormente concedido. O colegiado concluiu pela admissibilidade do pleito. Assim, iniciado o julgamento e realizada a votação, o pedido foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 43 – Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de revogação de cancelamento de benefício anteriormente concedido, acompanhado de proposta de alteração contratual. Os fundamentos apresentados foram acolhidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 44 – Transferência de Incentivo Econômico. As empresas solicitaram a transferência dos benefícios para novas titulares, nos termos dos contratos vigentes. Após a devida instrução processual, a medida foi considerada cabível. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 45 – Adesão ao Desenvolve/DF. Foram apreciadas solicitações de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locacionais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, os pareceres técnicos indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 46 e 47 – Redução de Metas de Emprego. As empresas requereram a redução das metas de emprego originalmente estabelecidas, fundamentadas em impactos econômicos supervenientes, devidamente comprovados. Após análise técnica e jurídica, o colegiado deliberou pela aprovação por unanimidade dos Conselheiros presentes. Itens 48 e 49 – Pedido de Desistência. Foram apreciados pedidos de desistência formalizados pelas empresas interessadas. Após regular instrução processual, o colegiado deliberou pela aprovação por

unanimidade dos Conselheiros presentes. Item 50 – Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS. Após a entrega da documentação completa pela interessada para análise do Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS) e a prestação dos esclarecimentos solicitados bem como da análise técnica concluir pela regularidade do processo, foi iniciado o julgamento e realizada a votação, o pleito foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 51 – Recurso e Alteração Contratual. Tratou-se de recurso administrativo acompanhado de pedido de alteração contratual, devidamente analisado sob os aspectos técnico e jurídico. O colegiado deliberou pela aprovação por unanimidade dos Conselheiros presentes. Item 52 – Sobrestamento de Prazo. Os conselheiros tomaram conhecimento do relatório técnico que continha o indicativo de deferimento do sobrestamento do prazo contratual. Após o início do julgamento e a realização da votação, o pleito foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 53 – Reassentamento econômico. Trata-se de pleito de análise de reassentamento econômico nos termos do Art. 7º da Lei nº 7.153/2022. Após análise da documentação apresentada, não se identificou óbice ao deferimento do pleito formulado pela interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 54 – Súmula Administrativa. Foi submetido a julgamento dos Conselheiros o Relatório Técnico que propõe a consolidação de entendimento jurídico sobre a aplicação do art. 90 do Decreto nº 46.900/2025 e do art. 27 da Lei nº 6.468/2019, nos casos de desistência de concessionárias. Após o início do julgamento e a realização da votação, o pleito foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Assuntos Gerais: O Conselheiro Valdeci (FACI/DF) registrou elogios às equipes da SEDET e da TERRACAP pelo empenho na resolução das demandas dos solicitantes, destacando os avanços na gestão do Conselho sob a presidência do Secretário Thales, com foco no desenvolvimento dos pequenos e médios empresários. O Conselheiro José Edmilson (SINDUSCON/DF) corroborou a manifestação, ressaltando a postura proativa da Secretaria no atendimento ao empresariado de Brasília, em um trabalho conjunto. O Conselheiro Eduardo Alves (FECOMÉRCIO/DF) reconheceu que o Conselho vive seu melhor momento, atuando de forma orientativa e consultiva, no rumo correto. O Secretário Thales fez considerações finais, destacando que 2026 trará desafios, mas que a pasta já prepara ações informativas e palestras, citando a reforma tributária como exemplo de tema a ser amplamente divulgado. 4. Encerramento: Não havendo outras manifestações, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, agradeceu pelo ano, desejou boas festas e expressou votos de superação dos desafios em 2026. Encerrou a reunião às 11 horas e 22 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda –

Presidente do COPEP/DF

RAQUEL ARAÚJO PORTELA

SEDET

RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO

SECTI/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO

SODE/DF

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SEDUH/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

TERRACAP/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

FECOMÉRCIO/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

FACI/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA

SINDUSCON/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA

FAMICRO/DF

GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS

FAPE/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA

FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA

CDL/DF

FERNANDO CÉSAR DA SILVA

SEBRAE/DF

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defero a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00008991/2025-71, da empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/*-78, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da empresa: 12.***.***/*-78

Número do Processo: 04035-00008991/2025-71

Endereço incentivado: SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICAS MÓDULO A VILA DNOCS QUADRA 1 CONJUNTO 4 AE 5 - SOBRADINHO

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defero a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009059/2025-65, da empresa OUIOPAR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.***.***/*-00, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: OUIOPAR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ da empresa: 15.***.***/*-00

Número do Processo: 04035-00009059/2025-65

Endereço incentivado: QELC VILA TECNOLÓGICA QUE 01 CONJUNTO A LOTE 03 - GUARÁ

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defero a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL- COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00007519/2025-11, da empresa VILLA LOMBARDI S/A, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-52, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: VILLA LOMBARDI S/A

CNPJ da empresa: 38.***.***/*-52

Número do Processo: 04035-00007519/2025-11

Endereço incentivado: SGCV LOTE 01B – GUARÁ

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defero a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL- COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00008995/2025-59, da empresa UNION EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.***.***/*-67, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: UNION EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da empresa: 50.***.***/*-67

Número do Processo: 04035-00008995/2025-59

Endereço incentivado: QS 31 CONJ. 03 LOTE 01 – RIACHO FUNDO II

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002840/1999, da empresa FERBRASLAN - FERRAGENS BRASIL E LANTERNAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-22.

Nome da empresa: FERBRASLAN - FERRAGENS BRASIL E LANTERNAGEM LTDA ME

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-22

Número do Processo: 0160-002840/1999

Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 05, QUADRA 200, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: Serviço de confecção de estruturas metálicas e comércio varejista de artefatos de serralheria.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à modificação do objeto social da empresa, que passou a atuar exclusivamente com estruturas metálicas e comércio varejista de artefatos de serralheria; à alteração de seu endereço, passando a funcionar em endereço incentivado; à alteração do quadro societário, com a saída de Raimundo Brasil Barbosa e a entrada da sócia Giselle Araújo Leite; bem como à alteração do capital social, que foi majorado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001958/1999, da empresa SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-30.

Nome da empresa: SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-30

Número do Processo: 0160-001958/1999

Endereço incentivado: QD. 03 CJ. H LT. 15 ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, regulagem eletrônica de motores, auto elétrica e mecânica, lanternagem e pintura em geral.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar em endereço incentivado, bem como à modificação do quadro societário, com a saída de Saulo Resende de Moraes e Alexandre de Oliveira Moraes e a entrada do sócio Júlio Cesar da Silva Madalena.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002553/2001, da empresa JESSYCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-33.

Nome da empresa: JESSYCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-33

Número do Processo: 0160-002553/2001

Endereço incentivado: LOTES 05 E 06, CONJUNTO 11, ADE - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância em gêneros alimentícios e hotel.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à modificação da razão social da empresa, com a supressão do termo “ME” e acréscimo do termo “EPP”; à alteração do objeto social, passando a atuar com mercadorias com predominância em gêneros alimentícios e hotelaria; à alteração do endereço, passando a funcionar em endereço incentivado; bem como à alteração da quantidade de cotas dos sócios.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002885/2000, da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-34.

Nome da empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-34

Número do Processo: 0160-002885/2000

Endereço incentivado: LOTES 07 E 08, CONJUNTO A, QI 616 - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços com aprendizado e formação de condutores de veículos e ensino da prática de direção.

Empregos existentes: 08 a gerar: 00 total: 08

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à modificação da denominação social da empresa; à alteração do endereço, passando a funcionar em endereço incentivado, bem como à abertura de filial; à alteração do quadro societário, passando a figurar como única sócia Luciana Mendes Silva; e à majoração do capital social de R\$ 10.000,00 para R\$ 50.000,00.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000275/1992, da empresa PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-71.

Nome da empresa: PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS-ME

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-71

Número do Processo: 0160-000275/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO N, LOTE 07 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à ampliação do objeto social da empresa, passando a incluir manutenção e reparação mecânica; à alteração do endereço, passando a funcionar em endereço incentivado; e à alteração do capital social, com atualização da moeda corrente, de NCz\$ 25.000,00 para R\$ 2.000,00.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000349/1998, da empresa CARTEMIX ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-96.

Nome da empresa: CARTEMIX ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA EPP

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-96

Número do Processo: 0160-000349/1998

Endereço incentivado: LOTE 21, QUADRA 12, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação e comercio varejista de moveis com predominância de madeira, acessórios e artefatos de material plástico para moveis, ferragens e serviços de montagem de móveis.

Empregos existentes: 05 a gerar: 03 total: 08

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à modificação da razão social da empresa; à ampliação do objeto social, passando a atuar em outros ramos da fabricação de móveis; à alteração do endereço, passando a funcionar em endereço incentivado; à alteração do quadro societário, com a entrada da sócia Miriam da Silva Santos; e à majoração do capital social de R\$ 8.000,00 para R\$ 50.000,00.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000451/1998, da empresa JOÃO MOREIRA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-86.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000451/1998, da empresa JOÃO MOREIRA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-86.

Nome da empresa: JOÃO MOREIRA DE SÁ

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-86

Número do Processo: 0160-000451/1998

Endereço incentivado: LOTE 34, RUA 12, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio independente de tecidos.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se à modificação da razão social e do tipo empresarial, passando a empresa a se enquadrar como microempreendedor individual; à alteração do objeto social, mantida a atuação no ramo de comércio têxtil; à alteração do endereço, passando a funcionar em endereço incentivado; e à alteração do capital inicial de R\$ 6.000,00 para R\$ 5.000,00.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO

FEDERAL- SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000824/1999, da empresa ADAILTON ANTÔNIO CORREIA ME., inscrita no CNPJ nº 37.***.***-/****-90.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000824/1999, da empresa ADAILTON ANTÔNIO CORREIA ME., inscrita no CNPJ nº 37.***.***-/****-90.

Nome da empresa: ADAILTON ANTÔNIO CORREIA ME
CNPJ da empresa: 37.***.***-/****-90
Número do Processo: 0160-000824/1999
Endereço incentivado: LOTE 12, RUA 14, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Confecção de peças do vestuário e acessórios, confecção de roupas íntimas, confecção sob medida de peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e confecção sob medida de roupas profissionais.
Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02.

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se à modificação do objeto social da empresa, passando a atuar com vestuário e acessórios; à alteração do endereço, passando a funcionar em endereço incentivado; e à alteração do capital social, com atualização da moeda corrente, de Cr\$ 8.000.000,00 para R\$ 10.000,00.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II, Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-003660/1999, da empresa JM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***-/****-54.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-003660/1999, da empresa JM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***-/****-54.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-003660/1999, da empresa JM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***-/****-54., para empresa S R FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 44.***.***-/****-74.

Nome da empresa transferente: JM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME
CNPJ da empresa transferente: 02.***.***-/****-54.
Nome da empresa recebente: S R FERREIRA
CNPJ da empresa recebente: 44.***.***-/****-74
Número do Processo: 0160-003660/1999
Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 06, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.
Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II, Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001131/2001, da empresa MARIA ONETE ALVES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***-/****-68.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-001131/2001, da empresa MARIA ONETE ALVES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***-/****-68.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001131/2001, da empresa MARIA ONETE ALVES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***-/****-68, para empresa ART'PLAN FABRICAÇÃO E VENDA DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.***.***-/****-70.

Nome da empresa transferente: MARIA ONETE ALVES PEREIRA ME
CNPJ da empresa transferente: 04.***.***-/****-68
Nome da empresa recebente: ART'PLAN FABRICAÇÃO E VENDA DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI
CNPJ da empresa recebente: 20.***.***-/****-70
Número do Processo: 0160-001131/2001
Endereço incentivado: LOTE 20, CONJUNTO 07, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF
Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES, MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL E REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.
Empregos existentes: 07 a gerar: 01 total: 08.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000868/2001, da empresa UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***-/****-57.

Nome da empresa: UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
CNPJ da empresa: 02.***.***-/****-57
Número do Processo: 0160-000868/2001
Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO C, AC 404 - SANTA MARIA/DF
Objetivo social da empresa: Depósito e transporte de gás acondicionado em botijões classe v, água mineral, gelo e outros artigos do ramo.
Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração do objetivo social passando a trabalhar também com venda de água mineral, gelo e outros artigos do ramo, a empresa passou a funcionar no endereço incentivado e da alteração do quadro societário passando de Francinete Fernandes dos Santos e Carla Maria da Costa para Camila Maria da Costa, bem como de seu capital social passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000433/1992, da empresa SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 32.***.***-/****-87.

Nome da empresa: SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ da empresa: 32.***.***-/****-87
Número do Processo: 0160-000433/1992
Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO F, LOTE 10 - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a uma pequena alteração na razão social da empresa, com a inclusão do termo "ME", do objetivo social da empresa, a qual continua atuando no ramo de oficina mecânica e do quadro societário passando a ser único sócio Saluel de Moura Pinheiro.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000571/1992, da empresa TURBRAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-74.

Nome da empresa: TURBRAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-74

Número do Processo: 0160-000571/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO B, LOTE 06 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de bebidas, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 04 total: 06

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração na denominação social passando a se chamar Turbras Lanternagem e Pintura LTDA, do objetivo social passando a trabalhar também com comércio varejista de bebidas, do endereço passando a funcionar no endereço incentivado, do quadro societário retirando Cleber Gomes e acrescentando Josilene de Azevedo Barros Gomes e do capital social da empresa, com a devida alteração da moeda corrente, de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000626/1999, da empresa SUPERMERCADO AMORIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-74.

Nome da empresa: SUPERMERCADO AMORIM LTDA ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-74

Número do Processo: 0160-000626/1999

Endereço incentivado: LOTE 07, CONJUNTO 09, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - (supermercados), de produtos de padaria e alimentos preparados.

Empregos existentes: 05 a gerar: 02 total: 07

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração na denominação social da empresa, bem como em seu objetivo social, passando a atuar no ramo de supermercado.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008,

4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000450/1992, da empresa MAXGOLD DISTRIBUIÇÃO DE COMERCIO ALIMENTICIOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-61.

Nome da empresa: MAXGOLD DISTRIBUIÇÃO DE COMERCIO ALIMENTICIOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-61

Número do Processo: 0160-000450/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO E, LOTE 16 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista e distribuição comercial de produtos, com predominância de produtos alimentícios, de panificação e confeitaria, bem como de artigos de escritório e de papelaria, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar e comércio atacadista de embalagem.

Empregos existentes: 06 a gerar: 10 total: 16

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração na razão social da empresa, bem como a ampliação do objetivo social, da alteração do endereço da empresa, assim como a abertura de duas filias, das quais uma funciona no endereço incentivado, a alteração do quadro societário, com a saída dos antigos sócios e entrada da empresa CONQUISTA PARTICIPAÇÕES S/A, tendo o senhor GILSON ARAÚJO PASTOR como administrador não sócio, e da mudança do Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001421/1990, da empresa MANOEL MICAEL DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-79, para a empresa MEDEIROS COMERCIO DE ARTIGOS NOVOS E ANTIGUIDADES DIVERSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.***.***/*-39.

Nome da empresa transferente: MANOEL MICAEL DE MEDEIROS - ME

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-79

Nome da empresa recebedora: MEDEIROS COMERCIO DE ARTIGOS NOVOS E ANTIGUIDADES DIVERSAS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 42.***.***/*-39

Número do Processo: 0160-001421/1990

Endereço incentivado: QOF, CONJUNTO D, LOTE 03 - CANDANGOLÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Compra, venda e consignação de roupas e seus acessórios, calçados, bijuterias, móveis, eletrodomésticos, itens colecionáveis, artigos de papelaria, mercadoria e informática. reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000443/1992, da empresa PANTERA - SOM E ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-08, para a empresa DCMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.***.***/*-78.

Nome da empresa transferente: PANTERA - SOM E ACESSÓRIOS LTDA-ME
CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-08
Nome da empresa recebente: DCMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ da empresa recebente: 44.***.***/*-78
Número do Processo: 0160-000443/1992
Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO F, LOTE 05 - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000664/1999, da empresa TECIDO MACHADO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-62, para a empresa MARCENARIA VALE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-44.
Nome da empresa transferente: TECIDO MACHADO LTDA ME
CNPJ da empresa transferente: 00.***.***/*-62
Nome da empresa recebente: MARCENARIA VALE LTDA - ME
CNPJ da empresa recebente: 06.***.***/*-44
Número do Processo: 0160-000664/1999
Endereço incentivado: LOTE 06, CONJUNTO 04, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF
Objetivo social da empresa: Reforma de móveis e estofados e serviços de marcenaria.
Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000638/1999, da empresa A M V MOTA DISTRIBUIDORA DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-86, para a empresa L V DE MESQUITA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.***.***/*-03.
Nome da empresa Transferente: A M V MOTA DISTRIBUIDORA DE GÁS - ME
CNPJ da empresa Transferente: 02.***.***/*-86
Nome da empresa Recebente: L V DE MESQUITA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ da empresa Recebente: 31.***.***/*-03
Número do Processo: 0160-000638/1999
Endereço incentivado: LOTE 24, CONJUNTO 12, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF
Objetivo social da empresa Recebente: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) e o comércio varejista de água.
Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº

46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º - Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa JF COMÉRCIO DE FERRAGENS E MARCENARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 08.***.***/*-40, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011125/2025-10, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: JF COMÉRCIO DE FERRAGENS E MARCENARIA LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 08.***.***/*-40
Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
Número do Processo: 00111-00011125/2025-10
Endereço pleiteado: ADE QD 402 CONJ 04 LT 09 - RECANTO DAS EMAS/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens, ferramentas e madeiras, fabricação de móveis de madeira e serviços de reformas, restauração, montagens e instalação dos mesmos.
Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04
Art. 2º - Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ALOISIO FERNANDES MOTA, inscrita no CNPJ: 41.***.***/*-75, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007561/2025-94, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: ALOISIO FERNANDES MOTA
CNPJ da empresa incentivada: 41.***.***/*-75
Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
Número do Processo: 00111-00007561/2025-94
Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ C LT 34 - CEILÂNDIA/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores.
Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração, de Benefício Econômico, para o PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001082/2000, da empresa RAFAEL DA CONCEIÇÃO FREIRE MARCENARIA ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-11.
Nome da empresa: RAFAEL DA CONCEIÇÃO FREIRE MARCENARIA ME
CNPJ da empresa: 01.***.***/*-11
Número do Processo: 0160-001082/2000

Endereço incentivado: LOTE 31, CONJUNTO S, SMA - GAMA/DF
Objetivo social da empresa: Fabricação de gelo e comercio varejista de bebidas.
Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defero o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com emissão do Atestado de Implantação Definitivo – AID.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09 de abril de 2024, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, do art. 44 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, bem como do art. 4º, inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com emissão do Atestado de Implantação Definitivo – AID, objeto do Processo SEI nº 0160-001537/2001, da empresa LOPES E RIBEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-93.
Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com emissão do Atestado de Implantação Definitivo – AID, constante dos autos do Processo SEI nº 0160-001537/2001.
Parágrafo único. O incentivo refere-se ao imóvel situado no endereço incentivado e às condições previstas no respectivo projeto aprovado, observado o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para fins de publicidade e controle administrativo, ficam consignadas as seguintes informações:
Nome da empresa: LOPES E RIBEIRO LTDA – ME
CNPJ: 04.***.***/*-93
Número do Processo: 0160-001537/2001
Endereço incentivado: Quadra 600, Conjunto 08, Lote 07, ADE, Recanto das Emas – Brasília/DF
Objetivo social da empresa: Atividades de restaurante, pizzeria e lanchonete
Empregos existentes: 00 Empregos a gerar: 02 Total de empregos: 02
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defero a Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, objeto do Processo SEI nº 0160-000651/2006, da empresa ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-33.
Nome da empresa: ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da empresa: 07.***.***/*-33
Número do Processo: 0160-000651/2006
Endereço incentivado: LOTE 40, RUA 21, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista diversificado de vestuário, calçados, acessórios, alimentos, informática, telecomunicações, segurança eletrônica, eletrodomésticos, móveis, papelaria, artigos domésticos, esportivos, infantis, decoração, cosméticos e produtos em geral, sem estoque no local, além da prestação de serviços técnicos, instalação, manutenção, consultoria, projetos, impressão, representação comercial, mercenária, locação de equipamentos, turismo, agenciamento de serviços e desenvolvimento de soluções tecnológicas.
Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04
Art. 2º - As alterações contratuais aprovadas referem-se: a denominação social passando a se denominar ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, do objetivo social da empresa, que passou no ramo de comércio e manutenção de outros produtos, da alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço

pleiteado, no quadro societário com a saída da saída MARCELLA ARAUJO PEREIRA e a alteração do Capital Social, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defero o pedido de Transferência de Incentivo
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000855/2008, da empresa PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-57, para empresa MEGA PEÇAS NOVAS E USADAS E RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-75.
Nome da empresa transferente: PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA
CNPJ da empresa transferente: 00.***.***/*-57
Nome da empresa recebente: MEGA PEÇAS NOVAS E USADAS E RECICLAGEM LTDA
CNPJ da empresa recebente: 22.***.***/*-75
Número do Processo: 0370-000808/2010
Endereço incentivado: LOTE 30, QUADRA 12, SETOR INDUSTRIAL I - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, recuperação de materiais metálicos e plásticos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defero Adesão direta ao Desenvolve-DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Adesão direta ao Desenvolve-DF, da empresa RETIFICA DE MOTORES WM LTDA, CNPJ nº 04.***.***/*-11, objeto do Processo SEI nº 04035-00000039/2024-48
Nome da empresa incentivada: RETIFICA DE MOTORES WM LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 04.***.***/*-11
Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
Número do Processo: 04035-00000039/2024-48
Endereço pleiteado: LOTE 15, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de retifica de motores para veículos automotores nas linhas leves e pesadas, serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, serviços de reparação em sistemas de injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de recondicionamento de bombas injetoras, serviços de recondicionamento de bicos injetores, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.
Empregos existentes: 05 a gerar: 05 total: 10
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Defero a Redução de Metas de Emprego.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008,

4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir redução da meta de empregos prevista na Resolução nº 299/2014 - COPEP/DF, de 23/05/2014, objeto do Processo SEI nº 0370-000301/2013, da empresa BUBBLEDECK BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.***.***-73, passando de 59 (cinquenta e nove) empregos a gerar para 30 (trinta) empregos diretos a gerar, a contar do dia 07/10/2025, em conformidade com o previsto no Art. 22 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, bem como no Art. 84 do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025.

Nome da empresa: BUBBLEDECK BRASIL LTDA

CNPJ da empresa: 14.***.***-73

Processo SEI nº: 0370-000301/2013

Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO 10, TRECHO 01, POLO JK - SANTA MARIA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Deferir a Redução de Metas de Emprego.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir redução da meta de empregos prevista na Resolução nº 834/06 - COPEP/DF, de 21/11/2006, objeto do Processo SEI nº 0160-000624/2006, da empresa FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 07.***.***-53, passando de 09 (nove) empregos a gerar para 05 (cinco) empregos a gerar, totalizando a necessidade de manutenção de 07 (sete) empregos por parte da empresa, a contar do dia 27/11/2024, em conformidade com o previsto no Art. 22 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, bem como no Art. 84 do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025.

Nome da empresa: FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME

CNPJ da empresa: 07.***.***-53

Processo SEI nº: 0160-000624/2006

Endereço incentivado: LOTE 16, CONJUNTO 07, QUADRA 08, SCIA - GUARÁ/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Deferir o Pedido de Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS para fins de concessão do incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 370-000228/2009, da empresa A & E MARCENARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.***.***-55.

Nome da empresa incentivada: A & E MARCENARIA LTDA ME

CNPJ da empresa incentivada: 05.***.***-55

Número do Processo: 0370-000228/2009

Endereço pleiteado: LOTE 05, CONJUNTO G, AC 200 - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de móveis de madeira e montagem, fabricação de móveis de madeira.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Deferir o Recurso Contra Cancelamento e Alteração Contratual.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e

considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Contra Cancelamento da publicação da Resolução nº 40, de 24/04/2018 (7781612), da empresa J&M RESTAURANTE LOUGUE BAR OASIS LTDA, CNPJ nº 38.***.***-40, objeto do Processo SEI nº 0160-000866/1999.

Nome da empresa incentivada: J&M RESTAURANTE LOUGUE BAR OASIS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 38.***.***-40

Número do Processo: 0160-000866/1999

Endereço pleiteado: LOTE 06, RUA 06, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Confecção de artigos de peças do vestuário, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, restaurante, comércio varejista de bebidas, casas de chá, sucos e similares, lanchonete, gestão e administração da propriedade imobiliária e serviços advocatícios.

Empregos existentes: 08 a gerar: 01 total: 09

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração da razão social da empresa, bem como de seu objetivo social, passando a atuar também no ramo de restaurante, imobiliária e advocacia, da alteração do quadro societário da empresa, com a saída da sócia JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA ME e consecutiva entrada da sócia LORRANY LOPES DOS SANTOS e da alteração do Capital Social da empresa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de sobrestamento de prazos e Desistência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de do pedido de sobrestamento de prazo até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019, tendo em vista que ainda não foi finalizada os itens de infraestrutura básica para o endereço em questão.

Nome da Empresa : MAXGOLD TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ da Empresa: 35.***.***-58

Processo SEI nº: 0370-000925/2008

Endereço Incentivado: Lote 11, Conjunto 03, Trecho 05, Polo JK, Santa Maria/DF

Área do terreno: 5.000,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa pedido de desistência de incentivo econômico concedido no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no § 4º do Art. 27 da Lei nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência do incentivo econômico concedido no âmbito do DESENVOLVE/DF à empresa CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.***.***-47, objeto do processo nº 00111-00001931/2024-07.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 52/2024 - COPEP/DF, de 09 de abril de 2024, que deferiu o pedido de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF à empresa em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 421, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa pedido de desistência de incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no § 4º do Art. 27 da Lei nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II à empresa DIGICARD RELÓGIO PONTO LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***-39, objeto do processo nº 0370-000382/2011.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 050/2013 - COPEP/DF, de 21 de março de 2013, que deferiu a Carta Consulta da empresa em questão; revogar a pré-indicação do imóvel

denominado Lote 16, Conjunto F, Quadra 04, SOF Norte, Brasília/DF à empresa em questão; e revogar a Resolução nº 04/2017 - COPEP/DF, de 16 de janeiro de 2017, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico Financeira da empresa em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere o Reassentamento Econômico

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Reassentamento Econômico da empresa TOURING BRASILIA AUTO CAR LTDA., Processo SEI nº 00370-00002932/2022-11, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/*-67.

Nome da Empresa: TOURING BRASILIA AUTO CAR LTDA.

CNPJ da empresa nº: 10.***.***/*-67

Processo nº: 00370-00002932/2022-11

Endereço Atual: QNO 05 CJ A LT 37 LJ 02 - CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Atos da Diretoria Colegiada da Terracap, publicada no DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, pág. 21, Interessado: AUTO PEÇAS E MECÂNICA LIDER LTDA - Decisão nº: 1035/2025 - ONDE SE LÊ: "... 0370-001192/2009 ...", LEIA-SE: ... 0160-002981/2000 ...".

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, para decretar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00055-00007845/2022-22 a contar do Relatório Final (Relatório SEI-GDF nº 3/2023 – DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD 3 108010219) e determinar a revogação da Portaria nº 131, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 1º de novembro de 2023, p. 10 (186842449), que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 5.920.912,22 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos) à Recorrente e a penalidade de publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória, bem como determinar a designação de nova comissão processante no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) para condução da apuração referente a conduta da empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00055-00007845/2022-22 ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria nº 131, de 03 de novembro de 2025 (DODF nº 213, de 1º de novembro de 2023, p. 10, 186842449), e continuidade da apuração.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 494, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, conforme Decisão nº. 321/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 01.646.611/0001-74, conforme Decisão nº. 317/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 516/2025(*)

Ementa: Tomada de Contas Especial (TCE). Contratação de locação de tendas, Ata de Registros de Preços nº 24/2011. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito à empresa. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial para fins de adequação do montante do prejuízo.

Processo TCDF: 9375/2017-e

Responsável: Impacto Organização de Eventos Ltda. (CNPJ: 11.076.674/0001-96).

Órgão: Administração Regional do Gama (RA II).

Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Débito imputado à responsável: Valor histórico de R\$ 252.629,44, a ser atualizado monetariamente na forma legal.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Prejuízo ao Erário decorrente de sobrepreço na locação de tendas, causado por erro no critério de medição (utilização de m²/dia em vez de unidade/dia).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. (peça 197), exclusivamente para adequação do montante do prejuízo ao valor histórico de R\$ 252.629,44, mantendo-se os demais termos do item II da decisão recorrida.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente em exercício
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

(*) Publicação de acórdão, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 355/22, referente à Decisão nº 3539/2025, publicada no DODF nº 179, edição de 22 de setembro de 2025, página 66.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 520, de 19 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, pág. 67, o ato que designou RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para substituir DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, ONDE SE LÊ: "... nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026 e 05 a 14/01/2026...", LEIA-SE: "..., nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026 e 19 a 28/01/2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 162, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Designar ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 17146453, para substituir a Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Designar ALEXANDRE SEGATTO CORREA, matrícula 17203899, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 3º Designar LETÍCIA KASSIA OTAVIANO, matrícula 02853302, para substituir o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025 e de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art 4º Designar BELQUIA DOS SANTOS SOARES, matrícula 17073782, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 5º Designar CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 17041082, para substituir o Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 6º Designar LUÍSA ALVES BRAGA, matrícula 17039711, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 7º Designar NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 17267269, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 8º Designar LIONEUSA DA SILVA FERREIRA, matrícula 17140404, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 9º Designar LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 17140234, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 10. Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 00431273, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 231, de 08/12/2025, Página 50.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a Decisão nº 4262/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e o Parecer PGDF Nº 541/2022, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 1746391, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o reconhecimento de 903 (novecentos e três) dias de Adicional por Tempo de Serviço - ATS, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 102, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2025, página 43.

Art. 2º Designar o servidor CALEBE HENRIQUE SILVA CAMPOS, matrícula 1.726.303-4, Assessor, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, e considerando a necessidade de atualização do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação no âmbito desta Administração Regional, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - da Administração Regional de Águas Claras para o quadriênio 2025-2028, nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger as necessidades de soluções de tecnologia da informação e comunicação da Administração Regional de Águas Claras, alinhando-as aos objetivos estratégicos do órgão.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados:

I - LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 1712640-1, como Coordenador; II - LEVY FELICIANO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 1690259-9, como Coordenador - Substituto; III - PEDRO FEITOSA SIMPLICIO MARANHÃO, matrícula nº 1713558-3, como Membro; IV - KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula nº 1712606-1, como Membro.

V - CLÁUDIA MALVERDI D'ALMATO BELMOCK, matrícula nº 17474782-7, como Membro.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de conduzir os trabalhos, elaborar o Plano de Trabalho e consolidar o documento final do PDTIC.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de realizar o diagnóstico, coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos e de negócio, e auxiliar ativamente na elaboração do PDTIC.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogáveis por igual período, o Plano de Trabalho e o cronograma de conclusão do PDTIC para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 75, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando a necessidade de designação dos responsáveis pela

execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2025, nos termos do Processo Sei nº (00060-00339988/2025-47), resolve:

Art. 1º Designar EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.720.827-0 e ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1.698-439-0, para atuarem como Executor e Suplente do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CNPJ nº. 00.394.700/0002-99, cujo objeto é a cessão de uso do espaço destinada a Saúde da Família, vinculado ao Processo nº (00060-00339988/2025-47).

Art. 2º Caberá aos servidores designados o acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste, devendo observar as cláusulas descritas no Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, bem como as demais normas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula nº 1.719.349-4, Gerente de Administração da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-06, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula nº 1.703.818-9, Diretor de Obras da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, matrícula nº 1.690.508-3, Coordenador da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-06, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1.726.065-5, Assessora da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.701.343-7, Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA, matrícula 1726989-X, Assessora, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação

de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Designar MARIA EDUARDA ARANTES DE ARAÚJO FONTELES, matrícula 1725916-9, Assessora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de Março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de Abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, Gerente de Administração, matrícula 1.715.177-5 e LETÍCIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO, Assessora Técnica, matrícula nº 1.727.135-5, para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 03/2024 e seus aditivos, referente ao Processo SEI nº 04041-00000151/2024-54 (Contrato SIGGO 053670).

Art. 2º Compete ao Gestor/Fiscal Titular ou, em seus impedimentos legais, ao Gestor/Fiscal Substituto, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como atestar as faturas/notas fiscais correspondentes, observada a legislação vigente;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em observância aos arts. 109 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, Gerente de Administração, matrícula 1.715.177-5 e LETÍCIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO, Assessora Técnica, matrícula 1.727.135-5, para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço 01/2025, assinado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, para a prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica para as dependências da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, Processo SEI nº: 04041-00000025/2025-81 (Contrato SIGGO 0053809).

Art. 2º Compete ao Gestor/Fiscal Titular, ou, em seus impedimentos legais, ao Gestor/Fiscal Substituto, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, atestar as notas fiscais e prestar as informações necessárias ao Ordenador de Despesa do Órgão, nos termos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, especialmente os arts. 23, 24 e 25, e do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, art. 41, inciso II e § 5º, no que couber.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência aos artigos 109 e 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, Gerente de Administração, matrícula 1.715.177-5 e LETÍCIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO, Assessora Técnica, matrícula 1.727.135-5, para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço 01/2025, assinado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, Processo SEI nº 04041-00000040/2025-29 (Contrato SIGGO 053709).

Art. 2º Compete ao Gestor/Fiscal Titular ou, em seus impedimentos legais, ao Gestor/Fiscal Substituto, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, atestar as notas fiscais e prestar as informações necessárias ao Ordenador de Despesa do Órgão, nos termos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, especialmente os arts. 23, 24 e 25, e do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, art. 41, inciso II e § 5º, no que couber.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015082/2025-80	54081/2025-SEEC		DMG Prestadora de Serviços LTDA	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
DPDF/ NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANA PAULA GUIMARÃES PINHO	12213	PRISCILA LIMA COSTA	12285
DPDF/ SUBSECRETARIA DE MEDIAÇÃO E CULTURA DE PAZ	LISIANE ROSA DE MATOS	254.727-9	DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE	12430

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEEC/ DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	EUDE FRANCISCO SOUZA	274949-1	DANIEL DOS SANTOS ALVES	285308-6

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SSP/ UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UISP	JORGE LUIZ AVILA COUTINHO	1726262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1725843-X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEL/ CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO	CAMILA DE LIMA MEIRELES	282222-9	HECTOR PEREIRA	283359x
VGDF/ RESIDÊNCIA OFICIAL DO LAGO SUL	GUILHERME OLIVEIRA ALVES	17246652	RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA	17267463

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015091/2025-71	54092/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SECEC/ CENTRO DE DANÇA GISÊLE SANTORO	WELLINGTON GOMES DA SILVA	174697-9	WILDER DA SILVA SANTOS	1724533-8
SECEC/ MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	ADELE FERREIRA ROSA	241.908-4	SARA SEILERT	240.598-9
SECEC/ MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA	ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT	242301-4	LUIZ FERNANDO COELHO NUNES	1267272

SECEC/ CONCHA ACÚSTICA	ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT	242301-4	LUIZ FERNANDO COELHO NUNES	1267272
SECEC/ TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	2551764	HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA	003.8969-2

PORTARIA Nº 1.023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao procedimento licitatório, visando a realização de Tech Refresh (atualização tecnológica) das soluções de armazenamento de dados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula nº 286.902-0, como Integrante Requisitante;

II - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 285.124-5, como Integrante Técnico;

III - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 55.214/2025-SEEC, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, referente ao processo SEI nº 04044-00038002/2025-64, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, como gestor titular;

II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, como gestor suplente;

III - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, como fiscal técnico titular;

IV - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como fiscal técnico Suplente;

V - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como fiscal administrativo titular; e

VI - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Equipe de Gestão e Fiscalização ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 55.214/2025-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025-SEEC		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	
ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ARPDF	EDUARDO DE PAIVA XAVIER	0.285.764-2	ALINO AFONSO CORREA	0.279.968-5
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI	WESLEY DA SILVA FERREIRA	0.250.656-4	EDIMARIO ROCHA MIRANDA	1.655.958-4
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	LARA GERHEIM SOUZA DIAS	0.174.776-2	FERNANDO MENDES RODRIGUES	0.07.9253-5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	BRUNA GOMES DOS SANTOS	0.001.187-8	OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES	0.000.906-7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF	FABRICIO RODRIGUES SOARES	0.174.637-5	TANIA MARIA DE SOUSA	0.001.384-6
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	0.282.917-7	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	0.277.891-2
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF	FRANCISCO JORGE CAMPOS DE QUEIROZ	0.251.009-X	GLAUCO PONTES POLONINI	1.443.075-4
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF	MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA	1.692.085-6	UILLIAN CARVALHO DA GAMA	1.690.546-6
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	0.274.201-2	ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS	0.282.924-X
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	HELIO DE OLIVEIRA BARROS	1.694.956-0	BRUNO TAKAHASHI KISE	1.720.553-0
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	0.198.373-3	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1.660.447-4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	LUCIVANE DOS SANTOS	0.275.140-2	THIAGO BRANDAO DA COSTA	0.281.625-3

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF	ANTONIO BELARMINO DA SILVA	0.002.081-8	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	0.001.134-7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF	DIOGO COELHO DE MAGALHAES FARIAS	0.283.511-8	WALLAS GONÇALVES MONTEIRO	0.283.568-1
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB	GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA	0.284.550-4	NILSON DO SOCORRO DA COSTA MAUES	0.286.470-3
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF	GUILHERME GOMES TORRES	0.278.838-1	LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM	0.280.589-8
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF	WALACE ALBURQUERQUE DA CUNHA	0.252.066-4	ITALLO GABRIEL ALBURQUERQUE DE ANDRADE	0.244.357-0
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON-DF	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	0.156.605-9	JAMILLA PACHECO SOUSA	1.691.041-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	1.712.444-1	NATALIA LOBO TURCHETTI	0.274.613-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	AGLEIDSON BEZERRA ROSENO	1.689.722-6	MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	LEYDYANE SANTOS LIMA	1.711.421-7	RUTENIZE PEREIRA RAMOS RIBEIRO	1.705.782-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES	1.699.024-2	JAIR JOSE GOMES PINTO	1.690.392-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	ROSANGELA DE ALMEIDA CRISPIM	0.041.675-4	SANDRA SILVA SAMPAIO	1.401.430-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	1.725.644-5	LAZARO VICTOR GOMES BARBOSA	1.690.888-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1.726.993-8	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	THAYNA GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES	1.719.102-5	FRANCISCO CORDEIRO RAMOS	0.030.609-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	NAYARA LOYANE SOARES DE FARIAS	1.714.473-6	WESLEI FALCÃO DE OLIVEIRA	1.712.616-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA	1.710.855-1	JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE	1.712.864-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	IGOR MIQUEIAS OLIVEIRA DE SANTANA	1.719.082-7	JACKELINE DA SILVA FREIRE	1.721.019-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA	1.690.440-0	IRENE FLAUSINO ROCHA	1.693.586-1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	ELIENAI SANTANA DA SILVA DA ROCHA	1.725.246-6	GISELE NUNES DA SILVA	1.712.431-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	CLEILSON REGIS MOURÃO DO NASCIMENTO	1.709.854-8	ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA	1.691.152-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1.701.400-X	GEILA LOURRANY LIMA MENDES	1.705.877-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1.726.993-8	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	1.722.858-1	MARCONI AMARAL BERTO	1.724.711-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	RENILDO ALVES DE ARAÚJO	1.727.425-7	NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA	1.709.069-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO	1.712.606-1	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO	1.699.632-1	ROSIANE CARVALHO ROCHA	1.693.647-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3	JESSICA LEMOS SAAD	1.694.690-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	VALDIR ALVES PESSOA	1.693.482-2	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.723.532-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	MARCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	1.699.984-3	MARCELO JÚNIO DE MORAIS DA SILVA	1.724.764-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV	TANIA MARIA SFALSIN MIRANDA	1.719.931-X	MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE	1.695.147-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II - RA XXVI	HERNANI CANDIDO DE SANTANA JÚNIOR	0.107.175-0	JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO	1.689.923-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	RAFAELA LOPES BARBOSA	1.712.881-1	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	1.715.038-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	ROSELI FIUZA DOS SANTOS	1.726.873-7	PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES	1.717.795-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX	ROBERTO SHELTON DE JESUS SILVA	1.726.271-2	ADÃO EDIR MARTINS PERES	0.172.532-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	SAMIR YOUSSEF BJAIE	1.676.860-4	LÁZARA DA COSTA RODRIGUES	1.712.308-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	DEBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA	1.690.484-2	SIMONE MARIA DAS NEVES	1.719.348-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII	EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA	1.714.748-4	ELISEU LEITE LIMA	1.715.309-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII	MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES	1.697.848-X	HANNA PAULA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1.702.033-6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ARAPOANGA - RA XXXIV	SABRINA RIBEIRO OLIVEIRA	1.722.812-3	RAFAEL FONSECA AMANDE	1.719.317-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA XXXV	AMANDA KARLA SOARES DE SOUZA	1.715.147-3	MISAEEL BATISTA LIMA	1.719.081-9
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-X
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI	ELSO MONTEIRO DE BRITO	1.715.237-2	DIVINO GONÇALVES DA SILVA	1.661.729-0
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	RODOLFO DE BRITO FERREIRA	1.690.886-4	DANNIEL ALENCAR GOMES	0.259.901-5
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	DANIEL SILVA GOMES	1.697.646-0	ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ	1.689.824-9
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA	0.281.762-4	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	0.280.236-8
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	LAUDICEIA CORREA DA COSTA	0.277.670-7	MICHELLE FRANCIS MARIANO BOSSO	0.224.346-6
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET	CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO	0.278.880-2	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	0.275.278-6
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH	LEANDRO GONÇALVES SANTANA	0.275.665-X	DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ	0.283.887-7
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	0.056.464-8	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	0.056.461-3
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE	ALBERTO GONCALVES RIBEIRO	0.025.690-0	MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS	0.211.362-7
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO - SEENT	RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANCA	1.724.846-9	ELISANEIDE DE OLIVEIRA BARROS GONÇALVES	1.724.892-2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA - SEFAMI	MAGNO JONAS VIANA MELO	1.699.484-1	ADERSON RODRIGUES	1.675.742-4
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS	MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS	0.247.488-3	ANA CAROLINA ROSA DA SILVA	0.248.999-6
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUVE	KENNYA ANITTA CERQUEIRA COSTA	1.727.080-4	PAULA APARECIDA DE FREITAS	1.727.071-5
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.281.597-4	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	0.100.956-7
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	0.286.471-1	KARINA ALVES FIRMINO BACELAR	0.283.658-0
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE - SEMOB	CIRLENE GOMES VIEIRA	1.200.270-4	MARCELO BARBOSA VIDAL	0.286.360-X
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPAN	CHYRLENE BASTOS	0.286.713-3	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA LEITE	1.700.360-1
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPE	MARIA AURENI GONZAGA DA SILVA	1.720.338-4	PATRICIA FONTOURA DE PAULA	1.723.581-2

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SERINTER	CLEY GONÇALVES DOS SANTOS	1.719.738-4	ROGÉRIO FERNANDES ANDRE	1.689.223-2
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	1.433.427-5	MICHELLE DE OLIVEIRA LOBO	1.443.392-3
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	GESSICA ALVES CARVALHO	0.285.461-9	MOZAEL MENDES DE SANTANA	0.284.826-0
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	ANDERSON MUNIZ DE SOUSA	0.285.046-X	THAYANE DA NEVES SOARES	0.275.739-7
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF	EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS	0.282.665-8	ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA	0.283.959-8
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SO	JOAO MARCELO DA SILVA PETIT	0.010.202-5	MARCOS JOSE DA SILVA	0.284.132-0
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO	1.669.525-9	ADELMA APARECIDA DA SILVA	1.725.412-4
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF	MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA	0.249.432-9	VANESSA ALVES DE MELO	0.256.794-6
VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF	GUILHERME OLIVEIRA ALVES	1.724.665-2	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0030-006899/1997. INTERESSADA: HOSANAH MACHADO DA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora HOSANAH MACHADO DA COSTA, matrícula 91.492-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 237, de 12/12/2024, pág. 61, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0080-006485/2013. INTERESSADO: DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 28946-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 24, de 04/02/2025, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0082-000654/1997. INTERESSADO: JOSÉ CAIXETA DOS SANTOS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOSÉ CAIXETA DOS SANTOS, matrícula 20.825-6, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria

de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 238, de 13/12/2024, pág. 19, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0082-008900/1997. INTERESSADO: DIALMA DOS SANTOS SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor DIALMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 61.010-0, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 237, de 12/12/2024, pág. 61, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0082-374687/1983. INTERESSADO: ANTÔNIO DE BRITO CAMELO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor ANTÔNIO DE BRITO CAMELO, matrícula 98.835-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Presidência da República, autorizada no DODF nº 25, de 05/02/2025, pág. 44, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00066688/2025-83, resolve:

DESIGNAR SINVALDO VIEIRA BRAGA, matrícula 280.382-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização do ISS II, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00066508/2025-63, resolve:

DESIGNAR DAVILINE BRAVIN SILVA, matrícula nº 280.384-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016869/2022-41, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou a servidora TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 408, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025.

DESIGNAR MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 279.344-X, Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CPE-03, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00066734/2025-44, resolve:

DESIGNAR GILDETE INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 281.824-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00053844/2025-46, resolve:

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA CAETANO, matrícula nº 286.634-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 19 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto; e no período de 22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de fim de ano.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00060099/2025-91, resolve:

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA DE MELO, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registro de Acesso aos Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003018/2025-56, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 350, de 28 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 18, que designou IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ FREIRE FORTES, matrícula nº 285.743-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Transferências Voluntárias, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 609, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 22, ONDE SE LÊ: "...no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano...", LEIA-SE: "...no período de 29 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e pelo disposto na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e conforme Processo nº 04033-00007080/2023-11, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, anteriormente concedida por meio da Ordem de Serviço nº 210, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26/10/2023, à servidora ELISA HELENA FERREIRA PEREZ, matrícula nº 1.430.961-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe III, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e do Parecer Jurídico nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00060-00475706/2025-74. INTERESSADA: ALINE LOPES DE PINHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ALINE LOPES DE PINHO, matrícula 1.435.713-5, ocupante do Cargo de Cirurgião-Dentista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Perícias Médicas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04044-00059673/2025-69 INTERESSADO: LEANDRO SILVA CURSINO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula nº 1.682.868-2, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício na Função Comissionada Executiva, Código FCE 1.13, de Coordenador-Geral, da

Coordenação-Geral de Celebração de Instrumentos de Repasse, do Departamento de Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias, da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Iprev-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do art. 8º, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, o art. 1º, II, d), do Decreto nº 39.133/2018 e o art. 162 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Para o Provimento de Vagas em Cargos de Analista de Planejamento e Orçamento - Especialidade Geral, no período de 27/01/2026 a 19/05/2026, ao servidor MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR, matrícula 0284432-X, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, conforme processo nº 00413-00012470/2025-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EULILA DOS SANTOS XAVIER, cônjuge do ex-servidor GERMANO FRANCISCO XAVIER, matrícula nº 13.678-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/11/2025. Processo SEI nº 00413-00012689/2025-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO CARVALHO OLIVEIRA, companheiro da ex-servidora EDIZIA GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 39.109-3, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/07/2025. Processo SEI nº 00413-00012482/2025-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA XAVIER GOMES, cônjuge do ex-servidor JOEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 100.633-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012565/2025-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WILMA DE ARAUJO AMARAL, cônjuge do ex-servidor EDSON RIBEIRO

AMARAL, matrícula nº 47.036-8, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012597/2025-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a GABRIELA OLIVEIRA QUEIROZ, filha da ex-servidora CRISTINE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.599-4, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/09/2025. Processo SEI nº 00080-00295778/2025-65.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

O cenário epidemiológico das Infecções Sexualmente Transmissíveis no Distrito Federal, com aumento dos casos de sífilis adquirida e impactos diretos sobre a sífilis em gestantes e a persistência da sífilis congênita, agravado evitável de alta relevância em saúde pública;

As evidências científicas internacionais que demonstram a eficácia da profilaxia pós-exposição com doxiciclina (DoxyPEP) na redução da incidência de sífilis e outras IST bacterianas em populações de maior risco;

A necessidade de estabelecer diretrizes técnicas que assegurem o uso seguro, racional e padronizado da DoxyPEP, com definição de critérios de elegibilidade, acompanhamento clínico e laboratorial, monitoramento de eventos adversos e vigilância da resistência bacteriana;

A importância de alinhar as práticas assistenciais da SES-DF às recomendações internacionais e às discussões técnicas conduzidas pelo Ministério da Saúde, fortalecendo a integração entre vigilância epidemiológica, atenção à saúde e assistência farmacêutica, A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00561997/2025-12, resolve: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar o Protocolo Distrital de DoxyPEP, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar diretrizes técnicas para a utilização da DoxyPEP no Distrito Federal;

II – definir critérios de elegibilidade, fluxos assistenciais e de vigilância;

III – propor estratégias de monitoramento de eventos adversos e de resistência bacteriana;

IV – articular a integração entre vigilância epidemiológica, atenção primária, serviços especializados e assistência farmacêutica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será constituído pelos seguintes servidores:

Titular: EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula 1440386-2.

Suplente: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496-x

Titular: JOSE DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 140510-1. Suplente: JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 01707268

Titular: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 16876393. Suplente: VICTÓRIA MENDES PINTO, matrícula 17120705

Titular: MÁRCIA ARIMATEA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 156.629-6. Suplente: ALANY PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1.663.862-X

Titular: FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, matrícula 17117216. Suplente: MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA, Matrícula 17094984

Titular: LINO NEVES DA SILVEIRA, matrícula 1712149-3

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores que fizerem necessário para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá se reunir periodicamente, de acordo com a demanda.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO A. REPUBLICANO SILVA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria nº 416, de 23 de setembro de

2025, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, autoriza, em caráter excepcional, a utilização de veículos oficiais pelos servidores relacionados abaixo, durante ações relacionadas à Borrifação Intradomiciliar BRI-AEDES, resolve:

Art. 1º Acrescentar à Ordem de Serviço nº 09, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 28 de novembro de 2025, página 70, os seguintes servidores do Núcleo Regional de São Sebastião: CLÉIA COUTINHO, matrícula nº 17230985, MARCELO ROCHA, matrícula nº 17229820, RENATO DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 17223180.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 09, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 28 de novembro de 2025, página 70, inclusive quanto à vigência da autorização, vigência até o dia 31 de maio de 2026, nos termos da Portaria nº 416, de 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KENIA PEREIRA SOUSA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, pág.04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor REINALDO SANTOS SIQUEIRA, Matrícula 1443786-4, constante no Processo 00060-00379136/2023-21, conforme Laudo Médico nº 48/2025 (187815268), de 19/11/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471 de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187 de 04/10/2022.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

SECRETARIA EXECUTIVA

DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento por Frequência em Curso de Formação de Praças (CFP) , com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) KANANDA KETLYN RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1718192-5, Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Unidade de Medicina Interna (SES/SRSNO/HRPL/GACL/UMEI), pelo período de 29 de dezembro de dois mil e vinte e cinco a 29 de agosto de dois mil e vinte e seis. Processo SEI nº 00060-00585747/2025-78.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI: 00060-00093358/2024-30, resolve:

DISPENSAR a servidora FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 0145147-2, Médica - Clínica Médica, do ato de substituir o cargo de Diretora do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0184055-X, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretora do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00566711/2025-95, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANA VIEIRA DA FONSECA, matrícula 16863461, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006965, de Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FERNANDA BEATRIZ SISCONETO VAZ, matrícula 1444013X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006965, de Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/12/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ANDRE BRANDAO PAES- Matr.: 01156306, 9º quinquênio: 23/12/2020 a 21/12/2025, processo SEI 00060-00593112/2025-44; CARLA RAQUEL DE MORAIS-Matr.: 01928015, 3º quinquênio 16/12/2020 a 14/12/2025, processo SEI 00060-00592146/2025-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto SES/DF nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Delegação de competência prevista no Art. 13, Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025. Considerando o Decreto GDF nº 45.450, de 26 de janeiro de 2024 que cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle às Doenças Transmissíveis pelo Aedes e institui a Sala de Coordenação que adota medidas de contenção e enfrentamento das enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências; Considerando a Portaria SESDF nº 198, de 14 de maio de 2025 que dispõe sobre a criação dos Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Regular o Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes na Região Norte (GEIPLANDENGUE-NO), conforme processo de criação SEI 00060-00500879/2025-38, vinculada administrativamente à Superintendência da Região de Saúde Norte e tecnicamente à Coordenação geral da GEIPLANDENGUE-DF.

Art. 2º Designar para compor o GEIPLANDENGUE-NO os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e suas cargas horárias reservadas conforme atividades:

I–Presidente: ALANA RUFINO MAIA LEITE, Representante da SRSNO, matrícula 1438641-0, 05h/semana;

II–Secretário-Executivo: MAÍRA AMORIM CÂNDIDO, enfermeira, matrícula 1709373-2, 05h/semana;

III–Membros consultores: Representante do CT-ARBO regional: RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 183530-0; Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: BRENDON HENRIQUE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1712037-3, titular; JOYCE SOUSA LEITE, matrícula 1706975-0, suplente; Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: ROSE MAIRE ARAÚJO SANTOS, matrícula 0125377-8, titular; CRISTIANE MEDEIROS RODRIGUES FALCÃO, matrícula 0182800-2, suplente; Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: NAJARA SOUZA GUIMARÃES, matrícula 0183236-0, titular; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MUSAKAWA, matrícula 1697082-9, suplente; Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho: JEANE KARLA BEZERRA CASTILHO, matrícula 0139708-7; Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula 1438641-0; Representante do Núcleo de Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária de Planaltina, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde: EDUARDO BARBOSA MOREIRA, matrícula 1401237-5, titular; KATIANA CALLIMAN DONNA, matrícula 1401644-3, Suplente; Representante do Núcleo de Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária de Sobradinho, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde: VINÍCIUS GOMES MOREIRA GOMES, matrícula 1430924-6, titular; CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula 1442556-4, suplente; Representante do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Planaltina: DIEGO MOREIRA DE PAULO, matrícula 1722333-4, titular; MICHELLE DE BRITO PEÇANHA, matrícula 156697-0, suplente; Representante do Núcleo Regional de Vigilância de Sobradinho: STÉPHANIE VALENTIM DA COSTA, matrícula 156204-5, titular; JULIANA CARNEIRO

GONÇALVES, matrícula 1722488-8, suplente; Representante da Diretoria de Limpeza Urbana - SLU: MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81856-9, titular; JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82903-X, suplente; Representante da Administração Regional de Arapoanga: FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula 1715130-9, titular; DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula 1715144-9, suplente; Representante da Administração Regional de Planaltina: JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula 1713087-5, titular; DIVINO ALVES DE FREITAS, matrícula 1700639-2, suplente; Representante da Administração Regional da Fercal: VALDEILSON ANTUNES DE SOUZA, matrícula 1691109-1; Representante da Administração Regional de Sobradinho: JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO, matrícula 1716829-5, titular; MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, matrícula 1712824-2, suplente; Representante da Administração Regional de Sobradinho II: JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES MOLLON, matrícula 1719269-2, titular; BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1712417-4; Representante do Conselho Regional de Saúde de Planaltina, membro do segmento dos usuários: ROSILENE QUEIROZ DE SOUZA, titular; EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 0171394-9, suplente; Representante do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, membro do segmento dos usuários: LEOVEGILDA MARLUCIA COSTA BOUCHE; Representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF Legal: ANTÔNIO SILVA LIMA, matrícula 43079X, titular; CRISTINA MARIA DE LUCENA, matrícula 436496, suplente; Representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP: RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, matrícula 73772-0, titular; CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 973312-4, suplente; Representante da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: JANIELLEN MELO DUARTE, matrícula 246168-4, titular; ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 2000206-8, suplente; Representante da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho: HELEN MERCÊS DA SILVA, matrícula 206030-2, titular; LARISSA SANTOS BANDEIRA, matrícula 256994-9, suplente; Representante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-CBMDF: Cap/QOBM CLEITON NUNES LOPES, matrícula 1003300, titular; 1º Ten/QOBM MARCUS EDUARDO SOTERO ARAÚJO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula 1057614, suplente; Representante do Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Sobradinho: ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula 0278402-5; Representante do Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Planaltina: MARÍLIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 28313141; e Representante da Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal-CAESB: SANDRA RITA SILVA, matrícula 51358-8, titular; ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 39347-9, suplente.

- Art. 3º Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário executivo durante os afastamentos.
- Art. 4º O GEIPLANDENGUE-NO tem por finalidade reforçar as medidas de controle e enfrentamento às doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, no âmbito da Região Norte do Distrito Federal.
- Art. 5º As atribuições do GEIPLANDENGUE-NO são norteadas pelo Manual de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde e demais políticas nacionais e distritais relacionadas às doenças transmitidas pelo *Aedes*.
- Art. 6º Compete ao GEIPLANDENGUE-NO, nos limites estabelecidos pelo Grupo Executivo, a execução de ações de mobilização, de prevenção e de controle das doenças transmitidas pelo *Aedes*: I – planejamento e execução de ações de forma intersetorial e interinstitucional; II – responsabilização de todas as instituições públicas, no que couber; III – apoio logístico e operacional de toda estrutura governamental que se fizer necessário.
- Art. 7º A participação no GEIPLANDENGUE-NO será considerada serviço público relevante, não remunerado.
- Art. 8º O GEIPLANDENGUE-NO tem caráter permanente. O prazo de atuação desta composição será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.
- Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA, matrícula 01337270, no cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 27/03/2022, conforme processo 00060-00578128/2025-27.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 21, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, pág. 35, ato que designou a servidora DANUBIA ROBERTA DE LIMA, matrícula 17142008, Administradora, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 14386267, Administrador, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a contar do dia 10 de dezembro de 2025. Processo SEI 00060-00342216/2025-92.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 302, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, pág. 27, ato que designou a servidora CYNTHIA AQUINO ARAUJO, matrícula 16852044, Enfermeira, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

Art. 4º Designar o (a) servidor (a) ERICA GRACY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 17090733, Enfermeira Família e Comunidade, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI 00060-00438733/2025-66.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1698397-1, e JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de insumos necessários ao cumprimento da atividade-fim do Hemocentro no denominado ciclo do sangue e seus derivados na Fundação Hemocentro de Brasília, objeto do processo 00063-00005240/2025-69 (Novas compras - Novembro 1).

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.402, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XV e XXII do artigo 5º da Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, em 31 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE, para analisar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas parciais e finais dos recursos distritais, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), e federais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
(...)
XV - KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, matrícula 253.162-3;
(...)
XXII - MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula 39.542-0." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.395, de 22 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 242, em 23 de dezembro de 2025, que designou a servidora PATRICIA SANTOS TRINDADE MARIZ, matrícula 200.857-2, para substituir DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, Coordenadora, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "... no período de 3 a 8 de junho de 2025...", LEIA-SE: "... no período de 22 a 26 de dezembro de 2025..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor LEANDRO RIBEIRO TONETE, matrícula nº 231.295-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00327039/2025-40.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor MARCOS VINICIUS MOREIRA ALENCAR CRUZ, matrícula nº 244.762-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00343973/2025-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 412, de 17 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, que concedeu afastamento para frequência no Curso de Formação à servidora DEYSE BARBOSA LOPES COSTA, matrícula nº 239.675-0, para considerar o afastamento no período de 18/11 a 06/12/2025, conforme processo nº 00080-00317756/2025-63.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à ao servidor GEORLANDO ALVES MENEZES, matrícula nº 28.143-3, que concluiu que o evento ocorrido em 27/03/2023 NÃO ocasionou dano atual que possa ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00211499/2025-57.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à ao servidor LUIZ NOLASCO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 23.584-9, que concluiu que o evento ocorrido em 18/05/2022 NÃO ocasionou dano atual que possa ser atribuído ao alegado acidente, conforme processo nº 00080-00285687/2023-50.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência:

20.145-6, IDA PEREIRA MOUTINHO DE ARAUJO, 00080-00160743/2025-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/12/2025; 23.860-0, CRISTIANA RODRIGUES VALERIO, 00080-00133783/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2025; 24.639-5, JOELMA NOVAIS SANTANA, 00080-00192909/2025-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/12/2025; 25.271-9, FLAVIA AVELINO DO AMARAL CERQUEIRA, 00080-00158930/2022-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2025; 26.547-0, HERCULES NUNES, 00080-00087455/2025-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2025; 26.010-X, MARLETE MARIA DA SILVA, 00080-00271402/2022-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2025; 26.847-X, DAVI GOMES MACHADO, 00080-00087621/2025-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2025; 26.875-5, ANDREI FERREIRA DE BARROS, 00080-00175513/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa

do Brasil, a contar de 26/10/2025; 29.258-3, LUCIANO ALVES RESENDE, 00080-00192626/2025-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/12/2025; 31.712-8, FERNANDA MOREIRA PIMENTEL, 00080-00100593/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2025; 32.389-6, CLEVERSON LIMA E COSTA, 00080-00189968/2025-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2025; 33.039-6, SIRLEI MESSIAS SILVA PASSOS, 00080-00215545/2025-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2025; 35.329-9, SANDRA BERNANDO ALVARES, 00080-00191905/2025-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2025; 36.449-5, ALAIDES PEREIRA DA SILVA, 00080-00123247/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2025; 37.440-7, IRACEMA APARECIDA MARRA DA SILVA SANTOS, 00080-00171876/2025-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2025; 38.745-2, HOBERDAN BENEDETTI FLORES, 00080-00144623/2025-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2025; 38.412-7, CRISTIANE MATIDE DE MELO DEL FIACO, 00080-00177108/2025-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2025; 39.441-6, CLAUDIMERE PAULINO DA SILVA, 00080-00190216/2025-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2025; 39.016-X, ERICA PATRICIA DO AMARAL FERREIRA, 00080-00182423/2025-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2025; 39.189-1, ROSILENE FERREIRA HERTEL, 00080-00192937/2025-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2025; 43.978-9, JUAN NICOLAU FERNANDES MONTEROS, 00080-00319826/2025-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/12/2025; 179.329-2, ANTONIA SOBRINHO DA SILVA, 00080-00174324/2025-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2025; 201.712-1, AURISTELA DE SIQUEIRA VASCONCELOS, 00080-00167642/2025-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2025; 201.594-3, RUBIA SILVA MIRANDA, 00080-00172550/2025-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2025; 201.567-6, SINTIA MATIAS GONTIJO, 00080-00152469/2025-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/10/2025; 202.196-X, ARLETT ALVES FATECHI, 00080-00200512/2025-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2025; 202.025-4, SILVANY BATISTA DE CARVALHO, 00080-00054351/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2025; 202.041-6, VILMAI PEREIRA DA SILVA, 00080-00042550/2024-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2025; 203.400-X, SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA, 00080-00265349/2025-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2021; 205.457-4, MARIA CORREA PEREIRA, 00080-00070204/2021-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2025; 205.621-6, ILDENIR BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00192955/2025-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2025; 208.456-2, VERA LUCIA INACIO FERREIRA LEMOS, 00080-00279430/2025-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2025; 209.111-9, ROSA MARIA TORRES PERES, 00080-00156720/2025-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2025; 211.411-9, OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, 00080-00146435/2025-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2025; 222.511-5, SOLANGE GOMES FERREIRA BARROS, 00080-00193041/2025-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2025; 300.266-7, CINTIA MARIA TEIXEIRA SOARES, 00080-00243304/2024-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2025; 300.189-X, CARLOS JOSE DE OLIVEIRA BONFIM, 00080-00192990/2025-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/12/2025; 1.406.351-4, MARIA DAS MERCES REZENDE DE MOURA, 00080-00153976/2025-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/12/2025; 23.435-4, ADRIANA LUCIA PEREIRA GOES, 00080-00122845/2022-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/12/2025; 26.092-4, VIVIANE SANTOS SPERANDIO SABINO, 00080-00367101/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2025; 27.807-6, IVANILDA DA COSTA SILVA, 00080-00154437/2025-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2025; 27.739-8, MARIA GLORIA IRAIR SOUZA, 00080-00134950/2025-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/12/2025; 27.742-8, ZILDA PORFIRIA XAVIER, 00080-00194374/2025-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2025; 27.797-5, ORLENE BATISTA VIEIRA, 00080-00158783/2025-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2025; 27.725-8, IVANA LIMA AMORIM, 00080-00156919/2025-25, nos termos do art. 40, §19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2025; 27.818-1, SILVANA SALETE SPICH SILVA, 00080-00156841/2025-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2025; 27.827-0, WALDIRA MENDES DA SILVA PEREIRA, 00080-00153924/2025-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2025; 27.787-8, MEIRE JANE RODRIGUES DA SILVA BRITO, 00080-00194587/2025-87, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/12/2025; 27.794-0, ELITA PEREIRA DE MAGALHAES ANDRADE, 00080-00194609/2025-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/12/2025; 27.714-2, SANDRA REGINA BORGES, 00080-00194643/2025-83, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2025; 27.643-X, ELISA CRISTINA FERNANDES CUNHA, 00080-00195662/2025-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2025; 28.342-8, CELMA CARNEIRO DE SOUZA CRUZ, 00080-00194880/2025-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2025; 30.792-0, KARLA LARICA WANDERLEY, 00080-00194867/2025-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2025; 32.984-3, MARIA OLINDA RONDON DE SOUZA, 00080-00123672/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2025; 32.393-4, CLEIA PEREIRA BORGES DOS SANTOS FERREIRA, 00080-00194655/2025-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2025; 35.733-2, WILSON CARLOS PEREIRA COSTA, 00080-00194570/2025-20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/12/2025; 67.722-1, HAROLDO SARAIVA CARNEIRO, 00080-00194179/2025-25, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/12/2025; 69.433-9, DELFRANK SILVA XAVIER, 00080-00245433/2024-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2025; 209.497-5, JOSE HAMILCAR DE OLIVEIRA FILHO, 00080-00154269/2025-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2025; 211.671-5, GEILA MARIA PEIXOTO BRAZ, 00080-00194449/2025-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2025; 220.265-4, MARIA GENIVANIA NOGUEIRA DE SOUZA, 00080-00194398/2025-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2025; 223.198-0, CARMEN LUCIA MARTINS, 00080-00194898/2025-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2025; 201.240-5, VERUSKA BRAGA VIANA, 00080-00081611/2025-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 273, de 15/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, ato que concedeu o abono de permanência ao servidor GASPAS JACINTO DE MELO, para ONDE SE LÊ: “...a contar de 01/06/2025...”, LEIA-SE: “...a contar de 24/09/2025...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, ato que concedeu o abono de permanência ao servidor PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, para ONDE SE LÊ: “... a contar de 17/07/2025...”, LEIA-SE: “...a contar de 16/08/2025...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 22, de 24/01/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, ato que concedeu o abono de permanência ao servidor WANDER LUCIO BARRETO, para ONDE SE LÊ: “... a contar de 20/01/2025...”, LEIA-SE: “...a contar de 24/12/2025...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “o” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1º BARREIRA
231.315-4, ARTUR MAMED CANDIDO, 01/06/2025; 243.214-5, MARIANA JACINTO MACEDO, 01/06/2025; 243.215-3, RAYANA PASCALL SILVEIRA E SILVA, 01/06/2025; 243.245-5, CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA, 01/06/2025; 243.256-0, KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, 01/06/2025; 243.280-3, CONSTANTINO OLIVEIRA MACEDO, 01/06/2025; 243.286-2, LAIS CRISTINA FRANCA DA SILVA, 08/06/2025; 243.293-5, EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, 01/06/2025; 243.322-2, THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLICIO, 01/06/2025; 243.343-5, SARA BORGES LOPES DE SOUSA, 01/06/2025; 243.376-1, JANE DORVALINA DE PAULA MEDEIROS, 01/06/2025; 243.388-5, HESDRAS DA CRUZ BARROS, 01/06/2025;

243.459-8, DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, 01/06/2025; 243.468-7, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHAES NETA, 01/06/2025; 249.856-1, CESAR BARBOSA NASCIMENTO, 20/06/2025; 249.860-X, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 20/06/2025; 210.213-7, DAYANE ESPERANCA BRITO SOUSA, 01/07/2025; 223.981-7, ADMILSON FIDELIS CUSTODIO, 13/04/2019; 243.210-2, LILIAN CRISTINA SANTOS, 01/07/2025; 243.218-8, MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURAO, 01/07/2025; 243.261-7, MAYARA DE ARAUJO NASCIMENTO, 01/07/2025; 250.766-8, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, 01/07/2025; 219.851-7, CRISTIANE FERRAZ DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 226.719-5, LAURA DE SOUSA MICHNIK MARTINS, 01/08/2025; 239.754-4, EDUARDO MACEDO BATELLI, 01/08/2025; 239.998-9, PATRICIA RODRIGUES CHARLES TEIXEIRA, 01/08/2025; 243.319-2, JACOB SOUSA SANTANA, 01/08/2025; 243.340-0, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, 01/08/2025; 243.389-3, LUANA CAROLINE GUIMARAES DOS SANTOS, 01/08/2025; 243.393-1, CLEIDIANE DE SOUZA RAMOS, 01/08/2025; 243.404-0, FERNANDA VIRGILIO DE CARVALHO, 01/08/2025; 244.397-X, JULIANA DA SILVA ROSAS, 05/08/2025; 244.400-3, LUSARDO GONCALVES HOLANDA JUNIOR, 01/08/2025; 244.406-2, MARCIO NEVES GUIMARAES, 05/08/2025; 244.410-0, WILLIAM SHODY NOBAYASHI, 04/08/2025; 244.413-5, LEONILDE OLIVEIRA SOUSA MEDEIROS, 04/08/2025; 244.419-4, EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, 04/08/2025; 244.424-0, ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, 05/08/2025; 244.431-3, GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, 04/08/2025; 249.952-5, JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 01/08/2025; 223.971-X, LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, 01/09/2025; 240.804-X, TIAGO ROCHA DA SILVA, 01/09/2025; 243.228-5, ADRIANA MOREIRA BORGES, 01/09/2025; 243.306-0, FERNANDA MARIA DE SOUSA FERREIRA, 01/09/2025; 244.402-X, ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO, 01/09/2025; 244.407-0, RAQUEL LOPES DE SOUSA, 01/09/2025; 244.408-9, JOAO LIMA DE SOUSA, 01/09/2025; 244.417-8, LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, 01/09/2025; 244.422-4, RENATA CRISTINA NUNES GONCALVES, 22/09/2025; 244.429-1, CARLA FERNANDES DE SOUZA, 01/09/2025; 244.430-5, JESSICA CUNHA DE AVELAR, 01/09/2025; 244.432-1, MILENE KATIA DA SILVA ROCHA, 06/09/2025; 244.433-X, ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, 04/09/2025; 251.368-4, ALINE VIEIRA DE SOUZA, 01/09/2025; 219.716-2, ERICA DE CARVALHO VAZ, 01/10/2025; 225.390-9, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, 01/10/2025; 243.305-2, REJANE DA SILVA CARVALHO, 01/10/2025; 243.313-3, BRUNA FEITOSA WESTPHALL, 01/10/2025; 243.354-0, CAMILA DE CÁSSIA ROCHA INACIO FARIAS, 01/10/2025; 244.425-9, JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, 01/10/2025; 244.427-5, FERNANDO MARQUES BENTO, 01/10/2025; 244.843-2, VANESSA DA SILVA DE ARAUJO, 01/10/2025; 249.913-4, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 01/10/2025; 239.710-2, HERICA MONTEIRO SEVERO DE ARAUJO, 01/11/2025; 243.386-9, FELIPE LOAII LELIS FERREIRA LEONEL, 01/11/2025; 244.956-0, IANE FERNANDA DA SILVA, 01/11/2025; 244.961-7, DEIVID DE SOUSA MARQUES, 06/11/2025; 251.377-3, ANGELINE RESENDE PINTO, 01/11/2025; 225.571-5, SOLANGE RESENDE BEZERRA, 01/12/2025; 239.772-2, IGOR GUIMARAES FERREIRA, 01/12/2025; 243.288-9, ANTONIO PEREIRA DE JESUS, 01/12/2025; 244.420-8, ALESSANDRA CRISTINA XISTO, 01/12/2025; 244.958-7, EDILEIDE DE OLIVEIRA LOPES, 01/12/2025.

2º BARREIRA

219.230-6, SILVANA MARIA DE ARAUJO COSTA, 01/06/2025; 220.679-X, SAYONARA LEMOS DE ABREU, 01/06/2025; 221.213-7, RACHEL FERNANDES MARINHO, 01/06/2025; 223.904-3, LAZARO EDUARDO LEITE RIBEIRO, 01/06/2025; 223.918-3, ILANA VIANA SILVA, 14/06/2025; 223.998-1, MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, 25/06/2025; 224.431-4, EDGAR DIAS COSTA, 05/06/2025; 247.919-2, ERICK COSTA SOUSA, 01/06/2025; 249.856-1, CESAR BARBOSA NASCIMENTO, 22/06/2025; 209.153-4, ISNA DOS SANTOS AMBROSIO, 01/07/2025; 210.213-7, DAYANE ESPERANCA BRITO SOUSA, 03/07/2025; 214.595-2, JOAO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, 01/07/2025; 215.706-3, THAIS LIANNE AUGUSTO AMANCIO, 01/07/2025; 221.087-8, THIAGO VIVEIROS TIBERIO, 01/07/2025; 221.244-7, THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, 01/07/2025; 223.903-5, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, 01/07/2025; 223.911-6, DULIA FERREIRA DE ARAUJO, 01/07/2025; 223.926-4, SOLANGE FERNANDES RIBEIRO, 01/07/2025; 223.981-7, ADMILSON FIDELIS CUSTODIO, 01/05/2025; 223.989-2, VANESSA MOTA DOS SANTOS PASCHOAL, 01/07/2025; 224.004-1, ALAN FERNANDES GALENO, 01/07/2025; 249.860-X, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 01/07/2025; 221.086-X, DANIELA SOUZA SALES, 01/08/2025; 223.912-4, ARIELLE PIRES MACIEL, 01/08/2025; 223.943-4, ISIS BRAGA SANTANA, 01/08/2025; 224.405-5, ANDREIA MOREIRA ARAUJO BORGES, 01/08/2025; 249.952-5, JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 03/08/2025; 25.693-5, JACSON DA SILVA LOBATO, 01/09/2025; 209.962-4, SURAMA MARIA RODRIGUES ESTRELA COELHO, 01/09/2025; 214.720-3, POLIANA RODRIGUES GONCALVES, 01/09/2025; 219.676-X, VANESSA DA SILVA DIAS, 01/09/2025; 219.692-1, SILVANIA VAZ DA COSTA, 01/09/2025; 223.945-0, SUELEN ABREU PEDRO, 01/09/2025; 223.971-X, LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, 03/09/2025; 213.792-5, MARCOS BRITO DE MORAIS, 01/10/2025; 219.851-7, CRISTIANE FERRAZ DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 223.962-0, LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, 01/10/2025; 223.970-1, PAULA XIMENES GRACIANO, 01/10/2025; 225.506-5, HUGO FONSECA DE SOUZA, 01/10/2025; 249.913-4, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 03/10/2025; 22.377-8, FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE SOUSA, 01/11/2025; 47.564-5, FRANCISCO DA PAIXAO BEZERRA JUNIOR, 01/11/2025; 209.043-0,

THELMA BRANT RABELLO, 01/11/2025; 209.404-5, CAMILA BARBOSA ALVES, 01/11/2025; 219.651-4, ANDERSON MIRANDA CEZARIO, 01/11/2025; 219.745-6, ELIZIANE LUCIMERE DOMINGUES DA SILVA, 01/11/2025; 225.219-8, VANESSA FERREIRA DA CUNHA, 04/11/2025; 209.835-0, UBIRAMAR FONSECA LIMA, 01/12/2025; 223.959-0, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 08/12/2025; 224.106-4, IVONE LOBATO, 01/12/2025; 225.226-0, DANIELE DALLA LASTA DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 225.352-6, GABIA LUCENA REZENDE, 05/12/2025; 225.354-2, THAMIRIS LINHARES DOS SANTOS, 01/12/2025; 225.366-6, ELZIENE GLAUCILEIDE LIMA, 01/12/2025; 225.372-0, ALAN SILVA MACEDO, 31/12/2025; 225.375-5, MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, 01/12/2025; 225.380-1, CAROLINA OLIVEIRA VILELA, 01/12/2025; 225.396-8, CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, 05/12/2025; 225.397-6, DAIANE JAQUELINE ROCHA DE OLIVEIRA, 11/12/2025; 225.400-X, MILENA RIBEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA, 02/12/2025; 225.402-6, ARLYS PEREIRA DE SOUSA, 09/12/2025; 225.407-7, FABRICIO IGOR REZENDE DE BRITO, 02/12/2025; 225.408-5, GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, 02/12/2025; 225.412-3, ADAIR ARANTES TAVARES, 02/12/2025; 225.414-X, MIRELA SOUSA SA, 08/12/2025; 225.417-4, SELMA ABUD VIEIRA, 02/12/2025; 225.418-2, JULIA ALMEIDA DA SILVA, 02/12/2025; 225.419-0, IRIS MOREIRA DOS SANTOS, 02/12/2025; 225.420-4, JEAN FERREIRA DE SOUZA, 02/12/2025; 225.424-7, VIVIANY ALVES DA SILVA, 02/12/2025; 225.436-0, TATIANA LUCIA RODRIGUES, 10/12/2025; 225.438-7, HUMBERTO ROSA DA SILVA, 07/12/2025; 225.439-5, LOYANE GOMES ALVARENGA, 02/12/2025; 225.445-X, EVA MARIA ALVES, 02/12/2025; 225.446-8, DALVA DE BARROS GOMES, 06/12/2025; 225.447-6, RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, 02/12/2025; 225.450-6, BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, 02/12/2025; 225.455-7, MARIA DILMA MARTINS CUNHA, 02/12/2025; 225.456-5, RITA ALVES CARVALHO FILHA, 03/12/2025; 225.467-0, FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, 03/12/2025; 225.472-7, LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, 03/12/2025; 225.473-5, PATRICIA FERREIRA FAGUNDES, 03/12/2025; 225.474-3, IRON DA SILVA BRAGA FILHO, 03/12/2025; 225.475-1, HIDEELLARD JUANAN FEITOSA LIMA, 03/12/2025; 225.476-X, SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, 03/12/2025; 225.477-8, MOEMA DE ROSA E RAMOS, 05/12/2025; 225.479-4, KATIUSCIA PEIXOTO DE SOUZA CARDOSO, 08/12/2025; 225.483-2, ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, 01/12/2025; 225.488-3, SARAH CRISTINA DE MENDONCA FELIZARDO, 09/12/2025; 225.490-5, ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, 04/12/2025; 225.494-8, JUAN MARCOS DA SILVA, 03/12/2025; 225.495-6, NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, 18/12/2025; 225.497-2, ALESSANDRA FRANQUEIRO FONSECA, 03/12/2025; 225.499-9, CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, 08/12/2025; 225.503-0, VIVIANE RAMOS ELIAS, 18/12/2025; 225.504-9, FLAVIANE GONCALVES DA SILVA, 06/12/2025; 225.505-7, JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, 03/12/2025; 225.510-3, MARIA DE FATIMA DE SOUZA BISPO, 03/12/2025; 225.511-1, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, 03/12/2025; 225.512-X, LIANDRA NEVES MAGALHAES, 10/12/2025; 225.513-8, IZABELA DE OLIVEIRA SILVEIRA FORTUNATO, 14/12/2025; 225.524-3, DILMA MARTINS RIBEIRO, 03/12/2025; 225.525-1, FRANCINALDO JUSTINO DA SILVA, 03/12/2025; 225.530-8, VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, 03/12/2025; 225.539-1, FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, 05/12/2025; 225.540-5, LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, 13/12/2025; 225.543-X, ANDRE ALVES DA SILVA, 03/12/2025; 225.550-2, ANDREIA VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, 03/12/2025; 225.551-0, PATRICIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA, 03/12/2025; 225.554-5, DENISE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTE, 03/12/2025; 225.557-X, RAQUEL ELENA MONTEIRO DOS SANTOS, 03/12/2025; 225.561-8, ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, 03/12/2025; 225.562-6, RAPHAEL LUIZ ALMEIDA LIMA, 14/12/2025; 225.564-2, EDNA BATISTA DA SILVA, 03/12/2025; 225.569-3, VALDA DE JESUS NASARETH, 03/12/2025; 225.572-3, THAIS DANIELE GONCALVES LESSA, 03/12/2025; 225.576-6, MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO, 03/12/2025; 225.578-2, FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, 03/12/2025; 225.580-4, SANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, 03/12/2025; 225.581-2, ODEHILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, 03/12/2025; 225.583-9, BARBARA DA SILVA PEDROSO, 25/12/2025; 225.587-1, MAIRES GONCALVES DA SILVA, 03/12/2025; 225.590-1, JULIANA PEREIRA DE ASSIS, 25/12/2025; 225.593-6, CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, 06/12/2025; 225.594-4, GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CAMARA GONCAL, 06/12/2025; 225.595-2, WELLTON DE SA OLIVEIRA LIMA, 06/12/2025; 225.596-0, VALDELIO GOMES LACERDA, 06/12/2025; 225.600-2, FRANCISCA AUZERINA PEREIRA DA SILVA, 22/12/2025; 225.602-9, ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, 06/12/2025; 225.605-3, DRIELLE DA COSTA DE DEUS LISBOA, 10/12/2025; 225.606-1, MARIANGELA MENDES BASILIO, 06/12/2025; 225.612-6, GIRLENE SANTANA DOS SANTOS, 08/12/2025; 225.615-0, ELINEVITON SANTOS SILVA, 06/12/2025; 225.618-5, DYEGO COSTA ARAUJO, 06/12/2025; 225.620-7, ISABELA GARCIA DE SANTANA, 10/12/2025; 225.621-5, MARTON LUIS SILVA PEREIRA, 06/12/2025; 225.624-X, JOHNNY BASTO VASCONCELOS, 06/12/2025; 225.627-4, MARIZETE RIBEIRO, 06/12/2025; 225.631-2, BRUNA MORAES VIEIRA, 06/12/2025; 225.637-1, RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, 06/12/2025; 225.640-1, REGINALDO SILVA SANTOS, 01/12/2025; 225.651-7, DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO, 01/12/2025; 225.652-5, ANA JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO, 06/12/2025; 225.653-3, SERGIO LEANDRO DA COSTA, 06/12/2025; 225.659-2, ELDA PIMENTEL DE ASSUNCAO, 06/12/2025; 225.665-7, CARINA DA SILVA CUNHA MOURA, 10/12/2025; 225.669-X, THAIS PEREIRA RIOS, 06/12/2025; 225.682-7, RAQUEL TAVARES BARRETO, 19/12/2025; 225.691-6, RENATO JORGE DE MELO,

13/12/2025; 225.699-1, DENISE DOS SANTOS LUMAZZINI, 14/12/2025; 225.706-8, JAMARA RIBEIRO DE LIMA, 10/12/2025; 225.737-8, ROSYANE COIMBRA MAIA, 31/12/2025; 251.368-4, ALINE VIEIRA DE SOUZA, 06/12/2025.

3ª BARREIRA

25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 01/05/2025; 65.714-X, AUGUSTO OLAVO BARRETO, 01/06/2025; 208.921-1, CLEUDETE MARTINS PEREIRA, 01/06/2025; 209.268-9, DEBORA MARTINS DOS SANTOS, 30/06/2025; 209.485-1, RAQUEL GUEDES AIRES DA SILVA, 01/06/2025; 209.977-2, TANIA NATALI DE LIMA, 01/06/2025; 209.981-0, CRISTIDIA DANTAS GUNTZEL, 01/06/2025; 210.051-7, JEMILE SOUSA MOURA, 01/06/2025; 210.232-3, THIAGO HUMBERTO NUNES, 01/06/2025; 210.286-2, RAIMUNDA MARIA SOARES CARDOSO, 01/06/2025; 214.680-0, ARNALDO XAVIER RODRIGUES DUARTE, 01/06/2025; 21.846-4, EMERSON DE SOUZA MATOS, 01/07/2025; 30.019-5, ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 01/07/2025; 30.864-1, PAULO FERREIRA DAMACENO, 01/07/2025; 209.466-5, SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, 01/07/2025; 209.503-3, ANDREA BANDEIRA CLARET, 01/07/2025; 209.986-1, CARLOS CARLOS GUEDES, 01/07/2025; 210.213-7, DAYANE ESPERANCA BRITO SOUSA, 05/07/2025; 210.416-4, VALDAIR MARQUES DA SILVA, 01/07/2025; 213.450-0, EDUARDO DIAS DE SOUZA, 01/07/2025; 30.594-4, AILTON DA SILVA SOUZA, 01/08/2025; 208.916-5, CELIA RIBEIRO GERALDO, 01/08/2025; 209.233-6, WASHINGTON TADEU DE ASSIS, 01/08/2025; 209.974-8, MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANCA DO NASCIMENTO, 01/08/2025; 215.308-4, THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 215.619-9, MARIA APARECIDA LUIZ BRANDAO, 01/08/2025; 249.952-5, JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 05/08/2025; 21.678-X, ANA REGINA BARCELLOS VIEIRA, 01/09/2025; 25.693-5, JACSON DA SILVA LOBATO, 02/09/2025; 209.128-3, CLEBER RODRIGUES DE LIMA, 01/09/2025; 209.650-1, WARLEY CAETANO DE SOUZA, 01/09/2025; 209.968-3, ROSANGELA GOMES BEZERRA, 01/09/2025; 210.206-4, MONICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, 01/09/2025; 210.247-1, ELIZANGELA CESARIO RODRIGUES, 01/09/2025; 249.860-X, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 01/09/2025; 25.135-6, NADIR FERNANDES DA CRUZ RAMOS, 01/10/2025; 25.142-9, HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS, 01/10/2025; 25.451-7, RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, 01/10/2025; 208.926-2, MANOELISA OLIVEIRA NAZARENO NEVES, 01/10/2025; 208.984-X, LUIS EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 209.153-4, ISNA DOS SANTOS AMBROSIO, 01/10/2025; 209.202-6, ANA PAULA ROCHA MENDES, 01/10/2025; 209.564-5, MEYRE SOCORRO DA COSTA LINS, 01/10/2025; 209.962-4, SURAMA MARIA RODRIGUES ESTRELA COELHO, 01/10/2025; 210.261-7, PAULO GOMES DA SILVA, 01/10/2025; 27.901-3, CRISTIANE CAVALCANTE KRATKA CALDAS, 01/11/2025; 47.564-5, FRANCISCO DA PAIXAO BEZERRA JUNIOR, 03/11/2025; 208.937-8, VALMERE DE ASSIS LEITE, 01/11/2025; 209.067-8, CARLOTA SILVA GONCALVES DE AQUINO, 01/11/2025; 209.172-0, ROSANGELA ROSA DE BRITO CAETANO, 01/11/2025; 209.218-2, PAULO CESAR NEVES PEREIRA, 01/11/2025; 209.404-5, CAMILA BARBOSA ALVES, 03/11/2025; 30.024-1, JOSE FERREIRA DE LIMA, 01/12/2025; 30.596-0, MARIA DA PAZ SOARES NORA, 01/12/2025; 209.491-6, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, 01/12/2025; 209.835-0, UBIRAMAR FONSECA LIMA, 02/12/2025; 210.398-2, PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, 01/12/2025.

4ª BARREIRA

25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 02/06/2025; 40.935-9, SINOMAR MARIANO DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 41.722-X, CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, 01/06/2025; 67.551-2, JOSE ESTENIO HOLANDA, 01/06/2025; 23.106-1, VAGNER FRANCISCO MACIEL, 01/07/2025; 24.681-6, ELIANE LEAL DE ALMEIDA, 01/07/2025; 27.913-7, JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE, 01/07/2025; 28.314-2, RENATA DE OLIVEIRA BRAGA, 01/07/2025; 30.019-5, ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 02/07/2025; 30.348-8, PAULO PEREIRA DE CARVALHO, 01/07/2025; 23.335-8, TATIANA RIBEIRO DA COSTA BASTOS, 01/08/2025; 25.076-7, VALDECILIA MARQUES DE OLIVEIRA AMARAL, 01/08/2025; 28.118-2, HELEN LUCIA NAZARIA DE AZEVEDO SOUSA, 01/08/2025; 29.842-5, JOVINA PEREIRA DO AMARAL, 01/08/2025; 30.336-4, EDSON BERNARDO, 01/08/2025; 30.864-1, PAULO FERREIRA DAMACENO, 01/08/2025; 69.927-6, ELIENE VARELA DE ALMEIDA, 01/08/2025; 21.678-X, ANA REGINA BARCELLOS VIEIRA, 03/09/2025; 25.483-5, EDNA TAVARES PINHEIRO MOTA, 01/09/2025; 30.068-3, VERA LUCIA LIMEIRA NUNES, 01/09/2025; 30.487-5, MARIA ALICE DE SOUSA SILVA, 01/09/2025; 30.504-9, FRANCINETE FERREIRA DE SOUSA, 03/05/202330.869-2, LUCIANA DE SOUZA MOTA, 01/09/2025; 67.512-1, ANTONIO CELIO ADEODATO DA SILVA, 01/09/2025; 20.533-8, MARIA DA PENHA DE MENDONCA LIMA, 01/10/2025; 22.432-4, ZORAIA TEIXEIRA DE LIMA, 01/10/2025; 22.488-X, ENI MARIA DE FATIMA MADALENA, 01/10/2025; 22.999-7, ELIUD SILVA BARBOSA, 01/10/2025; 25.142-9, HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS, 03/10/2025; 25.693-5, JACSON DA SILVA LOBATO, 01/10/2025; 28.800-4, ANTONIO MUNIZ LEITE, 01/08/202030.594-4, AILTON DA SILVA SOUZA, 01/10/2025; 43.978-9, JUAN NICOLAU FERNANDES MONTEROS, 01/10/2025; 45.292-0, MIRTA XAVIER DE CASTRO, 01/10/2025; 65.714-X, AUGUSTO OLAVO BARRETO, 01/10/2025; 69.598-X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 03/03/2019; 21.850-2, EDSON GUSMAO PEREIRA, 01/11/2025; 28.994-9, MARCELO GUIMARAES DE SOUZA, 01/11/2025; 30.049-7, IRANI DE SOUSA LIMA, 01/11/2025; 66.765-X, GILBERTO PIRES TAVARES JUNIOR, 01/11/2025; 21.699-2, RAULINO DE ABREU TORRES, 01/12/2025; 28.902-7, MAURO RICARDO DA SILVA, 01/12/2025; 29.216-8, MARCONIO DE SOUZA FONSECA,

01/04/202130.024-1, JOSE FERREIRA DE LIMA, 02/12/2025; 47.564-5, FRANCISCO DA PAIXAO BEZERRA JUNIOR, 01/12/2025; 48.086-X, DELON FERREIRA DOS SANTOS, 01/12/2025.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROFUNÇÃOÁRIO

209.172-0, ROSANGELA ROSA DE BRITO CAETANO, 01/10/2025.

GRADUAÇÃO

30.282-1, MARLENE LUIZA SANTANA, 01/05/2025; 69.825-3, JACIMARA GONCALVES VERNAY, 01/06/2025; 252.527-5, EVA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 253.049-X, FILIPE ANDRE MENDES FONTES DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 255.170-5, VIVIAN MARIA NOBRE, 01/06/2025; 2.000.866-X, LEILA FERREIRA SOUSA, 01/04/2025; 2.000.934-8, SILAINE SILVA DA ROSA, 01/07/2025; 29.363-6, GLAUCIENE BARROS DE CASTRO DA COSTA, 01/08/2025; 208.926-2, MANOELISA OLIVEIRA NAZARENO NEVES, 01/08/2025; 253.148-8, SUELY GOMES ALMEIDA, 01/08/2025; 21.283-0, SIDNEY RODRIGUES, 01/09/2025; 27.684-7, MARIA DO CARMO COSTA GOMES, 01/09/2025; 28.800-4, ANTONIO MUNIZ LEITE, 01/09/2025; 30.363-1, ELDA MARIA RAMOS LAURINDO, 01/09/2025; 30.375-5, ELISABETE RAMOS SOUSA, 01/09/2025; 40.562-0, GUILHERMINA JOSE DA ROCHA, 01/09/2025; 65.240-7, TAMARA FEITOSA OLIVEIRA, 01/09/2025; 67.558-X, CELIA REGINA GARCEZ DE PAULA, 01/09/2025; 209.985-3, ROSELI DA SILVA BARBOSA PAZ, 01/09/2025; 243.313-3, BRUNA FEITOSA WESTPHALL, 01/09/2025; 249.787-5, MARCIANO TEIXEIRA VILACA, 01/09/2025; 252.705-7, KELVIN WILLI DE SOUSA MACHADO, 01/09/2025; 252.714-6, JOAO RODRIGUES DE SOUSA, 01/09/2025; 253.194-1, MATHEUS FERNANDES COUTO, 01/09/2025; 253.692-7, ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, 01/09/2025; 253.693-5, NAZARE CIPRIANO BARROS, 01/09/2025; 253.963-2, LUANA SANTOS DE ARAUJO, 01/09/2025; 255.009-1, ELIZANGELA ASSUNCAO MESQUITA, 01/09/2025; 22.071-X, IVANOIA GOMES DOS SANTOS, 01/10/2025; 24.595-X, EDNAMARA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, 01/10/2025; 209.101-1, JOSE DOS SANTOS, 01/10/2025; 253.986-1, ELIZANGELA DE JESUS LIMA, 01/10/2025; 48.030-4, IZAIAS RODRIGUES VIANA, 01/11/2025; 253.291-3, LUIZ CLAUDIO DA SILVA, 01/11/2025; 253.801-6, CASSIELLY DE PAULA FREITAS, 01/11/2025; 2.001.076-1, JESSICA MARTINS ROCHA, 01/11/2025; 209.047-3, AFONSO TEOFILO DA SILVA, 01/12/2025; 210.400-8, EUNICE PEREIRA DE ARAUJO, 01/12/2025; 243.330-3, RAIMUNDO TEIXEIRA, 01/12/2025; 247.698-3, JOAO BATISTA TEIXEIRA MARQUES, 01/12/2025; 249.986-X, RENATA PASSOS JACCOUD ALVES, 01/12/2025; 252.570-4, WANDSON GONCALVES DA MOTA, 01/12/2025; 252.760-X, SILVIA SILVA DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 253.394-4, UBIRACI LOURENCO SILVA, 01/12/2025; 253.492-4, ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 253.612-9, MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, 01/12/2025; 253.733-8, SILVIMAR FERREIRA DA SILVA, 01/11/2025; 254.930-1, DANIEL SANTOS MORAES, 01/12/2025.

ESPECIALIZAÇÃO

20.366-1, JOAO DA SILVA, 01/06/2025; 30.888-9, MILENA CARRER, 01/06/2025; 215.627-X, HELVIO ANTONIO RAMOS BRANDAO, 01/06/2025; 225.701-7, GILENA MIRANDA DE CARVALHO, 01/06/2025; 243.285-4, KAIAN GOMES MARTINS, 01/06/2025; 252.994-7, AMANDA DE MORAES RAMOS FERREIRA, 01/06/2025; 253.373-1, CAMILA DE SOUSA CUNHA VERONES DA SILVA, 01/06/2025; 253.912-8, ELENI LOPES DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 254.850-X, LUCIANA MACHADO MAIA, 01/06/2025; 254.880-1, MARCIA MENDES DA SILVA, 01/06/2025; 259.741-1, ANDRE RODRIGUES CARLOS, 01/06/2025; 2.000.915-1, ALEXANDRE JUAREZ FURTADO DOS SANTOS, 01/06/2025; 20.396-3, ADRIANA BORGES ARAUJO, 01/07/2025; 29.089-0, INES SOARES MENDES GOMES, 01/07/2025; 29.168-4, LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, 01/07/2025; 213.617-1, MARCO AURELIO GOMES DE OLIVEIRA, 01/07/2025; 215.676-8, IRINEIDE MARIA DE LIMA DOS SANTOS, 01/07/2025; 249.762-X, MARIA GABRIELA DA SILVA LOPES, 01/07/2025; 252.558-5, JHONES DOS SANTOS SOUZA, 01/07/2025; 252.707-3, FLAVIA EMILIA SOUSA RIBEIRO, 01/07/2025; 252.807-X, LILIANE EMIDIO MOREIRA, 01/07/2025; 253.302-2, ANA PAULA ALVES DANTAS, 01/05/2023253.631-5, REGIANE BARBOSA LIMA, 01/07/2025; 253.810-5, FABIO MARLOS BEZERRA LEITE, 01/07/2025; 254.471-7, GLEISI NEVES CRUZ, 01/07/2025; 254.883-6, ADRIANA DUTRA DE ALARCAO, 01/07/2025; 257.330-X, MARCIO GOMES DE SOUSA, 01/07/2025; 257.626-0, ISABELLA MAGALHAES OLIVEIRA, 01/07/2025; 2.000.914-3, VANUSA SANTOS DE OLIVEIRA, 01/07/2025; 49.953-6, SHEYLA MARIA ANDRADE, 01/08/2025; 226.679-2, RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, 01/08/2025; 227.770-0, THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, 01/08/2025; 231.797-4, NADIA CRISTINA SOARES LOPES, 01/08/2025; 239.660-2, ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA, 01/08/2025; 240.814-7, PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 247.291-0, ELISANGELA OLIVEIRA PORTO, 01/08/2025; 248.536-2, BRUNO DE SOUSA MESQUITA, 01/08/2025; 248.581-8, EVERTON DE QUADROS ARAUJO, 01/08/2025; 249.776-X, SEDENIR DE FAVERI, 01/08/2025; 249.866-9, ANDRE COUTINHO DOS SANTOS, 01/08/2025; 249.952-5, JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 02/08/2025; 249.957-6, CARLOS ANTONIO SANTOS COUTINHO, 01/08/2025; 253.251-4, ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, 01/08/2025; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 01/08/2025; 254.964-6, GILVAN FERNANDES DOS SANTOS, 01/08/2025; 2.000.469-9, RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA, 01/08/2025; 2.000.856-2, SUELI CARLOS DE SOUZA, 01/08/2025; 31.072-7, VALDSO MESSIAS, 01/09/2025; 45.309-9, LUIZ

CLAUDIO GONCALVES DA SILVA GRACIANO, 01/09/2025; 213.299-0, JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, 01/09/2025; 215.466-8, NEYLA MUNAY RAMALHO NASCIMENTO MOURA, 01/09/2025; 244.402-X, ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO, 03/09/2025; 247.905-2, ARUAN RIBEIRO LOPES, 01/09/2025; 247.924-9, ADRIANA GONCALVES SILVA, 01/09/2025; 249.073-0, RONILSON SILVEIRA DE FRANCA, 01/09/2025; 249.815-4, JACKSON DE SOUSA BUJAQUES, 01/08/2025; 249.835-9, VERONICA MARIA DE ALMEIDA, 01/09/2025; 252.611-5, LUIZ CLAUDIO LINS DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 252.674-3, STEFANIE TUPY AMARAL CORDEIRO, 01/09/2025; 252.701-4, GRAZIELE CARVALHO BARBOSA, 01/09/2025; 253.015-5, LIVIA MARTINS GUIMARAES SOARES, 01/09/2025; 253.148-8, SUELY GOMES ALMEIDA, 01/09/2025; 253.345-6, ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA, 01/09/2025; 253.679-X, AMANDA DO NASCIMENTO CAPUCHINHO, 01/09/2025; 255.030-X, SUZETE BEZERRA VIEIRA, 01/09/2025; 255.317-1, ALAN RODRIGUES VIEIRA, 01/09/2025; 257.860-3, BEATRIZ GUIMARAES DE CARVALHO, 01/09/2025; 2.000.372-2, TAYANE LEAL DA SILVA, 01/09/2025; 2.000.400-1, MARIANA MENDES SBERVELHERI, 01/09/2025; 2.000.514-8, JESSICA LILLIAN SOUSA JACQUES, 01/09/2025; 24.264-0, WADSON COELHO GARCIA, 01/10/2025; 28.638-9, SAMARA PATRICIA LIMA MARQUES, 01/10/2025; 29.585-X, KALIL RODRIGUES SIQUEIRA NUNES, 01/10/2025; 42.724-1, ROSANI VASCONCELOS DA COSTA MARTINS, 01/10/2025; 68.659-X, JOSE HENRIQUE DA SILVA MORAIS, 01/10/2025; 239.748-X, DERLANGE GONCALVES QUEIROZ, 01/10/2025; 248.473-0, ROGERIO MOREIRA SILVA, 01/10/2025; 252.376-0, VIVIANE FLOR DA SILVA TORRES, 01/10/2025; 252.394-9, THAMYRES STEPHANE DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 252.457-0, SANDRA BIZERRA ALEXANDRE, 01/10/2025; 252.827-4, AMANDA MARQUES FARIAS, 01/10/2025; 252.868-1, GABRIELLY SOARES PONTES, 01/10/2025; 253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 01/10/2025; 253.606-4, CAMILA CRISTINE MORAIS DA SILVA, 01/10/2025; 253.611-0, MATHEUS SILVEIRA AFONSO BRAGA, 01/10/2025; 253.664-1, PEDRO HENRIQUE MONTENEGRO ROCHA, 01/10/2025; 255.053-9, ITALO ROMARIO DA SILVA SALES, 01/10/2025; 2.000.396-X, YASMIN CAVALVANTE OLIVEIRA, 01/10/2025; 2.000.991-7, ADELAIDE MARIA DOS SANTOS NETA, 01/10/2025; 2.001.043-5, IRENE FERNANDES DA MOTA, 01/10/2025; 28.527-7, MARCELO MARTINS RIO BRANCO, 01/11/2025; 29.216-8, MARCONIO DE SOUZA FONSECA, 01/11/2025; 49.977-3, WARLEY AZEVEDO DOS SANTOS, 01/11/2025; 63.580-4, NELSON DUTRA DA COSTA, 01/11/2025; 215.325-4, NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 225.576-6, MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO, 01/11/2025; 239.994-6, ROBSON APARECIDO PEREIRA XAVIER, 01/11/2025; 243.284-6, MARCIO DA VEIGA BOUSQUET, 01/11/2025; 244.398-8, BRUNA SANTOS PEREIRA, 01/11/2025; 244.420-8, ALESSANDRA CRISTINA XISTO, 01/11/2025; 247.711-4, LUCIANA DE CAMILLIS POSTIGLIONI, 01/11/2025; 249.994-0, MARILAN MACEDO DE SOUSA, 01/11/2025; 251.307-2, ERICA SANTANA RODRIGUES, 01/11/2025; 252.483-X, LUANY MAIRA PASSOS FERNANDES COELHO, 01/11/2025; 252.705-7, KELVIN WILLI DE SOUSA MACHADO, 01/11/2025; 252.823-1, HICKLEY PEREIRA FERREIRA, 01/11/2025; 252.829-0, WALLISON SOUZA MENDES, 01/11/2025; 252.981-5, JOAO BATISTA ANANIAS NOBREGA, 01/11/2025; 253.003-1, ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO, 01/11/2025; 253.399-5, SONIA MARIA DE MELO, 01/11/2025; 253.558-0, NAYARA PAULA SOUZA, 01/11/2025; 253.708-7, ADSON WILLARD FERREIRA ALBUQUERQUE, 01/11/2025; 255.013-X, ANA CLARA CARDOSO CARNEIRO, 01/11/2025; 255.195-0, LUDMILA BRUNA DE ANDRADE LOPES, 01/11/2025; 257.092-0, GABRIELLE MARIA SOUSA E SILVA, 01/11/2025; 258.432-8, ANGELO LUIS BISPO DA PAZ BELLOTI, 01/11/2025; 49.945-5, RONEIDA NUNES LIMA, 01/12/2025; 239.682-3, RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, 01/12/2025; 243.382-6, CELIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, 01/12/2025; 248.574-5, ISMAIL WERMSON VILAR EVANGELISTA, 01/12/2025; 253.386-3, JOZETE GONCALVES DOS REIS, 01/12/2025; 253.862-8, JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, 01/12/2025; 254.993-X, DEIVID DA CONCEICAO DE SOUZA, 01/12/2025; 255.065-2, ANTONIO GOMES DE SOUZA JUNIOR, 01/12/2025; 255.101-2, MARIA JOSE MESSIAS DOS SANTOS RAMOS, 01/12/2025; 255.135-7, JACKELINE GOMES DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 255.178-0, VIRGINIA LACERDA DE LIMA, 01/12/2025; 2.001.102-4, LUCIANE SOARES DA SILVA DA MATA, 01/12/2025.

MESTRADO

31.214-2, MARLEI DIVINA DE LIMA GOMES, 01/06/2025; 215.371-8, KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, 01/06/2025; 219.786-3, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, 01/07/2025; 239.946-6, LIVIA DANIELA GONCALVES NUNES, 01/07/2025; 253.807-5, JESSICA YASMINE LOPES FERREIRA, 01/08/2025; 225.673-8, FILIPE MARTINS NEVES, 01/09/2025; 253.564-5, KLEYBE DE SOUSA BRUM, 01/10/2025; 253.669-2, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MACEDO, 01/10/2025; 45.243-2, TANIA DE AVILA, 01/11/2025; 253.986-1, ELIZANGELA DE JESUS LIMA, 01/11/2025; 2.000.692-6, MARCEL ALVES DI ANGELO, 01/11/2025; 226.712-8, PAOLA CECILIA DUARTE CESAR, 01/07/2025; 253.988-8, KARINA MOURA SANTOS SUMIHARA, 01/12/2025; 2.000.103-7, GRACILENE PAIVA ARAUJO, 01/12/2025.

DOCTORADO

227.759-X, DANIELLE BARRETO E SILVA, 01/07/2025; 221.138-6, FABIOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, 01/08/2025; 231.316-2, SARAH LEMES DE ALMEIDA, 01/09/2025; 258.529-4, ANA TERRA PIRES DE MORAES, 01/10/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “p” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

175.081-X, ELISANGELA MARTINS MORAIS GUSMAO, 01/06/2025; 175.582-X, WAGNER DELMONDES MARTINS, 01/06/2025; 177.305-4, SHIRLEY KELLY CORDEIRO, 01/06/2025; 177.396-8, MAURICIO DOS SANTOS MATOS MALAQUIAS, 01/06/2025; 181.137-1, ANTONIA JANAINA DA CUNHA ALCANTARA, 01/06/2025; 181.231-9, JACKSON WESLEY LOPES BARREIROS, 01/06/2025; 205.555-4, WELLINGTON FAGUNDES DE LIRA, 02/06/2025; 207.773-6, ROBERT DE ALENCAR CUNHA, 01/06/2025; 207.959-3, FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, 01/06/2025; 208.130-X, ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, 01/06/2025; 208.197-0, DANIELA LIMA DE SOUSA, 01/06/2025; 208.258-6, WESLEY MARCOS DIAS, 01/06/2025; 208.275-6, FRANCISCO CARLOS SOARES COSTA, 13/06/2025; 208.340-X, LUCIANA ORTIZ XAVIER SOUZA, 01/06/2025; 208.367-1, IVANILDE FRANCISCO DE MAGALHAES, 01/06/2025; 208.492-9, MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/06/2025; 208.540-2, ANA PAULA CAVALCANTE GUIMARAES, 01/06/2025; 208.603-4, VALDERI BRAGA VIEIRA, 01/06/2025; 208.685-9, ADRIANA DE MOURA NARDELLI PINTO, 01/06/2025; 208.714-6, HILDEBRANDO ROGER DE DEUS PASSOS, 01/05/2025; 209.870-9, TAMARA CRISTINA FERREIRA RAMALHO, 01/06/2025; 210.695-7, LEILA SARAH CABRAL, 01/06/2025; 210.734-1, DENISE ANDREIA DE SOUSA, 01/06/2025; 210.782-1, RENATA RODRIGUES ALEXANDRE, 02/06/2025; 210.899-2, LEILA CIPRIANO PINHEIRO, 01/06/2025; 210.938-7, KELLY CRISTINA MELO PEREIRA, 01/06/2025; 210.939-5, NAYARA LOIOLA DE ARAUJO, 01/06/2025; 210.942-5, VANUBIA BARBOSA DA CRUZ, 01/06/2025; 210.971-9, IVANETE AMORIM DOS SANTOS, 01/06/2025; 211.264-7, FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO, 01/06/2025; 211.273-6, MARIA JOSE FERREIRA, 01/06/2025; 211.325-2, LUCIANO MARIM LOPES BOGALHO, 01/06/2025; 211.429-1, LUCIENE FERREIRA DA SILVA, 01/06/2025; 211.435-6, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2025; 211.436-4, SUZIMARA TEIXEIRA CRUZ, 01/06/2025; 211.504-2, DANIELA FERNANDES DE SENA, 01/06/2025; 211.584-0, JOSE MAGNO RIBAS, 01/06/2025; 211.621-9, JULIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS, 01/06/2025; 211.713-4, SIMONE VARELA, 05/06/2025; 212.128-X, ANA ANGELICA ALVES FELIX, 01/06/2025; 213.060-2, GISELE REJANE SOUZA, 01/02/2025; 213.499-3, RAFAELLA LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, 01/06/2025; 214.027-6, VINICIUS ALEXANDRE MOTA RIBEIRO, 01/06/2025; 214.038-1, MARCELO BATISTA FERREIRA, 01/06/2025; 214.043-8, FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, 01/06/2025; 214.786-6, PALOMA PIORNO BALTORE, 01/06/2025; 214.844-7, BENTO PAULO LOPES DA SILVA, 01/06/2025; 219.222-5, SARA RODRIGUES DA SILVA, 02/02/2023; 219.987-4, JERONIMO JORGE MONTENEGRO DE ARAUJO, 01/06/2025; 222.641-3, JACQUELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 01/06/2025; 222.866-1, ALINE RODRIGUES NASCENTES GOMES, 01/06/2025; 222.997-8, HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, 01/06/2025; 223.090-9, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, 01/06/2025; 223.440-8, FILIPE RODRIGUES DE ALCANTARA, 01/01/2024; 223.459-9, KATIA RODRIGUES ALVES, 01/06/2025; 223.824-1, VIVIANN DANIELLE SABINO MENDES, 01/06/2025; 226.207-X, MICHELE DE CASTRO PAULA, 01/06/2025; 226.610-5, LEILANE TOLEDO COSTA, 01/06/2025; 226.650-4, ELIDONES SILVA BARROS JUNIOR, 01/06/2025; 228.307-7, LUCIANO VIEIRA ALVES, 01/06/2025; 228.797-8, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 01/06/2025; 228.870-2, GABRIELI BUCHUD SALGUEIRO, 01/06/2025; 229.475-3, NIUVA MOURA FRANGE, 01/06/2025; 229.594-6, GISELE DA SILVA RAMOS CARDOSO, 01/06/2025; 229.693-4, ANDREIA APARECIDA PEREIRA SILVA, 01/05/2025; 229.731-0, SERGIO ADRIANO GOMES, 02/06/2025; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 01/06/2025; 229.932-1, ITAMIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA MOTA, 01/06/2025; 230.483-X, LIANNE PAULA FELIX DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 230.715-4, MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA, 01/06/2025; 235.818-2, PAULO CESAR DE MELLO, 01/06/2025; 238.579-1, JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 239.061-2, DAVID MARCIO BARBOSA REIS, 02/06/2025; 239.272-0, REGINA MARIA SILVA CAVALCANTE, 01/06/2025; 239.410-3, HENIDAREM DE MACEDO MATEUS, 02/06/2025; 241.076-1, NATAL DA SILVA, 01/06/2025; 243.716-3, FLORENTINA LEITE DE JESUS DA SILVA, 01/06/2025; 244.564-6, DEBORA MORAIS MACEDO, 01/06/2025; 244.757-6, LUZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA FLORES, 01/06/2025; 245.468-8, BRUNA CRISTINA SOARES BISPO DOS SANTOS, 01/06/2025; 39.041-0, ANDREIA VIANA PIRES, 01/07/2025; 65.150-8, ELIZE LIMA FERNANDES, 01/07/2025; 175.071-2, EDELYN CRISTINA NUNES SILVA, 01/07/2025; 181.253-X, VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, 01/07/2025; 204.733-0, ROUSIMEIDE GOMES DE SOUZA, 01/07/2025; 206.897-4, RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA, 01/07/2025; 207.028-6, KESSY CORREA BALDUINO DE LIMA SIMOES FERREIRA, 01/07/2025; 207.796-5, HELENA CRISTINA ARAGAO DE SA MARTINS, 01/07/2025; 207.843-0, LILIAN MARA AMANCIO BATISTA, 01/07/2025; 207.864-3, CRISTIANE DOS SANTOS MAIER, 01/07/2025; 208.103-2, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, 01/06/2025; 208.135-0, NUBIA

DE PAIVA TEIXEIRA, 16/07/2025; 208.304-3, IZABEL DE MELO SANTOS, 01/07/2025; 208.575-5, MARIA DAS DORES MARTINS DINIZ, 01/07/2025; 208.644-1, JOSE FIRMO FURTADO, 01/07/2025; 208.720-0, JULIANA MENEZES DE ALMEIDA, 01/07/2025; 209.814-8, PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, 01/07/2025; 210.712-0, MARIA EMILIA DE JESUS, 01/07/2025; 210.735-X, SORAIA SANTOS OLIVEIRA, 01/07/2025; 211.372-4, ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, 01/07/2025; 211.469-0, VIRGINIA MARA VIEIRA DOS SANTOS, 01/07/2025; 211.543-3, RAQUEL PEREIRA DE LIMA, 01/07/2025; 211.556-5, TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 01/07/2025; 212.260-X, VALERIA SOARES BRUNO, 01/07/2025; 213.323-7, ANDRE LUIZ SILVA MELO, 01/07/2025; 213.366-0, LIRIA DANIELA BORGES, 07/07/2025; 213.389-X, LINO ANTONIO HOLANDA LEITE, 01/07/2025; 213.425-X, EITER OTAVIO GUANDALINI, 01/07/2025; 214.056-X, SIDNEY CLAUDINO SILVESTRE, 01/07/2025; 214.072-1, KARLA DANIELLE DE ASSUNCAO SILVA, 16/07/2025; 214.086-1, TOSHIO UCHIGASAKI, 01/07/2025; 219.365-5, DANIELA ALENCASTRO VILELA, 01/07/2025; 219.469-4, JESSIKA VALLENTINE GENEROSO CANEDO, 01/07/2025; 223.036-4, JURANDIR REZENDE SILVA JUNIOR, 01/01/2024; 223.161-1, ERIKA POLIANA FLAVIA PEREIRA, 01/07/2025; 223.675-3, ARLETE FAGUNDES TONHA, 01/01/2024; 226.413-7, TAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/07/2025; 226.492-7, CAMILA MARIA PACHECO SIQUEIRA, 01/05/2024; 226.750-0, RENATA ALVES CASEIRO, 01/07/2025; 227.885-5, CRISTIANI MARIA DE OLIVEIRA LUZ, 01/07/2025; 227.961-4, VINICIUS SILVA DE SOUZA, 01/07/2025; 228.192-9, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, 01/07/2025; 228.210-0, ALEXANDRE OLIVEIRA DORNELES, 01/07/2025; 228.434-0, FELIPE SALOMAO CARDOSO, 02/07/2025; 228.531-2, MARIA DO SOCORRO VIEIRA CAVALCANTE, 01/07/2025; 228.582-7, ERICA CRISTINA MACEDO DA SILVA, 01/07/2025; 228.649-1, MARIA FLAVIA DUARTE DE MORAES, 01/07/2025; 228.761-7, KEILA ROBERTA DA SILVA FONSECA, 01/07/2025; 229.191-6, PHELLIPE FERREIRA LUSTOSA LIMA, 01/07/2025; 229.256-4, JAIRON PINHEIRO DA SILVA, 01/07/2025; 229.303-X, SIRLEI VIEIRA DA SILVA, 01/07/2025; 229.351-X, KRISSIANE MARQUES DA SILVA, 02/07/2025; 229.534-2, ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, 01/07/2025; 229.624-1, ROSA PATRICIA ALVES ARAUJO DE SOUZA, 01/07/2025; 229.774-4, KESSIA DE ARAUJO RUFINO MONTEZUMA, 01/03/2025; 230.383-3, ANDREA DE SOUZA MATOS, 01/07/2025; 230.386-8, SOFIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, 01/07/2025; 230.707-3, WASHINGTON JOSE LIMA CANDIDO NETO, 01/07/2025; 231.170-4, RONIVAN DE SOUSA VIEIRA, 01/07/2025; 231.714-1, DANIEL LOURINHO CASTELO BRANCO, 02/07/2025; 231.879-2, GUILHERME MIRANDA BURNETT, 01/07/2025; 232.002-9, ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, 25/07/2025; 234.121-2, HELMER GONCALVES DOS SANTOS, 01/07/2025; 235.155-2, MARINEY HELENA DA LUZ STEIN, 01/07/2025; 237.300-9, GLAYDSON GOMES DA SILVA, 01/07/2025; 239.065-5, DANIEL BEZERRA ROCHA MELLO, 02/07/2025; 243.964-6, ELISANGELA RIBEIRO DE BRITO, 01/07/2025; 244.259-0, DEBORAH MASCARENHAS ANDRADE, 01/07/2025; 175.525-0, MARINA DUARTE TEIXEIRA, 01/08/2025; 175.669-9, TAMARA CRISTINA FERREIRA RAMALHO, 01/06/2025; 175.896-9, DANIEL RODRIGUES DE PINHO TAVARES, 31/08/2025; 177.270-8, GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, 02/08/2025; 179.352-7, DEBORA FERREIRA SANTOS DE JESUS, 01/08/2025; 181.090-1, IRANI IZAURA BARBOSA, 01/08/2025; 207.709-4, ALESSANDRA LEMES E SILVA, 01/08/2025; 207.795-7, CLEITON PINHEIRO BESSA, 01/08/2025; 207.839-2, KATE ELEN SILVERIO LOPES, 01/08/2025; 207.937-2, GRACE KELLY CASTRO DA ROCHA, 01/08/2025; 208.009-5, IURI DE SOUZA SIMOES FERREIRA, 01/08/2025; 208.094-X, CLAUDIA DE OLIVEIRA SA FERREIRA, 01/08/2025; 208.120-2, ANA LUCIA FERREIRA DE MORAIS, 01/08/2025; 208.129-6, ERICA FERREIRA DA SILVA, 01/08/2025; 208.207-1, LUIS COSTA LIMA, 01/08/2025; 208.354-X, REJANE BATISTA CAMPOS LIMA, 01/08/2025; 208.391-4, SANDRA CRISTINA PEIXOTO LIMA, 01/08/2025; 208.419-8, RAQUEL SILVA CASTRO, 01/08/2025; 208.428-7, ALINE DE OLIVEIRA SILVA, 01/08/2025; 208.429-5, MARIA FAGUNDES DE SOUSA, 01/08/2025; 208.447-3, MARILENE LIMA DE MEDEIROS, 01/08/2025; 208.462-7, TATIANE OLIVEIRA AMORIM, 01/07/2025; 208.510-0, KARLA SIQUEIRA BEZERRA ANDRADE, 01/08/2025; 208.529-1, GISELE CORREA FIALHO DE ALMEIDA, 01/08/2025; 208.610-7, MARIA DA GLORIA SOUSA SANTOS, 01/08/2025; 208.620-4, ANDREA VERBENA CLEMENTINO RODRIGUES BARBOSA, 01/08/2025; 208.678-6, MARIA LETICIA SILVA BORGES, 01/08/2025; 208.838-X, LEILANE LARA MOREIRA CEZAR, 01/08/2025; 210.745-7, CLEIDE ARAUJO RIBEIRO MACEDO, 01/08/2025; 210.862-3, VALQUIRIA ANTONIA DE MEDEIROS, 01/08/2025; 210.907-7, FRANCISCA NOGUEIRA LUSTOSA RODRIGUES, 01/08/2025; 211.060-1, FERNANDA BEATRIZ SCALABRIN DE OLIVEIRA, 21/08/2025; 211.081-4, MADALENA GUEDES SALES, 05/08/2025; 211.190-X, JOAO APARECIDO FERREIRA, 01/08/2025; 211.204-3, SELMA MARIA HERINGER SOARES, 01/08/2025; 211.408-9, GRAZIELA MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, 07/08/2025; 211.545-X, MARLY DE SOUZA RODRIGUES, 01/08/2025; 212.114-X, LUCIANA RIBEIRO BRANDAO, 01/08/2025; 212.868-3, FRANCISCA NOGUEIRA LUSTOSA RODRIGUES, 01/08/2025; 212.938-8, IDACIANA FERREIRA DE SA, 01/08/2025; 213.428-4, CLAUDIA MENDES CUNHA, 01/08/2025; 214.095-0, PAWEL OSMALA, 01/08/2025; 214.276-7, WANDERSON LOPES NUNES, 01/08/2025; 216.612-7, JOAO DE JESUS MARTINS, 01/08/2025; 222.344-9, ELCY ROSE GONCALVES MACHADO, 01/08/2025; 222.914-5, FERNANDA GODOY ANGELINI, 01/08/2025; 223.053-4, RAFAEL DOS SANTOS DIAS NUNES, 01/08/2025; 223.204-9, TATIANA RODRIGUES BRASILEIRO, 01/08/2025; 223.259-6, ALEX DA ROCHA

BATISTA, 01/08/2025; 223.854-3, DIANE MARTINA HEGER, 01/08/2025; 226.265-7, SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, 04/08/2025; 226.340-8, FABIANA ARAUJO SOARES, 01/08/2025; 228.325-5, LEONARDO CASTRO DE CARVALHO, 02/08/2025; 228.437-5, MARCIA GONCALVES PESSOA, 01/08/2025; 228.633-5, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUEDES, 01/08/2025; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 01/08/2025; 229.125-8, MARISTELA RODRIGUES QUEIROZ, 01/08/2025; 229.211-4, TADEU BERNARDES DE SOUZA TONIATTI, 01/08/2025; 229.220-3, NILTON MIGUEL AGUILAR DE COSTA, 01/08/2025; 229.512-1, VALDIR PIRES MACIEL, 01/08/2025; 229.523-7, BRUNA LUISA RIBEIRO DE FREITAS, 01/08/2025; 229.557-1, RAQUEL NEVES MEDINA, 01/08/2025; 229.610-1, ARTUR CARIBE PINHEIRO, 01/08/2025; 230.410-4, MIRELE BARBOSA AGUIAR DE LUCENA, 01/08/2025; 230.448-1, GABRIELA PEREIRA DA PAZ DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 230.570-4, EDER APARECIDO DA SILVA, 01/08/2025; 231.177-1, ELISA MARIANA SANTOS, 01/08/2025; 231.186-0, MARCUS MARTINS MACEDO, 01/08/2025; 231.227-1, LEONARDO ROCHA LOPES, 01/08/2025; 231.258-1, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 02/08/2025; 231.741-9, THAIGO ROHRER MARTINS GOMES, 01/08/2025; 231.906-3, PAULO ROBERTO MONTEIRO GUIMARAES, 01/08/2025; 235.232-X, JOSE NETO ALMEIDA SANTOS, 02/08/2025; 237.322-X, CAMILA SOUZA CUNHA, 01/08/2025; 241.309-4, LUCIANE DE ARAUJO SOUZA, 01/08/2025; 243.051-7, THIAGO ALBERTO DUARTE DA SILVA, 01/08/2025; 243.753-8, CLARICE DE ANDRADE DA HORA KAWAMURA, 01/08/2025; 243.767-8, DENIZE GLORIA FRAZAO, 01/08/2025; 243.952-2, CARLA CRISTINA VIEIRA, 01/08/2025; 244.588-3, LETICIA GOMES VALE, 01/08/2025; 245.561-7, KLEVER CORRENTE SILVA, 03/08/2025; 245.567-6, ANA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA, 03/08/2025; 245.568-4, MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 03/08/2025; 245.570-6, MARIA IRENE APARECIDA DE AQUINO, 03/08/2025; 245.579-X, CLEUSA RODRIGUES OLIVEIRA DE ANDRADE, 03/08/2025; 245.581-1, CAMILLA TIBURCIO COELHO MIQUETTI BONFIM, 03/08/2025; 245.587-0, FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 03/08/2025; 245.588-9, GUSTAVO DE CASTRO COSTA, 03/08/2025; 245.590-0, GABRIELLA PEIXOTO BUENO, 03/08/2025; 245.591-9, ROSILDA ALEXANDRE RAMALHO, 03/08/2025; 245.605-2, MANSUETO CARDOSO MARIANO, 03/08/2025; 245.606-0, PATRICIA LIMA DOS REIS, 03/08/2025; 245.607-9, ANDREA DANTAS FERREIRA, 03/08/2025; 245.609-5, LUCIANA BENTO DA SILVA, 03/08/2025; 245.611-7, CAMILA CEZAR PIRES, 03/08/2025; 245.613-3, NUBIA RODRIGUES PEREIRA, 03/08/2025; 245.614-1, ELIAS DOS SANTOS SOARES, 03/08/2025; 245.617-6, WILIANE MARIA PINHEIRO DE CARVALHO, 03/08/2025; 245.619-2, FABRICIO MARTINS DA SILVA FELIX, 03/08/2025; 245.620-6, PATRICIA MARIA HOLANDA DA SILVA, 03/08/2025; 245.621-4, RAFAELA NERES DE BARROS, 07/08/2025; 245.625-7, ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 03/08/2025; 245.628-1, BRUNA MOURA RODRIGUES DE FREITAS, 08/08/2025; 245.629-X, JUNIA MEIRIANE ALVES GOTLIB FERREIRA, 03/08/2025; 245.631-1, GLAUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 245.633-8, LAYS BATISTA MARTINS LEITE, 03/08/2025; 245.635-4, JACIARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA DE ARAUJO, 03/08/2025; 245.638-9, ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FONSECA, 03/08/2025; 245.639-7, REGIANE DE SOUSA ARAUJO SILVA, 03/08/2025; 245.640-0, MARIA FILIPA GOMES MONTELES, 05/08/2025; 245.641-9, EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 03/08/2025; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 03/08/2025; 245.645-1, ADRIENE MARIA COSTA RODRIGUES, 03/08/2025; 245.647-8, IARA MARTINS DOS SANTOS, 03/08/2025; 245.649-4, AMANDA ESTEFANE FERREIRA ABDEL LATIF, 03/08/2025; 245.654-0, RITA ALVIM, 03/08/2025; 245.657-5, MARCIA SOLANGE VIANA GOMES, 03/08/2025; 245.659-1, SAMITA BARBOSA PINHEIRO, 03/08/2025; 245.660-5, RENATA DE OLIVEIRA SOUSA URSULO, 03/08/2025; 245.664-8, MARIA NEIDE DE ARAUJO AZEVEDO, 03/08/2025; 245.665-6, MARCELO VASCONCELOS GONTIJO PINHEIRO, 03/08/2025; 245.666-4, PRISCILA LAUANE GUIMARAES, 03/08/2025; 245.667-2, RAYANE MELO OLIVEIRA, 19/08/2025; 245.670-2, ELIANE MARIA DE SOUZA, 03/08/2025; 245.671-0, NADIA VIVIANE CUNHA, 03/08/2025; 245.676-1, THATTIANE PEREIRA DA SILVA, 11/08/2025; 245.679-6, NAYARA TAVARES DE BRITO SOUZA RODRIGUES, 03/08/2025; 245.680-X, SHENIA CANTANHEDE FIDELES FREITA, 03/08/2025; 245.681-8, MARLUCIA GOMES PACHECO, 03/08/2025; 245.682-6, SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO, 03/08/2025; 245.684-2, JULIENE SARDINHA FARIAS SILVA, 11/08/2025; 245.686-9, JULIANA AMORIM NOBRE, 10/08/2025; 245.934-5, LIVIA MARISE SILVA RODRIGUES, 06/08/2025; 246.031-9, JAMES FLAVIO DE SOUZA COSTA, 03/08/2025; 246.033-5, GLAUCIA MONTEIRO AMANCIO MARQUES, 07/08/2025; 246.038-6, SUSIELE DE JESUS SILVA, 06/08/2025; 246.039-4, ANDREA ARAUJO PEREIRA, 03/08/2025; 246.040-8, JACKELINE ALVES ORDONES DA CUNHA LARA, 03/08/2025; 246.043-2, JACKELINE COSTA DE MENDONCA, 03/08/2025; 246.044-0, SUREIA BESSA DO AMARAL, 03/08/2025; 246.045-9, ADRIANA ROCHA FERREIRA, 03/08/2025; 246.047-5, FELIPE RAFAEL MENDES DE VASCONCELLOS, 03/08/2025; 246.051-3, DANIELE BERNARDES DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.052-1, KAMILLA JESSICA SILVA FIGUEIREDO, 03/08/2025; 246.053-X, ANTONIO PAULO VALDEVINO, 03/08/2025; 246.054-8, LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, 10/08/2025; 246.056-4, MICHELLE ARAUJO DE MACEDO, 03/08/2025; 246.061-0, CATIA BERNARDES DA CUNHA, 03/08/2025; 246.065-3, ANA CELIA DIAS DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.066-1, DANIEL ALVES DA SILVA, 03/08/2025; 246.067-X, SHEILA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 06/08/2025; 246.069-6, SIMONE FERREIRA DE AMORIM, 03/08/2025; 246.070-X, ERIVANIA

MARQUES DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.071-8, JEAN CELIO DA SILVA FERREIRA, 03/08/2025; 246.076-9, ZELMA CARVALHO DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.077-7, MARILENE ARAUJO DA SILVA, 03/08/2025; 246.078-5, LUANA MELO ARAUJO PIZANI GOMES, 09/08/2025; 246.080-7, TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA, 03/08/2025; 246.081-5, ERICA DA CRUZ ARAUJO, 03/08/2025; 246.083-1, SONIA PINTO BRANDAO, 03/08/2025; 246.084-X, MARIA DE JESUS DE SOUSA, 03/08/2025; 246.085-8, NOEME SILVA LOBATO, 03/08/2025; 246.089-0, ANDREIA GOMES DOS SANTOS MENDONCA, 03/08/2025; 246.091-2, ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, 03/08/2025; 246.093-9, ALINE LOPES DA SILVA ROCHA, 03/08/2025; 246.094-7, JOSE RICARDO AZEVEDO DA SILVA, 03/08/2025; 246.095-5, JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, 08/08/2025; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 09/08/2025; 246.100-5, ELIANE SILVA RODRIGUES, 04/08/2025; 246.101-3, AQUILA NAIARA FELIX DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.104-8, MANOEL SENA OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.105-6, HELOISA CRYSTINA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA, 06/08/2025; 246.106-4, VANUSA SANTANA DE CASTRO OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.108-0, JOSE EURELIO NEGREIROS DE SOUZA, 10/08/2025; 246.111-0, ODARA COSTA THOMAS, 12/08/2025; 246.112-9, DAYANE BOAVENTURA SILVA, 03/08/2025; 246.113-7, NAYARA SANTOS DE FRANCA LEITE, 20/08/2025; 246.118-8, ANA CLEIA CAVALCANTE CUPSINSKI, 03/08/2025; 246.119-6, FABIANA DORNELAS MARTINS SIMOES, 05/08/2025; 246.124-2, POLYANA MEGA DE OLIVEIRA DE AZAMBUJA, 03/08/2025; 246.125-0, ALINE MARINALVA GOMES DUARTE, 03/08/2025; 246.128-5, EMANOELLA SOUZA DE JESUS, 03/08/2025; 246.129-3, GUILHERME INACIO MARQUES LEAO, 03/08/2025; 246.130-7, RAFAEL RODRIGUES SOARES, 03/08/2025; 246.134-X, BRUNA BARROS CAVALCANTE SANTOS, 03/08/2025; 246.136-6, KATIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CAMPOS, 03/08/2025; 246.138-2, KARINI CARLA FERNANDES DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.139-0, DANIELLE VANESSA NASCIMENTO, 03/08/2025; 246.140-4, ELIENE ALVES CARVALHO DE VASCONCELOS, 18/08/2025; 246.142-0, ALEX FALCAO RAMOS, 03/08/2025; 246.145-5, KLEBIA EUNICE DA CONCEICAO BEZERRA, 03/08/2025; 246.148-X, MARIA CECILIA AGUIAR AQUINO, 03/08/2025; 246.150-1, VANDA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.151-X, ANTONIO CARLOS PONTES DE AGUIAR, 03/08/2025; 246.152-8, EVERLANIA SANTANA DA SILVA, 03/08/2025; 246.158-7, VANILDE PEREIRA BARBOSA, 03/08/2025; 246.160-9, RAQUEL ALVES FONSECA, 03/08/2025; 246.162-5, ANNA LUIZA LOPES FELIX ROCHA, 03/08/2025; 246.164-1, ROSANE OLIVEIRA BATISTA, 03/08/2025; 246.166-8, KELLIN RABELO ROCHA, 08/08/2025; 246.169-2, CLAUDIA DE JESUS PIMENTEL, 03/08/2025; 246.171-4, WALTERLOY ALVES DE CASTRO, 03/08/2025; 246.173-0, SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, 03/08/2025; 246.175-7, JOANA CAROLLYNE SILVA BARROS, 03/08/2025; 246.176-5, JORGE HUDSON SOUZA MARTINS, 03/08/2025; 246.178-1, KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.179-X, RAQUEL SOARES DA SILVA, 03/08/2025; 246.180-3, JOILMA DE SOUSA ALVES, 03/08/2025; 246.182-X, KATIANE JOSE URCINO DUTRA, 03/08/2025; 246.183-8, RAIMUNDA VALDETE REZENDE FERREIRA, 03/08/2025; 246.184-6, GLAUCILLENNE GARCIA DE SOUSA OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.186-2, ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 03/08/2025; 246.188-9, WILLYAS MOREIRA DA SILVA, 03/08/2025; 246.189-7, EDUARDO ENGELMANN RODRIGUES, 03/08/2025; 246.191-9, ANTONIA SOLANGE LOPES DA SILVA FERREIRA, 03/08/2025; 246.192-7, FRANCIS KARLA DE LACERDA FELIX SARAIVA, 14/08/2025; 246.194-3, SONIA DA SILVA TELLES, 03/08/2025; 246.196-X, ANDREIA ALVES DOS REIS RIBEIRO, 03/08/2025; 246.197-8, DIANA PEREIRA BARRETO, 03/08/2025; 246.198-6, FERNANDA DA SILVA LOPES, 13/08/2025; 246.202-8, ALESSANDRA MARCIEL AMORIM, 03/08/2025; 246.205-2, BRUNA MARTINS MOURA, 03/08/2025; 246.208-7, JAQUELINE DE MELO SOUZA, 03/08/2025; 246.209-5, GISELLE COELHO TERLECKI, 09/08/2025; 246.210-9, PAULA EDUARDA DE BARROS, 03/08/2025; 246.212-5, ROGERIO NUNES DE GUSMAO, 03/08/2025; 246.213-3, SILVANIA CRISTINA TOMAZ, 03/08/2025; 246.214-1, TANIA MARIA BARBOSA, 03/08/2025; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 03/08/2025; 246.218-4, MARLENE MARTINS DE BRITO, 03/08/2025; 246.219-2, ADRIANA FERREIRA NOGUEIRA, 03/08/2025; 246.220-6, MARCELO HENRIQUE LIMA, 01/08/2025; 246.222-2, KARLA SOUSA TELES, 03/08/2025; 246.223-0, IZABEL DE ARAUJO DE MELO TRINDADE, 03/08/2025; 246.225-7, ANA SHIRLEI PEREIRA RIBEIRO, 03/08/2025; 246.226-5, PRISCILA ALVES GONDIM TAVARES, 03/08/2025; 246.227-3, RENATA DE OLIVEIRA RAMIRES, 10/08/2025; 246.229-X, CLEIDIANE APARECIDA PACHECO DE JESUS, 03/08/2025; 246.230-3, ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, 03/08/2025; 246.231-1, JANAINA DE LOURENA MEDEIROS, 03/08/2025; 246.232-X, EULENE DE OLIVEIRA SILVA, 03/08/2025; 246.233-8, LANA PEREIRA SOARES, 03/08/2025; 246.234-6, ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, 13/08/2025; 246.238-9, JAQUELINE SIRLENE DA SILVA NASCIMENTO, 30/08/2025; 246.239-7, LEIBER DIAS VENTURA, 03/08/2025; 246.240-0, JACQUELINE VIEIRA ALVES, 03/08/2025; 246.242-7, LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO, 03/08/2025; 246.250-8, LOURDIRENE BEZERRA DE SOUSA ARAUJO, 03/08/2025; 246.255-9, RODRIGO MESQUITA SALES, 03/08/2025; 246.256-7, FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, 15/08/2025; 246.260-5, ANA CAROLINA VERDIANO SILVA, 03/08/2025; 246.261-3, EDICEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 03/08/2025; 246.265-6, SILVIA REGINA DE CARVALHO ROCHA, 05/08/2025; 246.266-4, JACQUELINE SOARES DA SILVA, 03/08/2025; 246.267-2, TOME VIEIRA LIMA, 03/08/2025; 246.268-0, CARMEN FURTADO DE SOUSA, 03/08/2025; 246.269-9, RENATA ARAUJO LEAL SILVA, 05/08/2025; 246.270-2,

JACILENE DE JESUS SANTOS QUEIROZ, 03/08/2025; 246.273-7, RENATA RODRIGUES LIMA, 03/08/2025; 246.275-3, LETHIELE PEREIRA DOS REIS SILVA GOMES, 03/08/2025; 246.276-1, ELIZA CEZARIO DA SILVA FERREIRA, 08/08/2025; 246.277-X, MARIA CLEUZANIR NOLETO SOUZA, 03/08/2025; 246.278-8, ANDREIA GOMES DA SILVA, 27/08/2025; 246.279-6, NARA MONTEIRO DOS SANTOS GUIMARAES, 03/08/2025; 246.281-8, IDAIR NASCIMENTO NUNES MACEDO, 03/08/2025; 246.282-6, ALBETIZA BARBOSA DE MENEZES MORAES, 04/08/2025; 246.283-4, ANA CLAUDIA SOUZA BONIFACIO DE OLIVEIRA, 20/08/2025; 246.284-2, TAIS PARREIRA DE MELO, 03/08/2025; 246.285-0, MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.287-7, LARISSA FLORENCIO ALVES, 03/08/2025; 246.288-5, HELOISA MAGALHAES DA SILVA, 06/08/2025; 246.289-3, ANA SORAIA DA SILVA OLIVEIRA, 07/08/2025; 246.292-3, MISSLENE CRISTINA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.295-8, VANESSA GAMA SODRE VASCONCELOS, 08/08/2025; 246.296-6, KALLYNA MARTINS PEREIRA NUNES, 03/08/2025; 246.298-2, DEBORA CRISTINA SILVA LOPES, 03/08/2025; 246.299-0, LILIANE MORAIS BARBOSA, 03/08/2025; 246.303-2, GABRIELLA FEITOSA LEITE, 03/08/2025; 246.305-9, RENATA XIMENES PORTELA, 03/08/2025; 246.308-3, VIVIANE EDUARDO SANTANA DA ROCHA, 04/08/2025; 246.309-1, MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS AVELAR, 03/08/2025; 246.312-1, CAMILA ROMEIRO DOS SANTOS, 27/08/2025; 246.313-X, MARCIA GALVAO DE MACEDO RUELA, 03/08/2025; 246.314-8, MEIRILANE MARCIA DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.321-0, MARCIA BEATRIZ DOS REIS SOUZA, 03/08/2025; 246.324-5, CEZAR SILVA DE VASCONCELOS, 03/08/2025; 246.325-3, RAQUEL BARACHO SERPA, 03/08/2025; 246.326-1, VANESSA TEIXEIRA JUSTINO DA SILVA, 03/08/2025; 246.328-8, YHAMARA FREIRE DA COSTA, 03/08/2025; 246.329-6, JUCELIA DOS SANTOS BRITO MATOS, 03/08/2025; 246.335-0, ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 03/08/2025; 246.339-3, LILIAN SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, 03/08/2025; 246.342-3, JULIANA RICARDA DE MELO, 03/08/2025; 246.345-8, LUIS FELIPE SCHROEDER, 03/08/2025; 246.347-4, ANDRE LUIZ VASCONCELOS BARRETO, 03/08/2025; 246.348-2, CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, 03/08/2025; 246.349-0, GABRIELA DOMINGUES CORREA, 03/08/2025; 246.350-4, YURI FERREIRA DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.354-7, HENRIQUE DE MEDEIROS CLEMENTINO, 03/08/2025; 246.356-3, JUDITE RODRIGUES SILVA, 03/08/2025; 246.357-1, PAULO HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO, 03/08/2025; 246.359-8, JOAO PAULO GRAVINA RIBEIRO DE CASTRO, 03/08/2025; 246.361-X, EDUARDO CARDOSO DE LIMA, 03/08/2025; 246.362-8, SAMUEL CESAR MACHADO, 03/08/2025; 246.365-2, MARILIA GARCIA DA CONCEICAO, 03/08/2025; 246.369-5, AMANDA PERES DE MELO, 03/08/2025; 246.373-3, KAMILA RODRIGUES CAVALCANTI, 03/08/2025; 246.374-1, ANDRE LUIZ HENRIQUE DA SILVA, 10/08/2025; 246.385-7, JOSIANE APARECIDA SANTOS ALVES, 03/08/2025; 246.392-X, FELIPE BRASIL TOURINHO, 03/08/2025; 246.402-0, ANA RAQUEL SOARES DA COSTA ASSUNCAO, 03/08/2025; 246.404-7, JOEL DA CRUZ DOS REIS, 03/08/2025; 246.405-5, GLEDMAR PIRES DE MOURA, 03/08/2025; 246.413-6, MICHELLE DE CARVALHO CHEIBUB, 03/08/2025; 246.415-2, GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA, 03/08/2025; 246.419-5, JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 03/08/2025; 246.422-5, MARILIA GONCALVES DA SILVA, 03/08/2025; 246.425-X, RENATA DA SILVA NOVAIS, 08/08/2025; 246.427-6, DENISE ALVES DE CASTRO, 03/08/2025; 246.429-2, MATHEUS VIEIRA PONTE, 03/08/2025; 246.433-0, VANIA DE FRANCA FERREIRA, 03/08/2025; 246.434-9, JEFERSON DOS REIS BARBOSA, 03/08/2025; 246.438-1, PAULA CRISTINA DE BARCELOS BONFIM, 03/08/2025; 246.440-3, RAFAEL GALVAO DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.441-1, RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES, 03/08/2025; 246.444-6, DANIELLE FREITAS MACENA, 17/08/2025; 246.446-2, SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA SOUTHER, 03/08/2025; 246.449-7, ELIETE MARTINS DE SOUZA, 03/08/2025; 246.450-0, LETICIA DA SILVA LIMA, 03/08/2025; 246.452-7, CLEYLTON ARRUDA DE CARVALHO, 03/08/2025; 246.453-5, ANDERSON PEREIRA ROCHA, 03/08/2025; 246.456-X, YVANNA SUDY DOS SANTOS FREITAS, 03/08/2025; 246.458-6, MEIRE MONTEIRO DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.459-4, ANDRE ALVES, 03/08/2025; 246.460-8, MARIA DA GLORIA BEZERRA LIMA, 03/08/2025; 246.461-6, ISRAEL AUGUSTO MARIANO, 03/08/2025; 246.462-4, LUIZ ANTONIO INACIO DA SILVA, 03/08/2025; 246.463-2, ANDRE LUIS BERNARDES PORTO, 03/08/2025; 246.466-7, GUILHERME AQUINO SILVA, 03/08/2025; 246.467-5, ALINE FERREIRA ANTUNES, 03/08/2025; 246.469-1, MARCOS PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA, 03/08/2025; 246.470-5, GABRIEL ARMONDES FERNANDES, 04/08/2025; 246.472-1, JANIO LOPES DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.475-6, JESSIKA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 03/08/2025; 246.482-9, FRANCIMARIA PINHEIRO DE CARVALHO NUNES, 06/08/2025; 246.485-3, FRANCISCO DAS CHAGAS BACELAR SANTOS JUNIOR, 03/08/2025; 246.486-1, VANESSA MARIA MILLAR GLASHERSTER, 03/08/2025; 246.488-8, JONATHAS ALVES PEREIRA BORBA LIMA, 03/08/2025; 246.491-8, LELIA CHARLIANE CHAVES ROSA ANDRADE, 03/08/2025; 246.492-6, ATTILA BLACHEYRE, 03/08/2025; 246.494-2, GLAUCIA BELEM SALES, 03/08/2025; 246.497-7, JULIANA FREIRE FERNANDES, 03/08/2025; 246.500-0, JOABE VIEIRA DE MELO, 03/08/2025; 246.503-5, LUIZA BRITO LEMOS YAKUBU, 03/08/2025; 246.504-3, MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, 06/08/2025; 246.505-1, ANA PAULA DA SILVA LIMA, 03/08/2025; 246.506-X, YLIAN AUGUSTO CESAR THEDIGA PIRES DE MIRANDA, 03/08/2025; 246.507-8, MARCELO CAMPOS BRITO, 03/08/2025; 246.510-8, LORRAINE MARINHO DA SILVA ARAUJO, 23/08/2025; 246.514-0, VIVIANE ALVES DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.516-7,

DEBORA FERNANDES DE JESUS NOVAES, 03/08/2025; 246.518-3, MARA LUCIANA DE SENA BEZERRA, 31/08/2025; 246.521-3, VALERIA MILITAO REICHEL, 09/08/2025; 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 03/08/2025; 246.526-4, DIANY FERREIRA DA SILVA, 03/08/2025; 246.528-0, ROSILDA DE SOUZA RODRIGUES, 03/08/2025; 246.531-0, JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, 16/08/2025; 246.538-8, WALLACE CARVALHO DE SOUZA, 03/08/2025; 246.543-4, MATHEUS ROBERTO DIAS DA SILVA, 03/08/2025; 246.547-7, TATIANE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 28/08/2025; 246.548-5, ELLIENNE MARIA SOARES XAVIER DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.549-3, ROSENILTON CAMBUI DE SOUZA JUNIOR, 03/08/2025; 246.552-3, TAMARA REGIA PEREIRA DA SILVA, 03/08/2025; 246.559-0, WELLYDA DUARTE DE SOUSA, 03/08/2025; 246.560-4, ALINE PEREIRA GOMES, 03/08/2025; 246.567-1, LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, 03/08/2025; 246.574-4, TIAGO RIBEIRO ALVES, 03/08/2025; 246.576-0, MARCIA ALVES DE CARVALHO, 03/08/2025; 246.578-7, ELMA FRANCISCA LOPES COSTA MENDES, 03/08/2025; 246.590-6, ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, 03/08/2025; 246.594-9, LOURIVAL INACIO BATISTA, 07/08/2025; 246.595-7, JOAQUIM ALVES DOS REIS NETO, 03/08/2025; 246.600-7, DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO, 03/08/2025; 246.601-5, ANA FLAVIA GOMES CARNEIRO, 03/08/2025; 246.604-X, ANDREIA NERI SANTOS, 03/08/2025; 246.607-4, ORLANDO BIANO GOMES, 03/08/2025; 246.616-3, LILLIAN COSTA SERTAO, 03/08/2025; 246.619-8, ALINE SANTOS SALGADO, 03/08/2025; 246.622-8, LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, 03/08/2025; 246.634-1, ZENILDA SILVA RODRIGUES, 12/08/2025; 246.664-3, SHEILA TELES DE CASTRO, 03/08/2025; 246.693-7, LETICIA FERNANDES COSTA, 03/08/2025; 246.706-2, SILVIA QUINTAL DE BRITO FERREIRA, 03/08/2025; 30.341-0, LAUDICEIA TEIXEIRA LEMOS, 01/08/2025; 38.175-6, ANA PAULA FARIA DOS REIS, 01/09/2025; 175.299-5, ALEXA KARINA DE MELO GUERRA, 01/09/2025; 175.305-3, JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, 01/09/2025; 175.378-9, AUREA CRISTINA DEL ISOLA, 01/09/2025; 175.713-X, CLEIDIANA CARDOSO NAZARENO FERREIRA, 01/09/2025; 177.452-2, FABIO RODRIGUES RUFINO, 01/09/2025; 181.454-0, PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, 01/09/2025; 206.175-9, JAIR ARAUJO, 01/09/2025; 206.831-1, ITAMARA DE JESUS SOUSA MARINS, 01/09/2025; 207.725-6, JULIANA MENEZES CRUVINEL BORGES, 04/09/2025; 207.791-4, JOAQUIM DANTAS NETO, 01/09/2025; 207.910-0, WEUDES NERY DE SANTANA ASSUNCAO, 01/09/2025; 207.985-2, PAULA ROBERTA DE LIMA, 01/09/2025; 208.104-0, SILVANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, 01/09/2025; 208.234-9, ELAINE MESQUITA LUCAS, 01/09/2025; 208.295-0, CINTHIA ALENCAR ANDRADE, 08/09/2025; 208.448-1, VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, 01/09/2025; 208.457-0, CRISTIANE DE CASTRO SOUZA, 01/09/2025; 208.514-3, LORENA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO, 01/09/2025; 208.611-5, ANA EUDOXIA DA COSTA FERREIRA, 01/09/2025; 208.635-2, ELISANGELA LIMA RIBEIRO RODRIGUES, 01/09/2025; 208.694-8, PATRICIA NUNES DE KAISER, 03/09/2025; 208.791-X, ELAINE DA SILVA COSTA, 01/09/2025; 208.886-X, ERIKA TEODORA ROLIM POVOA, 01/09/2025; 209.900-4, ROGERIO OLIVEIRA SILVA, 01/09/2025; 210.682-5, GILBERTO GONCALVES DA SILVA, 01/09/2025; 210.752-X, ODALUCIA MARIA DE ARAUJO LOPES DE SOUZA, 01/09/2025; 210.759-7, TATIANA DE SOUZA CORDEIRO REZENDE, 01/09/2025; 210.764-3, JAQUELINE BARRETO DE OLIVEIRA, 01/09/2025; 210.789-9, TATIANA PINHEIRO DOS SANTOS, 01/09/2025; 210.998-0, BARBARA DA SILVA FERREIRA GONCALVES, 01/09/2025; 211.175-6, MARCELA CRISTIANE DA SILVA, 01/09/2025; 211.245-0, DEINE BISPO MIRANDA, 01/09/2025; 211.339-2, ELIANDRA ALEXANDRA DIAS, 01/09/2025; 211.609-X, ANA CAROLINA NUNES DE AGUIAR, 01/09/2025; 211.634-0, KELLER NONATO FERNANDES DA SILVA, 01/09/2025; 212.130-1, RITA MARA REIS COSTA, 01/09/2025; 212.831-4, ROSIANE ALVES MOURA, 01/09/2025; 212.866-7, MARCELLA DOS SANTOS ERBISTI, 01/09/2025; 212.945-0, LUCILIA LAZARA BORGES ROCHA SANTOS, 02/09/2025; 213.365-2, DANILO ARAUJO, 01/09/2025; 213.409-8, RENIA MARIA COSTA ANTERO, 01/09/2025; 214.072-1, KARLA DANIELLE DE ASSUNCAO SILVA, 03/05/2025; 214.278-3, LUCAS COUTO SANTOS, 01/09/2025; 214.292-9, DANIEL DAMASCENO CREPALDI, 01/09/2025; 214.416-6, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 14/09/2025; 214.446-8, LEONARDO DE ANDRADE CARDOSO, 01/09/2022216.717-4, DANIEL ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 02/09/2025; 220.981-0, LISIANE PIRES ROSA MOREIRA, 01/09/2025; 222.264-7, ROGERIA ANGELA DE FREITAS, 01/09/2025; 222.403-8, SHIRLEY DE JESUS SOARES, 01/09/2025; 222.844-0, ELIANA OLIVEIRA, 01/09/2025; 223.073-9, FLAVIO LUIS LEITE SOUSA, 01/09/2025; 223.273-1, LUCIANO BRAULIO CAETANO DE AZEVEDO, 01/09/2025; 223.396-7, MICHAEL MOZART LOPES DA SILVA, 01/09/2025; 223.423-8, PAULA ESTETER COLACO, 02/09/2025; 223.432-7, DANIELLE DE PAIVA VILELA PAZ, 01/09/2025; 223.683-4, WILLIANA MOURA MARINHO DE ARIMATEA, 01/09/2025; 223.687-7, LEILA TATIANA PORTO DUTRA, 01/09/2025; 223.699-0, KEISY DIANDRA OLIVEIRA DE CASTRO, 01/09/2025; 223.868-3, JOSE ADEMIR CASUSA SAMPAIO, 01/09/2025; 225.899-4, ELIEL DE AQUINO, 01/09/2025; 226.215-0, SHEILA GOMES DA SILVA BARROS, 01/09/2025; 226.460-9, AURICELIA COSTA FONSECA ALCANTARA, 01/09/2025; 226.580-X, FRANCISCO BANCK, 01/09/2025; 226.760-8, FABIO RODRIGUES RUFINO, 01/09/2025; 226.782-9, RAQUEL DOS SANTOS, 01/09/2025; 227.964-9, MARIA HELENA CASSIMIRO BORBA GONCALVES, 01/09/2025; 228.316-6, PAULO HENRIQUE BATISTA, 01/08/2025; 228.539-8, DANIELA FERNANDES DE SOUSA, 01/09/2025; 228.640-8, FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JUNIOR, 01/09/2025; 228.827-3, RENATA RESENDE SILVA FERREIRA, 01/09/2025; 228.943-1, PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, 01/09/2025;

229.043-X, ALINA MAYARA DIAS DUARTE, 01/09/2025; 229.600-4, MAYSHE CECILIA CALVOSO ARAUJO, 01/09/2025; 229.765-5, STEFANY CAROLINE MELO SILVA, 01/09/2025; 229.955-0, TAIS ROMAO PEREIRA, 01/09/2025; 229.962-3, FRANCIELLI SANTINI CUNHA, 01/09/2025; 230.403-1, PATRICIA CHAVES VILELA DE LIMA, 01/09/2025; 230.913-0, TAYANE DOS ANJOS FERREIRA, 01/09/2025; 231.692-7, NAYARA LETICIA BARRETO MESQUITA, 01/09/2025; 234.016-X, LEDA DE LOURDES BENEVIDES DA SILVA SANTOS, 08/09/2025; 234.040-2, EUCLICE DE SOUSA DOS SANTOS, 03/09/2025; 234.045-3, LUCIANO ROSA CLAUDINO DA SILVA, 03/09/2025; 234.053-4, LUIZ FERREIRA PORTELLA FILHO, 01/09/2025; 234.061-5, DIEGO JUSCELINO SANTOS DIAS, 06/09/2025; 234.071-2, RENATA RAMOS GUERRA DA ANNUNCIACAO, 23/09/2025; 234.076-3, JULIO CESAR CABRAL DA COSTA, 03/09/2025; 234.077-1, COSMO DIAS NUNES, 03/09/2025; 234.082-8, TWENE SUELLEN LUZ MIRANDA, 07/09/2025; 234.107-7, HANNA LINS FRADE DE ARAGO, 01/09/2025; 234.120-4, DERLI MARTINS DOS SANTOS VILELA, 01/09/2025; 234.122-0, ALEXSANDRO SILVA MUNIZ, 01/09/2025; 234.164-6, GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS, 02/09/2025; 234.165-4, ALICE DE SOUZA MORAES, 01/09/2025; 234.171-9, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, 04/09/2025; 234.177-8, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, 04/09/2025; 234.215-4, JESSICA NAYARA DOS SANTOS MENDONCA, 08/09/2025; 241.543-7, WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, 01/09/2025; 243.052-5, DANIEL DE AZEVEDO SCHOSSLER, 01/09/2025; 243.721-X, MARIA DO SOCORRO ADEODATO DA SILVA, 01/09/2025; 243.935-2, KARINA LEAL MACIEL, 01/09/2025; 244.565-4, CLAUDECI GOMES DE MELO, 01/09/2025; 245.569-2, LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, 01/09/2025; 245.577-3, LAENE MARTINS DOS REIS, 01/09/2025; 245.582-X, MONIQUE DESIREE NUNES SEABRA, 01/09/2025; 245.589-7, LAYLA DOS REIS MERCES, 03/08/2025; 245.592-7, PATRICIA FABIANA MATHIAS MAIO, 01/09/2025; 245.595-1, CAROLINE FRANCA SOARES, 04/08/2025; 245.596-X, FRANCILEIDE LUCENA DO NASCIMENTO, 06/09/2025; 245.601-X, ALINE GRACE DE ALCANTARA, 01/09/2025; 245.602-8, GABRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, 01/09/2025; 245.610-9, ANA GLORIA SAMPAIO SOUSA, 01/09/2025; 245.618-4, CLICIA BATISTA WESCHENFELDER, 01/09/2025; 245.622-2, SONIA CARNEIRO RAMOS, 01/09/2025; 245.624-9, MARA RAABY CANDIDO CRUZ, 03/08/2025; 245.632-X, JESSICA NAYARA MENDONCA OLIVEIRA, 01/09/2025; 245.634-6, VERONICA LIMA DA SILVA, 01/09/2025; 245.644-3, ELYS VIEIRA DE SALES MORAES, 01/09/2025; 245.648-6, WAGNER ALMEIDA MACEDO, 01/09/2025; 245.653-2, LUCILENE FATIMA ARAUJO DE MELO MAIA, 01/09/2025; 245.656-7, JACQUELINE DO AMARAL MODESTO, 25/09/2025; 245.658-3, AUDICELIA BARBOSA LOPES DE ANDRADE, 01/09/2025; 246.032-7, LUIARA DA SILVA MENDES, 01/09/2025; 246.050-5, JESSICA SANTOS MORAES, 01/09/2025; 246.058-0, JANE MELO SOUZA, 01/09/2025; 246.063-7, SILVANIA SILVEIRA CHAGAS E SILVEIRA, 01/09/2025; 246.092-0, ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA, 01/09/2025; 246.096-3, JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, 01/09/2025; 246.097-1, THAIS DE OLIVEIRA SILVA, 01/09/2025; 246.098-X, SORAIA PIMENTEL LINHARES FERREIRA, 01/09/2025; 246.102-1, CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA TEIXEIRA, 01/09/2025; 246.103-X, MARIA CLARA DE ANDRADE, 04/08/2025; 246.115-3, BARBARA COSTA DE SOUZA, 01/09/2025; 246.117-X, USLAN JUNIOR DE SOUSA MESQUITA, 01/09/2025; 246.135-8, CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, 01/09/2025; 246.144-7, DIEGO FERNANDES LOPES, 01/09/2025; 246.146-3, DELUBIA MACEDO LIMA DOS SANTOS, 01/09/2025; 246.147-1, ADRIANA SOUZA BARBOSA, 01/09/2025; 246.153-6, ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 01/09/2025; 246.161-7, RAYANE LIMA SILVA, 08/09/2025; 246.163-3, ADRIANA DA SILVA BEZERRA, 01/09/2025; 246.165-X, ANA CARLA BEZERRA DO AMARAL, 01/09/2025; 246.174-9, JANDERNICE DANTAS DO NASCIMENTO, 01/09/2025; 246.177-3, CLEVES DARLER MELO PONTE RODRIGUES, 03/09/2025; 246.181-1, CAROLINE TEIXEIRA CIPRIANO SILVA, 10/09/2025; 246.187-0, NATASHA FERREIRA DOS REIS, 01/09/2025; 246.190-0, GABRIELA MOREIRA MANES, 01/09/2025; 246.193-5, WELITON BONNER ALVES DA SILVA, 01/09/2025; 246.200-1, ELKE CAROLINE DOS SANTOS UCHOA, 03/08/2025; 246.211-7, ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES, 01/09/2025; 246.235-4, ROSIENE APARECIDA NORONHA RIBEIRO, 01/09/2025; 246.248-6, KAROLINE MOREIRA DE ARAUJO, 01/09/2025; 246.258-3, ANA PAULA DA SILVA ARAUJO, 01/09/2025; 246.259-1, ANA LUCIA DA SILVA CRUZ, 01/09/2025; 246.263-X, ROGERIO REIS SOARES, 01/09/2025; 246.280-X, BRIZZA RODRIGUES CAVALCANTE, 01/09/2025; 246.291-5, PRISCILA DE KASSIA RIBEIRO, 01/09/2025; 246.293-1, ANGELICA COSTA GOMIDES, 01/09/2025; 246.294-X, AMANDA ALVES DUARTE, 03/08/2025; 246.304-0, MARILENE OLIVEIRA NUNES, 01/09/2025; 246.307-5, EUNICE DE SOUZA LEITE, 01/09/2025; 246.323-7, VANESSA FERREIRA DE PAIVA, 03/09/2025; 246.327-X, ROSEMILCE RODRIGUES CONDES OLIVEIRA, 01/09/2025; 246.333-4, MARIA VARELA TORRES QUINTANILHA, 01/09/2025; 246.337-7, ANDREIA DA SILVA PAZ, 01/09/2025; 246.371-7, ALESSANDRA MARTINS NUNES, 01/09/2025; 246.378-4, CRISTIANE MARTINS, 01/09/2025; 246.379-2, MARILIA PERDIGAO FREIRE FERRO, 01/09/2025; 246.389-X, ALEXANDRE CHERULLI MARCAL, 01/09/2025; 246.401-2, MARINA ALMEIDA MESQUITA OLIVEIRA, 01/09/2025; 246.403-9, PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, 01/09/2025; 246.426-8, JULIANA ALVES OLIVEIRA CHAVES, 01/09/2025; 246.435-7, MARCIA ROSA DE ATAIDES, 01/09/2025; 246.439-X, JOANA D ARC DE OLIVEIRA GONCALVES, 01/09/2025; 246.468-3, ELIAS VIEIRA DE MORAES, 30/09/2025; 246.487-X, SILVANA BISPO DE OLIVEIRA, 01/09/2025; 246.489-6,

MAIZA SILVA DE SOUZA MESQUITA, 22/09/2025; 246.496-9, HIGOR LUCAS DA ROCHA ALENCAR, 01/09/2025; 246.502-7, ALLENE MARTINS REZENDE, 01/09/2025; 246.517-5, ADELSON ANGELO DA SILVA, 01/09/2025; 246.519-1, JARDANE DE OLIVEIRA ARAGAO COSTA, 01/09/2025; 246.520-5, HORTENCIA DA CONCEICAO MORAIS, 01/09/2025; 246.533-7, CRISTIANY FERNANDES DA SILVA, 01/09/2025; 246.534-5, MARILIA GONCALVES LOPES, 01/09/2025; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 01/09/2025; 246.561-2, MIRIAN MORAES CAMARA, 01/09/2025; 246.564-7, HELEN PAULA DE OLIVEIRA, 01/09/2025; 246.565-5, EMILIANO GOMES PEDROZA, 01/09/2025; 246.577-9, MICHEL MOTA DE JESUS, 01/09/2025; 246.579-5, JOAO EVANGELISTA VIEIRA AMORIM, 01/09/2025; 246.593-0, IVANA ARRUDA CARDOSO, 07/09/2025; 246.602-3, LUCELIA RODRIGUES DA SILVA PAIVA, 01/09/2025; 246.611-2, DEBORA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, 01/09/2025; 246.617-1, RAFAELA MARINHEIRO BESERRA, 01/09/2025; 246.700-3, FLAVIA VIRGINIA ALVES CAMPOS, 01/09/2025; 246.707-0, LARISSA VIEIRA MARTINS, 01/09/2025; 246.826-3, CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES SANTOS, 14/09/2025; 30.358-5, ANA PAULA SOUSA ROCHA, 01/10/2025; 34.185-1, MARIA SALETE GUERRA MARANHÃO BEZERRA, 01/10/2025; 177.910-9, JESIEL CRISOSTOMO DOS SANTOS, 01/10/2025; 177.935-4, MURILO MANGABEIRA CHAVES, 01/10/2025; 181.084-7, EILA DE ARAUJO ALMEIDA, 01/10/2025; 181.100-2, LUCIANA CAVALCANTI ARAGAO EVERTON, 01/10/2025; 181.130-4, LYA FERNANDA HOLANDA CARVALHO, 01/10/2025; 181.305-6, PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, 01/10/2025; 204.185-5, EDSON VILASBOAS, 01/10/2025; 205.566-X, ROMEIK MARIA RODRIGUES DE LUCENA, 01/10/2025; 205.635-6, LIANA DA SILVA GAMARRA, 01/10/2025; 206.913-X, SIRNARIA MARIA RODRIGUES SILVA, 01/10/2025; 207.717-5, JANAINA RIBEIRO DE LIMA FELIPE, 01/10/2025; 208.114-8, SARA DOS SANTOS CORREIA, 01/10/2025; 208.185-7, DANIELE MACEDO PERES, 01/07/2025; 208.314-0, DANIEL ALVES DE CASTRO, 01/10/2025; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 01/10/2025; 208.441-4, ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES, 01/10/2025; 208.465-1, MARISA ROSA DO PRADO, 01/10/2025; 208.580-1, ELOIZA CRISTINA DA COSTA, 01/10/2025; 208.656-5, ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR, 01/10/2025; 208.669-7, JANDUHY PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2025; 208.682-4, SAMARA TALITA SILVA, 01/10/2025; 208.686-7, ALESSANDRA INACIO SILVA, 01/10/2025; 208.707-3, SINADIA FERNANDES CARRIJO, 01/10/2025; 208.711-1, WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, 01/10/2025; 208.774-X, SAMANTHA LIRA BELTRAO DE FARIA, 01/10/2025; 208.779-0, ALESSANDRA ALENCAR DE ANDRADE COELHO, 01/10/2025; 208.822-3, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS GOMES, 21/10/2025; 208.871-1, LUCIANA MARTIM PEDROLLO, 01/10/2025; 208.994-7, GUATEMOQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, 01/10/2025; 209.623-4, SHEILA SANTANA RIBEIRO, 01/10/2025; 209.876-8, DENISIA BARBOZA RIBEIRO, 01/10/2025; 210.772-4, ANA PAULA SOARES FONSECA FRAZAO, 01/10/2025; 210.800-3, ANDREIA SERRA BARBOSA, 01/10/2025; 210.817-8, MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, 11/10/2025; 211.670-7, EMILENE GARCIA MEDEIROS, 01/10/2025; 211.672-3, ANDREIA MOREIRA DA SILVA FALQUETO, 01/10/2025; 211.887-4, ROSANGELA DE SOUZA BISERRA, 01/10/2025; 212.566-8, TAUANA BRANDAO GOMES DE SA, 01/10/2025; 212.920-5, CARLINE RODRIGUES DIAS, 01/10/2025; 213.312-1, ILDA SCHMITKE AZEVEDO, 01/10/2025; 213.421-7, LUNARA NOVAKOVSKI MACHADO, 01/10/2025; 214.385-2, HOMERO DA LUZ SANTOS JUNIOR, 01/10/2025; 214.389-5, ABRAAO LINCOLN FERREIRA COSTA, 01/10/2025; 214.396-8, BRUNO VIEIRA GOMIDES, 02/10/2025; 214.457-3, MARLUCE ALVES DA CUNHA, 07/10/2025; 214.465-4, ARLEY RODRIGUES DA COSTA, 01/10/2025; 214.485-9, LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO, 19/10/2025; 214.541-3, DANIEL GUSTAVO SILVA, 04/10/2025; 214.687-8, EDICLECIA ANTONIA DA SILVA, 01/10/2025; 216.638-0, CAMILO FERREIRA BORGES, 01/10/2025; 216.774-3, LUCIENE MATEUS ARMONDES, 01/10/2025; 219.450-3, RAYSSA AGUIAR BORGES, 01/10/2025; 220.541-6, FLAVIO DA SILVEIRA CAMPOS, 01/10/2025; 222.181-0, ELIANE VALERIO DO LAGO, 01/10/2025; 222.222-1, NAYANA FREIRE FERNANDES DE NEGREIROS, 01/10/2025; 222.223-X, SHEILA BARBOSA DOS SANTOS, 01/10/2025; 222.411-9, MARINA SILVA BICALHO RODRIGUES, 01/10/2025; 222.776-2, ELIANA GONCALVES DE LIMA, 01/10/2025; 222.798-3, MONIKA JANE CARVALHO DE SOUSA, 01/10/2025; 223.258-8, DENIZE FRANCISCO CONSTANCIO DE ASSIS, 01/10/2025; 226.255-X, FERNANDA CHAGAS RODRIGUES, 01/10/2025; 226.266-5, ANY SILVA RODRIGUES, 01/10/2025; 226.432-3, DANIEL LIMA FERREIRA FILHO, 01/10/2025; 226.547-8, GRAZIELE FRANCISCA DA SILVA REZENDE, 01/10/2025; 226.800-0, NAILDELANIA FERREIRA DAS CHAGAS LIMA, 01/10/2025; 228.270-4, MARGARETH SANTOS GONSALVES DA SILVA, 01/10/2025; 228.319-0, ALANNA NUNES RODRIGUES, 01/10/2025; 228.529-0, ROGERIO FURTADO MAGALHAES, 01/10/2025; 229.212-2, LIDIA DOS SANTOS ALVES, 01/10/2025; 229.258-0, BRENO MENDES DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 229.499-0, KATIA MARTINS DA SILVA DIAS, 01/10/2025; 229.680-2, ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, 01/10/2025; 229.911-9, DAVI LUCAS MACEDO NEVES CRUZ, 01/10/2025; 229.944-5, LUCIANO BRAULIO CAETANO DE AZEVEDO, 01/10/2025; 230.427-9, PAULIANA MENDES DE CARVALHO, 01/10/2025; 230.644-1, MARLEI ALVES DOS REIS, 02/10/2025; 230.816-9, WANNER MEDEIROS RODRIGUES, 01/10/2025; 231.215-8, SAMUEL VITOR DIAS DE SOUZA, 01/10/2025; 231.216-6, MARIANA FERREIRA DE SOUSA, 01/10/2025; 231.240-9, ANDERSON MONTEIRO FERNANDES, 01/10/2025; 231.715-X, SHARLENE FERNANDES CAMBRAIA, 01/10/2025; 234.022-4, MARINA RIBEIRO DA CUNHA FERNANDES, 01/10/2025; 234.026-7, WELLTON SAVIO

MORAIS MOURA, 16/10/2025; 234.046-1, CARLOS ANDRE DE JESUS CAMPOS, 01/10/2025; 234.051-8, PRISCILA PEREIRA MACHADO, 01/10/2025; 234.072-0, BRUNO MONTEIRO EUSTAQUIO, 01/10/2025; 234.084-4, VIVIANE RODRIGUES RAMOS, 01/10/2025; 234.095-X, BIANCA DA CUNHA NANTES, 01/10/2025; 234.101-8, NATALIA LIGGERI, 01/10/2025; 234.102-6, MARCIA XAVIER MOTA, 01/10/2025; 234.140-9, JEAN FERREIRA MOURAO, 03/10/2025; 234.169-7, THAIS ALVES BORGES, 11/10/2025; 234.173-5, FLAVIA CABRAL DE ARAUJO, 01/10/2025; 234.180-8, SANDRA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA, 01/10/2025; 234.183-2, RODRIGO VIEIRA DA SILVA, 01/10/2025; 234.187-5, GISELE ADRIANA MONACO, 01/10/2025; 234.213-8, JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA, 01/10/2025; 235.141-2, ANA CLAUDIA VAZ ARAUJO, 01/10/2025; 239.141-4, JOSIANE SIQUEIRA SILVA QUINTAS, 01/10/2025; 241.264-0, VIVIANE AMBROSIO DE LIMA, 01/10/2025; 241.329-9, PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, 01/10/2025; 242.328-6, ROSEANE SANTOS DE LIMA, 01/10/2025; 244.734-7, LEONARDO SALES VIEIRA, 01/10/2025; 245.584-6, ANA PAULA ANDRADE MACEDO FUBLER, 01/10/2025; 245.615-X, ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, 01/10/2025; 245.616-8, RAYANE CRISTINY FLORENCIO SILVA, 01/10/2025; 245.662-1, IRENE CHAVES DE ARAUJO MARQUES, 01/10/2025; 245.663-X, JAQUELINE DA SILVA LOPES, 03/08/2025; 245.677-X, MAIRA DAMASCENO PINHEIRO, 01/10/2025; 246.030-0, PAULINY ROCHA OLIVEIRA, 01/10/2025; 246.109-9, LETICIA DE CASSIA NASCIMENTO BRAGA, 01/10/2025; 246.110-2, DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 01/10/2025; 246.114-5, ANTONIO ANGELO BESERRA DA SILVA, 01/10/2025; 246.116-1, TAISA GOMES DOS SANTOS COSTA COELHO, 01/10/2025; 246.141-2, ANGELINA FERREIRA ROCHA, 01/10/2025; 246.168-4, JANIELLEN MELO DUARTE, 01/10/2025; 246.170-6, ELAINE GONCALVES MACHADO, 01/10/2025; 246.185-4, NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 01/10/2025; 246.216-8, JESSICA CRISTINA MENDES VIEIRA, 01/10/2025; 246.221-4, DANIELLE ANTUNES DOS SANTOS DE ARAUJO, 04/08/2025; 246.228-1, GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA, 09/10/2025; 246.252-4, IZANIA MARIA DE AQUINO, 01/10/2025; 246.386-5, MARCOS ANDRE ALMEIDA RODRIGUES, 03/08/2025; 246.390-3, JORGE ANTONIO BEZERRA CURVINA, 01/10/2025; 246.430-6, VICTOR DE LIMA SILVA, 03/08/2025; 246.465-9, DANILO CORREA BERNARDINO, 01/09/2025; 246.481-0, FERNANDA APARECIDA NASCIMENTO PESSOA, 01/10/2025; 246.512-4, ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 246.513-2, BRUNO DE ALMEIDA MARTINO, 01/10/2025; 246.530-2, JOSE SANTIAGO BATISTA PAES, 01/10/2025; 246.550-7, CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/10/2025; 246.557-4, HENRIQUE DO NASCIMENTO GAMBI, 01/10/2025; 36.635-8, SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, 02/11/2025; 42.131-6, SOLANGE ALMEIDA DA SILVA MESQUITA, 01/11/2025; 175.579-X, FLAVIA CAIXETA RASSI, 01/11/2025; 177.894-3, CARLOS ROGERIO DA FONSECA, 01/11/2025; 208.060-5, KELLY CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS, 01/11/2025; 208.138-5, DUCILENE CRISTINA DE AMORIM, 04/11/2025; 208.144-X, ANA CAROLINE BRITO DA COSTA, 01/11/2025; 208.145-8, RENATA GARCIA DOS SANTOS, 01/11/2025; 208.225-X, HELIANE TEIXEIRA DE QUEIROZ, 01/11/2025; 208.229-2, ROSANA DE ARAUJO CORREIA, 01/11/2025; 208.489-9, MARIA APARECIDA SERPA DE FRANCA, 01/11/2025; 208.621-2, ANNE LUCAS PINHEIRO, 01/11/2025; 210.767-8, ANGELICA AYRES DA FONSECA, 01/11/2025; 210.826-7, GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, 01/11/2025; 210.891-7, MARILENE AVELINO DE FIGUEIRODO SOARES, 01/11/2025; 211.410-0, CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, 01/11/2025; 211.428-3, FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA SEABRA, 01/11/2025; 212.102-6, ANA CAROLINA NOGUEIRA, 01/11/2025; 212.182-4, LEONARDO DE SOUSA LOIOLA, 01/11/2025; 212.363-0, LILIANI PIRES GARCIA, 01/11/2025; 212.729-6, FLAVIANE SANTANA OLIVEIRA MIDREI, 01/11/2025; 212.993-0, GERCIANE GOMES DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 213.326-1, ELIETE RODRIGUES GONCALVES, 01/11/2025; 214.289-9, ALAN XAVIER DE ALMEIDA, 01/11/2025; 214.384-4, RODRIGO ALEXANDER DE MAGALHAES SILVA, 03/11/2025; 214.428-X, VALERIANO DE CASTRO JUNIOR, 09/11/2025; 214.538-3, ROBERTA FERNANDES BATISTA, 01/11/2025; 214.745-9, ELANE PATRICIA SOUSA MOURAO, 01/11/2025; 214.785-8, ANDRESA ANTONINO VILELA, 01/11/2025; 214.845-5, JANSEN LIRA ROJAS, 01/11/2025; 214.877-3, GILVAN LAURENTINO DA SILVA, 01/11/2025; 216.530-9, FLAVIA RODRIGUES DE CARVALHO, 01/11/2025; 223.152-2, ALINE TRINDADE BATISTA, 01/11/2025; 226.330-0, ANA CAROLINA NOGUEIRA, 01/11/2025; 226.462-5, JOAO VICENTE PEREIRA NETO, 01/11/2025; 226.521-4, STELLA MARIS PEREIRA GUIMARAES, 01/08/2025; 226.644-X, CLAIRTON FERREIRA COSTA, 01/11/2025; 228.675-0, ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, 01/11/2025; 228.843-5, PEDRO MESQUITA DE CARVALHO, 01/09/2025; 229.310-2, DIANA LAURA GOMES DE ALMEIDA, 09/11/2025; 229.416-8, ALVONEIDE PEREIRA, 01/11/2025; 229.959-3, DANIELE DE MORAIS LOPES, 01/11/2025; 230.233-0, PRISCILA DAIANA LIMA FELACIO, 01/11/2025; 230.578-X, VANILSON JOSE LOURENCO, 01/11/2025; 231.088-0, DAIANA ABIORANA DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 231.253-0, LUIZ CLAUDIO DURAO CABRAL, 01/11/2025; 231.265-4, JOAO HENRIQUE MOREIRA FRANCO, 01/11/2025; 234.048-8, DIONARDO DIOGO SABADO DE SOUZA, 12/11/2025; 234.088-7, MARIANO PIRES SILVA FILHO, 01/11/2025; 234.129-8, MICHAEL DIEGO BRAGA PRADO, 01/11/2025; 234.907-8, CRISTINA BORGES DOS SANTOS, 01/11/2025; 237.777-2, GABRIELA GUIMARAES STARLING DE SOUZA, 01/11/2025; 239.493-6, VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA, 01/11/2025; 240.764-7, MARCIO TADEU PORTO DOS SANTOS, 01/11/2025; 242.904-7, SAMARA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ, 03/11/2025; 242.915-2, LARYSSA GONCALVES LEMES,

01/11/2025; 242.972-1, VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA, 01/11/2025; 244.617-0, ISABELLE RODRIGUES DE LIMA, 02/11/2025; 245.501-3, ELISA MARIA AMATE, 01/11/2025; 245.683-4, RITA DE CASSIA PEREIRA, 01/11/2025; 246.086-6, ELEN GAMA SOUZA, 01/11/2025; 246.107-2, CARLA KARINE GONCALVES COELHO, 01/11/2025; 246.155-2, LETICIA LEMES DE OLIVEIRA SANTOS MOURAO, 01/11/2025; 246.290-7, CRISLAINE APARECIDA DA SILVA LIMA, 01/11/2025; 246.297-4, CLAUDINEIA SILVA DOS SANTOS, 01/11/2025; 246.302-4, ZILMA FERNANDES DA FE, 01/11/2025; 246.558-2, MELINA ALVES MELO COSTA, 01/11/2025; 246.954-5, POLIANA NATAL DE SOUSA, 25/11/2025; 246.957-X, SIRLENE PACHECO DOS SANTOS, 25/11/2025; 246.959-6, MARIA CONCEICAO DA SILVA, 25/11/2025; 246.961-8, MAYARA MARIA MOREIRA ALVES, 25/11/2025; 246.962-6, FRANCISCA MARIA COIMBRA, 25/11/2025; 246.968-5, JULIANA SOUZA LIRA, 25/11/2025; 246.971-5, VANDA DOS REIS E SILVA, 25/11/2025; 246.976-6, IEDE BARBOSA DE MIRANDA DIAS, 25/11/2025; 246.977-4, PAULA MARIA DOS REIS, 25/11/2025; 246.979-0, NEUSA BARRETO RORIZ CORCINO, 25/11/2025; 246.980-4, FABRICIA DIONIZIO DA SILVA, 27/11/2025; 246.983-9, LUCIENE TEIXEIRA VIANA DINIZ, 25/11/2025; 246.984-7, WEDMA LUIZA DA SILVA SCHEFER, 25/11/2025; 246.986-3, MARILYS RODRIGUES DE ALMEIDA, 25/11/2025; 246.988-X, NOELI PEREIRA DA SILVA GONCALVES, 25/11/2025; 246.989-8, SHIRLEY BEZERRA ALVES, 26/11/2025; 246.993-6, ALINY FABIANY ALVES DE SOUZA SILVA, 25/11/2025; 246.994-4, AMANDA PAIVA MENDES, 29/11/2025; 246.995-2, ELIENE PEREIRA DE ARAUJO SABINO, 25/11/2025; 246.999-5, ANDREIA GOMES RODRIGUES, 25/11/2025; 247.003-9, JOAO BRUNO COSTA SANTOS, 25/11/2025; 247.006-3, AECIO DA FONSECA, 28/11/2025; 247.007-1, DEBORA CRISTINA ARAUJO MIGUEL, 25/11/2025; 247.018-7, MARCIA RODRIGUES DA SILVA, 26/11/2025; 247.024-1, MAYARA DE MORAIS SOUZA, 27/11/2025; 247.025-X, JOAO PAULO BANDEIRA LEITE, 25/11/2025; 247.030-6, VIRGILIO HIPOLITO LEMOS DE CASTRO, 25/11/2025; 247.037-3, BRENNIO GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES, 25/11/2025; 247.039-X, BRUNO REZENDE MATTOS, 25/11/2025; 247.041-1, DANIELLE CRISTINA BATISTA RIBEIRO, 26/11/2025; 247.047-0, BRUNA ALVES LOPES DOS SANTOS, 25/11/2025; 247.048-9, CASSIO HENRIQUE DA COSTA, 25/11/2025; 247.055-1, MACILEA OLIVEIRA BASTOS, 25/11/2025; 247.056-X, ADRIANA REGINA CUSTODIO, 25/11/2025; 247.061-6, HENRIQUE GOMES GUIMARAES, 26/11/2025; 247.064-0, GERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, 25/11/2025; 247.065-9, CLEITON FONTINELE FILGUEIRA, 25/11/2025; 247.069-1, PAULA DANIELE NATAL DE SOUSA, 25/11/2025; 247.071-3, ELIANDRA GOMES DOS SANTOS BEZERRA, 26/11/2025; 247.090-X, CRISTIAN FARIAS MARTINS, 25/11/2025; 247.092-6, VANESSA CORREA COSTA BARRADAS, 28/11/2025; 247.107-8, NAIRA CRISTINA FERNANDES DA FONSECA, 27/11/2025; 39.005-4, MARILENE ALVES DE CARVALHO RODRIGUES CARDOSO, 02/12/2025; 175.2243, GIULIANA TASSIA OSAKO, 01/12/2025; 175.317-7, FILANDIA CAMPOS BRAGA SENA, 02/12/2025; 175.694-X, BRUNO ALVES DE ARAUJO, 01/12/2025; 175.760-1, MARCO ANTONIO ALVES DIAS, 01/12/2025; 177.315-1, DIEGO FARIA FERNANDES, 01/12/2025; 181.282-3, DANIEL ANTONIO DE CASTRO LEMES, 01/12/2025; 203.344-5, HELEN GUIMARAES LOPES, 01/12/2025; 206.730-7, MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, 01/12/2025; 206.782-X, VERONICA MARIA ARAGAO LIMA, 02/12/2025; 206.939-3, CRISTIANO SENA SANTOS, 01/12/2025; 207.820-1, EDSON ESTEVAO DOS REIS, 01/12/2025; 207.984-4, KATIA JANAINNE NUNES DA SILVA, 01/12/2025; 208.105-9, ANTONIA DE ASEVEDO AGUIAR, 01/12/2025; 208.528-3, SIDILEIDE RABELO CASAGRANDE, 02/12/2025; 208.897-5, RODRIGO MACIEL RAMOS, 27/12/2025; 209.622-6, WELLEN BRITO DE MOURA, 01/12/2025; 209.761-3, MARIA CLEUCIA RODRIGUES IACCINO, 01/12/2025; 210.783-X, MIRTES DA SILVA PEREIRA, 01/12/2025; 210.809-7, JUCELIA CARACIOLA CAVALCANTE, 01/12/2025; 210.992-1, SIMONE ALVES DA SILVA, 05/12/2025; 211.065-2, REJANE CAIXETA GONCALVES BASTOS, 01/12/2025; 211.144-6, SAMARA SILVA NOGUEIRA PIMENTEL, 01/12/2025; 211.292-2, ENILTON CAIANA DOS PASSOS, 10/12/2025; 211.686-3, LUCIENE ALVES DOS SANTOS, 01/12/2025; 211.896-3, GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 212.919-1, CLAUDIA ELAINE FERREIRA PEREIRA, 01/12/2025; 212.926-4, FLAVIA CORDEIRO MAGALHAES, 01/12/2025; 213.415-2, WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR, 01/12/2025; 213.983-9, RODRIGO GOMES DE MOURA MELO, 01/12/2025; 213.995-2, ERIVALDA MARIA DA SILVA, 01/12/2025; 214.001-2, ELISA DE ARAUJO PINHEIRO, 01/12/2025; 214.392-5, DAVYS LUIS PAXIUBA DUNCAN, 01/12/2025; 214.400-X, DEYWITH DE CASTRO AMARAL FRANCO, 01/12/2025; 214.418-2, MICHELE DA SILVA GONSALEZ MARCHAO, 01/12/2025; 214.421-2, ANDRE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 214.424-7, ONEILSON MEDEIROS DE AQUINO, 01/12/2025; 214.431-X, CLEBER RODRIGUES GONCALVES, 01/12/2025; 214.454-9, NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, 11/12/2025; 214.475-1, PRISCILA DA COSTA LIMA FONTE BOA, 08/12/2025; 214.552-9, FELIPE CARVALHO DE AZEVEDO E SILVA, 01/12/2025; 214.857-9, RENAN EDUARDO GUIMARAES CRISANTO, 02/12/2025; 214.902-8, FERNANDO SPINDOLA DE ATAIDES, 15/12/2025; 216.678-X, WANESSA DAYANNE CRUZ DE GODOI, 01/12/2025; 216.704-2, JORGE ALAM PEREIRA DOS SANTOS, 01/12/2025; 219.876-2, EDELCEILENE CERQUEIRA BARRETO, 01/12/2025; 220.530-0, VALERIA SOARES MARQUES MEDEIROS, 01/12/2025; 222.637-5, ANA RUBIA FREITAS DE ARAUJO, 01/12/2025; 223.071-2, LORENNNA FREITAS NUNES, 01/12/2025; 223.082-8, EDUARDO JACOB DA FONSECA, 01/12/2025; 224.585-X, MAYSSARA REANY DE JESUS OLIVEIRA, 07/12/2025; 226.054-9, PRISCILLA XAVIER JUNQUEIRA

SANTOS, 01/12/2025; 226.216-9, ELISANGELA MARIA DE CAMARGOS, 01/12/2025; 226.536-2, KEILLA CRISTINA DOS REIS SANTOS, 01/12/2025; 227.890-1, RAQUEL DI MARIA MITROVICK PACHECO PEREIRA DA SILVA, 01/12/2025; 228.785-4, ANA ANGELICA LINS LOPES DE ALBUQUERQUE, 01/12/2025; 228.788-9, DONIZETH COSTA AMADO, 01/12/2025; 230.517-8, CAROLINA DARTORA, 01/12/2025; 231.719-2, SIMARA GUIMARAES SANTOS DE BRITO, 01/09/2025; 234.021-6, ANA MARIA DE ARAUJO CORREA, 01/12/2025; 234.024-0, NEIRIFRAN DE SOUSA ALVES, 01/12/2025; 234.034-8, FELIPE RENIER MARANHÃO LIMA, 01/12/2025; 234.055-0, JESSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, 01/12/2025; 234.103-4, PATRICE DOS SANTOS NASCIMENTO, 01/12/2025; 234.113-1, LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, 05/12/2025; 234.138-7, VALDSON JOSE DA SILVA, 01/12/2025; 234.159-X, JOAO BATISTA DE LIMA SOBRINHO, 01/12/2025; 234.179-4, ANDREYA MORAIS SILVA, 01/12/2025; 234.184-0, RENIA KARINA CARVALHEDO VIDAL, 04/12/2025; 234.205-7, JOELINA GOMES DE ANDRADE, 01/12/2025; 237.791-8, FLAVIO VIEIRA PAULO, 06/06/202241.418-X, DEBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, 01/12/2025; 245.574-9, AMANDA FABIANA DOS SANTOS SENA, 01/12/2025; 246.046-7, GRACIELE ALVES DA PAIXAO, 01/12/2025; 246.068-8, THAIS LUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 246.073-4, LARISSA SANTOS DANTAS DALOSTO, 01/12/2025; 246.322-9, VANESSA PAULA UEZ, 01/12/2025; 246.343-1, EDUARDO BALDUINO DA SILVA DE JESUS, 01/12/2025; 246.372-5, SABINA FERREIRA DA SILVA ANDRADE, 01/12/2025; 246.490-X, ANTONIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, 01/12/2025; 246.956-1, ANE ARAUJO FERREIRA, 01/12/2025; 246.965-0, SUZANA MEDEIROS DINIZ ARAUJO, 11/12/2025; 246.972-3, JULIANA MENDES DAMACENO DE SOUZA, 01/12/2025; 246.973-1, LUANA DE ALMEIDA FREIRE, 02/12/2025; 246.975-8, KEYLA KARINE ZAGNE DE SOUSA, 01/12/2025; 246.981-2, MARENICE OLIVEIRA DA COSTA, 02/12/2025; 247.000-4, JORDANA LOPES DA SILVA, 01/12/2025; 247.001-2, FERNANDA DE SOUZA VAZ, 25/12/2025; 247.004-7, IZADORA MARIA CANDIDO, 01/12/2025; 247.010-1, JOAO PAULO SANTOS FRANCISCO, 01/12/2025; 247.011-X, ALAN DOUGLAS MOURA DOS SANTOS, 08/12/2025; 247.014-4, LUDYMILA DE SOUZA FIRMINO, 01/12/2025; 247.022-5, ADRIANA DIAS PINTO, 01/12/2025; 247.029-2, KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, 01/12/2025; 247.042-X, CYNTHIA FUNCHAL CAMPOS, 01/12/2025; 247.045-4, SARAH DE OLIVEIRA MATOS, 01/12/2025; 247.046-2, ALEXANDRE DE FREITAS DE MELLO JUNIOR, 01/12/2025; 247.054-3, IAGO TAVEIRA OLIVEIRA, 01/12/2025; 247.057-8, JADSON REIS DE SOUSA, 01/12/2025; 247.062-4, GABRIELA DE ALMEIDA CIMAS, 15/12/2025; 247.063-2, RUBIA RUBIO SCHRAGE, 03/12/2025; 247.068-3, ERIKA MATIAS CALAZANS ROSA, 01/12/2025; 247.088-8, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, 01/12/2025; 247.137-X, AMANDA CONCEICAO CAMPOS TOME, 04/12/2025.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

200.005-9, MARILDA DE OLIVEIRA ARAUJO MENDES, 01/06/2025; 37.536-5, SANDRA REGINA DE SOUZA MARINHO CARVALHO, 01/09/2025.

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

34.980-1, KATIA LEITE RAMOS, 01/06/2025; 36.234-4, ANGELINA OLIVEIRA FLEMING, 01/06/2025; 36.900-4, ROGER FELIPE MIRANDA DIAS, 01/06/2025; 37.486-5, CARMEM LUCIA BARROS DE MESQUITA, 01/06/2025; 38.981-1, KENIA JOSE DA ROCHA, 01/06/2025; 39.806-3, ADONIAS LOPES DE ALCANTARA, 01/06/2025; 48.034-7, STEFANIA FERNANDES DA CUNHA, 01/06/2025; 175.612-5, ROSEMBERG HOLZ, 01/06/2025; 200.876-9, CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA MONTE, 01/06/2025; 202.025-4, SILVANY BATISTA DE CARVALHO, 01/06/2025; 202.159-5, FERNANDO JESUS LUCENA, 01/06/2025; 202.798-4, JAMILE BACCOLI DANTAS, 01/06/2025; 205.555-4, WELLINGTON FAGUNDES DE LIRA, 01/06/2025; 206.014-0, RHANNIER ALYSSON FELIPE SODRE, 01/06/2025; 207.011-1, IOLIVAN FERNANDES DE ARAUJO, 01/06/2025; 208.455-4, ELENICE ALVES DOS SANTOS, 01/06/2025; 208.690-5, ANA CLAUDIA SILVEIRA GUIMARAES, 01/06/2025; 210.782-1, RENATA RODRIGUES ALEXANDRE, 01/06/2025; 210.810-0, CINTIA RIBEIRO RODRIGUES, 01/06/2025; 211.012-1, LUCIANA CORREA DE LOPES DE SOUZA, 01/06/2025; 219.435-X, BRAULIO DE SOUZA GONCALVES, 01/06/2025; 223.851-9, HELSON BARCELOS RESENDE, 01/06/2025; 226.207-X, MICHELE DE CASTRO PAULA, 01/06/2025; 226.615-6, MARIANA GOMES FERREIRA DA COSTA, 01/06/2025; 239.061-2, DAVID MARCIO BARBOSA REIS, 01/06/2025; 239.410-3, HENIDAREM DE MACEDO MATEUS, 01/06/2025; 239.456-1, GEORGE LUCAS PEREIRA DA SILVA, 01/06/2025; 240.855-4, IOLIVAN FERNANDES DE ARAUJO, 01/06/2025; 256.245-6, LILIANE RIBEIRO VAZ, 01/06/2025; 256.378-9, ULYSSES CARNEIRO MARTINS, 01/06/2025; 256.484-X, ADALBERTO PEREIRA MACHADO, 01/06/2025; 256.998-1, DANIELA OLIVEIRA LEMOS, 01/06/2025; 257.193-5, VIVIANE TEIXEIRA MARQUES NOLETO, 01/06/2025; 257.384-9, RAFAEL HENRIQUE MIRANDA DA COSTA, 01/06/2025; 257.711-9, VINICIUS TADEU CARDOSO DE ARAUJO, 01/06/2025; 258.247-3, MARTA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA, 01/06/2025; 258.445-X, GABRIELA CURADO NEHME, 01/06/2025; 258.515-4, MARIANA MATIAS DE SOUSA, 01/06/2025; 258.586-3, SIMONE TAVARES DE ARAUJO, 01/06/2025; 258.806-4, FERNANDO MEYER FONTES, 01/05/2025; 259.215-0, MAURICIO MAGALHAES SILVA, 01/06/2025; 259.556-7, ELIAS BRENDON FERREIRA DA COSTA, 01/06/2025; 259.559-1, DEBORA PEREIRA MACHADO, 01/06/2025; 259.652-0, ANTONIO ALBERTO DA SILVA, 01/06/2025; 259.782-9, DAIANE QUEIROZ DE SOUSA, 01/06/2025; 259.818-3, LUCAS FERNANDES SANTOS, 01/06/2025; 2.000.285-8, DAYANARA

CARVALHO E SILVA, 01/06/2025; 2.000.367-6, ERICKSON DO NASCIMENTO DANTAS, 01/06/2025; 2.000.421-4, FABIANA MUSA RODRIGUES, 01/06/2025; 2.000.427-3, TAIANA WILA DE CARVALHO ALVES, 01/06/2025; 2.000.530-X, RAQUEL BATISTA DA SILVA, 01/06/2025; 2.000.736-1, ALEX ARAUJO GOMES, 01/06/2025; 2.000.930-5, ANDREIA ALVES COSTA, 01/06/2025; 23.913-5, KATIA REGINA ALVES, 01/07/2025; 38.445-3, ANDERSON PEREIRA DE SOUZA, 01/07/2025; 201.738-5, VIVIEN NICOLE PEREIRA SOUZA, 01/07/2025; 203.098-5, FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 01/07/2025; 203.372-0, JAILTON JORGE MENDES PINHEIRO, 01/07/2025; 208.444-9, ANDREIA CRISTINA FURTADO MOURA, 01/07/2025; 209.625-0, ANA LUCIA REGO DE AMORIM, 01/07/2025; 223.121-2, DEBORA DUARTE DA SILVA BASTOS, 01/07/2025; 223.371-1, CLEITON ACACIO SOUSA DIAS, 01/07/2025; 224.574-4, GEISE CALMARIA PETINE DE LUCENA, 01/07/2025; 229.079-0, JOAO GUILHERME ALVES BASTOS, 01/07/2025; 229.351-X, KRISSIANE MARQUES DA SILVA, 01/07/2025; 231.714-1, DANIEL LOURINHO CASTELO BRANCO, 01/07/2025; 239.065-5, DANIEL BEZERRA ROCHA MELLO, 01/07/2025; 248.755-1, EDIJAINÉ DOS SANTOS VIEIRA DOURADO, 01/01/2022256.109-3, MARIANA ISMAEL MARIZ MAIA, 01/07/2025; 256.132-8, TAYNARA NUNES DO NASCIMENTO, 01/07/2025; 256.343-6, RITHIELE PIERAZO DA SILVA, 01/07/2025; 256.353-3, JULIANA KAROLYNE ALVES DOS SANTOS, 01/07/2025; 256.363-0, JHULLY ALARCAO MELO, 01/07/2025; 256.452-1, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BARRETO, 01/07/2025; 257.543-4, LUCAS COELHO DE SOUZA, 01/07/2025; 257.629-5, TALITA BEROCAN DE SOUZA DE ARAUJO, 01/07/2025; 257.784-4, LANA CARVALHO LUSTOSA PIMENTEL, 01/07/2025; 257.938-3, STEPHANIE LORRANE DOS SANTOS DA SILVA, 01/07/2025; 258.188-4, CARLOS ALBERTO URBANO DA SILVA JUNIOR, 01/07/2025; 258.265-1, VITOR VANINI BATISTA BARROS, 01/07/2025; 258.295-3, FRANCINEIDE SILVA OLIVEIRA, 01/07/2025; 258.316-X, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO, 01/07/2025; 258.447-6, JOSE ROBERTO LUMGUIM ARAUJO, 01/07/2025; 258.764-5, LAIANE ROCHA MENEZES, 01/07/2025; 258.852-8, LILAINE CRISTINA ALVES DA SILVA, 01/07/2025; 258.899-4, MARISTELA DE JESUS ABREU, 01/07/2025; 259.182-0, SARA ALVES BARROS, 01/07/2025; 259.262-2, MARILIA ALVES DO VALE, 01/07/2025; 259.514-1, SARAH IZA FARIAS CAMARGOS, 01/07/2025; 300.539-9, REBECA MELGACO MOREIRA, 01/07/2025; 2.000.092-8, ELAINE MARQUES D OLIVEIRA, 01/07/2025; 2.000.187-8, ROBERTO LUIZ FERREIRA DA SILVA, 01/07/2025; 2.000.216-5, AURICELIA COSTA DA SILVA, 01/07/2025; 2.000.302-1, DOUGLAS LUIZ UCHOA DE CARVALHO, 01/07/2025; 2.000.339-0, SABRINA FERNANDES SOARES, 01/07/2025; 2.000.377-3, TANIA LUIZA PEREIRA MARTINS DE MELO, 01/07/2025; 2.000.408-7, EDUARDO HENRIQUE MORAES PROPERCIO, 01/07/2025; 2.000.461-3, JESSICA BRENDA COUTINHO DA SILVA, 01/07/2025; 2.000.477-X, ROGERIO MARQUES DE SOUZA, 01/07/2025; 2.000.764-7, LETICIA MILENA SILVA GOMES, 01/07/2025; 2.000.770-1, EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 01/07/2025; 27.205-1, MARIA ALZIRA BARBOSA, 01/08/2025; 34.463-X, CLEIDE MOREIRA DA SILVA LIMA, 01/08/2025; 34.905-4, ANDREIA APARECIDA ARAUJO, 01/08/2025; 35.200-4, SILVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, 01/08/2025; 36.637-4, JACIELMA FELIPE BRAS, 01/08/2025; 38.431-3, HELENA CRISTINA BRAGA DA SILVA, 01/08/2025; 38.679-0, DEBORA PATRICIA DE SOUSA PINTO, 01/08/2025; 39.491-2, EDNALDO PAULINO DA SILVA, 01/08/2025; 39.897-7, ANA PAULA BERNARDES, 01/08/2025; 48.620-5, SANDRA CAVALCANTI DOS SANTOS, 01/08/2025; 175.582-X, WAGNER DELMONDES MARTINS, 01/08/2025; 181.150-9, MARIA EMILIA NUNES SILVA, 01/08/2025; 204.621-0, FERNANDA BASILIO ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 205.566-X, ROMÉIK MARIA RODRIGUES DE LUCENA, 01/08/2025; 206.897-4, RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA, 01/08/2025; 206.988-1, ELIANE ALVES SANTIAGO, 01/08/2025; 208.771-5, ADRIANO DE JESUS FERNANDES, 01/08/2025; 211.249-3, ARIANE ALVES DE JESUS, 01/08/2025; 214.753-X, MARCILIO MATOS SIQUEIRA, 03/08/2025; 230.370-1, LEIDIANE GUSMAO COSTA, 01/08/2025; 231.158-5, ELIZANGELA MARIA LEITE PINTO, 01/08/2025; 231.258-1, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 01/08/2025; 234.142-5, FABIANE APARECIDA GOMES SOARES, 01/08/2025; 235.080-7, DIEGO OLIVEIRA BARCELOS, 01/08/2025; 235.112-9, CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL, 01/08/2025; 235.232-X, JOSE NETO ALMEIDA SANTOS, 01/08/2025; 235.836-0, CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE, 01/08/2025; 241.106-7, YASMIM REZENDE FREIRE, 01/08/2025; 241.517-8, SARAH RAQUEL BATISTA LEAO, 01/08/2025; 244.703-7, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 244.785-1, SILVIO HELENO CORREIA PINHEIRO, 01/08/2025; 246.152-8, EVERLANIA SANTANA DA SILVA, 01/08/2025; 246.189-7, EDUARDO ENGELMANN RODRIGUES, 01/08/2025; 246.208-7, JAQUELINE DE MELO SOUZA, 01/08/2025; 246.357-1, PAULO HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO, 01/08/2025; 246.700-3, FLAVIA VIRGINIA ALVES CAMPOS, 01/08/2025; 248.836-1, FABIANA MATTOSO LOURENCO, 01/08/2025; 255.890-4, JULIANA RAMALHO RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS, 01/08/2025; 256.072-0, INGRID FEITOSA DE CASTRO OLIVEIRA, 01/08/2025; 256.082-8, NAYARA YASMELLI COSTA DE SOUSA, 01/08/2025; 256.200-6, KRISTHIAN LUCAS RODRIGUES DE LIMA PINTO, 01/08/2025; 256.395-9, STEPHANIE BATISTA DA ROCHA, 01/08/2025; 256.402-5, WESLEY COSTA DE ASSIS, 01/08/2025; 256.695-8, RAQUEL BATISTA DE FREITAS, 01/08/2025; 257.656-2, REBECA DOS SANTOS SILVA, 01/08/2025; 257.945-6, YANCA SANTOS COSTA, 01/08/2025; 258.006-3, DANILO DE LIMA FEITOSA, 01/08/2025; 258.289-9, ADILA CRISTINA TELES DE ALMEIDA, 01/08/2025; 258.313-5, ANGELICA ANDRADE MARQUES, 01/08/2025; 258.314-3, SIZELIA ANTUNES DA SILVA, 01/08/2025; 258.320-8, AIRTON ALVES

TORRES, 01/08/2025; 258.379-8, HELOISA PEREIRA DA CONCEICAO, 01/08/2025; 258.387-9, KELLY CRISTINA SANTANA ALMEIDA, 01/08/2025; 258.442-5, GUILHERME SILVA DOS SANTOS, 01/08/2025; 258.459-X, JULIA LACERDA DE SOUZA, 01/08/2025; 258.550-2, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2025; 258.552-9, AMARILENE AMARO DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 258.748-3, DALTON VIEIRA DE CARVALHO, 01/08/2025; 258.868-4, FERNANDA HOTTUM RODRIGUES AMBROZIO, 01/08/2025; 258.905-2, NERI SOLANGE BARBOSA DE FREITAS JESUS, 01/08/2025; 258.952-4, VICTOR PINHEIRO CURSINO, 01/08/2025; 259.020-4, HADAN BIBIANO SOUSA SILVA, 01/08/2025; 259.133-2, TALITA MOTA CAMPOS, 01/08/2025; 259.196-0, RAIMUNDO NONATO FERREIRA SALES, 01/08/2025; 259.240-1, ANA CAROLINE FERREIRA LEITE, 01/08/2025; 259.260-6, LAYARA TELES PINHEIRO DE ANDRADE, 01/08/2025; 259.371-8, ANNA ALICE DE SOUSA NUNES, 01/08/2025; 259.420-X, BARBARA GUEDES SILVA, 01/08/2025; 259.457-9, MARIA ALESSANDRA SILVA PEREIRA, 01/08/2025; 259.533-8, THIAGO BISPO ROMAO DOS SANTOS, 01/08/2025; 259.558-3, TATIANE IZIDORO BITTENCOURT, 01/08/2025; 259.573-7, EMANUELLE CHRISTINE SANTOS DA SILVA, 01/08/2025; 259.588-5, MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA, 01/08/2025; 259.607-5, JOSE GUILHERME DE MELLO MARTINICHEN, 01/08/2025; 259.622-9, ANA CAROLINA DA SILVA BRITO, 01/08/2025; 259.708-X, THAIANE PASSOS DE OLIVEIRA BATISTA, 01/08/2025; 300.619-0, CARLOS ANDRE DE AQUINO, 01/08/2025; 400.007-2, BERNARDO RAFAEL NUNES JUNIOR, 01/08/2025; 2.000.108-8, SILVIA HELENA CARRICONDO DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 2.000.140-1, MARISA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 01/08/2025; 2.000.208-4, MEIRIANY DE SOUSA HERCULANO, 01/08/2025; 2.000.225-4, MONICA SANTANA DA SILVA, 01/08/2025; 2.000.226-2, ANDRE ERICSON COSTA, 01/08/2025; 2.000.296-3, THALYTA RODRIGUES DE SOUSA PONTES, 01/08/2025; 2.000.298-X, TATIANE REZENDE MEDEIROS, 01/08/2025; 2.000.432-X, ANDERSON GUIMARAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 2.000.624-1, CLAUDIO GALVAO WERKEMA, 01/08/2025; 2.000.663-2, ANDRE LUIZ LUSTOSA DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 2.000.689-6, TATIANA PONTES DE OLIVEIRA PAULA, 01/08/2025; 2.000.691-8, GLEICIANE PEREIRA SOUSA, 01/08/2025; 2.000.754-X, MARIA ISABEL MARQUES DOS REIS, 01/08/2025; 2.000.881-3, TATIANA DA SILVA SOUSA SANTOS, 01/08/2025; 23.980-1, ALEXANDRE CEZAR BONFIM COUTINHO, 01/09/2025; 34.731-0, RAQUEL BARROS, 01/09/2025; 34.836-8, DENISE MARIA MESQUITA, 01/09/2025; 39.297-9, KARLA BARBOSA GOMES, 01/09/2025; 47.817-2, KENIA MARIA SOARES, 01/09/2025; 201.620-6, CLAUDINEIDE BARBOSA DA SILVA, 01/09/2025; 201.977-9, JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR, 01/09/2025; 204.129-4, LAURENICE ANDRADE NUNES DE SOUSA, 01/09/2025; 205.141-9, PATRICIA DIAS, 01/09/2025; 210.883-6, JOSE DE RIBAMAR RAMOS PINHEIRO SOUSA, 01/09/2025; 211.457-7, RAQUEL BARROS, 01/09/2025; 212.945-0, LUCILIA LAZARA BORGES ROCHA SANTOS, 03/09/2025; 213.379-2, DANIELLE SILVA AZEVEDO, 01/09/2025; 216.687-9, MURILO GERALDO LOURENCO DE VARGAS, 01/09/2025; 223.016-X, PATRICIA GLAYDS RIBEIRO, 01/09/2025; 226.487-0, FABIANA ANTONIA DA SILVA, 01/09/2025; 229.725-6, FERNANDO DE CAMPOS AZEVEDO, 01/09/2025; 231.776-1, JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, 01/09/2025; 234.141-7, SHEYLLI CHRISTINE RODOR DE ARAUJO GONCALVES, 01/09/2025; 235.110-2, JOAO ROSA OTTONI, 01/09/2025; 239.420-0, PRISCILLA ARAUJO AGUIAR, 01/09/2025; 244.704-5, ANDRE FREITAS PEREIRA, 01/09/2025; 246.280-X, BRIZZA RODRIGUES CAVALCANTE, 01/09/2025; 248.778-0, GUSTAVO PIERRE GALENO, 01/09/2025; 255.924-2, SABRINA FERREIRA DOS SANTOS, 01/09/2025; 256.169-7, GIULIO KELSIN VIANA LOPES, 01/09/2025; 256.364-9, IAN LEMOS BETTARELLO, 01/09/2025; 256.399-1, PAULO HENRIQUE ALVES MACIEL, 01/09/2025; 256.550-1, GUILHERME IAGO SOUZA LARA, 01/09/2025; 256.571-4, SAYONARA RIBEIRO FRAZAO, 01/09/2025; 256.697-4, CRISTIAN SILVA SANTOS, 01/09/2025; 257.174-9, THIAGO BRAZ SALES, 01/09/2025; 257.527-2, JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, 01/09/2025; 257.569-8, BRUNA BERNARDES MAGALHAES SANTIAGO, 01/09/2025; 257.724-0, NAILDA LIMA DOS SANTOS, 01/09/2025; 257.897-2, JULIO CESAR DA SILVA BARROS, 01/09/2025; 258.019-5, GIOVANNCA FERREIRA DE MATOS, 01/09/2025; 258.088-8, LUCIENE LOPES DA CONCEICAO, 01/09/2025; 258.110-8, LUANA ALVES DA SILVA, 01/09/2025; 258.200-7, KAMILA PEREIRA DE SOUSA ROMAN, 01/09/2025; 258.225-2, SAMARA FEITOSA DE ALBUQUERQUE, 01/09/2025; 258.237-6, MARIA NUBIA DE MELO FREITAS, 01/09/2025; 258.506-5, DANIELLE GONCALVES PACHECO NEVES, 01/09/2025; 258.606-1, KAROLLINY MEDEIROS COSTA, 01/09/2025; 258.702-5, FERNANDO WILLIAM OLIVEIRA BEZERRA, 01/09/2025; 258.821-8, JARLLEY DOS REIS EUGENIO, 01/09/2025; 259.025-5, BRUNO DE QUEIROZ COSTA, 01/09/2025; 259.110-3, DELZANIRA DA SILVA BARROS, 01/09/2025; 259.174-X, CATHARYNE BELTRAO DE MOURA, 01/09/2025; 259.198-7, RIVIANNE CALIXTA BARBOSA REZENDE, 01/09/2025; 259.370-X, DEIRDRI SOPHIA DA MOTA RODRIGUES, 01/09/2025; 259.386-6, RICARDO BACELAR SANTANA, 01/09/2025; 259.439-0, GUSTAVO SILVA FLOR, 01/09/2025; 259.470-6, ANA PAULA VETTORAZZI ZILIO, 01/09/2025; 259.589-3, JHONNATA ALVES DOS SANTOS CORDEIRO, 01/09/2025; 2.000.098-7, CARLOS GLEIVER RODRIGUES DA SILVA LOURENCO, 01/08/2025; 2.000.189-4, IARA CRISTIANE DE JESUS CANTUARIO, 01/09/2025; 2.000.227-0, ADRIANA RODRIGUES DE MESQUITA DIAS, 01/09/2025; 2.000.231-9, MAXSUELE LUSTOSA DA SILVA, 01/09/2025; 2.000.328-5, DEBORAH NOEMY ROCHA DA SILVA, 01/09/2025; 2.000.349-8, GEYSA HELENA SANTOS REGI LEITE, 01/09/2025; 2.000.527-X, ROESLEI DE PAIVA, 01/09/2025; 2.000.622-5, RUBIA NEVES HACK, 01/09/2025; 2.000.767-1, LARISSA BARBARA DA SILVA

MESQUITA, 01/09/2025; 2.000.782-5, JESSICA BARBOSA DOS REIS, 01/09/2025; 2.000.975-5, BARBARA OLIVEIRA SANTIAGO, 01/09/2025; 24.809-6, FREDERICO DOS SANTOS VIANA, 01/10/2025; 26.303-6, CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO, 01/10/2025; 32.976-2, ERICA ADRIANA DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 35.984-X, MAGDA CORREIA MOITA VIANA, 01/10/2025; 62.407-1, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA FONSECA, 01/10/2025; 201.627-3, ISABELA SILVA VIANA, 01/10/2025; 207.003-0, FLAVIA PIMENTEL ALVES, 01/10/2025; 216.507-4, ELEN MANOEL DE JESUS, 01/10/2025; 219.962-9, LIDIANE DE QUEIROZ CARVALHO, 01/10/2025; 220.696-X, MAURO FERNANDES DE ALMEIDA, 01/10/2025; 223.046-1, MONICA TEIXEIRA MONTRESOR, 01/10/2025; 226.481-1, CLEOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 231.239-5, GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, 01/10/2025; 237.372-6, FORTUNATO PEREIRA PINTO FILHO, 01/10/2025; 240.783-3, CIRO NAUM ROCKERT DOS SANTOS, 01/10/2025; 246.163-3, ADRIANA DA SILVA BEZERRA, 01/10/2025; 246.435-7, MARCIA ROSA DE ATAIDES, 01/10/2025; 246.450-0, LETICIA DA SILVA LIMA, 01/10/2025; 246.550-7, CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, 02/10/2025; 247.065-9, CLEITON FONTINELE FILGUEIRA, 01/10/2025; 247.977-X, LUANA OLIVEIRA CORREA, 01/10/2025; 256.104-2, GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 256.119-0, JANAINA GONCALVES MARTINS, 01/10/2025; 256.228-6, ISABEL CRISTINA MOITINHO PEIXOTO, 01/10/2025; 257.022-X, MARLLON THIAGO ROCHA MALAQUIAS, 01/10/2025; 257.456-X, JANIA MARIA DE CARVALHO, 01/10/2025; 257.689-9, DEBORAH EVANGELISTA DE JESUS, 01/10/2025; 257.907-3, NATALIA MARTINS AQUINO DA COSTA, 01/10/2025; 258.234-1, PEDRO DE ALMEIDA LIMA, 01/10/2025; 258.401-8, PATRICIA LUSTOSA MENDES, 01/12/2024; 258.758-0, LARISSA STEFFANY BASILIO LOPES, 01/10/2025; 258.918-4, MARCELA LISBOA DA MOTA, 01/10/2025; 259.000-X, MARCIA MONTEIRO LIMA DE ALMEIDA, 01/08/2025; 259.104-9, VALDECI ALEXANDRE DE SOUZA, 01/10/2025; 259.146-4, LETHICIA QUINTO CIRERA, 01/10/2025; 259.367-X, WEBERT ANDERSON ALENCAR, 01/10/2025; 259.384-X, MARIA DO SOCORRO SALES, 01/10/2025; 259.435-8, JAQUELINE RIBEIRO SANTOS, 01/10/2025; 259.564-8, DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, 01/10/2025; 259.737-3, LILIANE ARANTES THEODORO NESME, 01/10/2025; 2.000.136-3, JEANNE BISPO RIBEIRO, 01/10/2025; 2.000.246-7, LUCAS DA SILVA BARROS, 01/10/2025; 2.000.393-5, CLEVERTON DE JESUS SILVA, 01/10/2025; 2.000.462-1, RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 2.000.753-1, JANE DE JESUS OLIVEIRA, 01/10/2025; 2.000.985-2, JULIANA MERLIN, 01/10/2025; 27.381-3, MARCELO VIDAL DE JESUS, 01/11/2025; 29.627-9, ANDREIA BRITO VIEIRA, 01/11/2025; 31.696-2, ROSINANI GREGORIO TRINDADE DO BRASIL, 01/11/2025; 33.694-7, JOSE MARIA PINHEIRO, 01/11/2025; 33.844-3, LUCIANA DE FARIA LEITE, 01/11/2025; 36.635-8, SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, 01/11/2025; 38.631-6, RICHARD JUNIO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA, 01/11/2025; 181.223-8, JOELSON NOGUEIRA RODRIGUES, 01/11/2025; 202.627-9, TAISA GOMES RODRIGUES DA COSTA, 01/11/2025; 203.068-3, DANIELLI GUSMAO BELO FERREIRA, 01/11/2025; 204.630-X, VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, 01/11/2025; 210.610-8, AMELIA TEIXEIRA FACANHA MENDES, 01/11/2025; 210.660-4, ELVIMIR ARAUJO REZENDE COSTA, 01/11/2025; 211.060-1, FERNANDA BEATRIZ SCALABRIN DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 211.410-0, CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, 02/11/2025; 214.432-8, DAVI DE FREITAS SENA, 01/11/2025; 223.152-2, ALINE TRINDADE BATISTA, 01/11/2025; 223.772-5, CLEYSON DEREK DE OLIVEIRA CUNHA, 01/11/2025; 226.184-7, SUELY CARDOSO GONCALVES, 01/11/2025; 231.181-X, JEANE GONCALVES SALGADO, 01/11/2025; 241.038-9, BIANCA ALVES BATISTA, 01/11/2025; 241.152-0, GRAZIELE SOARES DA SILVA, 01/11/2025; 241.257-8, RITA DE CASSIA CAMPOS SOBRINHO, 01/11/2025; 242.904-7, SAMARA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ, 01/11/2025; 244.617-0, ISABELLE RODRIGUES DE LIMA, 01/11/2025; 246.039-4, ANDREA ARAUJO PEREIRA, 01/11/2025; 246.063-7, SILVANIA SILVEIRA CHAGAS E SILVEIRA, 01/11/2025; 246.082-3, JULIA SILVA DE OLIVEIRA BORGES, 02/11/2025; 246.107-2, CARLA KARINE GONCALVES COELHO, 02/11/2025; 246.530-2, JOSE SANTIAGO BATISTA PAES, 01/11/2025; 248.770-5, JORGE LUIZ LAURENCO DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 256.141-7, WELLINGTON DE CARVALHO, 01/11/2025; 257.141-2, THAIS FELIX PEREIRA, 01/11/2025; 257.417-9, LARA MIRLEY SANTIAGO LOPES, 01/11/2025; 257.485-3, MAYSA DE MOURA POMPILHO, 01/11/2025; 258.274-0, MAYRA MIRANDA DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 258.332-1, THAYS GUTIANE DA SILVA, 01/11/2025; 258.333-X, GUILHERME FERRAREZI VILELA DE SOUZA, 01/11/2025; 258.412-3, ELIEIDE PEREIRA DE ARAUJO, 01/11/2025; 258.618-5, CARLOS HENRIQUE GREGORINO BARRETO, 01/11/2025; 258.860-9, LYDIA LAYANE COSTA OLIVEIRA SOUSA, 01/11/2025; 258.891-9, VICTORIA BRENA MARIA REIS TAVARES, 01/11/2025; 258.902-8, SUIA TAVARES, 01/11/2025; 259.079-4, ROBERTO LIMA STEFANELLI SILVA, 01/11/2025; 259.089-1, ILLA MARY PINHEIRO DA CONCEICAO, 01/11/2025; 259.099-9, NAYANE GOMES TAVARES, 01/11/2025; 259.244-4, NAYARA PEREIRA PIASSI BRAGA, 01/11/2025; 259.413-7, ELIANE DE OLIVEIRA SOARES, 01/11/2025; 259.478-1, CINARIA DA COSTA SOUSA, 01/11/2025; 259.534-6, MAICON RICHARD LEITE DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 259.801-9, LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, 01/11/2025; 300.788-X, VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, 01/11/2025; 2.000.160-6, ANA CAROLINA DE SOUZA DOURADO, 01/11/2025; 2.000.250-5, JOAO ANTONIO GOUVEIA E SILVA, 01/11/2025; 2.000.778-7, ALINE PEREIRA SANTANA DE ANDRADE, 01/11/2025; 30.011-X, MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 30.740-8, MARIA DE FATIMA SILVA TONELLI, 01/12/2025; 32.984-3, MARIA OLINDA RONDON DE

SOUZA, 01/12/2025; 38.312-0, YONA FEITOSA CALADO, 01/12/2025; 39.005-4, MARILENE ALVES DE CARVALHO RODRIGUES CARDOSO, 01/12/2025; 175.317-7, FILANDIA CAMPOS BRAGA SENA, 01/12/2025; 175.602-8, MIGUEL SANTOS DE ARAUJO TEIXEIRA, 01/12/2025; 200.646-4, ADA APARECIDA CASSARO, 01/12/2025; 201.292-8, DIANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 202.946-4, HELDER ROBERTO SILVA ALMEIDA, 01/12/2025; 203.427-1, LUCIANA DE SOUZA, 01/12/2025; 204.077-8, MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAUJO, 01/12/2025; 204.790-X, CAROLINA BRAGA CHAGAS, 01/12/2025; 206.178-3, JANAINA MOREIRA DE FARIA, 01/12/2025; 206.782-X, VERONICA MARIA ARAGAO LIMA, 01/12/2025; 211.202-7, MARIA ISABELA VILACA ALBUQUERQUE, 01/12/2025; 216.674-7, LAIS MOREIRA SILVA, 01/12/2025; 216.839-1, MARIE AMELIE GENEVIEVE IBANEZ DE NOVION, 01/12/2025; 220.402-9, FARID JABRANE, 01/12/2025; 220.958-6, POLYANA EMANUELA GARCIA DE ARAUJO, 01/12/2025; 222.470-4, SIRLENE ABADIA ALVES DE LIMA, 01/12/2025; 222.557-3, GENESIA DE SOUSA NOGUEIRA, 01/12/2025; 226.398-X, ANDRE GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/12/2025; 226.547-8, GRAZIELE FRANCISCA DA SILVA REZENDE, 01/12/2025; 229.960-7, MONIK FERREIRA TELES, 01/12/2025; 234.131-X, FERNANDA KAROLINA FERREIRA ALVES, 01/12/2025; 237.283-5, BRUNO RIJO GASPÁR, 01/12/2025; 246.197-8, DIANA PEREIRA BARRETO, 01/12/2025; 246.392-X, FELIPE BRASIL TOURINHO, 01/12/2025; 246.461-6, ISRAEL AUGUSTO MARIANO, 01/12/2025; 248.834-5, CONCEICAO DE SANTANA OLIVEIRA, 01/12/2025; 255.970-6, LUCAS LEITE DOS REIS MOURA, 01/12/2025; 256.175-1, ANDRESANDRO GALDINO DA SILVA, 01/12/2025; 256.205-7, RAPHAEL MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA, 01/12/2025; 256.231-6, NAIMI ALVES NETO, 01/12/2025; 257.563-9, TALIA VIEIRA DA SILVA, 01/12/2025; 257.588-4, IARLEY MIROS DAS DORES, 01/12/2025; 257.800-X, PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 257.806-9, JERSON PEREIRA DOS SANTOS, 01/12/2025; 258.121-3, JUSSARA RAIANE NOGUEIRA DE SOUZA, 01/12/2025; 258.166-3, BARBARA CRISTINA MAGALHAES AMARAL, 01/12/2025; 258.271-6, LUISA FERNANDES BASTOS, 01/12/2025; 258.540-5, GABRIEL EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 01/12/2025; 258.592-8, MARIA ELOIZA MOREIRA DA SILVA, 01/12/2025; 258.593-6, GABRIEL RODRIGUES SOUZA, 01/12/2025; 258.659-2, SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA, 01/12/2025; 258.745-9, STEPHANIE ZEITONE FLORENCIO, 01/12/2025; 258.791-2, THAMIRES DIAS ALVES, 01/12/2025; 258.875-7, FILIPE RODRIGUES DA SILVA, 01/12/2025; 259.117-0, LUANA PEREIRA BRANDAO, 01/12/2025; 259.311-4, NATHALIA DE ALMEIDA VIEIRA, 01/12/2025; 259.374-2, ISABELA PIRANGI BARBOSA, 01/07/2025; 259.380-7, THIAGO GONCALVES BORGES, 01/12/2025; 259.441-2, CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 259.583-4, LARISSA FIDELIS DE OLIVEIRA JULIO, 01/12/2025; 259.645-8, ISAC RAMALHO SENA DE LIMA, 01/12/2025; 259.771-3, ANA RAFAELA BATISTA DE QUEIROZ MANERA, 01/12/2025; 2.000.139-8, CRISTINA CAVALCANTE PACHECO, 01/12/2025; 2.000.429-X, CAMILA NASCIMENTO NERI, 01/12/2025; 2.000.513-X, ANDREA DIAS DE MEDEIROS, 01/11/2025; 2.000.755-8, JOAO PEDRO NUNES ANDRADE, 01/12/2025; 2.001.026-5, LAIS MOREIRA DA SILVA, 01/12/2025; 2.001.087-7, LAYS RAIANE ALVES BORGES, 01/12/2025.

ETAPA V – MESTRADO

181.231-9, JACKSON WESLEY LOPES BARREIROS, 01/06/2025; 200.523-9, ANDREIA MONTEIRO MILHOMEM, 01/06/2025; 201.259-6, CEZAR AUGUSTO XAVIER BORGATTO, 01/06/2025; 208.822-3, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS GOMES, 01/06/2025; 212.261-8, ALEKSANDRO WESLEY FERREIRA DE AZEVEDO, 01/06/2025; 219.980-7, SIMAR PEREIRA DA SILVA, 01/06/2025; 229.432-X, DANIEL GUSTAVO BARNABE DOS SANTOS, 01/06/2025; 229.667-5, ANTONIO IAN HENRIQUES, 01/06/2025; 229.678-0, ALEX BORGES LIMA, 01/06/2025; 230.013-3, LUCIANE VANELI MENDES DAS VIRGENS, 01/06/2025; 234.076-3, JULIO CESAR CABRAL DA COSTA, 01/06/2025; 235.099-8, JACKSON WESLEY LOPES BARREIROS, 01/06/2025; 241.495-3, ANDRESSA REJANE MENDES MOREIRA, 01/05/2025; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 01/06/2025; 257.150-1, ALEX JONES SIMOES LIMA, 01/06/2025; 258.779-3, LORRAN SANTOS DE OLIVEIRA, 01/06/2025; 201.768-7, ROZILDA DE ALMEIDA MORAES, 01/07/2025; 227.890-1, RAQUEL DI MARIA MITROVICK PACHECO PEREIRA DA SILVA, 01/07/2025; 228.434-0, FELIPE SALOMAO CARDOSO, 01/07/2025; 229.212-2, LIDIA DOS SANTOS ALVES, 01/07/2025; 230.743-X, GILSON MARTINEZ ELEUTERIO, 01/07/2025; 231.895-4, HENRIQUE CESAR DE SOUSA PEREIRA, 01/07/2025; 237.341-6, RAQUEL DA SILVA MARQUES, 01/07/2025; 246.324-5, CEZAR SILVA DE VASCONCELOS, 01/07/2025; 258.471-9, MARCOS VINICIUS TAVEIRA, 01/07/2025; 259.745-4, THELIA THEOPHILO BEZERRA, 01/07/2025; 25.931-4, GABIA FLORENCIO CAMARGO, 01/08/2025; 38.458-5, ANGELICA MARQUES DURAES, 01/08/2025; 177.270-8, GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, 01/08/2025; 203.063-2, ERIC CARNEIRO DOS SANTOS, 01/08/2025; 208.208-X, ELMA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ, 01/08/2025; 210.963-8, LUCIANA MARTINS DE MEDEIROS PAIN, 01/08/2025; 212.344-4, IVANILDE MARIA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2025; 227.950-9, ERONILDO SOUSA CRUZ, 01/08/2025; 228.325-5, LEONARDO CASTRO DE CARVALHO, 01/08/2025; 229.100-2, THAMARA MARIA LIMA SERPA, 01/08/2025; 229.774-4, KESSIA DE ARAUJO RUFINO MONTEZUMA, 01/08/2025; 234.032-1, MARCOS DE OLIVEIRA MENDONCA, 01/08/2025; 237.810-8, CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, 01/08/2025; 244.684-7, GABRIELA DE PAULA E SILVA MUNIZ, 01/08/2025; 248.698-9, STANLEY AMARANTE RODRIGUES, 01/08/2025;

248.820-5, LISA CELESTINA LOPES ALVES SILVA, 01/08/2025; 256.071-2, JONATHAN GONCALVES DUTRA DE SOUZA, 01/08/2025; 256.294-4, MATHEUS DE FREITAS SOUZA, 01/08/2025; 34.345-5, RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, 01/09/2025; 34.474-5, DELANI MARCELE DA CRUZ PEREIRA DE SOUZA, 01/09/2025; 201.358-4, MARCILENE BEZERRA DE CARVALHO, 01/09/2025; 202.408-X, ELAINE FERREIRA ALVES, 01/09/2025; 204.960-0, RAQUEL MONTEIRO MACEDO, 01/09/2025; 205.736-0, ELAINE FERREIRA ALVES, 01/09/2025; 208.416-3, VERANICE RODRIGUES DE SANTANA DE MELO, 01/09/2025; 211.411-9, OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, 01/09/2025; 216.717-4, DANIEL ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/09/2025; 219.348-5, DEBORA PERLA TUPI MENEZES, 01/09/2025; 220.543-2, SILMARA AYRES DE CARVALHO, 01/09/2025; 222.221-3, LEANDRO JOSE DE CARVALHO, 01/09/2025; 228.714-5, FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, 01/09/2025; 230.583-6, IVONE RAMOS MARTINS MALAQUIAS, 01/09/2025; 231.185-2, MARIA GEIZIMAR ARRAES DOS SANTOS, 01/09/2025; 234.139-5, REJANE BARBOSA DE SOUSA, 01/09/2025; 237.790-X, RODRIGO GONTIJO BATISTA TEIXEIRA, 01/09/2025; 241.096-6, THAILA KAROLINE FURTADO SEVERO, 01/09/2025; 241.143-1, ALESSANDRA ALMEIDA CARDOSO PONCE LEON, 01/09/2025; 241.424-4, NAJLA HACHEM, 01/08/2025; 242.289-1, MIRO SOUZA DE ALMEIDA, 01/09/2025; 243.758-9, FLAVIA EVANGELISTA DE SOUZA SOARES, 01/09/2025; 248.742-X, HUGO DA CRUZ GOMES, 01/09/2025; 29.575-2, ELISANGELA RODRIGUES DA CUNHA CORREA, 01/10/2025; 200.801-7, ADRIANO MOREIRA MARINHO, 01/10/2025; 201.276-6, VIVIANE MARANINI DAEMON, 01/10/2025; 204.717-9, DJALAN NUNES BESERRA GARCIA, 01/10/2025; 205.705-0, MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO, 01/10/2025; 208.146-6, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, 01/10/2025; 208.688-3, MIRIANE CRISTINA DOS SANTOS, 01/10/2025; 210.970-0, PATRICIA REGINA DA SILVA E SILVA, 01/10/2025; 211.101-2, LELTON MELO DA FONSECA, 01/10/2025; 212.154-9, ADRIANO MOREIRA MARINHO, 01/10/2025; 219.863-0, ALICE BUCHHEISTER, 01/10/2025; 219.991-2, LOYANNE KARYTA PEREIRA DA SILVA FARIA, 01/10/2025; 223.863-2, MARIA LUIZA VOLPINI DE MENDONCA, 01/10/2025; 227.919-3, ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO FORMIGA, 01/10/2025; 228.419-7, ANDRESA CAROLINA CAIXETA CAMPOS DE QUEIROZ, 01/10/2025; 230.506-2, FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, 01/10/2025; 230.930-0, JOSE ALVES MAIA TEIXEIRA NETO, 01/10/2025; 234.138-7, VALDSION JOSE DA SILVA, 01/10/2025; 239.091-4, ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, 01/10/2025; 239.527-4, LUCIANA DA VITORIA BENTO, 01/10/2025; 242.017-1, ALINE MARIA COSTA GONCALVES, 01/10/2025; 257.062-9, MARIA CLARA NASCIMENTO PIMENTEL E OLIVEIRA, 01/10/2025; 257.158-7, LUCAS FELIPE FARIAS DE LUNA, 01/10/2025; 257.245-1, RENATO GONCALVES DA FONSECA, 01/10/2025; 258.325-9, FERNANDA DA SILVA GONCALVES, 01/10/2025; 2.000.957-7, VALERIA VIEIRA DA SILVA, 01/10/2025; 26.723-6, SANDRA MARIA COSTA BARBOSA, 01/11/2025; 33.483-9, ELIZABETH TAVARES DE GONZAGA, 01/11/2025; 38.997-8, DEBORA LONGUINHO DE MORAIS, 01/11/2025; 175.664-8, MAIRA DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO, 01/11/2025; 202.302-4, VITALINA PUGAS DE ALMEIDA, 01/11/2025; 206.839-7, MARIANNE FERREIRA DA SILVA, 01/11/2025; 209.683-8, LINDACI MENAS DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 214.902-8, FERNANDO SPINDOLA DE ATAIDES, 01/11/2025; 217.368-9, TAIANE SILVA ALMEIDA, 01/11/2025; 219.415-5, PATRICIA DE SENA RIBEIRO, 01/11/2025; 220.340-5, EGBERT AMORIM RODRIGUES, 01/11/2025; 220.643-9, ANA PAULA NUNES DA SILVA, 01/11/2025; 227.986-X, FERNANDO SPINDOLA DE ATAIDES, 01/11/2025; 228.915-6, DIOGO FERREIRA LACERDA, 01/11/2025; 229.366-8, NICOLAS SILVA BARROS, 01/11/2025; 229.599-7, SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO, 01/11/2025; 229.764-7, SILVANA VIEIRA INACIO, 01/11/2025; 230.314-0, DAIANNE MARIA BARBOSA DA SILVA, 01/11/2025; 239.539-8, RAINILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/11/2025; 241.414-7, TANYARA ANDRADE DE ARAUJO, 01/11/2025; 241.551-8, CARLOS ALBERTO NEVES DA ROCHA, 01/09/2025; 241.644-1, MARCOS JOSE DE AZEVEDO MENDES, 01/11/2025; 243.065-7, RENATO TRINDADE URIAS, 01/11/2025; 244.019-9, ANA CRISTINA DE LACERDA PECANHA BARBOSA, 01/11/2025; 244.570-0, TIAGO ALMEIDA DE ARAUJO, 01/11/2025; 258.326-7, ANIELLY LUIZA SILVEIRA NUNES, 01/11/2025; 259.038-7, ADNA DOS SANTOS LEMOS, 01/11/2025; 2.000.384-6, CICERO VIDAL DE ABREU JUNIOR, 01/11/2025; 212.916-7, ANA TERCIA MARTINS, 01/12/2025; 213.365-2, DANILO ARAUJO, 01/12/2025; 223.167-0, PRISCILA ALMEIDA CALADO, 01/12/2025; 226.501-X, IRENE GALINDO CHAGAS, 01/12/2025; 231.283-2, EDUARDA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA, 01/12/2025; 234.107-7, HANNA LINS FRADE DE ARAGAO, 01/12/2025; 237.290-8, MARIANA DOS SANTOS AMORIM, 01/12/2025; 246.582-5, JOSE MARIO RIBEIRO DA COSTA FILHO, 01/12/2025; 255.886-6, MARINA VAZ ANDRE MOYLE, 01/12/2025; 258.756-4, FABIANA MOREIRA VICENTIM, 01/12/2025; 2.000.827-9, BABILLA NUNES DE SOUZA CARNEIRO, 01/12/2025.

ETAPA VI – DOUTORADO

31.890-6, ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA, 01/06/2025; 223.078-X, RAFAEL RODRIGUES ALVES DIAS, 01/06/2025; 228.242-9, VICTOR HUGO AMANCIO DO VALE, 01/06/2025; 229.731-0, SERGIO ADRIANO GOMES, 01/06/2025; 35.522-4, MAIRA VIEIRA AMORIM FRANCO, 01/07/2025; 203.519-7, GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA, 01/05/2025; 222.926-9, LEONARDO BEZERRA DO CARMO, 01/07/2025; 230.912-2, DANIELE SANTOS SANTANA, 01/07/2025; 247.050-0, FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, 01/07/2025; 257.710-0, NATHALIA CAROLINE ARAUJO RIBEIRO E FERNANDES, 01/07/2025;

38.845-9, JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, 01/08/2025; 218.395-1, ELLEN DAIANE CINTRA, 01/08/2025; 227.961-4, VINICIUS SILVA DE SOUZA, 01/08/2025; 228.453-7, VICENTINA MARIA GASPAS DE OLIVEIRA, 01/08/2025; 228.926-1, JORGE HAGE PADUA, 01/08/2025; 229.485-0, MARIANA LOPES CUSTODIO, 01/08/2025; 2.000.171-1, RAFAEL MARTINS ALVES, 01/08/2025; 26.770-8, DEISE AVELINA FELIPE SARAIVA, 01/09/2025; 28.167-0, WELLINGTON LUIZ ROCHA, 01/09/2025; 32.324-1, ERIKA DO AMARAL DOS SANTOS FREITAS, 01/09/2025; 35.297-7, KATIA MARIA DE SOUZA SOARES, 01/09/2025; 38.361-9, HEITOR PEREIRA SILVA, 01/09/2025; 203.370-4, MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, 01/09/2025; 205.651-8, VANIA MARTINS PEREIRA, 01/09/2025; 205.999-1, ANA PAULA AMARAL DE FREITAS MACHADO, 01/09/2025; 220.661-7, RAFAEL FEITOSA DA SILVA, 01/09/2025; 222.212-4, ANALIDIA LOPES DOS SANTOS, 01/09/2025; 246.471-3, RODRIGO NUNES DO NASCIMENTO, 01/09/2025; 2.000.768-X, EUNI DE OLIVEIRA CAVALCANTI, 01/09/2025; 20.639-3, CILIA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA, 01/10/2025; 31.017-4, NATALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUTO, 01/10/2025; 34.341-2, CAREN CASTELAR QUEIROZ, 01/10/2025; 37.215-3, RAIMUNDA DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 37.993-X, DAVI RODRIGUES DA SILVA, 01/10/2025; 204.817-5, RITA MARA REIS COSTA, 01/10/2025; 212.130-1, RITA MARA REIS COSTA, 01/10/2025; 212.428-9, THAIANE FERREIRA, 01/10/2025; 222.411-9, MARINA SILVA BICALHO RODRIGUES, 01/10/2025; 229.754-X, MARCELO RESENDE TEIXEIRA, 01/10/2025; 239.522-3, FERNANDO NOVAES DUARTE, 01/10/2025; 258.022-5, RODOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/10/2025; 2.000.293-9, REJANE DA SILVA LOPES ARAUJO, 01/10/2025; 34.808-2, AURELICE DA SILVA VASCONCELOS, 01/11/2025; 202.562-0, KAROLINE GARRIDO GONCALVES RIBEIRO, 01/11/2025; 204.765-9, DEINE BISPO MIRANDA, 01/11/2025; 211.245-0, DEINE BISPO MIRANDA, 01/11/2025; 216.552-X, ELLEN MICHELLE BARBOSA DE MOURA, 01/11/2025; 235.101-3, JOSIANE PRESCENDO TONIN, 01/10/2025; 66.140-6, VALDIR SODRE DOS SANTOS, 01/12/2025; 216.723-9, MARILIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, 01/12/2025; 258.601-0, FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO, 01/12/2025; 2.000.207-6, THAIS CRISTINA DA SILVA, 01/12/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Cap. QOBM/Intd. ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES, matrícula GDF 1.719.768-6, Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula GDF 1.727.030-8, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de afastamento legal do titular, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025. Processo SEI nº 00428-00003503/2025-28.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de dezembro de 2025

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00003567/2025-29. Interessados: 2º TEN QOPMA EDUARDO DE FRANÇA OLIVEIRA, Matrícula GDF nº 1.719.303-6 e ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.727.303-X.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem dos servidores 2º TEN QOPMA EDUARDO DE FRANÇA OLIVEIRA, Matrícula GDF nº 1.719.303-6 e ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.727.303-x, no período de 25 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, com destino à cidade de Transoso/BA, a serviço, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de dezembro de 2025

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00003568/2025-73. Interessado: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, Matrícula GDF nº 1.690.318-8.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, Mat. 1.690.318-8, no período de 23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, com destino à cidade de Arraial d'Ajuda/BA, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb
Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD de 08/12/2025 (189223069), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00187864/2025-02, resolve:

1. LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO - mat. 735.825-3, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Delegado de Polícia - 3ª Classe, Padrão I - SQC - III, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 19/12/2025, conforme Declaração de Posse - PCESP (190442481) e Publicação - Nomeação Polícia Civil (189223072); 2. Efetivar o licenciamento a contar de 19 de dezembro de 2025; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/BPMA/SP de 10/12/2025 (189478354), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00189248/2025-88, resolve:

1. LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º SGT QPPMC THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - mat. 731.321-7, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Delegado de Polícia - 3ª Classe, Padrão I - SQC - III, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 19/12/2025, conforme Declaração de Posse - PCESP (190446109) e Publicação DIÁRIO OFICIAL DE SP - NOMEAÇÃO (189479892); 2. Efetivar o licenciamento a contar de 19 de dezembro de 2025; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 515, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO DA SILVA, Mat. 74.316/X, da função de Presidente e o 2º SGT QPPMC ADEILTON ALVES HENRIQUE, Mat. 199.759/9, da função de 1º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC Cláudio Ferreira de Lima, matrícula: 72.756/3, para a função de Presidente, o 2º SGT QPPMC Vinícius Silveira Ribeiro, matrícula: 731.712/3, para a função de 1º membro, do Contrato n.º 64/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00016323/2023-21.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, matrícula: 72.756/3, para a função de Presidente, o 2º SGT QPPMC VINÍCIUS SILVEIRA RIBEIRO, matrícula: 731.712/3, para a função de 1º membro e o 2º SGT QPPMC ALAN DOUGLAS FÉLIX DE OLIVEIRA, matrícula: 731.843/X, para a função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANDREA TEIXEIRA FARIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 63.838-2, matrícula SIAPE nº 1525899, a partir de 22.12.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00044522/2025-47.

CONCEDER abono de permanência à servidora JOELICE CIPRIANO DE FREITAS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Área Anatomia, matrícula SIGRH nº 48.265-X, a partir de 04.09.2025, por haver implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 2º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 42 da LC nº 769/2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processo SEI nº 00052-00045640/2025-72, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC 41/2003, c/c do art. 45, § 1º, da LC nº 769/2008.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RODRIGO TELHO CORREA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.113-5, matrícula SIAPE nº 1411668, a partir de 21.12.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027341/2023-94.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00128382/2025-84 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00003220/2025-34;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 2504782, e PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA, matrícula 250670X, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025(*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula nº 199.154-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), para substituir a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250.373-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/12/2025 a 26/12/2025; 29/12/2025 a 02/01/2026; e 05/01/2026 a 08/01/2026, em razão de a Titular substituir o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo 00055-00086837/2025-87.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 242, de 23 de dezembro de 2025, pág. 75.

INSTRUÇÃO Nº 970, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORAH LIMA MACIEL, matrícula nº 1.726.153-8, Técnico de Transporte Urbano, para substituir o servidor ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 255.469-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Seção de Licitações (Selic), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 05 a 14/01/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00134845/2025-47.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 971, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA GIULIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 256.772-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano da Titular, nos termos do processo 00055-00036444/2025-22.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 972, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO MARQUES FERNANDES, matrícula nº 250.921-0, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TAYANE LENYNE DOS SANTOS PAULA, matrícula nº 250.578-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 19/12/2025 a 17/01/2026, referente à licença-prêmio da Titular, nos termos do processo 00055-00078584/2025-78.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 973, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.204-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, para substituir o servidor MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 1506-7, Diretor de Administração Geral, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de recesso de ano novo e férias do titular, respectivamente, no período de 29 a 30/12/2025 e de 31/12/2025 a 09/01/2026, nos termos do processo 00055-00116097/2025-11.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GLAUCINEIA SILVA MORAES, matrícula nº 195.181-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, referente ao recesso de final de ano do titular, nos termos do processo 00055-00061916/2025-85.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

DESIGNAR LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, Policial Penal, matrícula nº 1702899X, para substituir HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula nº 01977679, Chefe da Assessoria da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103691, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR FELIPE HIGINO, Policial Penal, matrícula nº 01946412, para substituir DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula nº 01969315, Chefe da Comissão de Patrimônio, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-04, SIGHR 0010367, no dia 13/06/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CLODOALDO CALMON DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 0193693X, para substituir ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, matrícula nº 01760572, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103656, no dia 31/10/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, Policial Penal, matrícula nº 16827600, para substituir CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA, matrícula nº 01781073, Diretora de Gestão de Pessoa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CPE-07, SIGHR 01601585, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, Policial Penal, matrícula nº 1702899X, para substituir HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula nº 01977679, Chefe da Assessoria da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103691, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de recesso de final de ano.

DESIGNAR JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Policial Penal, matrícula nº 16886321, para substituir GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 01762117, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103572, nos dias 24/11/2025; 01/12/2025; 05/12/2025; 08/12/2025 e 12/12/2025, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ISRAEL DA MOTA MENDES, Policial Penal, matrícula nº 1682721X, para substituir GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Policial Penal, matrícula nº 0192253X, Diretor de Políticas Penitenciárias - DPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00103676, nos períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16928563 para substituir THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 16937198, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00000794, no período de 02/12/2025 a 03/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR GABRIEL FRANÇA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17160510, para substituir THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 16928563, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000944, no período de 29/12/2025 ao 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR CIBELE MATOS CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula nº 16824571, para substituir RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, matrícula nº 16824563, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103654, no período de 24/12/2025 a 04/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214416, para substituir ATHOS KETLIS GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula nº 17214564, Chefe de Patio, Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103649, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214572, para substituir ATHOS KETLIS GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula nº 17214564, Chefe de Patio, Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103649, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR JOSE LINDOLFO PACHECO FILHO, Policial Penal, matrícula nº 17160227, para substituir ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, matrícula nº 01760572, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103656, no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ENES ROBERTO PESSOA, Policial Penal, matrícula nº 17161622, para substituir VITOR GABRIEL FRANÇA LIMA, matrícula nº 17160510, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC - 02, SIGHR 00103645, de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR PATRICIA SIQUEIRA DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17214750, para substituir DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 01977466, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103227, nos dias 03/12/2025, 08/12/2025, 10/12/2025 e 11/12/2025, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LEONARDO RENOVATO VIEIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 14314002, para substituir RONAN DE FREITAS CAPECCHI, matrícula nº 01951076, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103599; no período de 24/02/2025 a 05/03/2025, em virtude de férias regulamentares.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 176.212-5, e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6, das funções de Executor e Suplente Local, respectivamente, na Penitenciária I do Distrito Federal (PDF-I), do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2020-SSP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00010556/2020-19, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 2º Designar os servidores FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 176.351-2, e THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, para atuarem como Executor e Suplente Local, respectivamente, na Penitenciária I do Distrito Federal (PDF-I), do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2020 - SSP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00010556/2020-19, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 3º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSEG/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam invalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAN GONZAGA DO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores RÔMULO E SILVA SANTOS, matrícula 1.761.889, e THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula 1.782.975, das funções de Executor e Suplente Local, respectivamente, no Centro de Detenção Provisória (CDP), do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreende a execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 2º Designar os servidores HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula 1.716.194-0, e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, para atuarem como Executor e Suplente Local, respectivamente, no Centro de Detenção Provisória (CDP), do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreende a execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 3º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designado, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN GONZAGA DO COUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA SEVERINO, matrícula nº 02179946, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH nº 02803512, da Coordenação do Centro Integrado 18 maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 05/01/2026 a 14/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, matrícula nº 01186256, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803347, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 01938975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802891, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 1725812X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803518, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 02490374, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803521, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA KELLES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 17241731, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, Código SGRH nº 02803951, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 22/12/2025, 23/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 02489694, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803990, da Diretoria do Programa Viver 60+, da Coordenação de Programas Voltados para a Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 02416867, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803797, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 31/12/2025 a 08/05/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.223, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BARBARA LOPES FRANCO, matrícula nº 02489716, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Estatístico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802872, da Diretoria do Sistema de Informações para Infância e Juventude, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização do servidor LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 0221881-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência, com base no art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico nº 261/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00070495/2025-15.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCILDA GOMES AMORIM, matrícula nº 104.645-4, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 17/12/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico n.º 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00007558/2022-54.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executora de Contrato, no Contrato de Locação de Imóvel Nº 18/2025, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00003382/2025-44, cujo objeto do presente contrato é a Locação de imóvel não residencial, situado no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF, 71200-020, pelo prazo de 12 (doze) meses,

renovável por iguais períodos, na forma da lei, com área total de 3.876 m² (três mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados), sendo no subsolo a garagem de 1.030m², andar Térreo e Primeiro de 1.030 m² (um mil e trinta metros quadrados), no 2º e 3º andar 300 m² (trezentos metros quadrados), e, 4º andar 186m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), para uso da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificam os termos da Proposta (189234129), do Termo de Referência 99 (189651792) e da Autorização de Inexigibilidade de Licitação (190162401), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor LUIZ RONALDO FERREIRA LIMA, matrícula nº. 41.807-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00047652/2025-28, com vigência a contar de 02 de dezembro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº. 40.640-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00047653/2025-72, com vigência a contar de 13 de dezembro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula nº. 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00047651/2025-83, com vigência a contar de 07 de dezembro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora FRANCISMAR LOPES WAGNER, matrícula nº. 42.725-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00047654/2025-17, com vigência a contar de 20 de dezembro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o dispositivo no art. 8º da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 82, de 08 de agosto de 2025 e passa a vigorar a seguinte composição:

I - CHRISTINE BEATRIZ CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 284.739-6, na qualidade de membro e presidente substituta, na ausência da presidente;

II - VIVIANE SILVA DE MOURA CLAESSEN, matrícula nº 175.839-X, na qualidade de membro suplente.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições acerca da Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, presentes na Portaria nº 65, de 23 de junho de 2025 publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e VII, da Lei de Orgânica do Distrito Federal o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025; e do art. 54, do Decreto nº 34.276 de 11 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e seu respectivo suplente, assim disposto:

I – Titular: MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal; e

II – Suplente: SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78.478-8, Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276 de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, os chefes das unidades administrativas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria;

II - Unidade de Controle Interno;

III – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica; e

IV - Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 77, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 61; e a Portaria nº 120, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2025, página 12.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor substituto em todos os contratos sob responsabilidade de MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 278.511-0, durante seus períodos de férias e impedimentos legais.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atuará como executor substituto nos seguintes contratos:

I - Contrato nº 019/2016 - SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

II - Contrato nº 019/2021-SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 009/2020-DECOMP/DA, e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e do Termo de Referência 99.

III - Contrato nº 029/2023-SODF, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e do DNIT, e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2023-SODF.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais dos contratos mencionados, de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA COSTA FILHO, matrícula nº 284.932-1, Assessor, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Subsecretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de final de ano da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora JAMILRY HILLARY DE SOUZA SOARES MENDES, matrícula 286.685-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 787, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR a servidora JORDANA MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 02569507, para substituir o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 0221492X, no cargo de Diretor de Produção Industrial e Sinalização do DER/DF, Símbolo CPE- 06, no período de 18/12/2025 à 04/01/2026, por motivo de Licença médica do titular.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Assessor Técnico, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004091/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 16635175, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006360/2023-69

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 17192064, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 16952731, Gerente da Gerência do Polo Rural 2, símbolo CC-08, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007931/2025-44.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 16616391, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Operações e Mecanização, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 1854208, Gerência de Operações e Mecanização, símbolo CPC-08, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003280/2021-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WENDEL NEIVA

MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, símbolo CPC-08, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002158/2021-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 1907069, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, Chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 26/01/2026 a 06/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006365/2023-91.
DESIGNAR VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 17191548, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, Chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006365/2023-91.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1008501, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000691/2024-76.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR COSME NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 17191785, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 01856944, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000710/2024-64.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, Matrícula nº 1.660.429-6 e ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES, matrícula 1.719.625-6, como, gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 15/2025 SEAGRI/FORZA, cujo objeto é a aquisição de 01 CAMINHÃO TOCO, COM GUINDASTE TRASEIRO E DUPLO CESTO SKY, tração traseira 4x2, potência bruta mínima de 180 CV, lança com alcance de 16 metros, com cabine complementar com capacidade de transporte de 6 passageiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 e do Edital do Pregão Eletrônico 90011/2024 SEAGRI/DF Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/12/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00007851/2025-99.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Designar LILIAN NUNES LEÃO SEABRA, matrícula 1.720.823-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026, por motivo de férias anuais da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE ÁGUA QUENTE”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1277 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “CULTURA E REVELAÇÃO DE FÉ”, celebrado no âmbito da Proposta nº 904 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice-presidência ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROJETO TRAÇOS COMUNICAÇÃO E CULTURAL”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1230 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARIAH BOELSUMS e a Vice-presidência ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 16504961, 6º Quinquênio, referente ao período de 30/01/2012 a 27/01/2017. Processo nº 0081-002047/1996 (Pessoal: Licença-Prêmio por Assiduidade).

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 16504961, 7º Quinquênio, referente ao período de 28/01/2017 a 26/01/2022. Processo nº 0081-002047/1996 (Pessoal: Licença-Prêmio por Assiduidade).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSÉ OCELO MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 00977489, 4º Quinquênio, referente ao período de 03/11/2016 a 01/11/2021. Processo 0150-003521/2013 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 0127521-6, 4º Quinquênio, referente ao período de 01/05/2020 a 29/04/2025. Processo 00150-00013378/2025-15 (Pessoal: Licença-Servidor).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula 01748807, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 01543253, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano da titular, conforme Processo 00150-00018464/2025-14 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022869/2025-56, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos, com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, assim constituída:

I - integrante requisitante: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0;

b) THAISE AMERICO LEONE DE OLIVEIRA, matrícula 280.140-X; e

c) MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0;

III - integrante administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, matrícula 02791226, para substituir KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/12/2025 a 18/12/2025, em razão de férias, no dia 19/12/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000511/2025-72.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA RAQUEL SILVA CANUTO, matrícula 02799863, para responder pela Gerência, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Pôr do Sol/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 08/10/2025 a 16/11/2025, em razão de vacância de cargo, conforme processo 00431-00000489/2025-61.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA DE SOUZA ALÂNTARA, matrícula 02846063, para substituir BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 08/12/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00015722/2023-48.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 883, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 0278369X, para substituir ANA LUZIA DIAS DE FRANÇA, matrícula 02769050, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão/DAIF/CPSB/SUBSASSEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000522/2025-52.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 884, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIA ALICE NELCY SAAD, matrícula 01730630, para substituir GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, matrícula 02244306, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000654/2025-84.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "53ª CORRIDA DE REIS DE BRASÍLIA", conforme processo nº 00220-00003657/2025-28 - Instrumento de Parceria nº 1606 - Chamamento Público 3466 - Proposta nº 920.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos seguintes servidores:
I - ANTONIO FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 02828898;
II - THYAGO SANTOS VERAS, matrícula nº 02868288;
III - FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 02822326;
IV - GABRIEL DA SILVA FELIX, matrícula nº 02865289;
V - RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES, matrícula nº 02822857.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor ANTONIO FERREIRA CÉSAR, que será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor THYAGO SANTOS VERAS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 218, de 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003714/2025-77, resolve:
Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula 266.958-8, como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação visando a aquisição de Rede Wifi e Switches PoE, em substituição ao servidor Willian Victor da Silva, matrícula 284.402-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 224, de 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002877/2025-32, resolve:
Art. 1º Designar as servidoras JULIANA PINHEIRO GOMES, matrícula n.º 269.631-2; AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI, matrícula n.º 283.856-7; e LORENA ASSUNÇÃO SOUSA, matrícula n.º 286.106-2; para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Executora do Contrato nº 70/2025, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a VLF SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção, de hidrometria e hidrologia, para as estações da rede de monitoramento das águas superficiais da Adasa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 226, de 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001468/2024-38, resolve:
Art. 1º - Designar o servidor GERALDO ALVES BARCELOS, matrícula 172.491-6, como Fiscal Técnico da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 53/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, em substituição ao servidor WILLIAN VICTOR DA SILVA, matrícula 284.402-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 125/2025 - ADASA/SAE/COQA (185885646), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003394/2025-55, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Maria das Graças Silva Midorikawa, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 69137, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Maria das Graças Silva Midorikawa, inscrição Caesb n.º 440635-4, categoria residencial, eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 96 da Resolução

Adasa n.º 14, de 2011, e assim anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, conforme o exposto na Nota Técnica n.º 134/2025-ADASA/SAE/COQA, em especial no item 4.1. e 4.2, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00002376/2024-82, resolve:
Art. 1º Designar FABRÍCIO DE AGUIAR SENA, matrícula 00000361, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Coordenador, símbolo CPE-04, SIGRH 00000209, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Instrução nº 79, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 05 de dezembro de 2024, pag. 79.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar, MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 286.719-2, como gestor(a) e FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 056392/2025-FJZB, celebrado com a empresa Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, objeto do processo 00196-00001172/2025-26.
Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar, MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 286.719-2, como gestor(a) e FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 056394/2025-FJZB, celebrado com a empresa Cooperv Cooperativa Serviços e Transportes, objeto do processo 00196-00001172/2025-26.
Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º Reconstituir a Comissão de Prestação de Serviço Voluntário da FJZB, constante no processo FJZB 0196- 000115/2016.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9, como presidente, SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 285.997-1, CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X e REINALDO LOPES MORATA, matrícula nº 284.612-8.
Art. 3º Revogam-se as nomeações anteriores.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NIVIA MARIA SANTOS MARTINS, matrícula nº 287.044-4, em substituição ao ex servidor JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 285.666-2, para compor a Comissão de Eventos para criar, sugerir, organizar, e executar todos os eventos previstos no calendário oficial e visando as demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constantes no processo nº 00196-00000154/2024-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto no artigo 5º e no parágrafo único do artigo 149 do Decreto nº 44.330/2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04009-00002710/2025-75, considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de verificador independente para o contrato de concessão do centro de convenções.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: I - Integrantes Requisitantes e Técnicos:

Integrante Técnico/Requisitante: HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA –Matrícula: 0286370-7;

Integrante Administrativo: MOZAEL MENDES DE SANT'ANADANIELA OSTEMBERG DA SILVA – Matrícula: 0284826-0.

Art. 3º A equipe de planejamento será automaticamente destituída na data da Emissão de Nota de Empenho.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 054.991/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007038/2025-13, a saber:

I – ISABELA MACEDO NERI, Matrícula: 284.945-3, lotada na Diretoria de Execução de Obras, para exercer a função de GESTORA;

II – FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, Matrícula: 285.715-4, lotado na Diretoria de Execução de Obras, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III - MACILEIDE MEDEIROS SANTOS, Matrícula: 287.045-2, lotada na Diretoria de Transporte, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor e fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação objeto do Processo nº 00401-00014684/2025-80, cuja finalidade é a prestação, sob demanda, dos serviços da plataforma Adapta One, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), para fornecimento do plano ADAPTA Business para uso de inteligência artificial nas atividades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), em observância ao art. 10 da Instrução Normativa - SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal conforme preconiza o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330, de 15 de março de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA - Matrícula: 11.104-0;

II - Integrante Técnico: GUILHERME DE JESUS SANTOS - Matrícula: 10.658;

III - Integrante Administrativo: IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 255.518-2.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização do contrato.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço SUAG/DPDF nº 160, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182, de 25 de setembro de 2025 .

Art. 5º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 685, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Subprocurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, outrora ocupado por MARLON TOMAZETTE, matrícula nº 96.918-4, a partir de 21/11/2025, em razão do seu falecimento. Processo Administrativo nº 00020-00065037/2025-75.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
PROCESSO SEI Nº 04049-00000947/2025-72

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital n.º 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço n.º 99/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de GRUPO ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de eventos com estrutura, infraestrutura e logística de segurança, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI/DF) e da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, Valor Total Estimado para o GRUPO ÚNICO é de R\$ 1.198.845,26 (um milhão, cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), Sessão Pública: no dia 14/01/2026, às 10:00 h, data limite de recebimento das propostas: até às 09:59 h do dia 14/01/2026, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS que encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clicar em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeira

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10/2021 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00428-00000675/2021-16. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: Assinatura referente ao 5º Termo Aditivo, o 5º Termo Aditivo tem por objeto à correção do valor consignado no 4º Termo Aditivo (181029488) do Contrato nº 10/2021-CACI (69983334), observando-se que o novo valor a ser considerado é de R\$ 239.529,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2025NE01214 (190223047) SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe da Casa Militar Substituto do Distrito Federal e pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A : CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 18 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 69/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO 3º QUADRANTE DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "REVEILLON 2026", DIA 31/12/2025 E 01/01/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANDERSON FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES	XXX.744.761-XX
2	CARLOS ANTONIO SANTOS SOUSA	XXX.106.391-XX
3	CRISTIANO LUSTOSA DE ARAUJO	XXX.031.791-XX
4	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.301.431-XX
5	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
6	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
7	EDIMAR ALVES DOS SANTOS	XXX.103.441-XX
8	FERNANDA ANTONIO TAVARES	XXX.585.421-XX

9	FERNANDA GABRIELY FERREIRA DE LIMA	XXX.187.411-XX
10	ISABELLA RODRIGUES DE ARAUJO	XXX.035.631-XX
11	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.501-XX
12	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
13	KAYLLANE EMYLE CUNHA DOS SANTOS	XXX.862.581-XX
14	MARCELO ARGENIRO DOS SANTOS	XXX.725.521-XX
15	MARCOS WILSON FARIAS MARQUES	XXX.304.871-XX
16	MARIA ANESIA ROCHA DA SILVA	XXX.781.061-XX
17	ROSILANDE DA SILVA	XXX.608.921-XX
18	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 25 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 69/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NA LATERAL DA VIA N1 DO 3º QUADRANTE DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "REVEILLON 2026", DIAS 31/12/2025 E 01/01/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - N1	CPF
1	AMANDA PEREIRA DA SILVA	XXX.187.921-XX
2	AMANDA ROCHA CRUZ	XXX.624.631-XX
3	ANA KAROLYNA RIBEIRO COUTINHO	XXX.092.691-XX
4	ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCA	XXX.922.757-XX
5	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	XXX.115.211-XX
6	BRENA CAVALCANTE GONÇALVES	XXX.526.471-XX
7	DINALVA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.954.381-XX
8	IONA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.906.081-XX
9	IRANILDO PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.156.631-XX
10	IRENIO JOSE DOS SANTOS NETO	XXX.156.265-XX
11	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA (PCD)	XXX.663.331-XX
12	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
13	KAUA LUSTOSA MARQUES	XXX.997.911-XX
14	LEONAN MOREIRA COSTA DA SILVA	XXX.518.961-XX
15	LUCAS FERREIRA DE SOUSA COSTA	XXX.041.091-XX
16	LYANN ISAAC LINHARES LIMA	XXX.417.411-XX
17	MACIO ALVES DE QUEIROZ	XXX.130.301-XX
18	MANUELA APARECIDA MOREIRA SILVA	XXX.518.891-XX
19	MATEUS LISBOA TEIXEIRA	XXX.774.471-XX
20	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
21	NICOLAS DE SOUSA CORDEIRO	XXX.331.771-XX
22	RENATO JOSE DA COSTA	XXX.202.962-XX
23	RODRIGO PEREIRA GARAJAU	XXX.329.421-XX
24	SALUSTIANO PORTUGAL DE JESUS PINTO	XXX.700.925-XX
25	WILLIAN WALLACE DE OLIVERIA FRANÇA	XXX.739.271-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 25 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 69/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NA LATERAL DA VIA S1 DO 3º QUADRANTE DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "REVEILLON 2026", DIAS 31/12/2025 E 01/01/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - S1	CPF
1	ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	XXX.234.281-XX
2	CARLA PEREIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO	XXX.843.311-XX
3	CLEBERSON SANTOS SOUSA	XXX.148.691-XX
4	CLEUBER RELMAM SOUSA BARROS	XXX.007.101-XX
5	DELLAYLA DA PAIXÃO RABELO	XXX.942.161-XX
6	DINAYARA DA PAIXÃO LACERDA	XXX.034.311-XX
7	ELISELMA SOCORRO FERNANDES	XXX.483.801-XX
8	GEOVANA RIBEIRO DO VALE	XXX.198.311-XX
9	GILDENE DE CASTRO SOARES	XXX.465.161-XX
10	IVANE SILVA CRUZ	XXX.035.602-XX
11	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
12	LUCIA MELO DA SILVA (PCD)	XXX.984.047-XX
13	LUCILENE GALDINA DE MENEZES	XXX.548.671-XX
14	MANOEL ALVES DE MELO	XXX.322.382-XX
15	MARIA ALICE NASCIMENTO DE ASSUMÇÃO	XXX.920.231-XX
16	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	XXX.346.101-XX
17	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
18	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
19	OLANDIA DE OLIVEIRA MELO	XXX.455.923-XX
20	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
21	RICKHESLLEY OLIVEIRA DO VALE RODRIGUES	XXX.717.191-XX

22	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
23	VALNEI NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.417.601-XX
24	VICTOR HENRIQUE BRITO DE JESUS	XXX.860.741-XX
25	ZENOLIA ALVES PEREIRA	XXX.058.441-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por JOSÉ CARLOS FERREIRA DE BRITO, pessoa física, para execução de estacionamento, calçada, paisagismo e ciclovia da área pública ao lado da 25 Lote 35, Setor Leste do Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00001840/2025-70, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, Francimar Barboza de Souza, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

PROCESSO Nº 00131-00001073/2025-07. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e MÁRCIO ALEXANDRE LUNAS DE PINHO, CPF nº ***.962.501-**. OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a adoção do logradouro público localizado na Quadra 01, ao lado do Lote 70, Setor Leste, Gama, Brasília - DF, para manutenção, em conformidade com o art. 10, I, do Decreto nº 39.690/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura das partes, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9º do Decreto 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Thábata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interviente, Márcio Alexandre Lunas de Pinho, na qualidade de Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 00138-00001458/2021-45. PARTES: Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e a Secretaria de Estado de Projetos Especiais; e o senhor ARIIVALDO BORGES DA SILVA, adotante da área pública integrante do Programa ADOTE UMA PRAÇA. OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção, na QNO 01 Conjunto H em frente à casa 02 - SETOR "O" - CEILÂNDIA/DF, onde será realizado limpeza quinzenal de toda área adotada, poda mensal de árvores e arbustos e manutenção preventiva e corretiva de bancos de madeira com o custeio próprio de água e energia para manutenção do espaço, não podendo tais atos resultar na alteração de qualquer característica do logradouro público. DA VIGÊNCIA: 48 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e o senhor ARIIVALDO BORGES DA SILVA, na qualidade de Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 09/2025

Processo SEI nº 00137-00003459/2025-86 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representado por JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e ESPETO MANIA , CNPJ: 46-542.637/0001-00, O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na EQ 42/44, número S/N, GUARA II, BRASILIA - DF,

CEP: 71.070-425. DAS ATRIBUIÇÕES: Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, na qualidade de Administrador Regional do Guará Substituto, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE: ESPETO MANIA, na qualidade de adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47909/2023 - SEEC

Processo n.º 00040-00035396/2022-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e o CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: a) alterar o Contrato nº 47909/2023, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de incluir, na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada, o novo cálculo do Acordo de nível de Serviços (SLA), conforme solicitação feita pela Gerência do Sistema de Monitoramento em Trânsito (GSEFIT), mediante a inclusão do seguinte texto: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - [...] 11.48. Suporte aos Sistemas e Serviços em Produção; 11.48.1. Cálculo: Disponibilidade = 100 x (HTP - HMP - HIT - HIP) / (HTP - HMP - HIT); b) alterar o Contrato nº 47909/2023 para incluir, nos termos do artigo 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR, a Cláusula Vigésima Terceira - Das Disposições Finais no Contrato nº 43275/2021, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 23.1. As partes devem aderir aos mais altos padrões éticos, denunciando ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação quanto durante a negociação ou a execução do CONTRATO. 23.2. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do BID, por meio da página Web <https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/escritorio-da-integridade-institucional>, para que se realize a devida investigação. 23.3. Nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR e suas Normas Gerais (179292113), das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15" (179292185) e das "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15" (179292279), as partes poderão ser sancionadas pelo BID se verificado o cometimento de Práticas Proibidas por parte de mutuários (incluindo beneficiários de doações), órgãos executores e organismos contratantes, bem como firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas). 23.4. São Práticas Proibidas: 23.4.1. Prática corrupta: consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 23.4.2. Prática fraudulenta: é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 23.4.3. Prática coercitiva: consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a seus bens, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 23.4.4. Prática colusiva: é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 23.4.5. Prática obstrutiva consiste em: a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID; b) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou c) todo ato que vise impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15 (179292185) ou seus direitos de acesso à informação; e 23.4.6. Apropriação indebita: consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave; e c) conceder reajuste aos itens 1, 2, 3 e 6, conforme item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de julho de 2025, ou seja, 5,22522%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 50.820.852,90 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para o montante de R\$ 53.323.197,30 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 2.502.344,40 (dois milhões, quinhentos e dois mil,

trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2025. DO VALOR: a) o valor total do contrato é de R\$ 53.323.197,30 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1360. O empenho é de R\$ 2.502.344,40 (dois milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26887, emitida em 18/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 07/07/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 22/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo CONTRATADO: LUIZ MOREIRA DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55768/2025 - SEEC/DF
Processo nº 04044-00039039/2025-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços postais sob regime de monopólio. DO VALOR: R\$ 8.747.836,26 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fontes de Recursos: 1500.1000. O empenho inicial é de R\$ 1.000,00, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE26881, emitida em 18/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: contrato por prazo indeterminado, a partir de 31/12/2025. DA ASSINATURA: 19/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE e FABIANO SANTANA PIRES REIS e VANESSA BERNARDO DA SILVA, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2025 - AVAS/ACS
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no DODF Edição Extra nº 9-A, de 23 de janeiro de 2023, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de retificação, em virtude de Decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0721236-04.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00009550/2025-86, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista de ampla concorrência, na condição sub judice, no cargo de cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE), do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação):
13455, MARCOS ANDRE PEREIRA PINTO, 62.22, 682ª, sub judice (*).
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025 - UASG 974002
A Pregoeira comunica o resultado de julgamento em que o Pregão Eletrônico supracitado restou frassado. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024 – UASG 974002
A Pregoeira comunica que após a convocação das empresas remanescentes dos itens 06, 31 e 32 do Pregão Eletrônico acima citado, os itens em questão restaram frassados. Processo nº. 04044-00000472/2024-74. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002
A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado do credenciamento do leiloeiro oficial Senhor Tiago Tessler Blecher que apresentou sua documentação após o período estabelecido no item 3.1 do Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 – UASG 974002. A documentação foi analisada e considerada em conformidade, conforme os critérios previstos no item 8 do referido edital, sendo o profissional devidamente credenciado e incluído ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem de apresentação das documentações prevista no item 3.1.1. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada com o novo leiloeiro credenciado, contendo os dados de colocação, nome, data/hora do envio da documentação, situação, UF do domicílio e UF da inscrição na junta comercial:

LISTA DE CREDENCIADOS					
Colocação	Leiloeiro	E-mail	Documentação	UF do Domicílio	UF da Inscrição da Junta
1	Mauricio José de Souza Costa	qui 22/05/2025 00:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
2	Daniel Elias Garcia	qui 22/05/2025 09:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
3	Sandro de Oliveira	qui 22/05/2025 16:32	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
4	Juliana Vettorazzo	sex 23/05/2025 17:28	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
5	Joao Emilio de Oliveira Filho	sex 23/05/2025 17:36	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
6	Fernando Gonçalves	sex 23/05/2025 18:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
7	Gustavo Moretto	seg 26/05/2025 10:14	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
8	Arthur Nunes	seg 26/05/2025 19:34	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
9	Cesar Luis	ter 27/05/2025 16:25	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
10	Denise Araujo	qua 28/05/2025 09:57	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
11	Georgia de Souza Castelo	qua 28/05/2025 11:31	Em conformidade	Fortaleza - CE	Distrito Federal - DF
12	Marcus Vinicius	qua 28/05/2025 16:46	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
13	Catiele Borges Leffa	qui 29/05/2025 11:42	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
14	Jorge Vinicius	sex 30/05/2025 16:31	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
15	Rafael Ceretta	sex 30/05/2025 17:06	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
16	Giovano Ávila	ter 03/06/2025 14:50	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

17	Paulo A Heisler	qua 04/06/2025 12:49	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
18	Anderson Lopes de Paula	qui 05/06/2025 08:30	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
19	José Luiz Pereira Vizeu	qui 05/06/2025 10:54	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
20	Juliana Araújo	qui 05/06/2025 17:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
21	Marta Simone Shiokawa	sex 06/06/2025 08:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
22	Victor Renno	sex 06/06/2025 13:56	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
23	Moacira Tegoni	sáb 07/06/2025 17:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
24	Elenice Lira	seg 09/06/2025 15:48	Em conformidade	Goiânia - GO	Distrito Federal - DF
25	Rossana Borges	seg 09/06/2025 15:49	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
26	Ana Lucia Borba	seg 09/06/2025 22:08	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
27	Luciano Borba	ter 10/06/2025 00:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
28	Helcio Kronberg	ter 10/06/2025 15:23	Em conformidade	Curitiba - PR	Distrito Federal - DF
29	Vicente Domiseth	ter 10/06/2025 17:27	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
30	Joacir Monzon	qua 11/06/2025 18:33	Em conformidade	Coritiba/PR	Distrito Federal - DF
31	Mateus Assunção	qui 12/06/2025 07:44	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
32	Lucas Rafael	qui 12/06/2025 10:08	Em conformidade	Belo Horizonte/MG	Distrito Federal - DF
33	Jonas Antunes Gabriel	qui 12/06/2025 10:25	Em conformidade	Pará de Minas/MG	Distrito Federal - DF
34	Fernando Caetano	qui 12/06/2025 10:46	Em conformidade	Contagem/MG	Distrito Federal - DF
35	Moacir de Santi	qui 12/06/2025 15:56	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
36	Otavio Lauro	qui 12/06/2025 16:01	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
37	Luiz Fernando	qui 12/06/2025 16:05	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
38	Jose Eduardo	qui 12/06/2025 16:12	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
39	Flavio Santoro	qui 12/06/2025 16:14	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
40	Carolina Lauro	qui 12/06/2025 16:16	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
41	Mariana Lauro	qui 12/06/2025 16:24	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
42	Bruno Duarte	qui 12/06/2025 16:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
43	Orlando Araujo	qui 12/06/2025 16:37	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
44	Tatiana Paula	qui 12/06/2025 17:42	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
45	Caroline de Sousa	qui 12/06/2025 17:53	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
46	Ozias Tavares	qui 12/06/2025 18:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
47	Sebastião Felix	sex 13/06/2025 10:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
48	Martha Helena Tobias da Silva	ter 15/07/2025 14:15	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
49	Adriano de Souza Cardoso	qui 14/08/2025 10:01	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
50	Gian Roberto Cagni Braggio	sex 19/09/2025 18:06	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
51	Marilaine Borges de Paula	seg 29/09/2025 18:04	Em Conformidade	Ribeirão Preto -SP	São Paulo-SP
52	Jussara Santos Ermano Sukienik	sex 03/10/2025 10:20	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
53	Fernando César Tobias da Silva	sex 24/10/2025 08:00	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
54	Tiago Tessler Blecher	sex 19/12/2025 17:11	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

Os leiloeiros credenciados estão aptos a atuar nos leilões públicos para alienação de bens móveis e/ou imóveis do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: gecal.dipat@economia.df.gov.br.

RENÉ MENDES LOPES
Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões – GECAL
Subsecretaria de Administração Geral
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 10/2025

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário Substituto da Receita do Distrito Federal, DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, com a sociedade empresária CPMH - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, CNPJ nº 13.532.259/0002-06 e CFDF nº 07.571.315/002-77, estabelecida no TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 PARTE 2, nº 1.235 - Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF - CEP: 71.200-260, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada por RANDER PEREIRA AVELAR, brasileiro, cirurgião-dentista, CPF nº 576.***-**-15, identidade nº 1.***.7,SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra *****, Brasília/DF, CEP: 70.675-607, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE com os objetivos dos Programas EMPREGA-DF , consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto nos incisos I, III e V do art. 3º; no inciso II do caput do art. 4º; nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 16 e nos §§1º e 2º do art. 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

- 1) dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a a importação, do exterior do País, de bens destinados ao ativo fixo do importador;
- 2) dispensa do ICMS incidente sobre as aquisições, em outras Unidades da Federação, de bens destinados ao ativo fixo, na modalidade de diferencial de alíquotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a dispensa do ICMS que se referem os itens 1 e 2 , fica condicionada à observância do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face da incidência das disposições do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME
Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,
- IV - cumprir as metas de faturamento, de geração de empregos diretos, de realização de investimento e de arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	35.321.061,00	39.079.961,00	49.777.437,00	56.791.894,00	64.895.280,00
Empregos Diretos	10	15	5	5	5
Investimentos a serem efetuados (R\$)	6.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Arrecadação (R\$)	334.762,00	375.967,00	390.501,00	407.025,00	428.695,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A ACORDANTE se enquadra nas disposições dos incisos I, III e V do art. 3º e no inciso II do caput do art. 4º, todos do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse adicional para economia do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujo benefício deferido encontra-se previsto no art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, coube ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do § 1º do art. 14 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 c/c §§ 1º e 2º, do art. 22, do Decreto nº 39.803/2019, firmar o Termo de Compromisso, e cabe ao Secretário Executivo da Fazenda e ao Subsecretário da Receita e ACORDANTE firmar este Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe ao Subsecretário da Receita a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE ACORDO EM REGIME ESPECIAL, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a PROPONENTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - Cabe à SEDET/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XII - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEFAZ/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TARE.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TARE

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
DANIEL CARPOVICZ BOTELHO
Subsecretário Substituto da Receita

Pela Sociedade
RANDER PEREIRA AVELAR
Representante legal

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2025

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário Substituto da Receita, DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, com a sociedade empresária ATLANTIDA ATACADISTA LTDA., doravante denominada ACORDANTE, CNPJ nº 59.388.091/0001-27e CFDF nº 08.368.064/001-39, estabelecida na Q SMC QD 2 LTS 48 E 50 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Ceilândia - Brasília/Distrito Federal - CEP: 72.265-705, neste ato representada por CAMILA MAYARA RODRIGUES NAVES LUCAS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.***-81, emitido pela SSP/DF e CPF nº 731.***-04, residente e domiciliada na *****, setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.670-103, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso baseado na interpretação conjunta dos incs. III, V e VII do art. 3º; inc. II do caput do art. 4º; do art. 5º; do art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - percentual de crédito presumido de ICMS de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o imposto apurado em decorrência das operações praticadas em grande escala pelo proponente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I – cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III – manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,
- IV – cumprir as metas de faturamento, de geração de empregos diretos, de realização de investimento e de arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Metas Resumidas do Projeto	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	60.000.000,00	84.000.000,00	90.000.000,00	94.000.000,00	100.000.000,00
Empregos Diretos	5	15	25	45	55
Investimentos a serem efetuados (R\$)	1.200.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Arrecadação do ICMS (R\$) *	1.648.400,00	2.773.040,00	3.030.440,00	3.202.040,00	3.459.440,00

(*) Valor sem o crédito presumido

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da ACORDANTE se enquadra nas disposições dos incs. III, V e VII do art. 3º; inc. II do caput do art. 4º; art. 4º; art. 5º; art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 31 c/c o art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEEC-DF firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEFAZ-DF ratificar e publicar este Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Subsecretário da Receita, cabendo a este último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TARE, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

- I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
- III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
- IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
- V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;
- VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
- VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;
- VIII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;
- IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;
- X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e
- XII - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
- III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e
- VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEFAZ/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;
 - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;
- III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;
VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;
VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e
IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme clausula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TARE.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TARE.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
DANIEL CARPOVICZ BOTELHO
Subsecretário Substituto da Receita

Pela Sociedade
CAMILA MAYARA RODRIGUES NAVES LUCAS
Representante Legal

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2021
Empresa: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Solução com alta disponibilidade para processamento, armazenamento e exploração de dados. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior. Pela Contratada: Cláudio Alexandre F. de A. Almeida. Proc. nº 1.117/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 209/2023
Empresa: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por 30 meses para prestação dos serviços de operação e manutenção dos grupos motor-gerador de energia do Ed. Brasília. Vigência: até 04/07/2028. Valor: R\$ 29.342,40. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela Contratada: Antônio E. A. Bezerra. Proc. nº 296/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 223/2025
Empresa: MENDONCA & GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Objeto: Alterações qualitativas no projeto de adequação predial de imóvel locado pelo BRB. Vigência: a partir de 18/12/2025. Valor: R\$ 49.762,77. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela Contratada: Igor M. Gonçalves. Proc. nº 1.688/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 323/2025
Empresa: J.F.S. TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses com supressão quantitativa para prestação dos serviços de manutenção de portas giratórias detectoras de metais. Vigência: até 20/12/2026. Valor: R\$ 488.216,48. Gestor: Deivison L. Nery. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. Dias Júnior; e pela Contratada: Fabiano A. Azini e João B. F. Silva. Proc. nº 794/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 497/2022
Empresa: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: solução tecnológica para gestão de reuniões – portal de governança corporativa. Prorrogação por 12 meses a partir de 22.12.2025. Signatários: Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Contratada: Eduardo S. Carone. Proc. nº 1.515/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 113/2025
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação da Agência Samambaia Norte – DF. Empresa vencedora: GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 31.797.874/0001-45, pelo valor total de R\$ 1.386.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1368/25. Nádia Ito – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025
Objeto: Adequação para instalação da Agência Sol Nascente/DF. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/01/2026, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1490/25 – Carlos Fagundes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025
Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de sinalização institucional externa nas dependências do BRB, conforme. A despesa está estimada em R\$10.813.980,91 para 12 meses. Data e horário de abertura: 20/01/2026, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.266/24 – Carlos Fagundes – Pregoeiro.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56092/2025
Processo: 04001-00005661/2024-67. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: F. LORENZO POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 05.508.282/0001-56. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04931/2025NE04932, emissão: 26/11/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: LUDICEIA DIAS LIMA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56315/2025
Processo: 04001-00007404/2025-41. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO ALPHA PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.069.551/0001-23. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05362/2025NE05363, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: MAYARA CARLA HORA DE MACEDO GURGEL, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56321/2025
Processo: 04001-00005562/2024-85. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 15.500.164/0001-55. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05370/2025NE05371, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: LUCIENE PIRES DE ARAÚJO, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56324/2025
Processo: 04001-00005394/2024-28. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 00.454.686/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05376/2025NE05377, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: ERIKA PIMENTEL SIMEÃO, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56326/2025
Processo: 04001-00005318/2024-12. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ: 08.437.977/0001-82. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05380/2025NE05411, emissão: 17/12/2025 e 18/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: HENRIQUE BRAGA SILVA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56327/2025
Processo: 04001-00005104/2024-27. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, CNPJ: 01.859.881/0001-63. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05382/2025NE05383, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: DIEGO SILVA WANDERLEY, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56329/2025
Processo: 04001-00005816/2024-65. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 37.993.474/0001-91. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05386/2025NE05387, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: ALCIDES BOLGUE, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56330/2025
Processo: 04001-00005903/2025-01. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO DE PSICOLOGIA COGNIÇÃO LTDA, CNPJ: 49.544.863/0001-19. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05388/2025NE05389, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2030. ASSINATURA: 23/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: FABIANA CARDOSO DE SOUZA e KARLA MARIA CARDOSO ARAUJO FREITAS, representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 055976/2025. SIGGO Nº 055976 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 18.826.959/0001-46. Objeto: aquisição potencial de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90091/2025 - SES/DF (183680429), Ata de Registro de Preços nº 90091/2025A - SES/DF (183676839), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.195.584,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838122106. Nota de Empenho: 2025NE12248. Valor de

empenho inicial: R\$ 1.195.584,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Emitido em: 15/11/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00482230/2025-28. Data de Assinatura: 22/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RAFAEL MAGALHÃES ALVES SALIBA.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 056159/2025. SIGGO Nº 056159. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO DA VISAO OFTALMOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.338.983/0001-10. Objeto: prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2025-SES/DF (185600932), Homologação (188729823), Proposta da empresa (185607872), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL ²
1	30044	39345	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	500
TOTAL					500

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 1.346.917,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464. Nota de Empenho: 2025NE13047. Valor de empenho inicial: R\$ 71.087,29 (setenta e um mil oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 13/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00362159/2025-68. Data de Assinatura: 19/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 056160/2025. SIGGO Nº 056160. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Objeto: prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do 03/2025-SES/DF (185658905), Homologação (188732263), Proposta da empresa (185967683), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL ²
1	30044	39345	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	727
2	30054	39346	CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	TRATAMENTO CIRÚRGICO	295
TOTAL					1022

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 3.736.164,61 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464. Nota de Empenho: 2025NE13048. Valor de empenho inicial: R\$ 197.186,47 (cento e noventa e sete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Emitido em: 13/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00517216/2025-52. Data de Assinatura: 22/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: DANIELA BARONE DE LA CRUZ e ANA PAULA GALETTI ROMANTINI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048205/2022. SIGGO n.º 048205. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.293.515/0001-80. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2025 e término em 30/12/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 23,84	R\$ 36,22
VI	Nota de Empenho:	2025NE09590	2025NE09591
VII	Data de Emissão:	11/09/2025	11/09/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00008889/2023-54 Data de Assinatura: 22/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 076-2019. SIGGO: 029246. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a transferência financeira advinda de Emenda Parlamentar Federal, destinada à aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes destinado ao Hospital da Criança de Brasília-HCB, nos termos da Proposta n.º 12116247000124104 (164210816) e do Plano de Trabalho 004/2015 (165359747); com aprovação via Parecer de Mérito (164210941) e Parecer Técnico Econômico (164211037).Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	VALOR	APROVAÇÕES MINISTÉRIO DA SAÚDE
44530003	RAFAEL PRUDENTE	R\$ 19,00	Parecer de Mérito (164210941) Parecer Técnico Econômico (164211037)
42680012	DAMARES ALVES	R\$ 11.349,00	
41360019	IZALCI LUCAS	R\$ 23.259,00	
40820001	LEILA BARROS	R\$ 28.387,00	
Total		R\$ 63.014,00	

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 63.014,00 (sessenta e três mil quatorze reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002	10302620242060002	10302620242060002	10302620242060002
III	Natureza de Despesa:	445085	445085	445085	445085
IV	Fonte de Recursos:	1601.738128793	1601.738128795	1601.738128797	1601.738128798
V	Valor Inicial:	R\$ 19,00	R\$11.349,00	R\$23.259,00	R\$28.387,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE08603	2025NE08604	2025NE08605	2025NE08606
VII	Data de Emissão:	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00104488/2025-96. Data de Assinatura: 22/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE13422

PROCESSO: 00060-00552598/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.. CNPJ Nº 33.089.180/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006653. VALOR: R\$ 210.497,25 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE13423

PROCESSO: 00060-00552598/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.. CNPJ Nº 33.089.180/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006653. VALOR: R\$ 45.652,35 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE13425

PROCESSO: 00060-00499702/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA. CNPJ Nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA TERAPÊUTICA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA e OUTRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90157/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM007403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM007033. VALOR: R\$ 881.600,00 (oitocentos e oitenta e um mil e seiscientos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90285/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00100545/2025-68), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50, 03 (R\$ 4,9367), 08 (R\$ 4,0550), 09 (R\$ 4,0550), 10 (R\$ 4,9246), 11 (R\$ 4,9246), 12 (R\$ 4,4000), 13 (R\$ 4,4000), 14 (R\$ 3,5000). Os itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.985.111,2000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90315/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.33. OPME - Medicina Física, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00380969/2025-04. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 651.640,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/12/2025. Abertura das Propostas: 09/01/2026, às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90316/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 36.30.02. - Tubos e Fixadores Endotraqueais, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00183601/2025-91. Total de 3 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 43.101,9000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/12/2025. Abertura das Propostas: 09/01/2026, às 8h30,

horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOM, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

113/2025, 00060-00532803/2025-71, AMPLAMED (704106), 37.910.277/0001-61, 31657, AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), R\$ 13.000,00;
113/2025, 00060-00532803/2025-71, AMPLAMED (704106), 37.910.277/0001-61, 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, R\$ 18.900,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 39364, BENZOCAÍNA GEL TÓPICO 200 MG/G (20%) POTE (USO EX, R\$ 50.402,72;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, SAÚDE (1822), 33.498.171/0001-41, 93184, CARBONO PARA ARTICULAR, R\$ 80,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, SAÚDE (1822), 33.498.171/0001-41, 4907, ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, R\$ 437,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 93098, ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, R\$ 299,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 93182, FLUORETO DE SÓDIO, R\$ 451,25;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, SAÚDE (1822), 33.498.171/0001-41, 93133, MANDRIL ODONTOLÓGICO, R\$ 725,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 17456, PONTA PARA ULTRASSOM, R\$ 11.550,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 17458, PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUPRA, R\$ 11.550,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 17459, PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUB, R\$ 11.550,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, SAÚDE (1822), 33.498.171/0001-41, 93152, POTE ODONTOLÓGICO, R\$ 720,00;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 80230, VASELINA SOLIDA, R\$ 491,63;
120/2025, 00060-00562518/2025-85, GRANMEDICA (704305), 37.531.583/0001-97, 36195, VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, R\$ 351,45;
121/2025, 00060-00567153/2025-85, DSA (705040), 22.146.429/0001-24, 39829, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE, R\$ 522,12;
125/2025, 00060-00558897/2025-17, ZOOM (705295), 52.863.485/0001-40, REF15, 1.394.869 - CONCERTO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE T, R\$ 1.190,00;
127/2025, 00060-00560537/2025-77, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, BAL01, 398.113 - CONCERTO BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PED, R\$ 620,00;
425/2025, 00060-00485410/2025-61, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM74, 878.110 - CONCERTO CAMA PARA RECUPERAÇÃO - HM 200, R\$ 1.000,00;
428/2025, 00060-00503493/2025-88, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, NOB02, 1.198.921 - CONCERTO NOBREAK - MARCA RBF, R\$ 1.920,00;
428/2025, 00060-00503493/2025-88, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, NOB01, 1.198.919 - CONCERTO NOBREAK, R\$ 1.920,00;
440/2025, 00060-00538610/2025-24, MISSNER (1063), 03.225.411/0001-73, 39784, SOLUÇÃO AQUOSA PARA CONTROLE DE BIOFILME DE LESÃO, R\$ 2.890,00;
440/2025, 00060-00538610/2025-24, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 92034, TUBO ENDOTRAQUEAL, R\$ 295,00;
441/2025, 00060-00539259/2025-99, TUDO MEDICAL (705335), 37.065.885/0001-17, 25181, CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 40, R\$ 661,20;
441/2025, 00060-00539259/2025-99, TUDO MEDICAL (705335), 37.065.885/0001-17, 25174, CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38, R\$ 661,20;
441/2025, 00060-00539259/2025-99, MEDSONDA (700669), 05.150.338/0001-43, 91103, COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC, R\$ 3.400,00;

449/2025, 00060-00543001/2025-97, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME04, 1.001.782 VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTIL, R\$ 4.320,00;
449/2025, 00060-00543001/2025-97, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, BIP05, 1.501.582 - CONCERTO BOMBA DE INFUSÃO MARCA MINDR, R\$ 400,00;
450/2025, 00060-00549514/2025-10, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, OXI12, 968.189 - CONCERTO OXÍMETRO DE PULSO, R\$ 730,00;
454/2025, 00060-00557133/2025-04, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 35477, CAIXA ORGANIZADORA, R\$ 2.289,00;
454/2025, 00060-00557133/2025-04, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 27707, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 30 LITRO, R\$ 1.126,40;
454/2025, 00060-00557133/2025-04, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 27708, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 50 LITRO, R\$ 3.008,50;
454/2025, 00060-00557133/2025-04, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 16377, CAIXA ORGANIZADORA BIN EM POLIPROPILENO, R\$ 1.390,00;
454/2025, 00060-00557133/2025-04, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 12428, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN EM POLIPROPILENO, R\$ 476,00;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 13935, COBERTOR INFANTIL, R\$ 14.340,00;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 15644, LENÇOL ADULTO ABNT NBR 13734, R\$ 62.709,50;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 15649, CAMISOLA PARA BANCO DE LEITE TAMANHO G, R\$ 23.400,00;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 15457, CAMISOLA ADULTO M, R\$ 9.750,00;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 15466, CAMISOLA ADULTO GG, R\$ 7.260,00;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 36959, CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO TAMANHO G, R\$ 19.500,00;
455/2025, 00060-00558504/2025-67, ESSENCIAL DISTRIBUIDORA (704544), 37.223.524/0001-51, 2055, CUEIRO, APLICAÇÃO: USO EM RECÊM-NASCIDO. MATERIAL:, R\$ 11.890,00;
462/2025, 00060-00557166/2025-46, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 65491, PASTA ELETROLÍTICA, R\$ 1.400,00;
462/2025, 00060-00557166/2025-46, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 17269, CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETR, R\$ 1.925,00;
462/2025, 00060-00557166/2025-46, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 62883, BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, R\$ 659,00;
468/2025, 00060-00561558/2025-18, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 12746, GRAMPEADOR PARA PAPEL, R\$ 357,00;
468/2025, 00060-00561558/2025-18, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 11404, CARTOLINA, R\$ 16,80;
468/2025, 00060-00561558/2025-18, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 12669, CARTOLINA, R\$ 16,80;
468/2025, 00060-00561558/2025-18, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 12670, CARTOLINA, R\$ 16,80;
468/2025, 00060-00561558/2025-18, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 29553, CARTOLINA, R\$ 16,80;
469/2025, 00060-00561527/2025-59, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 38653, EXTENSÃO, R\$ 302,40;
470/2025, 00060-00560486/2025-83, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, REP01, 1.197.891 - CONCERTO REPROCESSADORA AUTOMATICA DE, R\$ 4.600,00;
472/2025, 00060-00562262/2025-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, OSM05, 1.593.156 - CONCERTO PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.620,00;
472/2025, 00060-00562262/2025-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, OSM06, 1.593.157 - CONCERTO PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.620,00;
472/2025, 00060-00562262/2025-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, OSM01, 1.593.185 - CONCERTO PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMO, R\$ 2.620,00;
472/2025, 00060-00562262/2025-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, OSM02, 1.593.186 - CONCERTO PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMO, R\$ 2.620,00;
472/2025, 00060-00562262/2025-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, OSM07, 1.569.848 - CONCERTO PURIFICADOR DE AGUA POR OSMO, R\$ 2.620,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME29, 1.484.320 - CONCERTO DO VENTILADOR PULMONAR - MOD, R\$ 320,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME18, 1.484.200 - CONCERTO DO VENTILADOR PULMONAR - MOD, R\$ 320,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME24, 1.484.194 - CONCERTO DO VENTILADOR PULMONAR - MOD, R\$ 320,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME27, 1.484.323 - CONCERTO VENTILADOR PULMONAR - CONSER, R\$ 320,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME15, 1.484.197 - CONCERTO DO VENTILADOR PULMONAR - MOD, R\$ 320,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77,

VME01, 1.001.751 VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTIL, R\$ 4.320,00;
473/2025, 00060-00562344/2025-51, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME02, 1.001.752 - CONCERTO DO VENTILADOR PULMONAR PARA , R\$ 4.320,00;
475/2025, 00060-00561455/2025-40, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 14509, TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, R\$ 379,20;
475/2025, 00060-00561455/2025-40, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 14518, TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, R\$ 379,20;
475/2025, 00060-00561455/2025-40, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 14520, TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, R\$ 379,20;
475/2025, 00060-00561455/2025-40, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 14539, TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, R\$ 379,20;
475/2025, 00060-00561455/2025-40, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 24506, ROLO PINTURA, R\$ 14,40;
476/2025, 00060-00559173/2025-82, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 39657, GIZ DE CERA, R\$ 271,95;
476/2025, 00060-00559173/2025-82, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 39659, MASSINHA DE MODELAR, R\$ 2.370,00;
476/2025, 00060-00559173/2025-82, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 39660, MASSINHA TIPO GELECA/SMILE/AMOEBA, R\$ 270,90;
476/2025, 00060-00559173/2025-82, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 17034, PINCEL DESENHO, R\$ 40,25;
477/2025, 00060-00562152/2025-44, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 34815, COLCHONETE PARA GINÁSTICA, R\$ 1.460,00;
477/2025, 00060-00562152/2025-44, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 13494, BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, R\$ 1.998,00;
477/2025, 00060-00562152/2025-44, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 13504, BOLA DE BASQUETEBOL, R\$ 594,00;
477/2025, 00060-00562152/2025-44, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 13505, BOMBA DE ENCHER BOLA, R\$ 132,30;
477/2025, 00060-00562152/2025-44, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 33002, BOLA PARA VOLEIBOL DE QUADRA, R\$ 172,80;
480/2025, 00060-00571345/2025-96, MMED 0002 (705021), 05.248.279/0001-40, 35360, KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, R\$ 27.930,00;
481/2025, 00060-00576561/2025-28, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, R\$ 45.510,00;
482/2025, 00060-00570400/2025-21, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 201432, PILHA ALCALINA, R\$ 4.400,00;
482/2025, 00060-00570400/2025-21, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 11927, PILHA ALCALINA, R\$ 3.480,00;
482/2025, 00060-00570400/2025-21, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 32573, PILHA ALCALINA, R\$ 4.980,00;
482/2025, 00060-00570400/2025-21, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 62883, BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, R\$ 1.040,00;
483/2025, 00060-00570412/2025-55, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, LAV02, 1.549.300 - CONCERTO LAVADORA TERMODESINFECTORA 3, R\$ 4.687,40;
028/2025, 00060-00499268/2025-30, RMX (705449), 53.591.009/0001-80, PAT51001, TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, R\$ 51.000,00;
028/2025, 00060-00499268/2025-30, M&P TENDAS (705114), 33.132.331/0001-34, P51003, TENDA PIRAMIDAL 6X6 METROS, R\$ 5.500,00;
031/2025, 00060-00505528/2025-13, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, P24011, REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO , R\$ 1.873,20;
031/2025, 00060-00505528/2025-13, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, P24012, REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTR, R\$ 1.873,20;
032/2025, 00060-00500784/2025-14, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, P0835806, TERMÔMETRO CLÍNICO COM INFRAVERMELHO, R\$ 3.370,50;
033/2025, 00060-00497080/2025-57, UNIÃO INFORMATICA (705755), 29.910.022/0002-51, P33001, TELEVISÃO - SMART TV 65 POLEGADAS, R\$ 56.976,25;
033/2025, 00060-00497080/2025-57, UNIÃO INFORMATICA (705755), 29.910.022/0002-51, P33001, TELEVISÃO - SMART TV 65 POLEGADAS, R\$ 56.976,25;
035/2025, 00060-00556851/2025-55, 2WE CORPORATIVOS (705577), 61.331.581/0001-39, P42000573, MESA DE TRABALHO MODULADA RETA, R\$ 8.303,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, FLOSS DENTAL (705292), 50.182.944/0001-03, P08387, AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINNESOTA, R\$ 2.198,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08645, ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL Nº 301, R\$ 2.948,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, P08523, ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO APICAL, R\$ 3.596,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, P08389, ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN Nº 2, R\$ 7.192,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, P08594, CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO/REMOÇÃO DE PONTEIRA, R\$ 25.647,15;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, FLOSS DENTAL (705292), 50.182.944/0001-03, P08398, CURETA ODONTOLOGICA, R\$ 2.518,00;

038/2025, 00060-00551360/2025-18, FLOSS DENTAL (705292), 50.182.944/0001-03, P08399, CURETA ODONTOLOGICA, R\$ 2.518,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, FLOSS DENTAL (705292), 50.182.944/0001-03, P08388, DESCOLADOR MOLT Nº 9, R\$ 9.980,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, UNIÃO FARMA 0002 (705111), 29.910.022/0002-51, P08647, MANDRIL ODONTOLÓGICO PARA CONTRA ÂNGULO, R\$ 1.015,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08569, SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47, R\$ 1.065,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08458, SONDA ODONTOLÓGICA, R\$ 2.130,00;
038/2025, 00060-00551360/2025-18, FLOSS DENTAL (705292), 50.182.944/0001-03, P08460, SUGADOR, R\$ 4.780,00;
039/2025, 00060-00551360/2025-18, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08416, TESOURA ÍRIS CURVA, R\$ 3.796,00;
035/2025, 00060-00238731/2025-79, ATS (700026), 01.945.638/0001-68, P0800905, MONITOR LCD, R\$ 27.660,00;
035/2025, 00060-00238731/2025-79, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08003528, FONTE DE LUZ FRIA, R\$ 49.200,00;
035/2025, 00060-00238731/2025-79, ATS (700026), 01.945.638/0001-68, P08215, CABO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA, R\$ 3.800,00;
035/2025, 00060-00238731/2025-79, ATS (700026), 01.945.638/0001-68, P08264, ENDOSCÓPIO RÍGIDO LARINGEO, R\$ 7.916,66;
035/2025, 00060-00238731/2025-79, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08005902, MICRO CÂMERA DIGITAL, R\$ 62.720,00;
038/2025, 00060-00279998/2025-16, FORMATTO (704841), 39.796.142/0001-42, P42017, CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁV, R\$ 9.000,00;
045/2025, 00060-00457673/2025-81, RMX (705449), 53.591.009/0001-80, PAT51001, TENDA PIRAMIDAL, R\$ 50.700,00;
049/2025, 00060-00193693/2025-18, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08000219, ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, R\$ 290,80;
049/2025, 00060-00193693/2025-18, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08000874, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, R\$ 11.505,10;
049/2025, 00060-00193693/2025-18, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08001922, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, R\$ 4.011,00;
049/2025, 00060-00193693/2025-18, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, P08005845, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, R\$ 840,40;
055/2025, 00060-00329262/2025-04, UNIÃO INFORMATICA (705755), 29.910.022/0002-51, P34002, APARELHO DE AR CONDICIONADO, R\$ 40.473,00;
055/2025, 00060-00329262/2025-04, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, PAT3400133, AR CONDICIONADO, R\$ 46.064,64;
058/2025, 00060-00268857/2025-78, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08001758, ESTETOSCÓPIO NEONATAL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATU, R\$ 2.740,00;
062/2025, 00060-00559831/2025-36, RN (705611), 54.350.495/0001-08, P420002013, BELICHE COM COLCHÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, R\$ 41.790,00;
062/2025, 00060-00559831/2025-36, RN (705611), 54.350.495/0001-08, P420002013, BELICHE COM COLCHÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, R\$ 19.900,00;
063/2025, 00060-00581229/2025-85, ASTEM (3864), 03.864.631/0001-47, P08274, VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIG, R\$ 5.690,75;
063/2025, 00060-00581229/2025-85, ASTEM (3864), 03.864.631/0001-47, P08273, FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, R\$ 1.172,50.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC
Diretora Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES
A DIRETORIA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE- ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004989 e processo SEI n.º 00060-00285049/2025-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 315,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004990 e processo SEI n.º 00060-00258263/2025-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LABMAIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.689.397/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo

Código SES: 36719 - TESTE DESAFIO TIPO HELIX PARA DIFUSIBILIDADE DE FORMALDEÍDO, para entrega de 250 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.595,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004992 e processo SEI n.º 00060-00258132/2025-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SISPAC MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36721 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.880,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004991 e processo SEI n.º 00060-00343829/2025-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38615 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, para entrega de 7200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.384,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004997 e processo SEI n.º 00060-00351631/2025-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35709 - CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004998 e processo SEI n.º 00060-00342976/2025-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para entrega de 8.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.640,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004999 e processo SEI n.º 00060-00342974/2025-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 2445 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0MM(34) COM CUFF, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 862,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005000 e processo SEI n.º 00060-00342972/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 6409 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5MM(32) COM CUFF, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 729,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 33/2025 e processo SEI n.º 00060-00355010/2025-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA - CNPJ: 06.157.808/0001-63, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MÁQUINA DE OSMOSE REVERSA, marcar PURAI SAUBERN, patrimônios: 1593159 e 1593160 para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.650,00 (CONFORME RESUMO DE COMPRAS). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo Substituto;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005029 e processo SEI n.º 00060-00301838/2025-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35899 - SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 985,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 34/2025 e processo SEI n.º 00060-00354288/2025-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em AUTOCLAVE, marca BAUMER, nº de série: 1952114180, patrimônio: 1.569.844, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.550,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005007 e processo SEI n.º 00060-00354570/2025-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para entrega de 4.800 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 8.400,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005008 e processo SEI n.º 00060-00354542/2025-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para entrega de 2.400 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.048,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005009 e processo SEI n.º 00060-00354521/2025-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para entrega de 3.600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.272,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005013 e processo SEI n.º 00060-00353187/2025-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para entrega de 36.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.600,00;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 36/2025 e processo SEI n.º 00060-00377089/2025-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em CAMA HOSPITALAR, marca: TRYKER GOBED, patrimônio: 864.163 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.290,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 40/2025 e processo SEI n.º 00060-00376986/2025-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em CAMA HOSPITALAR, marca META, modelo NICO VIDA, patrimônio: 1.766.597, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.550,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 37/2025 e processo SEI n.º 00060-00377627/2025-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em RESFRIADOR, marca: ELETROSPITALAR, patrimônio: 958498, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.079,00 (CONFORME RESUMO DE COMPRAS). Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004996 e processo SEI n.º 00060-00354774/2025-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34670 - COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, para entrega de 3.600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 33.048,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005015 e processo SEI n.º 00060-00363633/2025-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90350 - TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 284,50;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005016 e processo SEI n.º 00060-00385838/2025-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para entrega de 1.000 unidade(s), para atender as necessidades do

HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.920,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005017 e processo SEI n.º 00060-00383626/2025-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90611 - HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para entrega de 1.600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.584,00;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005028 e processo SEI n.º 00060-00388253/2025-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90255 - BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.490,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005019 e processo SEI n.º 00060-00334559/2025-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37017 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL – USO ADULTO, TAMANHO M, para entrega de 6 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.288,80. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005024 e processo SEI n.º 00060-00388278/2025-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91191 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.440,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005025 e processo SEI n.º 00060-00334511/2025-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37018 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL – USO ADULTO, TAMANHO G, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 11.900,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005021 e processo SEI n.º 00060-00359723/2025-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92362 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, para entrega de 240 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 662,40;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005032 e processo SEI n.º 00060-00379516/2025-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31893 - Sonda de Troca para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para entrega de 30 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.751,40. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005033 e processo SEI n.º 00060-00369385/2025-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 19805 - CONECTOR RJ-45 FEMEA, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.894,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005026 e processo SEI n.º 00060-00382724/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para entrega de 90 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.665,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005018 e processo SEI n.º 00060-00366331/2025-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDJ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 54.265.134/0001-63, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34517 - COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 13.650,00;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005023 e processo SEI n.º 00060-00361671/2025-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38166 - FIXADOR EXTERNO TUBO-A-TUBO, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 15.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005030 e processo SEI n.º 00060-00361785/2025-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31635 - ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA, para entrega de 100.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005038 e processo SEI n.º 00060-00387981/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25261 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para entrega de 15.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.450,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005031 e processo SEI n.º 00060-00397708/2025-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39250 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 520,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005037 e processo SEI n.º 00060-00358190/2025-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39212 - MOUSE ÓPTICO, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.110,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005036 e processo SEI n.º 00060-00398225/2025-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39584 - PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 180.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 34.560,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005035 e processo SEI n.º 00060-00385670/2025-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.273,50. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005040 e processo SEI n.º 00060-00411109/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 25.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.567,50. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005041 e processo SEI n.º 00060-00411310/2025-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 20015 - ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para entrega de 4000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.200,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 41/2025 e processo SEI n.º 00060-00403230/2025-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em AUTOCLAVE, marca BAUMER, nº de série: 2015.11.9690, patrimônio: 1.569.843 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.350,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005042 e processo SEI n.º 00060-00412313/2025-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35544 - CALCINHA DESCARTÁVEL, para entrega de 4.300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.450,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005043 e processo SEI n.º 00060-00414516/2025-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para entrega de 4.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 8.400,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005044 e processo SEI n.º 00060-00414519/2025-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para entrega de 30.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.885,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005045 e processo SEI n.º 00060-00414521/2025-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25289 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, para entrega de 30.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.347,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005046 e processo SEI n.º 00060-00399945/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38790 - ARMAZENAMENTO, SSD, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 22.485,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor Nº 42/2025 e processo SEI n.º 00060-00421465/2025-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MECÂNICO, marca WL3, patrimônio: 1.482.418, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor Nº 43/2025 e processo SEI n.º 00060-00423152/2025-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em RESFRIADOR, marca ELETROSPITALAR, patrimônio: 958497, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.890,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 44/2025 e processo SEI n.º 00060-00423142/2025-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em RESFRIADOR, marca ELETROSPITALAR, patrimônio: 958499, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.890,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor Nº 45/2025 e processo SEI n.º 00060-00423121/2025-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em BANHO MARIA, marca EME, modelo: ABL 65, patrimônio: 363474, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.967,37. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor Nº 46/2025 e processo SEI n.º 00060-00423972/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MECÂNICO, marca WL3, patrimônio: 1.482.417, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA

ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor Nº 47/2025 e processo SEI n.º 00060-00421911/2025-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em VENTILADOR MECÂNICO, marca WL3, patrimônio: 1.482.419, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005051 e processo SEI n.º 00060-00404480/2025-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para entrega de 5.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 20.250,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005053 e processo SEI n.º 00060-00414230/2025-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90327 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, para entrega de 1.200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 180,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005054 e processo SEI n.º 00060-00414514/2025-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para entrega de 4.320 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.616,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005055 e processo SEI n.º 00060-00415157/2025-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91103 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.600,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005056 e processo SEI n.º 00060-00415245/2025-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37692 - CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO, para entrega de 6 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.795,60. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor Nº 48/2025 e processo SEI n.º 00060-00428311/2025-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA - CNPJ: 22.666.117/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em PERFURADOR PNEUMÁTICO, modelo: COMPACT AIR DRIVE II, patrimônio: 924.768, com reposição de peças se necessário, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.220,30. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005061 e processo SEI n.º 00060-00426873/2025-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 56.823.998/0001-89, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39388 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 'G', para entrega de 16.506 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 62.722,80. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005058 e processo SEI n.º 00060-00431459/2025-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36511 - PARAFUSO MINI-ÂNCORA 2,7MM, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.790,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005059 e processo SEI n.º 00060-00386270/2025-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo

objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39007 - MEMÓRIA RAM, DESCRIÇÃO DDR3, MÓDULO: PC3-12800, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.348,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005063 e processo SEI n.º 00060-00249693/2025-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 33357 - DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL. TRANSPARÊNCIA TOTAL; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE INCIDENTES, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.832,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005079 e processo SEI n.º 00060-00415048/2025-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 202048 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, para entrega de 1.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 490,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005065 e processo SEI n.º 00060-00433487/2025-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34641 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM ROSCA PARCIAL 32 MM, para entrega de 135 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 12.420,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005066 e processo SEI n.º 00060-00433198/2025-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34640 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM ROSCA PARCIAL 16 MM, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 13.800,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005068 e processo SEI n.º 00060-00439101/2025-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para entrega de 50.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.200,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005069 e processo SEI n.º 00060-00439079/2025-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.240,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005071 e processo SEI n.º 00060-00439042/2025-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para entrega de 30.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.760,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005072 e processo SEI n.º 00060-00439031/2025-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para entrega de 4.860 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.356,504. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 08 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 232 de 09 de dezembro de 2025, página 50, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008590, Processo SEI nº 00060-00521642/2025-91, ONDE SE LÊ: "....adjudicada à empresa SARA MEDICAL DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83 LEIA-SE: ".... adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68..." e ONDE SE LÊ: ".....no valor global de R\$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais)", LEIA-SE: ".....no valor global de R\$9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)....".

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00450069/2025-23, PDPAS nº 2430-002994, adjudicada à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P40062, CAMA SOLTEIRO (ADULTO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00451167/2025-88, PDPAS nº 2430-003050, adjudicada à empresa FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 39.796.142/0001-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P420002013, BELICHE COM CAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 33.726,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00451225/2025-73, PDPAS nº 2430-002995, adjudicada à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34004, PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.987,00 (um mil novecentos e oitenta e sete reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00509175/2025-21, PDPAS nº 2430-003013, adjudicada à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PROD. P LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562, DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00510388/2025-03, PDPAS nº 2430-003033, adjudicada à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357, DISPLAY DE PAREDE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00545079/2025-46, PDPAS nº 2430-003031, adjudicada à empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - CNPJ: 62.386.971/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32573, PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, TIPO C, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.410,80 (dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00545207/2025-51, PDPAS nº 2430-003032, adjudicada à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT VISCOSO, 60G/M2, 02M X 0,90M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00550277/2025-21, PDPAS nº 2430-003034, adjudicada à empresa SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009182, APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.118,00 (três mil cento e dezoito reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00556075/2025-93, PDPAS nº 2430-003043, adjudicada à empresa NATURE DERME PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 25.391.756/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437, CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00495339/2025-25, PDPAS nº 2330-008557, adjudicada à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25240, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00513536/2025-33, PDPAS nº 2330-008588, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34783, CONE PARA TREINO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542021/2025-41, PDPAS nº 2330-008585, adjudicada à empresa TIAGO GOMES DA SILVA(FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21851, BOLA - MEDICINE BALL (1kg) BOLA - MEDICINE BALL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542021/2025-41, PDPAS nº 2330-008585, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27396, EXERCITADOR MUSCULATURA DENSIDADE SUAVE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542021/2025-41, PDPAS nº 2330-008585, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31084, EXERCITADOR MUSCULATURA DENSIDADE MÉDIO FIRME, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542021/2025-41, PDPAS nº 2330-008585, adjudicada à empresa BRASFISIO COM. EQUIP. FISIOT. LTDA - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39398, ARCO FLEXÍVEL TONIFICADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 199,47 (cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542021/2025-41, PDPAS nº 2330-008585, adjudicada à empresa BRASFISIO COM. EQUIP. FISIOT. LTDA - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39532, CIRCUITO ESPUMADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.901,45 (um mil novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542021/2025-41, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 2515, PINCEL DE CERDAS Nº 10 , para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38703, CORDA DE PULAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59,36 (cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 39508, KIT LANCHE DE BRINQUEDO , para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 168,24 (cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 39510, ANIMAIS DE FAZENDA, para atender às

necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 178,47 (cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 39511, KIT FEIRINHA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 189,66 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39513, BONECO DE VINIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 238,24 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39588, BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 157,28 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39595, CONJUNTO DE CUBOS DE EMPILHAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 157,28 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39657, GIZ DE CERA, TIPO JUMBO., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39658, LÁPIS DE COR TRIANGULAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 79,00 (setenta e nove reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39659, MASSINHA DE MODELAR, TIPO SOFT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542185/2025-78, PDPAS nº 2330-008602, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 39660, MASSINHA TIPO GELECA/SLIME/AMOEBIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00551259/2025-67, PDPAS nº 2330-008604, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38386, CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00552700/2025-28, PDPAS nº 2330-008618, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27731, BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00552965/2025-26, PDPAS nº 2330-008617, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32930, LONA PLÁSTICA PRETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00553228/2025-41, PDPAS nº 2330-008612, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38286, CABO UTP: DESCRIÇÃO: 4P x 24, CAT 6, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.629,70 (três mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00554171/2025-05, PDPAS nº 2330-008620, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265, MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MGML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00558273/2025-91, PDPAS nº 2330-008631, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557, SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.682,00 (dois mil seiscientos e oitenta e dois reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00558367/2025-61, PDPAS nº 2330-008622, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19110, CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscientos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00561475/2025-11, PDPAS nº 2330-008630, adjudicada à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00562100/2025-78, PDPAS nº 2330-008629, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90094, BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00562466/2025-47, PDPAS nº 2330-008628, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90530, COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00562714/2025-50, PDPAS nº 2330-008627, adjudicada à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33544, FIO GUIA HIDROFÍLICO EM NITINOL PARA UROLOGIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-0056372/2025-53, PDPAS nº 2330-008623, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00568730/2025-56, PDPAS nº 2330-008638, adjudicada à empresa

BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36467, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE PARA NEONATO SEM CUFF, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00570917/2025-10, PDPAS nº 2330-008636, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90024, LIDOCAINA SOL INJ 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00570938/2025-35, PDPAS nº 2330-008639, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360, KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00573949/2025-77, PDPAS nº 2330-008640, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 29301, HASTE RETRÓGRADA DE FÊMUR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00573949/2025-77, PDPAS nº 2330-008640, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34644, HASTE BLOQUEADA DE TÍBIA CANULADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.735,02 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00581500/2025-82, PDPAS nº 2330-008642, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00535623/2025-41, PDPAS nº 2330-008593, adjudicada à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38347, FAIXA ELÁSTICA, INTERMEDIÁRIA, TAMANHO: 150X14CM., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00552931/2025-31, PDPAS nº 2330-008616, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12830, CONE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL, ALTURA 750 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00535250/2025-17, PDPAS nº 2330-008619, adjudicada à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P100003, ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00384756/2025-43, SERVIÇO Nº 069/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MONITOR DE SINAIS VITAIS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.690,00 (um mil seiscientos e noventa reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00477134/2025-68, SERVIÇO Nº 087/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CRIOSTATO DE CHÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00519395/2025-62, PDPAS nº 2330-008603, adjudicada à empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 12.702.376/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4750, DISCO, IMIPENEM, 10 MCG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00519395/2025-62, PDPAS nº 2330-008603, adjudicada à empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 12.702.376/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4772, DISCO, CEFOXITINA, 30 MCG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00519395/2025-62, PDPAS nº 2330-008603, adjudicada à empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 12.702.376/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95338, DISCO, MEROPENEM, 10 MCG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00537414/2025-32, SERVIÇO Nº 092/2025, adjudicada à empresa ASTEM COM., REP. E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em ASPIRADOR CIRURGICO PARA USO ODONTOLOGICO, FRASCO COLETOR DE 02 LITROS, FANEM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00537681/2025-18, SERVIÇO Nº 091/2025, adjudicada à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542670/2025-41, SERVIÇO Nº 093/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em BANHO MARIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542732/2025-15, SERVIÇO Nº 096/2025, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00542734/2025-12, SERVIÇO Nº 095/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MICROSCÓPIO BINOCULAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00553366/2025-20, SERVIÇO Nº 100/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em APARELHO DE ANESTESIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00563536/2025-84, SERVIÇO Nº 097/2025, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em TERMODESINFECTORA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00515919/2025-46, PDPAS nº 3718-000551, adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo

Código SES P42022, CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR MÉDIO SERVIDORES, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.296,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00516060/2025-92, PDPAS nº 3718-000552, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42020, LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 20.677,00 (vinte mil seiscentos e setenta e sete reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00554783/2025-90, PDPAS nº 3718-000567, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90874, BENZILPENICILINA BENZATINA PO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00556389/2025-96, PDPAS nº SERVIÇO Nº 037/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em COLETOR DE PONTO ELETRONICO NA UBS 09 CEI, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 998,37 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00581332/2025-25, PDPAS nº 3718-000579, adjudicada à empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA - CNPJ: 62.386.971/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13178, BATERIA DE LÍTIUM DE LONGA DURAÇÃO, MODELO CR123A, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.084,40 (nove mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00556363/2025-48, PDPAS nº SERVIÇO Nº 038/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em COLETOR DE PONTO ELETRONICO NA UBS 06 CEI, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.839,33 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos);

RATIFICO, em 22/12/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00563278/2025-36, PDPAS nº SERVIÇO Nº 039/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em COLETOR DE PONTO ELETRONICO NA UBS 10 CEI, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 998,37 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

Processo nº: 00080-00300437/2024-38 - Partes: SEE/DF X MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: a execução da obra de construção de Centro de Educação para Primeira Infância (Cepi), a ser localizado na Quadra 11, Área Especial, Núcleo Rural Vargem Bonita, Park Way/DF (RA XXIV), em terreno de 3.964,30m², onde será implantado o projeto padrão de Centro de Educação para Primeira Infância (Cepi) - Tipo 2, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parquinho, pátio descoberto, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. contém ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050/15. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea de 1.103,22m² composta por 5 salas para atendimento às crianças de 0 a 6 anos, uma sala multiuso, fraldário, lactário, salas administrativas, sanitários, cozinha e dependências, refeitório, playground, fechamentos com gradil, portões, construção de muros, execução de calçadas, rampas, estacionamento, canteiros, tratamento paisagístico, instalação de bancos, postes de iluminação, paraciclo, mastros de bandeiras, lixeiras e reservatório de água. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Nota de Empenho: 2025NE09937. Valor total do Contrato: R\$ 4.127.000,00 (quatro milhões e cento e vinte e sete mil reais). Vigência: 915 dias corridos, contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 22/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.: IGOR MENDONÇA GONÇALVES.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
Processo nº: 00080-00368964/2024-40 - Partes: SEE/DF X IVG BRASIL LTDA.. Objeto: a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Unidade Orçamentária: 160101. Fontes de Recursos: 177028655 e 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2025NE10193 e 2025NE10194. Valor total do Contrato: R\$ 1.265.914,95 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 19/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela IVG BRASIL LTDA.: DEBORA ROCHA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2025 (UASG 450432)
A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00321576/2024-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Monitoramento Técnico do Sistema de Remediação, monitoramento dos gases e emissão de relatórios acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA, no terreno da Escola Classe 01 da Estrutural, localizada na Avenida Central S/Nº - Cidade Estrutural/DF – RA XXV, e disponibilização de Grupo Gerador de 15 HP/380 volts, conforme especificações contidas no Edital. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 1.175.358,77 (um milhão, cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2025 (terça-feira) às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Agente de Contratação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:
CONVOCAR os servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, imprerivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO - GPAG (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Central de Atendimento ao Servidor da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo.
ARLETE DA SILVA BARROS, 00417890, 00080-00261246/2025-24; BENJAMIN CHANGIK CHO, 00389609, 00080-00283427/2025-10; CLAUDIA HELENA SOARES VALENTE, 00354635, 00080-00279385/2025-12; FLORISVAL BATISTA DE OLIVEIRA, 00473499, 00080-00293252/2025-41; JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 02597896, 00080-00008674/2025-21; ROBERTO PEDROSA SPINELLI, 2598833, 00080-00143865/2025-38; ROSE MERY COSTA SILVA, 02198916, 00080-00177155/2025-10; SIDELE DE JESUS SILVEIRA, 00283924, 00080-00198156/2024-17.

JULIANI ALMEIDA PEREIRA

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:
CONVOCAR os servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, imprerivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Central de Atendimento ao Servidor da SEE -

Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo, assunto.
GISELE NUNES SIQUEIRA, 7021421-2, 00080-00017766/2024-11, Auxílio-transporte; VANIA BEATRIZ PARREIRA, 70129126, 00080-00259058/2023-74, Auxílio-alimentação.

LENIR SILVA SOARES

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 0084-000029/2016, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires, localizada na Rua 8, Chácara 229, Lote 1, Pavimento Térreo, Setor Habitacional, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.007-085, mantida pelo Colégio Certo - Vicente Pires LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.915/0001-47, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, se não comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 0084-000635/2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Escola Unidade de Propósitos - UP, antigo Centro de Ensino Ponte do Aprender, localizada na Quadra 01, Conjunto C, Lote 02, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.410-100, mantida pela Escola Unidade de Propósitos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.751.170/0001-43, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, se não comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO
Considerando as informações, justificativas e documentos constantes no processo nº 00054-00066362/2025-31 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente oriundo da Contratação Direta (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 32/2025 da UASG 926016) publicado no PNCP Id: 08942610000116-1-000171/20255, para a contratação da seguinte empresa: Razão Social: CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA; Nome Fantasia: OFFICE BRASILIA; CNPJ: 01.251.189/0001-58; e aquisição do seguinte item: aquisição de 100 (cem) unidades de fita de segurança laminada, modelo TZSE4, da marca BROTHER. No valor unitário de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) e valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF para que o ato tenha a eficácia necessária. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Logística e Finanças/Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

Processo 00054-00112375/2020-84. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço em Solução Integrada de Captação em Audiovisual por meio de Câmeras Corporais Portáteis (com os devidos suportes para o fardamento e licenças ilimitadas de usuários) e com a necessária banda de conexão de rede o suficiente para se

fazer o upload dos arquivos gerados e liberação de licenças para uso do software que gerencia o Sistema de Controle e Gestão de Evidências (SCGE). A prestação do serviço também incluirá o acionamento remoto bem como possibilidade de transmissão live streaming por LTE (Long Term Evolution) mais o Armazenamento em Nuvem dos arquivos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 15.719.403,36 (quinze milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15/01/2026 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 22 de dezembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00141559/2023-02, Interessado: AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 841.715,64 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00152076/2023-25, Interessado: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA - ICB, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 577.860,32 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00165476/2023-09, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 282.160,38 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00176123/2023-26, Interessado: Associação dos Profissionais de Serviços de Saúde em Brasília - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 446.792,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00037325/2024-34, Interessado: INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS S/S LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 236.368,51 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00053320/2024-59, Interessado: Hospital São Francisco Serviços Hospitalares Yuge S/A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 478.319,49 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00058891/2024-80, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 473.836,71 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00074397/2023-81, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S.A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 44.256,51 (cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, dez reais e quarenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104738/2023-51, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 384.024,22 (trezentos e oitenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00129984/2024-04, Interessado: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: ONCOVIDA), CNPJ: 01.682.668/0001-29. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 539.971,18 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00138162/2023-25, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 268.818,45 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00176121/2023-37, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00179973/2023-86, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 376.664,69 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00180355/2023-89, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 247,98 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. SINÉSIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 18, DO SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS - SGCV/SUL - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 26.298,72 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 357/2023 e de 26.298,72 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2746-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250118571, 0720250115987, 0720250119608, 0720250117565, 0720250050412, 0720250119534 e 0720250117313, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00135189/2025-56 expedido em 18/12/2025. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 205, CONJUNTO 9, LOTE 12, RECANTO DAS EMAS –DF, de destinação COMERCIAL PEQUENO PORTE E RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, área construída de 276,78 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1888/2024 - RETIFICADOR 446/2024 e de 276,78 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2315-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250125546, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00132913/2025-90 expedido em 22/12/2025. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SHCS CLS 210 BLOCO C LTS. 26, 27,28,29 E 30, SHCS, BRASILIA - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE, de acordo com as LICENÇAS EXECUÇÃO OBRA/SERVIÇOS N.º 45/207 e 46/2017, com área construída de 651 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0959-00 e 2025-3181-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250052809 e 0720240116785, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00123251/2025-67 expedido em 22/12/2025. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SRIA II, QE 13, CONJUNTO "H", NÚMERO 1 - GUARA II - DF, de destinação COMERCIAL PEQUENO PORTE E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 1.488,21 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 814/2025 e de 1.044,83 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0457-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º CFT2505253745, CFT2505310006 e 0720250120256, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00116194/2025-60 expedido em 22/12/2025. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 79, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0709331-02.2024.8.07.0018, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão do candidato Luis Felipe de Oliveira Dourado, inscrição nº 10043547, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgados por meio dos subitens 3.1 e 4.1.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 1.1.2 e 2.1.1.1 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações.

Torna público, ainda, que os candidatos negros, classificados na primeira etapa do concurso a partir da 83ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade, e os candidatos negros, classificados no resultado final do concurso na primeira turma do CFP a partir da 108ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; os candidatos, classificados no resultado final do concurso na terceira turma do CFP a partir da 430ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a exclusão de uma unidade, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 38 – PCDF – AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

[...]

4.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...] 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 88,37, 83

[...]

3 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]
1 DO RESULTADO FINAL NO CFP
[...]
1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.
[...] 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 33.51
[...]
2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
[...]
2.1.1 TURMA 1
[...]
2.1.1.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
[...] 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 121.88, 108
[...]
GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020
Partes: DETRAN-DF e a COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Processo: 00055-00068095/2019-60. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por até mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/12/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MARIA DE FATIMA MAIA AZEVEDO, Sócia-Administradora.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2025, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00135040/2025-11 - Interessado: VERY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.086.569/0001-05, no valor de R\$ 216.342,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00131666/2025-58 - Interessado: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda, CNPJ: 07.432.517/0001-07, no valor de R\$ 141.630,09 (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e nove centavos). MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 07/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 04.862.600/0001-10. Processo SEI nº 00055-00090057/2024-51. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing. Data da assinatura: 19/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e suas procuradoras, ARI EGGERLING e ADRIANE REGINA PAULUK.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - SIGGO: 054079
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00016857/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.455.684/0001-30, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar as especificações de itens constantes no Contrato nº 13/2025. DO VALOR: Permanecem inalterado. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00018985/2025-31; INTERESSADA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. Aplico à empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.544.176/0001-14, a penalidade

de MULTA, em razão do atraso injustificado de 46 (quarenta e seis) dias na entrega do objeto contratado, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – SEAPE/DF, vinculado à Nota de Empenho nº 2025NE00325, com fulcro nos arts. 155, inciso VII, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00024191/2025-14; INTERESSADO: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. Aplico à empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.573.676/0001-56, com sede na Avenida Lucena Roriz, s/n, Quadra 29, Lote 01, Jardim do Ingá, Luziânia/GO – CEP: 72.850-010, as penalidades de MULTA, e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão do descumprimento de obrigações contratuais, com fulcro no art. 4º, inciso III e IV, e art. 5º, inciso III do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001844
PROCESSO: 04026-00025642/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00875, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (APARELHO DE BARBEAR), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. APARELHO DE BARBEAR. MARCA: HAI BRASIL. Quantidade: 230.400 UNIDADES. Valor total: R\$ 131.328,00 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Decreto 47.810/2025, Art. 2º § 2º de 13 de outubro de 2025. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/12/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01845
PROCESSO: 04026-00046253/2025-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.231.609/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01776, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90011/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0016/2025 SEAPE-DF. VALOR TOTAL: R\$ 8.044,70 (oito mil quarenta e quatro reais e setenta centavos). ITEM 2. ACICLOVIR. MARCA: PRATI DONAZZUTI - Quantidade: 442 bisnagas. Valor total R\$ 1.812,20 (um mil oitocentos e doze reais e vinte centavos). Valor unitário ITEM 2: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). ITEM 3. AMBROXOL. MARCA: Farmace. - Quantidade: 650 frascos. Valor total ITEM 3: R\$ 3.880,50 (três mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Valor unitário ITEM 3: R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos). ITEM 6. CARMELOSE SÓDICA. MARCA: Geolab - Quantidade: 100 frascos. Valor total ITEM 6: R\$ 1.634,00 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais). Valor unitário ITEM 6: R\$ 16,34 (dezesseis reais e trinta e quatro centavos). ITEM 9. COLCHICINA. MARCA: Geolab - Quantidade: 200 caixas. Valor total ITEM 9: R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Valor unitário ITEM 9: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos). ITEM 14. DIPIRONA - Quantidade 3.200 caixas. Valor total ITEM 14: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Valor unitário ITEM 14: R\$ 0,20 (vinte centavos). Dec. 47.810, Art. 2º, § 1º, Inciso XXVII de 13/10/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/12/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01846
PROCESSO: 04026-00046253/2025-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.231.609/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90011/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0016/2025 SEAPE-DF. VALOR TOTAL: R\$ 4.164,20 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). ITEM 2. ACICLOVIR. MARCA: PRATI DONAZZUTI - Quantidade: 442 bisnagas. Valor total ITEM 2: R\$ 1.812,20 (um mil oitocentos e doze reais e vinte centavos). Valor unitário ITEM 2: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). Valor total ITEM 6: R\$ 1.634,00 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais). Valor unitário ITEM 6: R\$ 16,34 (dezesseis reais e trinta e quatro centavos). ITEM 9. COLCHICINA. MARCA: Geolab - Quantidade: 200 caixas. Valor total ITEM 9: R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Valor unitário ITEM 9: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos). ITEM 14. DIPIRONA - Quantidade 3.200 caixas. Valor total ITEM 14: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Valor unitário ITEM 14: R\$ 0,20 (vinte centavos). Dec. 47.810, Art. 2º, § 1º, Inciso XXVII de 13/10/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/12/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01847

PROCESSO: 04026-00028286/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (M.F. ALMEIDA), CNPJ 15.838.111/0001-49 OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01436 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (PROJETOR MULTIMÍDIA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90112/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços 0089/2025 SEEC-DF - ITEM 04. MARCA 3ATECH - L900W - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/12/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01848

PROCESSO: 04026-00028286/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (M.F. ALMEIDA), CNPJ 15.838.111/0001-49 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01436 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (PROJETOR MULTIMÍDIA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90112/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços 0089/2025 SEEC-DF - ITEM 04. MARCA 3ATECH - L900W - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/12/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01858

PROCESSO: 04026-00049409/2025-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 12.215.178/0001-39. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01756, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (NOBREAK 10KVA), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90010/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2025 SEAPE-DF. ITEM 29. MARCA VLP - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Decreto nº 47.810, Art. 2º, § 1º, Inciso XXVII. Data de Emissão do Empenho: 22/12/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01859

PROCESSO: 04026-00033825/2025-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01439, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ESPONJA DE LIMPEZA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 072/2025 SEEC-DF. ESPONJA DE LIMPEZA. ITEM 06. Quantidade: 66 pacotes. Valor total do item R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). ITEM 07. Quantidade: 964 pacotes. Valor total do item R\$ 1.638,80 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Dec. 47.810/2025, Art. 2º, § 1º, XXVII. Data de Emissão do Empenho: 22/12/2025. Prazo de Entrega: até 10 dias úteis.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00030328/2024-81. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes - PROCAP, a fim de atender às necessidades da

Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.137.194,69 (dois milhões, cento e trinta e sete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).PRAZO do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2026, às 13h30, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JADILLE MENDES CORREIA
Subsecretário - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00014179/2024-45. Contratante: METRO-DF. Contratada: L.L.C.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 10.356.736/0001-50. Ata de Registro de Preços n.º: 05/2025. Apostilamento n.º 01/2025. Objeto: correção de erro material no valor unitário do item 3 da proposta da empresa L.L.C.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES. Data da Assinatura: 09/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Cláudio Delmasquiu.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009150/2024-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: DENTECK LTDA. CNPJ: 11.319.557/0003-78. Espécie: Contrato N.º 052/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, dos itens 1, 2 e 3 e 4, aparelhos de ar condicionado tipo split, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 29/2024. Vigência: 11/12/2025 a 11/03/2026. Valor do Contrato: R\$ R\$ 161.000,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 11/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Paulo Ricardo Artus.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011758/2024-36. Contratante: METRO-DF. Contratada: CRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 13.331.555/0001-68. Espécie: Contrato N.º 050/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais sob demanda e todos equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 05/2025. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 2.397.561,17. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 12/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Erika Marques Cangussu.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011758/2024-36. Contratante: METRO-DF. Contratada: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 08.744.139/0001-51. Espécie: Contrato N.º 049/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais sob demanda e todos equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 02/2025. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 19.999.998,96. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 12/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Guilherme Leite Castello Branco.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00012720/2025-61. Contratante: METRO-DF. Contratada: SARTRONIC DRONES LTDA. CNPJ: 46.767.357/0001-09. Espécie: Contrato N.º 053/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT, tipo quadricóptero, comumente designado como drone, para monitoramento aéreo das áreas operacionais de interesse do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 021/2025. Vigência: 12/12/2025 a 02/03/2026. Valor do Contrato: R\$ 59.588,92. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 449052, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.9685, fonte de recurso 100. Data da Assinatura: 12/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Mayra Pantano da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Contratante: METRO-DF. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.791.610/0001-74. Espécie: Contrato N.º 051/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do

METRÔ-DF,. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 27/2024. Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2028. Valor do Contrato: R\$ 6.799.484,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52 e 33.90.40, Programa de Trabalho 26453.6216.4670.0091, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 08/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Ivan da Silveira Lourenço Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008917/2022-53. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO CG FJF. CNPJ: 54.059.379/0001-34. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2024. Objeto: ACRÉSCIMO e a SUPRESSÃO ao valor global do contrato n.º 017/2024, supressão de itens referentes aos postos de vigias e acréscimo de item novos de postos de vigilância armada, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 5.608.861,58. Data da Assinatura: 11/12/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Alcyr de Castro Araújo Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011501/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2021. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato N.º 020/2021, com seu respectivo aporte financeiro. Valor: R\$ 9.456,95. Data da Assinatura: 18/12/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Henrique Santos de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012205/2020-77. Contratante: METRO-DF. Contratada: ENGE MAP - ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO. CNPJ: 01.020.691/0003-10. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 072/2024,. Objeto: promover a readequação de planilha, com consequente supressão e prorrogação dos prazos de execução e vigência, sem aporte financeiro. Valor: R\$ 453.054,76. Vigência: 05/02/2026 a 04/06/2026. Execução: até 19/04/2026. Data da Assinatura: 18/12/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Cesar Antonio Francisco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo:00097-00011069/2021-89. Contratante: METRO-DF. Contratada: SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.392.524/0001-91. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor: R\$ 75.240,00. Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026. Data da Assinatura: 12/12/2025. Pelo Contratante:Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Elleri Bogo.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO

Processo: 00097-00011450/2024-91. Cedente: METRO-DF. Cessionária: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Espécie: Termo de Cessão de Uso Não Oneroso n.º 01/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento cessão de uso não oneroso do espaço localizado nas estações Central, Galeria, Águas Claras, Praça do Relógio, Ceilândia Centro, Terminal Ceilândia e Samambaia Sul com o objetivo de instalação de Lockers, (armários inteligentes para entregas e retiradas de encomendas de produtos). Data da Assinatura: 15/12/2025. Pelo Cedente: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Cessionária: Fábio Maximiano Pontes e Moisés Silva Souto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo: 00097-00009329/2025-80. Contratante: METRO-DF. Contratada: FAST-RAIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 21.718.970/0001-05. Ata de Registro de Preços Nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresaespecializada no fornecimento de chaves em aço inoxidável 304 ou tratamento em cromo hexavalente, tipo manutenção, específicas para knob, dotadas de acionador em formato pentagonal e acabamento rústico tipo “escama de peixe”, profundidade de 0,2 mm, padrão cabinas de trens da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, Incluindo fabricação, transporte na modalidade CIF e entrega. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 19/2025. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026. Data da Assinatura: 09/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Nathália Zucaratto Gomes de Freitas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2025-SEJUS - SIGGO Nº 053760

PROCESSO: 00400-00011163/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X CONTCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, de impressão, incluindo

todo o material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.473,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.857,66 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00262, emitida em 25/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE01815, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024-SEJUS - SIGGO Nº 053196

PROCESSO: 00400-00041682/2024-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1501.120000000. O empenho é de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho 2025NE01830, emitida em 16/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2025

PROCESSO: 00056-00003382/2025-44. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CECIN SARKIS SIMAO & CIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF, 71200-020, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, na forma da lei, com área total de 3.876 m² (três mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados), sendo no subsolo a garagem de 1.030m², andar Térreo e Primeiro de 1.030 m² (um mil e trinta metros quadrados), no 2º e 3º andar 300 m² (trezentos metros quadrados), e, 4º andar 186m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), para uso da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificam os termos da Proposta (189234129), do Termo de Referência 99 (189651792) e da Autorização de Inexigibilidade de Licitação (190162401). DO VALOR: R\$ 93.918,00 (noventa e tres mil novecentos e dezoito reais), mensais. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 112 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2025, com data final de vigência 22 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2025NE02479. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, CECIN SARKIS SIMÃO, na qualidade de Diretor Presidente.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO 90011/2025 - UASG 926354

PROCESSO: 00056-00002893/2025-49. Objeto: Pregão eletrônico destinado a aquisição de material permanente 5 (CINCO) veículos de passeio tipo sedan, por meio de pregão, afim de substituir parte daqueles que não possuem mais condições de serem utilizados, e atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
2	GALAXY MOTORS LTDA	60.191.278/0001-15	R\$ 166.472,00
VALOR TOTAL			R\$ 166.472,00

Cumpre esclarecer que o item 01 restou fracassado.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 04017-00044272/2025-31

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 005/2025, que tem por objeto a aquisição de suporte de TV, novos e em primeiro uso, para atendimento à sede desta Secretaria de Estado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11/2025 - DF-LEGAL/CTAF-PORT62/2025 (185909547). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00044272/2025-31. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência, citado, e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: contratacao.direta@dflegal.df.gov.br; dilic.suag@dflegal.df.gov.br, buscar no site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirá-los junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9hs às 17hs. As empresas interessadas terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Aviso de Contratação Direta (186679725), no site da DF LEGAL para realizar a entrega das propostas de preços, e a documentação de habilitação, fisicamente, no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: contratacao.direta@dflegal.df.gov.br ou dilic.suag@dflegal.df.gov.br, e telefone: (61) 3961-5163.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 00092-00031685/2024-10 – Interessado: DAN HEBERT Engenharia S.A., inscrita sob nº CNPJ 36.772.051/0001-89. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa decorrente de repactuação de valores de mão de obra e de materiais/equipamentos referente às medições, do período de outubro de 2022 até 26 de março de 2024, do Contrato nº 9060/2019. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS a emissão de empenho(s), liquidação e pagamento em favor do credor DAN HEBERT Engenharia S.A, no valor total de R\$ 602.412,70 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025. Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor de Operação e Manutenção e Luís Antônio Almeida Reis, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA Nº 279/2025. ASSINATURA: 18/12/2025. PROCESSO GDOC Nº 00092-00050591/2025-76. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a disciplina das responsabilidades, obrigações, direitos, deveres e participações financeiras entre as partes contratantes para a realização de interesse comum no desenvolvimento da rede de distribuição de energia elétrica, nos moldes dos arts. 42 e 43 ou art. 52 da Resolução Normativa Aneel nº. 1000/2021, em relação às adequações das instalações elétricas do sistema de distribuição necessárias ao deslocamento ou remoção de poste e/ou rede e ao fornecimento de energia elétrica em caráter definitivo, provisório, relocação ou antecipação, à unidade consumidora que será implantada no endereço NR PARANOÁ DF 001 KM 15, conforme projeto(s) executivo(s), visando a realização de obra de extensão de conexão para atender a nova

subestação de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgotos Paranoá - ETE.PR.N.001, código de identificação nº 608164-9, após a assinatura da Concessionária. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: CUSTOS INERENTES AO ORÇAMENTO (INTERLIGAÇÃO): R\$ 50.523,10 (cinquenta mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos); PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS: Responsabilidade Financeira do PRIMEIRO CONTRATANTE (NEOENERGIA) R\$ 50.523,10 (cinquenta mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos); Participação Financeira do SEGUNDO CONTRATANTE R\$ 0,00 (0,00). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**
EDITAL Nº 18 – CAESB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), considerando a Decisão nº 4217/2025-TCDF, proferida nos autos do Processo nº 00600-00014302/2024-72-e, em trâmite no Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a inclusão de candidatos no resultado final na prova discursiva, divulgado por meio do item 1 do Edital nº 13 – CAESB, de 1º de setembro de 2025, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – EXCETO PARA O CARGO 27), DIVULGADO POR MEIO DO ITEM 1 DO EDITAL Nº 13 – CAESB, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

[...]

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

CARGO 19: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

10002624, Daniel Anderson da Silva Plattner, 18.36.

CARGO 22: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ELETRICISTA

10003931, Danilo Alcantara Pereira de Sousa, 10.19.

CARGO 23: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ELETRÔNICO

10024690, Claudio Euripedes de Jesus Souto, 7.97.

CARGO 26: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO QUÍMICO

10003807, Andrey Duarte Boava, 10.47 / 10010858, Felipe Marques Nogueira, 11.23 / 10027943, Marco Antonio Marques Miranda Junior, 8.59 / 10022358, Vitor Augusto Nogueira Guimaraes Silva, 6.07.

Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10030190, Joao Veigas dos Santos Junior, 2.83.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000644, Hugo Cardoso Crispim, 5.21.

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

2.2 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência (somente para os cargos de nível médio e de nível médio técnico – exceto para o Cargo 27) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, na data provável de 30 de dezembro de 2025.

GRAZIELLE BESERRA BORGES

Presidente Substituta

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO EDITAL Nº 19 – CAESB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), considerando a Decisão nº 4217/2025-TCDF, proferida nos autos do Processo nº 00600-00014302/2024-72-e, em trâmite no Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação das datas constantes do Anexo I do Edital nº 1 – CAESB, de 19 de novembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Datas Previstas
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
[...]	
Prazo para a interposição contra o padrão de respostas da prova discursiva	17 a 24/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova discursiva	20/1/2026
Prazo para a interposição contra o resultado provisório na prova discursiva	21/1 a 27/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação de títulos	13/2/2026
Período para o envio da documentação referente a avaliação de títulos	19 e 20/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de títulos	4/3/2026
Prazo para a interposição contra o resultado provisório na avaliação de títulos	5 a 11/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (caso haja empates)	24/3/2026
Período para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja empates)	25 a 26/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (caso haja empates)	31/3/2026
Prazo para a interposição contra o resultado provisório no desempate de notas	1º e 2/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (caso haja empates) e de resultado final no concurso público	8/4/2026
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (EXCETO CARGO 27)	
[...]	
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva (após retificação)	23/12/2025
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação [referentes aos candidatos convocados pelo Edital nº 13 – CAESB, de 1º de setembro de 2025]	30/12/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação	2/1 a 8/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial de resultado final no procedimento de heteroidentificação e de convocação para o desempate de notas (caso haja empates)	19/1/2026
Período para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja empates)	20 e 21/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (caso haja empates)	26/1/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (caso haja empates)	27 e 28/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (caso haja empates) e de resultado final no concurso público	3/2/2026
CARGO 27: AGENTE DE OPERAÇÕES DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	
[...]	
Prazo para a interposição contra o padrão de respostas da prova discursiva	17 a 24/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova discursiva	20/1/2026
Prazo para a interposição contra o resultado provisório na prova discursiva	21/1 a 27/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o teste de aptidão física	13/2/2026
Aplicação do teste de aptidão física	22/2/2026
Divulgação do edital de resultado provisório no teste de aptidão física	5/3/2026
Prazo para a interposição contra o resultado provisório no teste de aptidão física	6 a 12/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no teste de aptidão física e de convocação para o desempate de notas (caso haja empates)	25/3/2026
Período para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja empates)	26 e 27/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (caso haja empates)	2/4/2026
Prazo para a interposição contra o resultado provisório no desempate de notas	6 e 7/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (caso haja empates) e de resultado final no concurso público	13/4/2026

(Retificado por meio do Edital nº 4 – CAESB, de 13 de janeiro de 2025, do Edital nº 6 – CAESB, de 14 de março de 2025, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24)

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Caesb e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24.

GRAZIELLE BESERRA BORGES
Presidente Substituta

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE
IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90212/2025
Processo nº 00092-00030631/2025-63. Objeto: Serviços gráficos diversos, sob demanda. Valor estimado: R\$ 1.863.816,60. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: Até 5 dias úteis para impressos simples (cartazes, folhetos) e até 10 dias úteis para materiais encadernados ou com acabamento especial. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 21/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 24/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
A Caesb torna público o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado. Processo 00092-00043146/2023-11, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de serviços de proteção de recursos hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA. Proponentes Apto: JOSÉ MARIA ALVES COSTA. Será aberto prazo legal de 05 (cinco) dias para interposição de recursos administrativos contra a presente decisão que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br>. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

PRISCILA SOUZA DA SILVA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2025- CEB IPES
Espécie: Contrato nº 036/2025- CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000945/2025-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 120W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 19.500 Lumens, com fundamento no Art. 29, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 22/12/2025. Valor total: R\$ 11.938.360,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor-Presidente Substituto; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ERNANDES TONET, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº CS 004/2025-CEB IPES
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº CS 004/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e A.C.E Consultoria Júnior. Processo: 04028-00000342/2025-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Simplificado CS 004/2025. Data de assinatura: 23/12/2025. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor-Presidente Substituto; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA FALCÃO e ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA NETO, Representantes Legais.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC N.º 35/2025

Processo SEI n.º 00312-00000095/2025-03. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, “Full EPC” (Engineering, Procurement and Construction), na modalidade B.O.T. (Build, Operate and Transfer), para a implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica de geração distribuída, com potência instalada estimada de 4,016 MWp, incluindo todas as instalações e infraestruturas necessárias para a conexão da usina ao sistema de distribuição da concessionária de energia elétrica local, a ser implantada em terreno a ser cedido pela Terracap, localizado nos lotes A e B da QN 7, Setor Habitacional Catetinho, DF-001 (EPCPT), Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Continuidade autorizada, conforme

Despacho Singular do TCDF nº 740/2025, de 22 de dezembro de 2025. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei 13.303/2016.
1. Ficam disponibilizadas nesta data novas versões do Edital, Projeto Básico e seus anexos.
2. Fica agenda a Abertura da Sessão Pública para dia 16/01/2026, às 10h.
3. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).
Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO: 00113-00006367/2025-35; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMERICANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.632.729/0001-65; OBJETO: Alteração do Nome da Empresa; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOSE EDUARDO DE ARAUJO LEITE.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025
PROCESSO: 00113-00011968/2022-17; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALVIP SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ 23.440.487/0001-29; OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA do Contrato; ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2025-UASG: 9261207

Processo:	00113-00023955/2025-33
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90031/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação da VC-541, no trecho Entroncamento com a BR-080 até a Divisa DF/GO, com extensão aproximada de 3,75 km, incluindo: Terraplenagem; Reforço do subleito, sub-base e base; Pavimentação flexível em CBUQ; Implantação de ciclovia segregada por canteiro; Drenagem superficial e profunda; Obras de arte correntes; Sinalização horizontal e vertical; Canteiro de obras; Serviços ambientais associados conforme DIMAM e Projeto As-Built. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 10.453.775,86
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-0.
Prazo Execução:	210 (duzentos e dez) dias.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 21 de janeiro de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF 23 de dezembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 103/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

PATRÍCIA FERREIRA AMARAL
Superintendente de Trânsito Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 104/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos

de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PATRÍCIA FERREIRA AMARAL
Superintendente de Trânsito Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90027/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ALTERAÇÃO do Termo de Referência, itens 10/11 e 16 do objeto, da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Processo SEI-GDF nº 00070-00007132/2024-97, com nova data provável de abertura do certame para 12/01/2025, às 09h30, em face do atendimento aos questionamentos apresentados em pedidos de esclarecimento. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas rodoviárias, triturador/picador de galhos florestais para atender às demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor total estimado de R\$ 21.370.120,94 (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos). O AVISO DE ALTERAÇÃO e o novo Edital, poderão ser vistos a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <http://www.seagri.df.gov.br/>, Editais, Pregões Eletrônicos 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-39-SECTI/2025

Processo: 04008-00001325/2025-39; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MULTIPLICIDADES, CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. DO OBJETO: O Projeto Hackacity Guará – Impulsiona tem como objeto realizar a iniciativa da incubadora de projetos em inovação, tecnologia, sustentabilidade e empreendedorismo para a comunidade da Região Administrativa do Guará visando promover inclusão digital, desenvolvimento local e criação de soluções inovadoras para desafios do território, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho da Proposta nº 1178, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação n.º 12642 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 699.984,88 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0086; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais, conforme Nota de Empenho 2025NE00452, Homologação nº 12793, Anexo (Cód. 4520), emitidas em 19 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 26 de dezembro de 2025 até 26 de outubro de 2026. ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, CRISTIANE SANTOS PEREIRA, na qualidade de PRESIDENTE. RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025

Processo: 00001-00045041/2025-63; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SUSTENTÁVEL TRANSFER, CNPJ sob o nº 30.491.691/0001-34. DO OBJETO: Realizar capacitação no uso de ferramentas digitais e plataformas de comunicação externas para 50 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com atuação ou interesse em inovação, ciência, tecnologia, inclusão digital ou economia circular, nas regiões administrativas de Sobradinho e Planaltina (DF), com vistas a promover o conhecimento, a melhoria e o desenvolvimento de políticas públicas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado na Proposta nº 1214, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação n.º 13047 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais), sendo, I - Unidade Orçamentária: 27.101; Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0116; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00479, Homologação Nº 13313, Anexo (Cód. 4687), emitida em 04 de dezembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 24 de dezembro de 2025 até 24 de abril de 2026. ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, HELIO ROSA DOS PASSOS, na qualidade de DIRETOR. RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025

Processo: 04008-00000336/2025-00; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURAL NAMASTE, CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08. DO OBJETO: Promover a formação gratuita, criativa e tecnológica de crianças, adolescentes e jovens de 6 a 17 anos do Núcleo Bandeirante (RA VIII), por meio da realização de quatro cursos e duas oficinas interdisciplinares integrando ciência, arte e tecnologia. O projeto visa desenvolver competências digitais, socioemocionais e criativas alinhadas às demandas contemporâneas e às políticas públicas de inovação, inclusão digital e desenvolvimento humano sustentável. As atividades do projeto serão realizadas na sede da Organização da Sociedade Civil, localizada no endereço: AV CENTRAL AE 19, Lote JK, Loja 03 – 71710-585, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Proposta nº 1017, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação nº 12081- SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqentade mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0441; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00444, Homologação nº 13841, Anexo (Cód. 4959), emitida em 19 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 24 de dezembro de 2025 até 14 de setembro de 2026. ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTAO, na qualidade de PRESIDENTE. RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00452

Processo: 04008-00001325/2025-39; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MULTIPLICIDADES, CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. Do Objeto: O Projeto Hackacity Guarã – Impulsiona tem como objeto realizar a iniciativa da incubadora de projetos em inovação, tecnologia, sustentabilidade e empreendedorismo para a comunidade da Região Administrativa do Guarã visando promover inclusão digital, desenvolvimento local e criação de soluções inovadoras para desafios do território, conforme Autorização de Despesa e Empenho, Homologação nº. 12789 - SECTI/SUAG. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0086, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de novembro de 2025.CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00479

Processo: 00001-00045041/2025-63; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SUSTENTÁVEL TRANSFER, CNPJ sob o nº 30.491.691/0001-34. DO OBJETO: Realizar capacitação no uso de ferramentas digitais e plataformas de comunicação externas para 50 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com atuação ou interesse em inovação, ciência, tecnologia, inclusão digital ou economia circular, nas regiões administrativas de Sobradinho e Planaltina (DF), com vistas a promover o conhecimento, a melhoria e o desenvolvimento de políticas públicas, conforme Autorização de despesa e Empenho, Homologação Nº 13309. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23.695.6207.9085.0116, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de dezembro de 2025.CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00444

Processo: 00001-00045041/2025-63; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SUSTENTÁVEL TRANSFER, CNPJ sob o nº 30.491.691/0001-34. DO OBJETO: A realização do projeto “PODCAST INOVA 3º SETOR” visa a capacitação no uso de ferramentas digitais e plataformas de comunicação externas para 50 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com atuação ou interesse em

inovação, ciência, tecnologia, inclusão digital ou economia circular, nas regiões administrativas de Sobradinho e Planaltina -DF, com vistas a promover o conhecimento, a melhoria e o desenvolvimento de políticas públicas, conforme Autorização de despesa e Empenho, Homologação Nº 13309. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0441, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2025 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DESAFIO DF -

Projeto: Jornada do paciente

Processo: 00193-00002126/2025-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 384/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação RENATA DE CASTRO VIANNA como OUTORGANTE, Marcelo Estrêla Fiche, Coordenador do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Eduardo Amadeu Dutra Moresi, e ainda como ÓRGÃO DEMANDANTE a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário, Juracy Cavalcante Lacerda Júnior. O presente tem como objeto o apoio financeiro para o projeto “Monitoramento Ativo e Inteligente da Jornada do Paciente”, visa o desenvolvimento, implantação e validação de uma solução tecnológica inovadora para o monitoramento ativo e inteligente da jornada do paciente, por meio da Chamada Pública nº 02/2025, vinculada ao Edital nº 01/2025 do Programa Desafio DF. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:1500.100000000; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE01302; valor: R\$ 3.436.000,00; data: 18/12/2025; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:1500.100000000; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE01301, R\$ 450.000,00; data: 18/12/2025; Vigência: 12 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 19/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pela OUTORGADO/COORDENADOR: Marcelo Estrêla Fiche pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, representada pelo Diretor Presidente Eduardo Amadeu Dutra Moresi, e pelo ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal neste ato representado pelo Secretário, Juracy Cavalcante Lacerda Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 03/2025 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DESAFIO DF -

Projeto: Centro de Reabilitação

Processo: 00193-00002130/2025-97. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 385/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação RENATA DE CASTRO VIANNA como OUTORGANTE, Roberto de Souza Baptista, Coordenador do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Daniel Monteiro Rosa, e ainda como ÓRGÃO DEMANDANTE a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário, Juracy Cavalcante Lacerda Júnior. O presente tem como objeto o apoio financeiro para o projeto “Implantação de um Centro de Tecnologias de Reabilitação Neuromotora no Distrito Federal: P&D de Exoesqueletos Inteligentes e Validação Clínica no SUS-DF”, visa a implantação do primeiro Centro de Tecnologias de Reabilitação Neuromotora do Distrito Federal, integrado à rede SUS-DF/IGESDF, com foco no desenvolvimento e validação clínica de soluções robóticas nacionais acessíveis, por meio da Chamada Pública nº 03/2025, vinculada ao Edital nº 01/2025 do Programa Desafio DF. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:1500.100000000; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE01292; valor: R\$ 659.100,00; data: 18/12/2025; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:1500.100000000; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE01289, R\$ 990.000,00; data: 18/12/2025; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:1500.100000000; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE01295; valor: R\$ 1.262.900,00; data: 18/12/2025. Vigência: 18 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 19/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pela OUTORGADO/COORDENADOR: Roberto de Souza Baptista pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, representada pelo Diretor Presidente Daniel Monteiro Rosa, e pelo ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal neste ato representado pelo Secretário, Juracy Cavalcante Lacerda Júnior.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 580/2022 – EDITAL
Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002366/2022-81. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenadora: Suélia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa,

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Roberto Goulart Menezes, Decano de Pós-Graduação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 580/2022, por 11 (onze) meses, a contar de 14/01/2025, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 14 de dezembro de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 46/2025
PROCESSO SEI Nº 04036-00001125/2024-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL X REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PRMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0001-25. DO OBJETO: contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para selecionar, recrutar, gerir, formar e encaminhar à Secretaria de Juventude do Distrito Federal, nos locais por ela indicados, até 1.800 (mil e oitocentos) jovens aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.645.680,00 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho 2025NE00608 (190359643), no valor de R\$ 1.610.971,20 (um milhão, seiscentos e dez mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), emitida 19/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.2794.0001, natureza de despesa: 3.3.30.39. Fonte de recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO DELMASSO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALINE DARIA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2025
O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e considerando a nomeação constante do Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 141/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a ASSOCIACAO TRACOS DE COMUNICACAO E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.117.759/0001-60, no âmbito da PROPOSTA Nº 1230. Conforme Apostilamento, fica corrigido o número do CNPJ da ASSOCIACAO TRACOS DE COMUNICACAO E CULTURA, que passa a constar corretamente como CNPJ nº 08.117.759/0001-60, conforme indicado no preâmbulo do referido Termo. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 658/2024
PROCESSO: 00150-00007143/2024-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI: Nota de Empenho nº 00547/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº. 658/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ESCOLA NO TEATRO: DISCUSSÃO SOBRE O TRABALHO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº. 798/2025
PROCESSO: 00150-00013948/2025-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00922/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Instituto Brasileiro de Alto Desempenho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº. 798/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.475,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA

VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Instituto Brasileiro de Alto Desempenho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº. 799/2025
PROCESSO: 00150-00014767/2025-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00923/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Ludocriarte. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº. 799/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 64.319,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Associação Ludocriarte.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00000344/2025-11; Interessado: DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, RESOLVE:
AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188943533), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Q10, Conjunto B, próximo ao Lote 45, Sobradinho/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.
DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00000531/2025-02; Interessado: DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, RESOLVE:
AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188720869), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Agrovila do Combinado Agroubano de Brasília I - CAUB I, próximo ao Lote 89, Riacho Fundo II/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar

nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001585/2025-87; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188971754), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Comercial Local Sul - SCLS, Q 210, próximo ao Bloco A, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Processo nº 00390-00000893/2024-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 23.***.***-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.***.***-60, e CRISTHIAN VANIN DA SILVA, brasileiro, casado, diretor de operações, portador do documento de identidade RG nº 76.***-8-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***.***-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (179824578), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183479676) do Processo SEI nº 00390-00000893/2024-12, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 550,60 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, em área pública do Setor de Grandes Áreas Sul, SGAS, Quadra 614 próximo ao Lote 99, ao longo da via L2 Sul, travessia da via L2 Sul, SHCS SQS 416 próximo ao Bloco S, SQS 216 próximo ao Bloco K, travessia das vias Eixo L Sul, DF-002 e Eixo W Sul, SQS 116 próximo ao Bloco J, SQS 316 próximo ao Bloco J, CRS 516 próximo ao Bloco C Lote 1/2, travessia da via W3 Sul, SHLS Quadra 716 próximo ao Conjunto C, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (183469027) no Processo SEI nº 00390-00000893/2024-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública do Setor de Grandes Áreas Sul, SGAS, Quadra 614 próximo ao Lote 99, ao longo da via L2 Sul, travessia da via L2 Sul, SHCS SQS 416 próximo ao Bloco S, SQS 216 próximo ao Bloco K, travessia das vias Eixo L Sul, DF-002 e Eixo W Sul, SQS 116 próximo ao Bloco J, SQS 316 próximo ao Bloco J, CRS 516 próximo ao Bloco C Lote 1/2, travessia da via W3 Sul, SHLS Quadra 716 próximo ao Conjunto C, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183479676) do Processo SEI nº 00390-00000893/2024-12, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, com 550,60 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública do Setor de Grandes Áreas Sul, SGAS, Quadra 614 próximo ao Lote 99, ao longo da via L2 Sul, travessia da via L2 Sul, SHCS SQS 416 próximo ao Bloco S, SQS 216 próximo ao Bloco K, travessia das vias Eixo L Sul, DF-002 e Eixo W Sul, SQS 116 próximo ao Bloco J, SQS 316 próximo ao Bloco J, CRS 516 próximo ao Bloco C Lote 1/2, travessia da via W3 Sul, SHLS Quadra 716 próximo ao Conjunto C, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

CRISTHIAN VANIN DA SILVA

Cirion Technologies do Brasil Ltda.

ANTONIO ROBERTO VITOR RANA

Cirion Technologies do Brasil Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 62/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
PROCESSO Nº 00390-00000883/2025-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.***1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G4***73-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio do Contrato Social (186289343), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (186282237) do Processo SEI nº 00390-00000883/2025-50, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 37,71 m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na QR 307 Conjunto 8, próximo ao Lote 12, Samambaia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (186254903) no Processo SEI nº 00390-00000883/2025-50.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública na QR 307 Conjunto 8, próximo ao Lote 12, Samambaia/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (186282237) do Processo SEI nº 00390-00000883/2025-50, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 37,71 m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na QR 307 Conjunto 8, próximo ao Lote 12, Samambaia/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ

Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 64/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000151/2025-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.***1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G4***3-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio do Contrato Social (186036402), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (186037872) do Processo SEI nº 00390-00000151/2025-60, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 36,86 m² (trinta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na Vila São José Quadra 56, no Canteiro Central da Via de Acesso ao Conjunto N próximo ao Lote 8, Brazlândia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (185319538) no Processo SEI nº 00390-00000151/2025-60.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública na Vila São José Quadra 56, no Canteiro Central da Via de Acesso ao Conjunto N próximo ao Lote 8, Brazlândia/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (186037872) do Processo SEI nº 00390-00000151/2025-60, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 36,86 m² (trinta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Vila São José Quadra 56, no Canteiro Central da Via de Acesso ao Conjunto N próximo ao Lote 8, Brazlândia/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
MANOLO SOLSOL CHÁVEZ
Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 81/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 81/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada de uma Estação Rádio Base - ERB, ERB, modelo Celposte, localizada no endereço: Bairro Águas Claras, QS 03, rua 420, Lote 2, Taguatinga/DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009331/2022-64.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:
Giovanna Teixeira Borri -Resp. Licenciamento
Telefone: (11) 3689-1000 - Endereço Eletrônico: giovanna.teixeira@mbservicos.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			38,50	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 82/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 82/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo greenfield monoposte, instalada em área particular em nível de solo, localizada no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, Centro de Atividades 7, Lote 21, Lago Norte/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00006672/2022-88.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:
Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites
American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.
Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713
E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			30,70	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – TOPO DA EDIFICAÇÃO (m2)			22,62	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 840/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR DAVID OLIVEIRA CPF nº 050.***-84, indicado pela IS-DF tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 841/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 18 (dezoito) indicado pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 842/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (Duas) associadas indicadas pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRAO Nº 72/2025

Processo SEI: 00197-00003839/2024-16, Partes: Adasa e a empresa S.B.O. Sigma Sensors Eireli (CNPJ nº 30.002.370/0001-29). Objeto: aquisição de sensores de nível d'água submersíveis do tipo pressão absoluta, para a manutenção da Rede de Monitoramento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, que está sob responsabilidade da Adasa, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2025. Valor total: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais). Prazo/vigência: 09 (nove) meses, a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 33.90.30; Fonte 251. Data de assinatura: 22/12/2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Saulo Barbosa Oliveira, Diretor Comercial da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Associação dos moradores do condomínio Residencial Vitória 107, inscrita sob o CNPJ nº 47.XXX.XXX/0001-03, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12806/2025, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54 do Decreto / Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00014242/2025-54 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001172/2025-26. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 056392/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos diversos (Veículo Sedan, Hatch, Pick-up, Caminhonete, Ônibus Executivo, Micro-ônibus Executivo, Caminhão Basculante Truck, Caminhão Pipa e Máquina Retroescavadeira), incluindo manutenção, seguro total, assistência 24h, rastreador, condutor e combustível, a fim de atender às necessidades operacionais, administrativas, técnicas e estratégicas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.214.400,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 33.90.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de até 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Lucas Alexander da Silva Mendes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001172/2025-26. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 056394/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Coopserv Cooperativa Serviços e Transportes. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo (Hatch 100% elétrico com módulo de carregamento e Km livre), incluindo manutenção, seguro total, assistência 24h, rastreador e combustível, a fim de atender às necessidades operacionais, administrativas, técnicas e estratégicas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 33.90.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de até 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Márcio Rodrigues Lemos, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025 PROCESSO SEI Nº: 00094-00006246/2023-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.584.374/0001-64. DO OBJETO: Retificar por erro material, o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27/2025, no que tange aos valores contratados após a concessão do reajuste anual, consoante manifestação de solicitação de correção, emitida pela Comissão Executiva, por meio do Memorando nº 17 e Planilha anexa. Onde se lê: O valor total do Contrato passa de R\$ 9.934.662,61 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 10.619.116,18 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos), a contar de 1º de julho de 2025. Leia-se O valor total do Contrato passa de R\$ 9.934.662,61 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 10.669.615,48 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), a contar de 1º de julho de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 15.452.6209.3016.0001. Natureza de Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 335. Subitem: 02. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura junto ao Sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 17 de novembro de 2025, data da assinatura do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025. DA DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005525/2025-60. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.421.744/0001-48. DO OBJETO: Contratação de serviço de instalação com fornecimento de sistema de monitoramento eletrônico, sistema de controle de acesso, cabeamento estruturado metálico e ótico, ativos de rede, rede wireless, proteção de dados e infraestrutura em geral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista ao Programa de Trabalho 15.122.8209.2557.5182 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, do exercício de 2025. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 975.080,50 (novecentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura eletrônica pelo último representante das partes. DA DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 64/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007583/2025-28. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobresalientes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais legislação aplicável. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 150205 /22214. Fonte de Recursos: 220. Programa de Trabalho: 15.122.8209.2557.5182. Elemento de Despesa: 44.90.52. Subitem: 35. Equipamentos de Microinformática. Nota de Empenho: 2025NE02205, de 10/12/2025, sob o Evento 400091, na Modalidade Ordinário, no valor de R\$ 369.490,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 369.490,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor Presidente Substituto e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 65/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004985/2024-90. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a DATEN TECNOLOGIA LTDA , CNPJ nº 04.602.789/0001-01. DO OBJETO: Fornecimento de computadores, notebooks e monitores, incluindo assistência técnica da garantia. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto 11.462/2023, Decreto 7.174/2010. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 15.122.8209.2557.5182, Elemento de Despesa 44.90.52 e Unidade Orçamentária 22214. Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE02236, em 15/12/2025, no valor de R\$ 402.584,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para atender as despesas oriundas desta contratação. DO VALOR: valor total fixo e irrevogável de R\$ 402.584,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). DA VIGÊNCIA: Entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 60 meses contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo. DA DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor Presidente Substituto e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2025
PROCESSO: 04009-00001889/2025-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CONECTA BRASIL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL BOTECAR 2025 - ETAPA BRASÍLIA", um circuito gastronômico territorializado, envolvendo aproximadamente 36 bares e restaurantes distribuídos em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, com etapa final no dia 17 de dezembro de 2025, no Oscarito Restaurante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850100, 23695620790850116 e 23695620790850101, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 515.409,97 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00557, 2025NE00558 e 2025NE00559, emitidas em 13/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 13/12/2025 até 25/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2025
PROCESSO: 04009-00001607/2025-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA FEITA À MÃO - FESTIVAL DE ARTESANATO DE BRASÍLIA", entre os dias 19 e 21 de dezembro de 2025 na Praça da Bíblia, em Ceilândia-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850102, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 599.959,50 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00560, emitida em 13/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 15/12/2025 até 05/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS, ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2025
PROCESSO: 04009-00002469/2025-84. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BALLET QUEBRA-NOZES", nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025, no Ginásio Nilson Nelson, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23692620790850106, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 274.858,28 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00561, emitida em 13/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 15/12/2025 até 30/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO FUTURO CERTO - I.F.C., MARCELO DE SOUZA CAMARA CORTES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2025
PROCESSO: 04009-00002551/2025-17. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INBRAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "METRÓPOLES RUN", nos dias 19 a 21 de dezembro de 2025, no Eixão Norte (ECN 102/103 – Asa Norte – Brasília/DF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 13392621990750369, 13392621990750381, 27812620690800248 e 23695620790850111, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.398.849,20 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00567, 2025NE00568, 2025NE00569 e 2025NE00570, emitidas em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 15/12/2025 até 29/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INBRAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO, STEFANIA CANTUARES COSTA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2025
PROCESSO: 04009-00002365/2025-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA TUR", nos dias 18,19, 20,21,25,26,27 e 28 de dezembro de 2025, no estacionamento da Feira permanente do Riacho Fundo II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850111 e 13392621990750012, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.400.342,54 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00572 e 2025NE00573, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 16/12/2025 até 20/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA, ANDREA OLIVEIRA COSTA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2025
PROCESSO: 04009-00002658/2025-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO MEI DE RUA – SEGUNDA EDIÇÃO 2025", nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, no Núcleo Bandeirante Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 13392621990750369, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 487.822,19 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00571, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 16/12/2025 até 20/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, HUMBERTO COSTA MAURO, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

NUPP: 0012-01-00000003937/0025-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC. INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS, CNPJ nº 05.488.350/0001-62. DO OBJETO: Realização do projeto "Cursos de Profissionalização- Profissionaliza", com a oferta de cursos de qualificação profissional de 160 horas, ministrados de forma híbrida — sendo 80 horas online (1 mês) e 80 horas presenciais (1 mês). Serão 5 ciclos, cada ciclo terá 15 alunos para 5 cursos. Ao final do projeto, pretendemos capacitar 375 alunos. O projeto será executado em Ceilândia, com material didático, instrutores especializados e acompanhamento pedagógico. A proposta está vinculada às políticas públicas distritais de fomento ao desenvolvimento econômico, à inclusão produtiva e à valorização da economia solidária, evidenciando o interesse público e a atuação complementar da organização da sociedade civil às ações do Estado, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e aprovado pelo Parecer Técnico. DO VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.334.6207.9107.0430 - (EPI) APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - 2025 OFÍCIO Nº 17880 - ROBERTO NEGREIROS. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho 2025NE00859, emitida em 15/12/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 11 (onze) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC. INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS: JULIANA CARDOSO ALVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90043/2025
Processo SEI GDF N.º 04035-00007836/2025-37

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos específicos para o curso de manicure, destinado a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: 1.171.962,28 (um milhão, cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo e Item. Data de abertura do certame: 09/01/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002164/2025-26; ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 05/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a empresa FK GRUPO S/A; OBJETO: Registro de preços de 430 poltronas operacionais; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, homologado pela Decisão nº 293/2025, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 08/12/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/12/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PAULO CRISTIANO BONATELLI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007971/2023-73; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA PROGEPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada na área de meio ambiente e engenharia, com vistas à elaboração de Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP e respectivos Programas de Educação Ambiental - PEA, em atendimento às normas do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para proceder as seguintes alterações: Excluir do escopo do contrato a elaboração de Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e de Programa de Educação Ambiental (PEA) para as Quadras ímpares da QR 103 a 105, 121 a 127 e Sub Centro Oeste de Samambaia; e Incluir no escopo do contrato a elaboração de Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e de Programa de Educação Ambiental (PEA) para a Expansão Econômica de Sobradinho; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 200/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 25/11/2025; VIGÊNCIA: até 03/06/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/12/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO

SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ÉRICK MARCEL E SILVA VIANA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011354/2019-96; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP E A EMPRESA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental - PEA para empreendimentos da TERRACAP, em atendimento às exigências do órgão de licenciamento ambiental, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 222/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 17/12/2025; VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 16/12/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/12/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RAFAEL HENRIQUE ALCÂNTARA PEREIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 21/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 02 - BRUNO ROCHA FARIA ARANTES e SARA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA ARANTES R\$ 630.000,00; ITEM 03 - FENIX INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS R\$ 11.151.790,00; ITEM 04 - PANIFICADORA BOM SABOR LTDA R\$ 180.000,00; ITEM 05 - CARLOS HENRIQUE BICALHO DA SILVA R\$ 220.000,00; ITEM 06 - CARLOS HENRIQUE BICALHO DA SILVA R\$ 220.000,00; ITEM 07 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES R\$ 100.000,00; ITEM 08 - RONIEMERSON DO NASCIMENTO FELIZARDO R\$ 70.050,00; ITEM 15 - RAYARA RIBEIRO DA SILVA R\$ 48.000,00; ITEM 16 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 66.533,33; ITEM 17 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 76.533,33; ITEM 18 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 76.533,33; ITEM 19 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 66.533,33; ITEM 20 - WASHINGTON MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES R\$ 46.991,00; ITEM 26 - PEDRO HENRIQUE LUSTOSA ARAUJO R\$ 68.500,00; ITEM 27 - DENIS ROGERIO DA COSTA RODRIGUES R\$ 51.550,00; ITEM 28 - DENIS ROGERIO DA COSTA RODRIGUES R\$ 55.550,00; ITEM 29 - FG 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 8.201.000,00; ITEM 30 - RAFAEL DE JESUS BESERRA R\$ 586.950,00; ITEM 31 - KETILY SOARES DE MEDEIROS R\$ 317.777,77; ITEM 32 - MATHEUS DA COSTA BARBOZA R\$ 317.050,00; ITEM 33 - VICTOR HUGO DOS SANTOS BARBOZA R\$ 319.000,00; ITEM 37 - KATYLLLEN MYSCHLE DE ARAUJO VIEIRA e MARX VIEIRA R\$ 317.200,00; ITEM 40 - ROGER MOURA GUALDA R\$ 341.000,00; ITEM 41 - DAVID XIMENES ÁVILA SIQUEIRA TELLES e LÍVIA ARAGÃO MORAIS R\$ 365.000,00; ITEM 45 - JULIANA YAMAMOTO SATO R\$ 389.389,00; ITEM 46 - JOSE ARNALDO MARTINS COSTA R\$ 320.000,00; ITEM 47 - ANDREIA QUEIROZ SILVA R\$ 1.215.000,00; ITEM 54 - MICHAEL EDUARDO LOPES DA SILVA R\$ 325.000,00; ITEM 65 - HELLEN MARIANI FONSECA R\$ 85.141,44; ITEM 66 - HELLEN MARIANI FONSECA R\$ 85.141,44; ITEM 67 - TAMARA SALES TREINAMENTOS LTDA R\$ 260.000,00; ITEM 68 - G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 380.000,00; ITEM 79 - PAULO RAFAEL ALVES R\$ 142.000,00; ITEM 85 - FARIA DUE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS R\$ 490.000,00; ITEM 91 - FRANCISCA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA e ELZIMAR BATISTA DA SILVA R\$ 246.000,99; ITEM 99 - YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS R\$ 421.000,99; ITEM 101 - VINICIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA R\$ 288.888,88; ITEM 102 - JOAO EDUARDO FERREIRA DA SILVA R\$ 451.550,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00010051/2025-02. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá imprecativamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 21/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2.3 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI
Presidente - Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA – EDITAIS 50, 60, 68, 76, 90, 91, 96 E 99/2025 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, JARDIM BOTÂNICO E SCIA-V. ESTRUTURAL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 1019, SESSÃO 3895ª, realizada em 18/12/2025, inserida no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU: 840149-7 - SHA QD 10 CONJ 29 LT 07, ao interessado ZUILA FARIAS VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003754/2025-76; GIU: 823335-7 - SHJB - ETAPA 2 QD 06 Rua 06 LT 17, ao interessado LADISLAU BRITO SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-8100/2025-39; GIU: 840133-0 - SHA QD 10 CONJ 28 LT 36, ao interessado WASHINGTON MARQUES DOURADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010254/2025-91; GIU: 840306-6 - SHA QD 10 CONJ 35 LT 08, ao interessado ADÃO RODRIGUES BISPO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010554/2025-70; GIU: 840304-0 - SHA QD 10 CONJ 35 LT 06, ao interessado ADENOR RODRIGUES BISPO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010850/2025-71; GIU: 839244-7 - SHA QD 09 CONJ 09 LT 08, ao interessado MARINALVA ARAUJO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004372/2025-60; GIU: 610333-2 - SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 13, ao interessado CASSIO ALEXANDRE DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003246/2025-98; GIU: 827636-6 - SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 17, ao interessado CLARA ABREU DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011050/2025-77; GIU: 825112-6 - SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 18 LT 13, ao interessado FRANCISCO ANTONIO DE JESUS SAMPAIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010699/2025-71. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CNPJ n.º 33.683.111/0001-07 - Objeto: contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo composta do serviço Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD), sistema com interface web que permite consultas a dados das bases Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) - Processo n.º 00600-00012447/2025-10 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90098/2025 - Fundamento Legal: art. 75, IX, da Lei 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 05/12/2025 a 04/12/2026 – Valor total: R\$ 31.116,72 (trinta e um mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01696 - Data de Emissão da NE: 18/12/2025 - Valor da NE: R\$ 172,88 (cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 05/12/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, GUILHERME ALVARES DA SILVA e DANIEL SILVA ANTONELLI.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de serviços de engenharia referentes a mudanças de leiaute de ambientes do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00013400/2025-73-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.003.059,54; enquadramento: natureza 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações (Item 1); e natureza 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações (Demais itens); classificação

funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 – Reforma de Prédios e Próprios - TCDF; fonte de Recursos 1500.1000 e 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 15.01.2026, às 08h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2202 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link:

Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Agente de Contratação

INEDITORIAL

ROTA COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Compromisso Ambiental nº 6/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQS 113, Nº 01, Bloco A, PAG, Asa Sul, Brasília/DF. Processo nº 00391-00007703/2025-32. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

ROTA COMBUSTÍVEIS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 4/2025

Processo nº 00391-00007703/2025-32. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF x ROTA COMBUSTÍVEIS LTDA; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da assinatura: 11/11/2025: Assinatura VALTERSON DA SILVA – Secretário Executivo e pela Compromissária - EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA – Representante Legal.

POSTO JARJOUR 206 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Compromisso Ambiental nº 7/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SHCN SQ 206, Bloco A, PAG, Asa Norte, Brasília/DF. Processo nº 00391-00000499/2025-29. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

POSTO JARJOUR 206 LTDA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2025

Processo nº 00391-00000499/2025-29. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF x POSTO JARJOUR 206 LTDA; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da assinatura: 15/11/2025: Assinatura VALTERSON DA SILVA – Secretário Executivo e pela Compromissária - EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA – Representante Legal.

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ELEIÇÃO E POSSE

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, convoca os Presidentes dos Clubes filiados a realizar Assembleia Eletiva no dia 03 de janeiro de 2026, na SHIS QI 09/11 Bloco E Loja 12, Lago Sul, Brasília/DF, às 08h em primeira e às 08h30hs em segunda chamada. Com a seguinte pauta: 1. Eleições e Posse de Diretoria, para o período 2025 a 2029. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2025. RENATO CONSTANTINO DE MENDONÇA BRESSAN.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 95/2025, para a atividade de parcelamento de solo Urbano – Império dos Nobres Etapa IV, no Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho II, Brasília/DF. Processo: 00391-00002697/2025-27. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.